Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FEIJÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 62/2025

SECRETARIA E/OU DIVISÃO
Secretaria Municipal de Educação

TIPO DE LICITAÇÃO
Menor Preço por Lote

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETOR INTERATIVO

PRAZO DE VIGÊNCIA
12 (doze) meses.

VALOR

R$ 436.239,75 (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a assinatura contratual e entrega dos produtos, acompanhados de Nota Fiscal e certidões de regularidade Fiscal e Trabalhista.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei N° 14133/21

Três Barras do Paraná, 05 de junho de 2025.

ÁREA REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PARA: **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETOR INTERATIVO

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - *Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21*

O presente documento visa formalizar a demanda para aquisição de kits tecnológicos destinados à modernização e digitalização das atividades educacionais nas unidades escolares do Município de Três Barras do Paraná. A contratação visa atender à crescente demanda por recursos tecnológicos que viabilizem práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas, promovendo a integração entre alunos e professores no ambiente digital, conforme diretrizes da Política de Inovação Educação Conectada e demais normativas do Ministério da Educação.

O Lote 01 contempla o fornecimento de equipamentos para estruturação de um ambiente escolar digital, incluindo notebooks educacionais, computadores para docentes e administração, carrinho de carregamento, projetor multimídia, kit centro de mídias, impressora multifuncional colorida, pontos de acesso wireless, switch de rede, rack metálico e nobreak.

Já o Lote 02 contempla a aquisição de projetores interativos multimídia de ultracurta distância, dotados de tecnologia de interatividade por toque e caneta, com suporte a plataformas educacionais e ferramentas colaborativas.

A adoção dos referidos equipamentos possibilitará o aprimoramento da qualidade do ensino, inclusão digital dos estudantes, desenvolvimento de competências digitais e maior integração às plataformas de ensino remoto e híbrido, assegurando alinhamento às metas do Plano Municipal de Educação e à Estratégia Nacional de Escolas Conectadas.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - *Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21*

Com base no levantamento realizado junto à Secretaria Municipal de Educação, a demanda estimada para atendimento às unidades escolares é a seguinte:

- **LOTE 01 – KIT ESCOLA CONECTADA:**
  - **a)** 35 (trinta e cinco) notebooks educacionais para estudantes;
  - **b)** 05 (cinco) computadores para professores/administração;
  - **c)** 01 (um) carrinho de carregamento e armazenamento para notebooks;
  - **d)** 01 (um) projetor multimídia;
  - **e)** 01 (um) kit centro de mídias;
  - **f)** 01 (uma) impressora multifuncional colorida com tanque de tinta;
  - **g)** 03 (três) pontos de acesso wireless (Access Points);
  - **h)** 01 (um) switch de rede gerenciável layer 3;
  - **i)** 01 (um) rack metálico com acessórios;
  - **j)** 01 (um) nobreak senoidal 1400 VA.

- **LOTE 02 – PROJETOR INTERATIVO:**
  - **a)** 07 (sete) projetores interativos multimídia com tecnologia DLP ou 3LCD.

LOTE	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	KIT	**KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO:** 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)	R$ 161.135,78	**R$ 322.271,56**
02	07	UNID	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA – EDUCAÇÃO CONECTADA (VERIFICAR DESCRITIVO DO PRODUTO ABAIXO)	R$ 16.281,17	**R$ 113.968,19**
				TOTAL	**R$ 436.239,75**

OBS: OS DESCRITIVOS REFERENTES AOS ITENS 01 E 02 SÃO OS ESPECIFICADOS ABAIXO

CADA KIT REFERENTE AO ITEM 01 COMPREENDE OS SEGUINTES PRODUTOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOK EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. • PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.0 GHZ E TURBO ATÉ 3.6 GHZ). • MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL. • ARMAZENAMENTO: SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA ACIMA DE 500 MB/S. • TELA: LED, DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO. • SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO EDUCACIONAL 64 BITS, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA E ATIVADA. • CONECTIVIDADE - WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC (DUAL BAND 2.4/5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR. • PORTAS - MÍNIMO DE 2 USB (SENDO 1 USB 3.0), 1 HDMI, 01 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (COMBO P2). • RECURSOS ADICIONAIS - WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. • GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL.

05 (CINCO) COMPUTADOR PARA PROFESSORES/ADMINISTRAÇÃO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

- **PROCESSADOR** - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ BASE E ATÉ 4.0 GHZ TURBO).
- **MEMÓRIA RAM** DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL.
- **ARMAZENAMENTO** - SSD DE NO MÍNIMO 480 GB OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 500 MB/S.
- **SISTEMA OPERACIONAL** - WINDOWS 11 PRO 64 BITS COM LICENÇA VÁLIDA E ATIVADA.
- **PLACA DE VÍDEO** - INTEGRADA UHD GRAPHICS (OU VEGA EQUIVALENTE), COM SUPORTE A DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS EM FULL HD.
- **GABINETE** - MICRO ATX OU SLIM COM FONTE CERTIFICADA, ESTRUTURA METÁLICA VENTILADA, PORTAS FRONTAIS ACESSÍVEIS.
- **MONITOR** - TIPO LED IPS, TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), ENTRADAS: HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA.
- **PERIFÉRICOS** - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", INTERFACE USB, MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES + SCROLL, INTERFACE USB.
- **RECURSOS ADICIONAIS** - MÍNIMO DE 6 PORTAS USB (INCLUINDO FRONTAIS), SENDO 2 USB 3.0, 1 PORTA RJ45 (GIGABIT ETHERNET), 1 SAÍDA HDMI.
- **GARANTIA** MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL.

01 (UM) CARRINHO DE CARREGAMENTO E ARMAZENAMENTO - PARA ARMAZENAR COM SEGURANÇA E REALIZAR A RECARGA SIMULTÂNEA DOS NOTEBOOKS UTILIZADOS PELOS ALUNOS, **COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:**

- CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 NOTEBOOKS DE ATÉ 14 POLEGADAS;
- CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA;
- COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS COM ACABAMENTO EM MATERIAL ISOLANTE;
- ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA;
- SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PARA DESLOCAMENTO E FIXAÇÃO;
- PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE E SISTEMA DE TRANCA DUPLA;
- DISJUNTOR EMBUTIDO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS;
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

01 (UM) PROJETOR MULTIMÍDIA

- RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800), BRILHO
- MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI.
- CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1.
- CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB.
- VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL.
- INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDIAS - COM A FINALIDADE DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E AULAS REMOTAS.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB.
- 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB.
- 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M).
- 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO.
- 01 SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO (EX: OBS STUDIO), PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS.

01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA (1 UNIDADE) - PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- **TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA.**
- **FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO.**
- **IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO.**
- **CICLO MENSAL: MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS.**
- **RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 4800 X 1200 DPI.**
- **CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WI-FI.**
- **COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX.**
- **ACOMPANHA KIT INICIAL DE TINTAS.**
- **GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.**

03 (TRÊS) PONTOS DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINTS) - PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL WI-FI DE ALTA VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NA ESCOLA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC (DUAL BAND – 2.4 GHZ E 5 GHZ). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 1.200 MBPS COMBINADOS.
- SUPORTE A NO MÍNIMO 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET).
- MODO CONTROLADOR E STAND-ALONE. SEGURANÇA: WPA3, ISOLAMENTO DE CLIENTES, VLANS.
- GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB OU APLICATIVO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

01 (UM) SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL LAYER 3 (1 UNIDADE) - FINALIDADE: GERENCIAR E DISTRIBUIR A REDE DE FORMA INTELIGENTE ENTRE OS PONTOS DE ACESSO E COMPUTADORES DA ESCOLA. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS.

- TIPO: SWITCH LAYER 3 (ROTEAMENTO ENTRE VLANS);
- PORTAS: MÍNIMO DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45), SENDO PELO MENOS 2 COM SUPORTE.
- FUNÇÕES: VLAN, QOS, SPANNING TREE, IGMP SNOOPING, PORT MIRRORING.
- GERENCIÁVEL VIA INTERFACE WEB E SNMP.
- MONTÁVEL EM RACK PADRÃO 19".
- FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

01 (UM) RACK METÁLICO 6U OU 8U COM ACESSÓRIOS (1 UNIDADE)

FINALIDADE: ACOMODAR COM SEGURANÇA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- TIPO: RACK FECHADO DE PAREDE 6U OU 8U PADRÃO 19".
- ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA.
- PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE.
- ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DUTOS DE CABOS.
- ACOMPANHA: 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 5 SAÍDAS, 1 VENTILADOR, 1 BANDEJA FIXA, KIT DE PARAFUSOS.
- DIMENSÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM SWITCH, NOBREAK E PATCH PANEL.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

01 (UM) NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - COM A FINALIDADE DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E COMPUTADORES EM CASO DE QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1400 VA.
- TECNOLOGIA: ONDA SENOIDAL PURA.
- ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V).
- SAÍDA: 120V.
- AUTONOMIA: MÍNIMO DE 30 MINUTOS COM 50% DA CARGA NOMINAL.
- BATERIA INTERNA SELADA, SUBSTITUÍVEL.
- DISPLAY LCD COM INDICADORES DE TENSÃO, CARGA E FALHA.
- COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

LOTE 02 - PROJETOR INTERATIVO - EDUCAÇÃO CONECTADA

PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA – EDUCAÇÃO CONECTADA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: DLP OU 3LCD.
- TIPO: PROJETOR INTERATIVO ULTRACURTA DISTÂNCIA.
- RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280 X 800) OU SUPERIOR.
- RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10.
- VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 6.000 HORAS (MODO NORMAL) E 10.000 HORAS (MODO ECONÔMICO).
- BRILHO: MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI.
- CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO DE 15.000:1.
- SUPORTE A PELO MENOS 2 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS.
- INTERATIVIDADE POR TOQUE E CANETA (COM OU SEM FIO).
- PRECISÃO MÍNIMA DE ±2 MM.
- ÁREA DE PROJEÇÃO INTERATIVA MÍNIMA: 80" POLEGADAS (MEDIDO DIAGONALMENTE).
- INCLUSÃO DE PELO MENOS 2 CANETAS INTERATIVAS RECARREGÁVEIS OU COM PILHA.
- SOFTWARE EDUCACIONAL DE ANOTAÇÃO, DESENHO E INTERAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX.

- FERRAMENTAS INTEGRADAS DE ESCRITA À MÃO, DESENHO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, SALVAMENTO DE ARQUIVOS E CAPTURA DE TELA.
- COMPATÍVEL COM PROGRAMAS COMO POWERPOINT, PDF E NAVEGADORES WEB.
- COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE APRENDIZAGEM COMO GOOGLE SALA DE AULA, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTRAS.
- ENTRADAS: MÍNIMO DE 2 HDMI, 2 USB-A, 1 USB-B (PARA INTERATIVIDADE), 1 VGA.
- SAÍDAS: 1 ÁUDIO P2 E 1 HDMI (OU VGA).
- CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA OU POR ADAPTADOR USB INCLUSO.
- CONEXÃO À INTERNET PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS.
- PORTA LAN RJ-45 PARA GESTÃO EM REDE.
- ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO DE 10W RMS.
- CONTROLE REMOTO COM PILHAS.
- CABO HDMI (1,5 M), CABO USB (1,5 M), CABO DE ALIMENTAÇÃO.
- SUPORTE/MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE ACIMA DA LOUSA (SUPORTE ULTRACURTA DISTÂNCIA INCLUSO).
- KIT DE INSTALAÇÃO COM MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.
- COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E 11 (64 BITS), LINUX EDUCACIONAL E OUTROS SISTEMAS EDUCACIONAIS HOMOLOGADOS.
- DRIVERS FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO OU DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O PROJETOR.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA ACESSÓRIOS E LÂMPADA.
- SUPORTE TÉCNICO NACIONAL COM ASSISTÊNCIA REMOTA E PRESENCIAL AUTORIZADA.

3. PESQUISA DE PREÇOS – *Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21*

A estimativa de valores foi realizada por meio de pesquisa de preços com fornecedores do ramo de tecnologia educacional e mídias especializadas, visando assegurar a compatibilidade técnica dos equipamentos, a atualização tecnológica dos produtos ofertados e a economicidade da contratação.

Foram consideradas especificações técnicas mínimas atualizadas, adequadas às necessidades da rede pública municipal de ensino, sendo priorizados produtos com garantia, suporte técnico nacional e compatibilidade com os sistemas operacionais educacionais em uso nas escolas.

O investimento máximo para a presente contratação é de R$ R$ 436.239,75 (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

Considerando a urgência na implementação das ações previstas no plano educacional do Município e o início do segundo semestre letivo, a aquisição dos produtos deverá ocorrer de forma imediata, após a devida conclusão do processo licitatório, respeitados os prazos legais para adjudicação e homologação.

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer de forma integral, com garantia de instalação e funcionamento, conforme condições estipuladas no Termo de Referência a ser elaborado com base neste Documento de Formalização de Demanda.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Educação

6. ANEXOS

Pesquisas de Preços.

Eliza Bortolanza

ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
065647	30/05/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ESCOLA CONECTADA	R$ 226.633,49

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITAWEB	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	NOTEBOOK EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.0 GHZ E TURBO ATÉ 3.6 GHZ). MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO: SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA ACIMA DE 500 MB/S. TELA:...	UNIDADE 35,00	2.804,00	/////	/////	/////	2.389,00	2.944,00	/////	/////	/////	2.685,69 93.599,15	16,31%
Anexo I Lote 001 Item 002	COMPUTADOR PARA PROFESSORES/ADMINISTRAÇÃO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ BASE E ATÉ 4.0 GHZ TURBO). MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO - SSD DE NO MÍNIMO 480 GB OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 50...	UNIDADE 1,00	2.569,00	/////	/////	2.864,90	3.068,00	2.693,00	2.593,10	/////	/////	**2.757,60** 2.757,60	7,34%
Anexo I Lote 001 Item 003	CARRINHO DE CARREGAMENTO E ARMAZENAMENTO - PARA ARMAZENAR COM SEGURANÇA E REALIZAR A RECARGA SIMULTÂNEA DOS NOTEBOOKS UTILIZADOS PELOS ALUNOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 NOTEBOOKS DE ATÉ 14 POLEGADAS; CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA; COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS...	UNIDADE 1,00	/////	/////	/////	3.338,00	3.258,00	4.068,00	/////	/////	/////	**3.549,33** 3.549,33	8,94%
Anexo I Lote 001 Item 004	PROJETOR MULTIMÍDIA RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800), BRILHO MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1. CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL. INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	1.799,00	/////	/////	/////	1.700,00	1.649,00	2.350,91	/////	/////	**1.874,73** 1.874,73	13,69%
Anexo I Lote 001 Item 005	KIT CENTRO DE MÍDIAS - COM A FINALIDADE DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E AULAS REMOTAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB. 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB. 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M). 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE.	KIT 1,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
Anexo I Lote 001 Item 006	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA (1 UNIDADE) - PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO. CICLO MENSAL: MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE...	UNIDADE 1,00	/////	/////	/////	4.558,00	4.690,00	4.999,00	4.165,64	4.150,00	4.090,00	**4.440,77** 4.440,77	8,58%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 007	PONTOS DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINTS) - PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL WI-FI DE ALTA VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NA ESCOLA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC (DUAL BAND - 2.4 GHZ E 5 GHZ). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 1.200 MBPS COMBINADOS. SUPORTE A NO MÍNIMO 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET). MODO...	UNIDADE 3,00	/////	/////	/////	/////	197,00	229,00	224,00	198,00	/////	**212,00** 636,00	7,61%
Anexo I Lote 001 Item 008	SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL LAYER 3 (1 UNIDADE) - FINALIDADE: GERENCIAR E DISTRIBUIR A REDE DE FORMA INTELIGENTE ENTRE OS PONTOS DE ACESSO E COMPUTADORES DA ESCOLA. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. TIPO: SWITCH LAYER 3 (ROTEAMENTO ENTRE VLANS); PORTAS: MÍNIMO DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45), SENDO PELO MENOS 2 COM SUPORTE. FUNÇÕES: VLAN, QOS, SPANNING TREE, IGMP..	UNIDADE 1,00	/////	/////	/////	/////	/////	1.826,10	1.854,01	1.900,00	/////	**1.860,04** 1.860,04	1,86%
Anexo I Lote 001 Item 009	RACK METÁLICO 6U OU 8U COM ACESSÓRIOS (1 UNIDADE) FINALIDADE: ACOMODAR COM SEGURANÇA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: RACK FECHADO DE PAREDE 6U OU 8U PADRÃO 19". ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA. PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE. ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E OUTOS DE CABOS. ACOMPANHA: 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO..	UNIDADE 1,00	/////	/////	/////	/////	444,99	/////	559,00	600,00	/////	**534,66** 534,66	20,15%
Anexo I Lote 001 Item 010	NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - COM A FINALIDADE DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E COMPUTADORES EM CASO DE QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1400 VA. TECNOLOGIA: ONDA SENOIDAL PURA. ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V). SAÍDA: 120V. AUTONOMIA: MÍNIMO DE 30 MINUTOS COM 50% DA CARGA NOMINAL. BATERIA INTERNA..	UNIDADE 1,00	/////	/////	/////	/////	1.130,00	1.004,62	936,96	1.000,00	/////	**1.037,90** 1.037,90	10,77%
Anexo I Lote 002 Item 011	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA - EDUCAÇÃO CONECTADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: DLP OU 3LCD. TIPO: PROJETOR INTERATIVO ULTRACURTA DISTÂNCIA. RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280 X 800) OU SUPERIOR. RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 6.000 HORAS (MODO NORMAL) E 10.000 HORAS (MODO ECONÔMICO). BRILHO: MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE..	UNIDADE 7,00	/////	16.299,99	/////	/////	/////	15.498,00	/////	17.900,00	/////	**16.563,33** 115.943,31	6,93%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
	Valor total do anexo após análise		102.508,00	114.099,93	0,00	10.744,90	95.696,99	228.471,52	13.131,62	133.544,00	4.090,00	R$ 226.633,49	
	Valor total geral do anexo		102.508,00	114.099,93	0,00	10.744,90	95.696,99	228.471,52	13.131,62	133.544,00	4.090,00		

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

000014

RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
065647	30/05/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ESCOLA CONECTADA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 001	NOTEBOOK EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.0 GHZ E TURBO ATÉ 3.6 GHZ). MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO: SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA ACIMA DE 500 MB/S. TELA: LED, DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO EDUCACIONAL 64 BITS, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA E ATIVADA. CONECTIVIDADE - WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC (DUAL BAND 2.4/5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR. PORTAS - MÍNIMO DE 2 USB (SENDO 1 USB 3.0), 1 HDMI, 01 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (COMBO P2). RECURSOS ADICIONAIS - WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL.	UNIDADE 35,00	**2.685,69** 93.999,15

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 2.884,00): *Município de Dois Vizinhos/PR* - 76.285.640/0001-08 **Nº** 90012 / 2025 **Data:** 14/03/2025 **Fornecedor:** 04.602.789/0001-81 - DATEN TECNOLOGIA LTDA **UN:** UN **QTDE:** 58,00 **VALOR:** R$ 2.884,00 **DESCRIÇÃO:** NOTEBOOK EDUCACIONAL 8GB RAM, HD 1TB; Notebook educacional, com capacidade mínima de memória RAM de pelo menos 8 Gigabytes divididos em dois slots de padrão DDR3 ou superior. Memória de armazenamento ROM, HD de no mínimo 1TB (Terabyte) com rotação de 5400 RPM. Placa-mãe com arquitetura de barramento PCI com 64 bits ou superior, processador com suporte mínimo de instruções SSE4.1 ou superior com fabricação vigente em linha de produção. Tela de LCD ou LED com tamanho mínimo de 14 polegadas retroiluminada, com capacidade de conectividade Wi-Fi e com cabo de dados. OBS: poderá ser aceito produtos com tecnologia e qualidade superiores.

BLL (R$ 2.389,00): *MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP* **Nº** 06/2025 - 49/2025 **Data:** 12/03/2025 **Fornecedor:** POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES **UN:** UND **QTDE:** 28,00 **VALOR:** R$ 2.389,00 **DESCRIÇÃO:** NOTEBOOK BASICO EDUCACIONAL

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 2.944,00): *MUNICIPIO DE BAGE/RS* **Nº** 0038 - 148 **Data:** 11/11/2024 **Fornecedor:** 29767790000117 - D&B INFORMATICA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA **UN:** un **QTDE:** 4,00 **VALOR:** R$ 2.944,00 **DESCRIÇÃO:** NOTEBOOK EDUCACIONAL

Anexo I Lote 001 Item 002	COMPUTADOR PARA PROFESSORES/ADMINISTRAÇÃO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ BASE E ATÉ 4.0 GHZ TURBO). MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO - SSD DE NO MÍNIMO 480 GB OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 500 MB/S. SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 PRO 64 BITS COM LICENÇA VÁLIDA E ATIVADA. PLACA DE VÍDEO - INTEGRADA UHD GRAPHICS (OU VEGA EQUIVALENTE), COM SUPORTE A DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS EM FULL HD. GABINETE - MICRO ATX OU SLIM COM FONTE CERTIFICADA, ESTRUTURA METÁLICA VENTILADA, PORTAS FRONTAIS ACESSÍVEIS. MONITOR - TIPO LED IPS, TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), ENTRADAS: HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA. PERIFÉRICOS - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", INTERFACE USB, MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES + SCROLL, INTERFACE USB. RECURSOS ADICIONAIS - MÍNIMO DE 6 PORTAS USB (INCLUINDO FRONTAIS), SENDO 2 USB 3.0, 1 PORTA RJ45 (GIGABIT ETHERNET), 1 SAÍDA HDMI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL.	UNIDADE 1,00	**2.757,60** 2.757,60

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 2.569,00): *Município de General Carneiro/PR* - 75.687.681/0001-87 **Nº** -- - 14/2025 **Data:** 06/03/2025 **Fornecedor:** 33.932.632/****-** - FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA **UN:** UN **QTDE:** 20,00 **VALOR:** R$ 2.569,00 **DESCRIÇÃO:** Computador Completo Com Monitor, Conforme descrição:

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R$ 2.864,90): *Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul/RS* **Nº** 140/2024 - 14336/2024 **Data:** 05/12/2024 **Fornecedor:** **UN:** UN **QTDE:** 65,00 **VALOR:** R$ 2.864,90 **DESCRIÇÃO:** COMPUTADOR COMPLETO

BLL (R$ 3.068,00): *MUNICIPIO DE ALTO PARAISO/PR* **Nº** 10/2025 - 17/2025 **Data:** 13/03/2025 **Fornecedor:** EUROPC COMPUTADORES LTDA **UN:** UN **QTDE:** 18,00 **VALOR:** R$ 3.068,00 **DESCRIÇÃO:** COMPUTADOR COMPLETO I5

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 2.693,00): *MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA/SP* **Nº** SMA-562 - 535 **Data:** 16/10/2024 **Fornecedor:** 40131959000180 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA **UN:** Unidade **QTDE:** 1,00 **VALOR:** R$ 2.693,00 **DESCRIÇÃO:** Lote 1 - 1 (UM) COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR, CPU, TECLADO E MOUSE

TCE PARANÁ (R$ 2.593,10): *MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR* **Nº** 0013 - 6606 **Data:** 26/03/2025 **Fornecedor:** 44458107000107 - ELITH INFORMATICA E NEGOCIOS LTDA **UN:** Unidade **QTDE:** 13,00 **VALOR:** R$ 2.593,10 **DESCRIÇÃO:** "Computador Completo

Anexo I Lote 001 Item 003	CARRINHO DE CARREGAMENTO E ARMAZENAMENTO - PARA ARMAZENAR COM SEGURANÇA E REALIZAR A RECARGA SIMULTÂNEA DOS NOTEBOOKS UTILIZADOS PELOS ALUNOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 NOTEBOOKS DE ATÉ 14 POLEGADAS; CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA; COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS COM ACABAMENTO EM MATERIAL ISOLANTE; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PARA DESLOCAMENTO E FIXAÇÃO; PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE E SISTEMA DE TRANCA DUPLA; DISJUNTOR EMBUTIDO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	**3.549,33** 3.549,33

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R$ 3.330,00): *Prefeitura Municipal de Forquetinha/RS* **Nº** 011/2025 - 083/2025 **Data:** 23/01/2025 **Fornecedor:** **UN:** UND **QTDE:** 2,00 **VALOR:** R$ 3.330,00 **DESCRIÇÃO:** Carrinho de Recarga de no mínimo 40V e transporte de chromboks com capacidade de no mínimo 48 (quarenta) equipamentos, com sistema elétrico inteligente e réguas que são compatíveis com todo tipo de plugue e fonte de alimentação de tablets, chronbooks e notebooks, com sistema de fechamento de portas tipo cremona com chaves, com alça lateral e rodizio emborrachado de 4" para movimentação entre ambientes, sistema bivolt de carregamento , incluindo proteção contra surtos de tensão e choque elétricos. Material em aço carbono com pintura epóxi, com cooler para refrigeração, 600 x 900 x 570 mm (Largura x Altura x Profundidade).

BLL (R$ 3.258,00): *MUNICIPIO DE MACEDONIA/SP* **Nº** 004/2024 - 263/2024 **Data:** 17/10/2024 **Fornecedor:** VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA - EPP **UN:** UND **QTDE:** 2,00 **VALOR:** R$ 3.258,00 **DESCRIÇÃO:** GABINETE (CARRINHO) PARA ARMAZENAMENTO, RECARGA E TRANSPORTE A PARTIR DE 24 TABLETS.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 4.060,00): *MUNICIPIO DE ESTACA/RS* **Nº** 0183 - 214 **Data:** 13/12/2024 **Fornecedor:** 45116792000100 - AVSOL SOLUÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIVISUAIS LTDA **UN:** UN **QTDE:** 9,00 **VALOR:** R$ 4.060,00 **DESCRIÇÃO:** CARRINHO PARA RECARGA DE NOTEBOOKS - 36 POSIÇÕES

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 004	PROJETOR MULTIMÍDIA RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800), BRILHO MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1. CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL. INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	**1.874,73** 1.874,73

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 1.799,00): *Município de Catanduvas/PR* - 76.208.842/0001-03 **Nº** 281/2024 - 185/2024 **Data:** 12/11/2024 **Fornecedor:** 50.147.665/0001-09 - VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA **UN:** UN **QTDE:** 2,00 **VALOR:** R$ 1.799,00 **DESCRIÇÃO:** Projetor Multinidia 3600 Lumens Bivolt tecnologia 3LCD conectividade HDMI Sistema de projeção: Tec Marca: ZION POWER

BLL (R$ 1.700,00): *MUNICIPIO DE ASPASIA/SP* **Nº** 19/2024 - 52/2024 **Data:** 25/09/2024 **Fornecedor:** SJS EQUIPAMENTOS LTDA **UN:** UN **QTDE:** 2,00 **VALOR:** R$ 1.700,00 **DESCRIÇÃO:** PROJETOR MULTIMIDIA 3.600 LUMENS

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 1.649,00): *MUNICIPIO DE TERRA RICA/PR* **Nº** 0042 - 54 **Data:** 09/04/2025 **Fornecedor:** 11138213000109 - tiago christiano di jorge santos me **UN:** UNID **QTDE:** 1,00 **VALOR:** R$ 1.649,00 **DESCRIÇÃO:** PROJETOR Especificações e caracteristicas minimas exigidas: - Tipo de Projetor: Projetor de LCD - Cor: Branco - Peso: 3,4 kg - Dimensões: 297 x 233 x 77 mm Especificações de Imagem - Luminosidade: 3600 lumens - Resolução: XGA (1024x768) - Relação de Contraste: 15.000:1 - Taxa de Refresh: 60 Hz Conectividade - HDMI: 2 portas - USB: 1 porta - Wi-Fi - LAN Modo de Projeção: - Frontal; Traseira;; Montado no Teto Sistemas operacionais compatíveis - Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10, OS X, macOS

TCE PARANÁ (R$ 2.350,91): *MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/PR* **Nº** 0015 - 47 **Data:** 26/09/2024 **Fornecedor:** 21982891000280 - 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA **UN:** Unidade **QTDE:** 13,00 **VALOR:** R$ 2.350,91 **DESCRIÇÃO:** PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) 3600LUMENS, FULL HD

Anexo I Lote 001 Item 005	KIT CENTRO DE MÍDIAS - COM A FINALIDADE DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E AULAS REMOTAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB. 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB. 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M). 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO. 01 SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO (EX: OBS STUDIO), PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS.	KIT 1,00	/////

Nenhuma fonte encontrada

Anexo I Lote 001 Item 006	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA (1 UNIDADE) - PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO. CICLO MENSAL: MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 4800 X1200 DPI. CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WI-FI. COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. ACOMPANHA KIT INICIAL DE TINTAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	**4.440,77** 4.440,77

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R$ 4.550,00): *Prefeitura Municipal de Muitos Capões/RS* **Nº** 7/2025 - 000031/25 **Data:** 10/02/2025 **Fornecedor:** **UN:** UN **QTDE:** 1,00 **VALOR:** R$ 4.550,00 **DESCRIÇÃO:** IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM FUNÇÕES

BLL (R$ 4.690,00): *MUNICIPIO DE CACONDE/SP* **Nº** 00037/2024 - 0181/2024 **Data:** 23/01/2025 **Fornecedor:** GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI EPP **UN:** UNIDADE **QTDE:** 4,00 **VALOR:** R$ 4.690,00 **DESCRIÇÃO:** Lote: 3 Item: 3 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, SCANER E COPIA)

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 4.999,00): *MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL/RS* **Nº** 0629 - 794 **Data:** 14/11/2024 **Fornecedor:** 37696991000107 - VOLARE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA **UN:** UN **QTDE:** 1,00 **VALOR:** R$ 4.999,00 **DESCRIÇÃO:** IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL GX7010 MEGA TANK MAXIFY COLORIDA

TCE PARANÁ (R$ 4.165,64): *MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR* **Nº** 0013 - 6606 **Data:** 26/03/2025 **Fornecedor:** 55149591000236 - ALLSET TECNOLOGIA LTDA **UN:** Unidade **QTDE:** 5,00 **VALOR:** R$ 4.165,64 **DESCRIÇÃO:** "Impressora Multifuncional EcoTank , Jato de Tinta, Colorido, A3, WiFi, Bivolt igual ou superior a marca Epson EcoTank L14150

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R$ 4.150,00): *2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/SP* **Nº** 3306 - 1 **Data:** 07/03/2025 **Fornecedor:** 09246989000192 - M F MARTINS INFORMÁTICA LTDA **UN:** UNIDAD **QTDE:** 1,00 **VALOR:** R$ 4.150,00 **DESCRIÇÃO:** Impressora Multifuncional Laser

BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R$ 4.090,00): *MUNICIPIO DE NEVES PAULISTA/SP* **Nº** 001/2025 - 001/2025 **Data:** 31/03/2025 **Fornecedor:** 57922177 FELIPE MACEDO MARQUES **UN:** un **QTDE:** 1,00 **VALOR:** R$ 4.090,00 **DESCRIÇÃO:** Inpressora Multifuncional tanque de tinta, colorida compativel formatos até A3

Anexo I Lote 001 Item 007	PONTOS DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINTS) - PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL WI-FI DE ALTA VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NA ESCOLA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC (DUAL BAND – 2.4 GHZ E 5 GHZ). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 1.200 MBPS COMBINADOS. SUPORTE A NO MÍNIMO 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET). MODO CONTROLADOR E STAND-ALONE. SEGURANÇA: WPA3, ISOLAMENTO DE CLIENTES, VLANS. GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB OU APLICATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 3,00	**212,00** 636,00

BLL (R$ 197,00): *MUNICIPIO DE NHANDEARA/SP* **Nº** 23/2024 - 865/2024 **Data:** 12/09/2024 **Fornecedor:** F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA **UN:** UN **QTDE:** 37,00 **VALOR:** R$ 197,00 **DESCRIÇÃO:** ROTEADOR WIRELESS - Modelo de Referência: Roteador Wireless AC1200Mbps, 4 Antenas, ZTE Space Series - ZT199

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 229,00): *MUNICIPIO DE LEME/SP* **Nº** 7174 | Processo 25526 - 1920 **Data:** 20/09/2024 **Fornecedor:** 01149302000199 - TELELEME TELECOMUNICACOES E INFORM. LTDA ME **UN:** PECA **QTDE:** 2,00 **VALOR:** R$ 229,00 **DESCRIÇÃO:** ROTEADOR WIRELESS AC1200MBPS W5 1200G

TCE PARANÁ (R$ 224,00): *MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR* **Nº** 0041 - 73 **Data:** 25/10/2024 **Fornecedor:** 07783592000157 - INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME **UN:** Unidade **QTDE:** 15,00 **VALOR:** R$ 224,00 **DESCRIÇÃO:** Roteador Wirelless Dual Band; AX 3000; 2.4GHz IEEE 802.11b/g/n, 5GHz IEEE 802.11ac/n/a, transferência máxima de dados de 1200mbps. 4 Portas ethernet 100/1000mpbs.Ref.: TP-Link Archer AX50 Router AX3000 Wifi 6 Dual-band

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R$ 198,00): *MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE/PR* **Nº** 0530 - 1 **Data:** 12/11/2024 **Fornecedor:** 26835317000131 - R.A BALBINO VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA **UN:** PEÇA **QTDE:** 1,00 **VALOR:** R$ 198,00 **DESCRIÇÃO:** ROTEADOR WIRELESS AC DUAL BAND 1200- INTELBRAS

Anexo I Lote 001 Item 008	SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL LAYER 3 (1 UNIDADE) - FINALIDADE: GERENCIAR E DISTRIBUIR A REDE DE FORMA INTELIGENTE ENTRE OS PONTOS DE ACESSO E COMPUTADORES DA ESCOLA. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. TIPO: SWITCH LAYER 3 (ROTEAMENTO ENTRE VLANS); PORTAS: MÍNIMO DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45), SENDO PELO MENOS 2 COM SUPORTE. FUNÇÕES: VLAN, QOS, SPANNING TREE, IGMP SNOOPING, PORT MIRRORING. GERENCIÁVEL VIA INTERFACE WEB E SNMP. MONTÁVEL EM RACK PADRÃO 19". FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	**1.860,04** 1.860,04

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

000016

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 1.826,10): *FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMBORIU/SC* **Nº** PCE 45 - 127 **Data:** 25/11/2024 **Fornecedor:** 02339355000135 - SOMADATTA INFORMATICA LTDA - EPP **UN:** UNIDADE (UN) **QTDE:** 10,00 **VALOR:** R$ 1.826,10 **DESCRIÇÃO:** UBIQUITI SWITCH LITE 16 POE COM 8 PORTAS RJ-45 DE 1 GBE E POE+ E 8 PORTAS RJ-45 DE 1 GB

TCE PARANÁ (R$ 1.854,01): *MUNICÍPIO DE TURVO/PR* **Nº** 0070 - 116 **Data:** 09/07/2024 **Fornecedor:** 27975551000399 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA **UN:** Unidade **QTDE:** 3,00 **VALOR:** R$ 1.854,01 **DESCRIÇÃO:** SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS GIGABIT PD - SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS 10/100/1000MBP - DESIGN MONTÁVEL EM PAREDE, MESA OU CAIXA DE AÇO - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9MPPS - TAMANHO DE BUFFER 2MB, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3/802.3U/802

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R$ 1.900,00): *CENTRO DE INTENDENCIA TECNOLOGICO DA MARINHA EM SAO PAULO/SP* **Nº** 0005 - 1 **Data:** 07/10/2024 **Fornecedor:** 55516196000163 - 55 516 196 LUCAS LOPES **UN:** UNIDAD **QTDE:** 1,00 **VALOR:** R$ 1.900,00 **DESCRIÇÃO:** SWITCH KVM VGA/USB COM 8 PORTAS TRENDNET MOD TK-803R

Anexo I
Lote 001
Item 009

RACK METÁLICO 6U OU 8U COM ACESSÓRIOS (1 UNIDADE) FINALIDADE: ACOMODAR COM SEGURANÇA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: RACK FECHADO DE PAREDE 6U OU 8U PADRÃO 19". ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA. PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE. ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DUTOS DE CABOS. ACOMPANHA: 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 5 SAÍDAS, 1 VENTILADOR, 1 BANDEJA FIXA, KIT DE PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM SWITCH, NOBREAK E PATCH PANEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

UNIDADE 1,00 — **534,66** / 534,66

BLL (R$ 444,99): *MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ/PR* **Nº** 57-2024 - 159-2024 **Data:** 16/01/2025 **Fornecedor:** ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA **UN:** Unidade **QTDE:** 16,00 **VALOR:** R$ 444,99 **DESCRIÇÃO:** Rack Parede Standard 19 6U P370 CWB METAL.

TCE PARANÁ (R$ 559,00): *MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS/PR* **Nº** 0115 - 957 **Data:** 25/10/2024 **Fornecedor:** 09572117000114 - VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANCA E COMUNICACAO LTDA - EPP **UN:** Unidade **QTDE:** 2,00 **VALOR:** R$ 559,00 **DESCRIÇÃO:** RACK METÁLICO NAZDA MINI 06U X 470MM PAREDE EQUIPADO COM 01 BANDEJA 1U

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R$ 600,00): *INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE-CAMPUS PASSO FUNDO/RS* **Nº** 0041 - 1 **Data:** 24/03/2025 **Fornecedor:** 51750663000164 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES **UN:** UNIDAD **QTDE:** 2,00 **VALOR:** R$ 600,00 **DESCRIÇÃO:** Rack 19 Metal Center

Anexo I
Lote 001
Item 010

NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - COM A FINALIDADE DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E COMPUTADORES EM CASO DE QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1400 VA. TECNOLOGIA: ONDA SENOIDAL PURA. ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V). SAÍDA: 120V. AUTONOMIA: MÍNIMO DE 30 MINUTOS COM 50% DA CARGA NOMINAL. BATERIA INTERNA SELADA, SUBSTITUÍVEL. DISPLAY LCD COM INDICADORES DE TENSÃO, CARGA E FALHA. COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.

UNIDADE 1,00 — **1.037,90** / 1.037,90

BLL (R$ 1.130,00): *MUNICIPIO DE ALTO PARAISO/PR* **Nº** 10/2025 - 17/2025 **Data:** 13/03/2025 **Fornecedor:** PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME **UN:** UN **QTDE:** 10,00 **VALOR:** R$ 1.130,00 **DESCRIÇÃO:** NOBREAK 1400VA

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 1.084,62): *MUNICIPIO DE NAO-ME-TOQUE/RS* **Nº** 0014 - 69 **Data:** 16/09/2024 **Fornecedor:** 10894828000356 - VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA **UN:** UN **QTDE:** 50,00 **VALOR:** R$ 1.084,62 **DESCRIÇÃO:** NOBREAK 1400VA SENOIDAL COM NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES - NOBREAK MICRO PROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH; - FORMA DE ONDA SENOIDAL; - POTÊNCIA DE PELO MENOS 1400VA E FATOR DE POTÊNCIA 0,7 (980W); - PELO MENOS 2 (DOIS) ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTEGRADO - AUTONOMIA MÍNIMA DE 19 MINUTOS COM BATERIAS INTERNAS (1 MICROCOMPUTADOR, 1 MONITOR LCD DE 22 POLEGADAS E 1 TELEFONE SEM-FIO) - TECNOLOGIA QUE PERMITA O DISPOSITIVO SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA - FUNÇÃO MUTE QUE PERMITE INIBIR / HABILITAR A CAMPAINHA - AUTO TESTE AO SER LIGADO, PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS - TENSÃO DE ENTRADA 220V - TENSÃO DE SAÍDA SELECIONÁVEL - PELO MENOS 6 TOMADAS NO PADRÃO ABNT NBR-14136-2002 - LEDS FRONTAIS DE INDICAÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO, - BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO, A FIM DE EVITAR O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL - PORTA FUSÍVEL EXTERNA COM UNIDADE RESERVA; - PROTEÇÕES CONTRA: SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR, POTÊNCIA EXCEDIDA, DESCARGA TOTAL DA BATERIA, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, SURTO DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO E SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; - TECNOLOGIA QUE POSSIBILITE O DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DAS TOMADAS DE SAÍDA CASO NÃO HAJA EQUIPAMENTOS CONECTADOS EM MODO BATERIA, VISANDO PRESERVAR A VIDA ÚTIL DAS BATERIAS; - RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; - GERENCIAMENTO DA BATERIA, A FIM DE INFORMAR QUANDO A MESMA PRECISA SER SUBSTITUÍDA - TRUE RMS (INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE REDE, PRINCIPALMENTE REDES INSTÁVEIS) - ALARME AUDIOVISUAL PARA SINALIZAÇÃO DE EVENTOS; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO E NÃO ESTAR FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME, E DEVERÁ SER ENTREGUE DECLARAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. - VISANDO A FACILITADA MANUTENÇÃO, SÓ SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE AMPLO COMÉRCIO NO MERCADO, MODELO DISPONÍVEL NO MERCADO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS ADAPTAD

TCE PARANÁ (R$ 936,96): *MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR* **Nº** 0024 - 118 **Data:** 22/10/2024 **Fornecedor:** 28956477000164 - HAZAEL DE SOUZA SANTOS 00070914516 **UN:** Unidade **QTDE:** 50,00 **VALOR:** R$ 936,96 **DESCRIÇÃO:** Nobreak 1400VA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R$ 1.000,00): *HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO/SP* **Nº** 17812 - 1 **Data:** 05/08/2024 **Fornecedor:** 18942372000190 - BIO BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA **UN:** UNIDAD **QTDE:** 1,00 **VALOR:** R$ 1.000,00 **DESCRIÇÃO:** NOBREAK 1400VA

Anexo I
Lote 002
Item 011

PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA – EDUCAÇÃO CONECTADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: DLP OU 3LCD. TIPO: PROJETOR INTERATIVO ULTRACURTA DISTÂNCIA. RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280 X 800) OU SUPERIOR. RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 6.000 HORAS (MODO NORMAL) E 10.000 HORAS (MODO ECONÔMICO). BRILHO: MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO DE 15.000:1. SUPORTE A PELO MENOS 2 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. INTERATIVIDADE POR TOQUE E CANETA (COM OU SEM FIO). PRECISÃO MÍNIMA DE ±2 MM. ÁREA DE PROJEÇÃO INTERATIVA MÍNIMA: 80" POLEGADAS (MEDIDO DIAGONALMENTE). INCLUSÃO DE PELO MENOS 2 CANETAS INTERATIVAS RECARREGÁVEIS OU COM PILHA. SOFTWARE EDUCACIONAL DE ANOTAÇÃO, DESENHO E INTERAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX. FERRAMENTAS INTEGRADAS DE ESCRITA À MÃO, DESENHO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, SALVAMENTO DE ARQUIVOS E CAPTURA DE TELA. COMPATÍVEL COM PROGRAMAS COMO POWERPOINT, PDF E NAVEGADORES WEB. COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE APRENDIZAGEM COMO GOOGLE SALA DE AULA, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTRAS. ENTRADAS: MÍNIMO DE 2 HDMI, 2 USB-A, 1 USB-B (PARA INTERATIVIDADE), 1 VGA. SAÍDAS: 1 ÁUDIO P2 E 1 HDMI (OU VGA). CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA OU POR ADAPTADOR USB INCLUSO. CONEXÃO À INTERNET PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS. PORTA LAN RJ-45 PARA GESTÃO EM REDE. ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO DE 16W RMS. CONTROLE REMOTO COM PILHAS. CABO HDMI (1,5 M), CABO USB (1,5 M), CABO DE ALIMENTAÇÃO. SUPORTE/MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE ACIMA DA LOUSA (SUPORTE ULTRACURTA DISTÂNCIA INCLUSO). KIT DE INSTALAÇÃO COM MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E 11 (64 BITS), LINUX EDUCACIONAL E OUTROS SISTEMAS EDUCACIONAIS HOMOLOGADOS. DRIVERS FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO OU DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O PROJETOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA ACESSÓRIOS E LÂMPADA. SUPORTE TÉCNICO NACIONAL COM ASSISTÊNCIA REMOTA E PRESENCIAL AUTORIZADA.

UNIDADE 7,00 — **16.563,33** / 115.943,31

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA

PAINEL DE PREÇOS (R$ 16.299,99): *JUSTICA ELEITORAL/SE* **Nº** 90014/2024 **Data:** 09/07/2024 **Fornecedor:** 46476518000105 - SUNGRID INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA **UN:** UNIDADE **QTDE:** 2,00 **VALOR:** R$ 16.299,99 **DESCRIÇÃO:** (BR603956) PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO LÂMPADA:LED, VOLTAGEM:BIVOLT V, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO:4 UN, TIPO ZOOM:DIGITAL, TIPO:INTERATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO: HDMI, USB, WI-FI, LUMINOSIDADE MÍNIMA:4.000 LM, TIPO PROJEÇÃO:FRONTAL, RESOLUÇÃO:1.280 X 800

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 15.490,00): *MUNICIPIO DE ITATIBA/SP* **Nº** 100039B - 1196 **Data:** 04/12/2024 **Fornecedor:** 08404193000239 - SOLUTION SHOP PRODUTOS DE TECNOLOGIA LTDA **UN:** Unidade **QTDE:** 1,00 **VALOR:** R$ 15.490,00 **DESCRIÇÃO:** PROJETOR MULTIMÍDIA INTERATIVO À ULTRACURTA DISTÂNCIA 1.Caracteristicas: Sistema multitouch para, no mínimo, 02 (dois) toques simultâneos através de caneta ou através de fingertouch. O equipamento deverá permitir a interatividade sobre a imagen projetada através do uso de Caneta(s) ou fingertouch, sem a necessidade de uso de lousa/manta sensitiva ou algum outro hardware equivalente/similar adicional para que o recurso de interatividade funcione. O equipamento deverá vir acompanhado de, no mínimo, duas (02) Canetas Interativas que possam ser utilizadas simultaneamente para o uso do recurso de interatividade sobre a imagem projetada. O equipamento deverá permitir, a interatividade sobre a imagen projetada, com até 2 usuários simultâneos, sem a necessidade de una lousa/manta sensitiva ou algum outro hardware equivalente/similar adicional para que o recurso de interatividade funcione. O equipamento deverá permitir a projeção sem fio de imagens oriundas de Tablets e Smartphones (Android e iOS) via Wi-Fi. Sistema de Projeção: Tecnologia 3LCD, LCD ou DLP. Luminosidade: mínimo de 3000 ANSI lumens. Resolução de contraste: mínimo 3.000:1. Resolução nativa: mínimo 1280 x 800. Razão de aspecto nativo: 16:10 ou 16:9 e compatível com 4:3. Tamanho (área projetada): mínimo de 80" na diagonal. Correção trapezoidal vertical e horizontal (Keystone): mínimo de 3 graus. Distância da tela ou lousa de, no máximo, 80 (oitenta) centímetros. Lâmpada: mínimo de 200 Watts. Duração da Lâmpada: mínimo 5.000 horas no modo normal e mínimo 10.000 no modo econômico, sendo permitido o fornecimento de lâmpadas adicionais para atender o mínimo de horas (normal e econômico) para cada equipamento. 1.16. Voltagem nominal: 100 – 240 V. 1.17. Sinais de entrada: compatível com, no mínimo, NTSC, PAL, SECAM : 480i, 480p, 576i e 576p, HDTV: 720p, 1080i. 1.18. Conectores mínimos de entrada: VGA D-sub15 PIN, HDMI, Audio e USB. 1.19. Conectores mínimos de saída: Saída de vídeo D-sub15 PIN e, Áudio. 1.20. Outras características: 1.20.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R$ 17.900,00): *COMANDO DA MARINH CAPITANI DOS PORTOS D/MA* **Nº** 0026 - 1 **Data:** 03/02/2025 **Fornecedor:** 51750663000164 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES **UN:** UNIDAD **QTDE:** 1,00 **VALOR:** R$ 17.900,00 **DESCRIÇÃO:** Projetor Interativo de Ultra Curta Distancia, WXGA | MW855UST

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS

ID	DATA	OBJETO
065647	30/05/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ESCOLA CONECTADA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	NOTEBOOK EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.0 GHZ E TURBO ATÉ 3.6 GHZ). MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO: SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA ACIMA DE 500 MB/S. TELA: LED, DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO EDUCACIONAL 64 BITS, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA E ATIVADA. CONECTIVIDADE - WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC (DUAL BAND 2.4/5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR. PORTAS - MÍNIMO DE 2 USB (SENDO 1 USB 3.0), 1 HDMI, 01 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (COMBO P2). RECURSOS ADICIONAIS - WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL.	UNIDADE 35,00	2.804,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Municipio de Dois Vizinhos/PR - 75.285.640/0001-88	98012 / 2025		14/03/2025	UN	58,00	2.804,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: NOTEBOOK EDUCACIONAL 8GB RAM, HD 1TB; Notebook educacional, com capacidade mínima de memória RAM de pelo menos 8 Gigabytes divididos em dois slots de padrão DDR3 ou superior. Menória de armazenamento ROM, HD de no mínimo 1TB (Terabyte) com rotação de 5400 RPM. Placa-mãe com arquitetura de barramento PCI com 64 bits ou superior, processador com suporte mínimo de instruções SSE4.1 ou superior com fabricação vigente em linha de produção. Tela de LCD ou LED com tamanho mínimo de 14 polegadas retroiluminada, com capacidade de conectividade Wi-Fi e con cabo de dados. OBS: poderá ser aceito produtos com tecnologia e qualidade superiores.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 002	COMPUTADOR PARA PROFESSORES/ADMINISTRAÇÃO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ BASE E ATÉ 4.0 GHZ TURBO). MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO - SSD DE NO MÍNIMO 480 GB OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 500 MB/S. SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 PRO 64 BITS COM LICENÇA VÁLIDA E ATIVADA. PLACA DE VÍDEO - INTEGRADA UHD GRAPHICS (OU VEGA EQUIVALENTE), COM SUPORTE A DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS EM FULL HD. GABINETE - MICRO ATX OU SLIM COM FONTE CERTIFICADA, ESTRUTURA METÁLICA VENTILADA, PORTAS FRONTAIS ACESSÍVEIS. MONITOR - TIPO LED IPS, TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), ENTRADAS: HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA. PERIFÉRICOS - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", INTERFACE USB, MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES + SCROLL, INTERFACE USB. RECURSOS ADICIONAIS - MÍNIMO DE 6 PORTAS USB (INCLUINDO FRONTAIS), SENDO 2 USB 3.0, 1 PORTA RJ45 (GIGABIT ETHERNET), 1 SAÍDA HDMI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL.	UNIDADE 1,00	2.569,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Municipio de General Carneiro/PR - 75.687.681/0001-07	--	14/2025	06/03/2025	UN	20,00	2.569,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Computador Completo Com Manitor, Conforme descrição:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 003	CARRINHO DE CARREGAMENTO E ARMAZENAMENTO - PARA ARMAZENAR COM SEGURANÇA E REALIZAR A RECARGA SIMULTÂNEA DOS NOTEBOOKS UTILIZADOS PELOS ALUNOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 NOTEBOOKS DE ATÉ 14 POLEGADAS; CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA; COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS COM ACABAMENTO EM MATERIAL ISOLANTE; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PARA DESLOCAMENTO E FIXAÇÃO; PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE E SISTEMA DE TRANCA DUPLA; DISJUNTOR EMBUTIDO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	/////

Nenhuma informação

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 004	PROJETOR MULTIMÍDIA RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800), BRILHO MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1. CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL. INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	1.799,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Municipio de Catanduvas/PR - 76.208.842/0001-03	281/2024	105/2024	12/11/2024	UN	2,00	1.799,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Projetor Multimidia 3600 Lumens Bivolt tecnologia 3LCD conectividade HDMI Sistema de projeção: Tec Marca: ZION POWER

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 005	KIT CENTRO DE MÍDIAS - COM A FINALIDADE DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E AULAS REMOTAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB. 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB. 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M). 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO. 01 SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO (EX: OBS STUDIO), PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS.	KIT 1,00	/////

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

000019

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Iten 006	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA (1 UNIDADE) - PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO. CICLO MENSAL: MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 4800 X1200 DPI. CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WI-FI. COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. ACOMPANHA KIT INICIAL DE TINTAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Iten 007	PONTOS DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINTS) - PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL WI-FI DE ALTA VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NA ESCOLA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC (DUAL BAND - 2.4 GHZ E 5 GHZ). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 1.200 MBPS COMBINADOS. SUPORTE A NO MÍNIMO 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET). MODO CONTROLADOR E STAND-ALONE. SEGURANÇA: WPA3, ISOLAMENTO DE CLIENTES, VLANS. GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB OU APLICATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 3,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Iten 008	SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL LAYER 3 (1 UNIDADE) - FINALIDADE: GERENCIAR E DISTRIBUIR A REDE DE FORMA INTELIGENTE ENTRE OS PONTOS DE ACESSO E COMPUTADORES DA ESCOLA. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. TIPO: SWITCH LAYER 3 (ROTEAMENTO ENTRE VLANS); PORTAS: MÍNIMO DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45), SENDO PELO MENOS 2 COM SUPORTE. FUNÇÕES: VLAN, QOS, SPANNING TREE, IGMP SNOOPING, PORT MIRRORING. GERENCIÁVEL VIA INTERFACE WEB E SNMP. MONTÁVEL EM RACK PADRÃO 19". FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Iten 009	RACK METÁLICO 6U OU 8U COM ACESSÓRIOS (1 UNIDADE) FINALIDADE: ACOMODAR COM SEGURANÇA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: RACK FECHADO DE PAREDE 6U OU 8U PADRÃO 19". ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA. PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE. ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DUTOS DE CABOS. ACOMPANHA: 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 5 SAÍDAS, 1 VENTILADOR, 1 BANDEJA FIXA, KIT DE PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM SWITCH, NOBREAK E PATCH PANEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Iten 010	NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - COM A FINALIDADE DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E COMPUTADORES EM CASO DE QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1400 VA. TECNOLOGIA: ONDA SENOIDAL PURA. ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V). SAÍDA: 120V. AUTONOMIA: MÍNIMO DE 30 MINUTOS COM 50% DA CARGA NOMINAL. BATERIA INTERNA SELADA, SUBSTITUÍVEL. DISPLAY LCD COM INDICADORES DE TENSÃO, CARGA E FALHA. COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 002 Iten 011	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA – EDUCAÇÃO CONECTADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: DLP OU 3LCD. TIPO: PROJETOR INTERATIVO ULTRACURTA DISTÂNCIA. RESOLUÇÃO NATIVA: HXGA (1280 X 800) OU SUPERIOR. RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 6.000 HORAS (MODO NORMAL) E 10.000 HORAS (MODO ECONÔMICO). BRILHO: MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO DE 15.000:1. SUPORTE A PELO MENOS 2 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. INTERATIVIDADE POR TOQUE E CANETA (COM OU SEM FIO). PRECISÃO MÍNIMA DE ±2 MM. ÁREA DE PROJEÇÃO INTERATIVA MÍNIMA: 80" POLEGADAS (MEDIDO DIAGONALMENTE). INCLUSÃO DE PELO MENOS 2 CANETAS INTERATIVAS RECARREGÁVEIS OU COM PILHA. SOFTWARE EDUCACIONAL DE ANOTAÇÃO, DESENHO E INTERAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX. FERRAMENTAS INTEGRADAS DE ESCRITA À MÃO, DESENHO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, SALVAMENTO DE ARQUIVOS E CAPTURA DE TELA. COMPATÍVEL COM PROGRAMAS COMO POWERPOINT, PDF E NAVEGADORES WEB. COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE APRENDIZAGEM COMO GOOGLE SALA DE AULA, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTRAS. ENTRADAS: MÍNIMO DE 2 HDMI, 2 USB-A, 1 USB-B (PARA INTERATIVIDADE), 1 VGA. SAÍDAS: 1 ÁUDIO P2 E 1 HDMI (OU VGA). CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA OU POR ADAPTADOR USB INCLUSO. CONEXÃO À INTERNET PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS. PORTA LAN RJ-45 PARA GESTÃO EM REDE. ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO DE 10W RMS. CONTROLE REMOTO COM PILHAS. CABO HDMI (1,5 M), CABO USB (1,5 M), CABO DE ALIMENTAÇÃO. SUPORTE/MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE ACIMA DA LOUSA (SUPORTE ULTRACURTA DISTÂNCIA INCLUSO). KIT DE INSTALAÇÃO COM MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E 11 (64 BITS), LINUX EDUCACIONAL E OUTROS SISTEMAS EDUCACIONAIS HOMOLOGADOS. DRIVERS FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO OU DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O PROJETOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA ACESSÓRIOS E LÂMPADA. SUPORTE TÉCNICO NACIONAL COM ASSISTÊNCIA REMOTA E PRESENCIAL AUTORIZADA.	UNIDADE 7,00	/////
Nenhuma informação			

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS

ID	DATA	OBJETO
065647	30/05/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ESCOLA CONECTADA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	NOTEBOOK EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.0 GHZ E TURBO ATÉ 3.6 GHZ). MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO: SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA ACIMA DE 500 MB/S. TELA: LED, DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO EDUCACIONAL 64 BITS, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA E ATIVADA. CONECTIVIDADE - WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC (DUAL BAND 2.4/5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR. PORTAS - MÍNIMO DE 2 USB (SENDO 1 USB 3.0), 1 HDMI, 01 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (COMBO P2). RECURSOS ADICIONAIS - WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL.	UNIDADE 35,00	2.804,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Municipio de Dois Vizinhos/PR - 75.295.640/0001-08	99812 / 2025		14/03/2025	UN	58,00	2.804,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: NOTEBOOK EDUCACIONAL 8GB RAM, HD 1TB; Notebook educacional, con capacidade minima de memória RAM de pelo menos 8 Gigabytes divididos em dois slots de padrão DDR3 ou superior. Memória de armazenamento ROM, HD de no mínimo 1TB (Terabyte) com rotação de 5400 RPM. Placa-mãe com arquitetura de barramento PCI com 64 bits ou superior, processador com suporte mínimo de instruções SSE4.1 ou superior com fabricação vigente em linha de produção. Tela de LCD ou LED com tamanho mínimo de 14 polegadas retroiluminada, con capacidade de conectividade Wi-Fi e con cabo de dados. OBS: poderá ser aceito produtos com tecnologia e qualidade superiores.

Anexo I Lote 001 Item 002	COMPUTADOR PARA PROFESSORES/ADMINISTRAÇÃO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ BASE E ATÉ 4.0 GHZ TURBO). MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO - SSD DE NO MÍNIMO 480 GB OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 500 MB/S. SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 PRO 64 BITS COM LICENÇA VÁLIDA E ATIVADA. PLACA DE VÍDEO - INTEGRADA UHD GRAPHICS (OU VEGA EQUIVALENTE), COM SUPORTE A DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS EM FULL HD. GABINETE - MICRO ATX OU SLIM COM FONTE CERTIFICADA, ESTRUTURA METÁLICA VENTILADA, PORTAS FRONTAIS ACESSÍVEIS. MONITOR - TIPO LED IPS, TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), ENTRADAS: HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA. PERIFÉRICOS - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", INTERFACE USB, MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES + SCROLL, INTERFACE USB. RECURSOS ADICIONAIS - MÍNIMO DE 6 PORTAS USB (INCLUINDO FRONTAIS), SENDO 2 USB 3.0, 1 PORTA RJ45 (GIGABIT ETHERNET), 1 SAÍDA HDMI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL.	UNIDADE 1,00	2.569,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Municipio de General Carneiro/PR - 75.687.681/0001-07	--	14/2025	06/03/2025	UN	20,00	2.569,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Computador Completo Com Monitor, Conforme descrição:

Anexo I Lote 001 Item 003	CARRINHO DE CARREGAMENTO E ARMAZENAMENTO - PARA ARMAZENAR COM SEGURANÇA E REALIZAR A RECARGA SIMULTÂNEA DOS NOTEBOOKS UTILIZADOS PELOS ALUNOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 NOTEBOOKS DE ATÉ 14 POLEGADAS; CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA; COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS COM ACABAMENTO EM MATERIAL ISOLANTE; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PARA DESLOCAMENTO E FIXAÇÃO; PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE E SISTEMA DE TRANCA DUPLA; DISJUNTOR EMBUTIDO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	/////

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 004	PROJETOR MULTIMÍDIA RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800), BRILHO MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1. CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL. INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	1.799,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Municipio de Catanduvas/PR - 76.286.842/0001-03	281/2024	105/2024	12/11/2024	UN	2,00	1.799,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Projetor Multimidia 3600 Lumens Bivolt tecnologia 3LCD conectividade HDMI Sistema de projeção: Tec Marca: ZION POWER

Anexo I Lote 001 Item 005	KIT CENTRO DE MÍDIAS - COM A FINALIDADE DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E AULAS REMOTAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB. 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB. 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M). 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO. 01 SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO (EX: OBS STUDIO), PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS.	KIT 1,00	/////

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

000021

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Iten 006	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA (1 UNIDADE) - PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO. CICLO MENSAL: MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 4800 X1200 DPI. CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WI-FI. COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. ACOMPANHA KIT INICIAL DE TINTAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Iten 007	PONTOS DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINTS) - PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL WI-FI DE ALTA VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NA ESCOLA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC (DUAL BAND - 2.4 GHZ E 5 GHZ). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 1.200 MBPS COMBINADOS. SUPORTE A NO MÍNIMO 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET). MODO CONTROLADOR E STAND-ALONE. SEGURANÇA: WPA3, ISOLAMENTO DE CLIENTES, VLANS. GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB OU APLICATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 3,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 008	SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL LAYER 3 (1 UNIDADE) - FINALIDADE: GERENCIAR E DISTRIBUIR A REDE DE FORMA INTELIGENTE ENTRE OS PONTOS DE ACESSO E COMPUTADORES DA ESCOLA. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. TIPO: SWITCH LAYER 3 (ROTEAMENTO ENTRE VLANS); PORTAS: MÍNIMO DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45), SENDO PELO MENOS 2 COM SUPORTE. FUNÇÕES: VLAN, QOS, SPANNING TREE, IGMP SNOOPING, PORT MIRRORING. GERENCIÁVEL VIA INTERFACE WEB E SNMP. MONTÁVEL EM RACK PADRÃO 19". FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 009	RACK METÁLICO 6U OU 8U COM ACESSÓRIOS (1 UNIDADE) FINALIDADE: ACOMODAR COM SEGURANÇA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: RACK FECHADO DE PAREDE 6U OU 8U PADRÃO 19". ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA. PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE. ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DUTOS DE CABOS. ACOMPANHA: 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 5 SAÍDAS, 1 VENTILADOR, 1 BANDEJA FIXA, KIT DE PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM SHITCH, NOBREAK E PATCH PANEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 010	NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - COM A FINALIDADE DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E COMPUTADORES EM CASO DE QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1400 VA. TECNOLOGIA: ONDA SENOIDAL PURA. ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V). SAÍDA: 120V. AUTONOMIA: MÍNIMO DE 30 MINUTOS COM 50% DA CARGA NOMINAL. BATERIA INTERNA SELADA, SUBSTITUÍVEL. DISPLAY LCD COM INDICADORES DE TENSÃO, CARGA E FALHA. COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 002 Iten 011	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA – EDUCAÇÃO CONECTADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: DLP OU 3LCD. TIPO: PROJETOR INTERATIVO ULTRACURTA DISTÂNCIA. RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280 X 800) OU SUPERIOR. RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 6.000 HORAS (MODO NORMAL) E 10.000 HORAS (MODO ECONÔMICO). BRILHO: MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO DE 15.000:1. SUPORTE A PELO MENOS 2 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. INTERATIVIDADE POR TOQUE E CANETA (COM OU SEM FIO). PRECISÃO MÍNIMA DE ±2 MM. ÁREA DE PROJEÇÃO INTERATIVA MÍNIMA: 80" POLEGADAS (MEDIDO DIAGONALMENTE). INCLUSÃO DE PELO MENOS 2 CANETAS INTERATIVAS RECARREGÁVEIS OU COM PILHA. SOFTWARE EDUCACIONAL DE ANOTAÇÃO, DESENHO E INTERAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX. FERRAMENTAS INTEGRADAS DE ESCRITA À MÃO, DESENHO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, SALVAMENTO DE ARQUIVOS E CAPTURA DE TELA. COMPATÍVEL COM PROGRAMAS COMO POWERPOINT, PDF E NAVEGADORES WEB. COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE APRENDIZAGEM COMO GOOGLE SALA DE AULA, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTRAS. ENTRADAS: MÍNIMO DE 2 HDMI, 2 USB-A, 1 USB-B (PARA INTERATIVIDADE), 1 VGA. SAÍDAS: 1 ÁUDIO P2 E 1 HDMI (OU VGA). CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA OU POR ADAPTADOR USB INCLUSO. CONEXÃO À INTERNET PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS. PORTA LAN RJ-45 PARA GESTÃO EM REDE. ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO DE 10W RMS. CONTROLE REMOTO COM PILHAS. CABO HDMI (1,5 M), CABO USB (1,5 M), CABO DE ALIMENTAÇÃO. SUPORTE/MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE ACIMA DA LOUSA (SUPORTE ULTRACURTA DISTÂNCIA INCLUSO). KIT DE INSTALAÇÃO COM MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E 11 (64 BITS), LINUX EDUCACIONAL E OUTROS SISTEMAS EDUCACIONAIS HOMOLOGADOS. DRIVERS FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO OU DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O PROJETOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA ACESSÓRIOS E LÂMPADA. SUPORTE TÉCNICO NACIONAL COM ASSISTÊNCIA REMOTA E PRESENCIAL AUTORIZADA.	UNIDADE 7,00	/////
Nenhuma informação			

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PAINEL DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO
065647	30/05/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ESCOLA CONECTADA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	NOTEBOOK EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.0 GHZ E TURBO ATÉ 3.6 GHZ). MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO: SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA ACIMA DE 500 MB/S. TELA: LED, DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO EDUCACIONAL 64 BITS, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA E ATIVADA. CONECTIVIDADE - WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC (DUAL BAND 2.4/5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR. PORTAS - MÍNIMO DE 2 USB (SENDO 1 USB 3.0), 1 HDMI, 01 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (COMBO P2). RECURSOS ADICIONAIS - WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL.	UNIDADE 35,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 002	COMPUTADOR PARA PROFESSORES/ADMINISTRAÇÃO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ BASE E ATÉ 4.0 GHZ TURBO). MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO - SSD DE NO MÍNIMO 480 GB OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 500 MB/S. SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 PRO 64 BITS COM LICENÇA VÁLIDA E ATIVADA. PLACA DE VÍDEO - INTEGRADA UHD GRAPHICS (OU VEGA EQUIVALENTE), COM SUPORTE A DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS EM FULL HD. GABINETE - MICRO ATX OU SLIM COM FONTE CERTIFICADA, ESTRUTURA METÁLICA VENTILADA, PORTAS FRONTAIS ACESSÍVEIS. MONITOR - TIPO LED IPS, TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), ENTRADAS: HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA. PERIFÉRICOS - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", INTERFACE USB, MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES + SCROLL, INTERFACE USB. RECURSOS ADICIONAIS - MÍNIMO DE 6 PORTAS USB (INCLUINDO FRONTAIS), SENDO 2 USB 3.0, 1 PORTA RJ45 (GIGABIT ETHERNET), 1 SAÍDA HDMI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 003	CARRINHO DE CARREGAMENTO E ARMAZENAMENTO - PARA ARMAZENAR COM SEGURANÇA E REALIZAR A RECARGA SIMULTÂNEA DOS NOTEBOOKS UTILIZADOS PELOS ALUNOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 NOTEBOOKS DE ATÉ 14 POLEGADAS; CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA; COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS COM ACABAMENTO EM MATERIAL ISOLANTE; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PARA DESLOCAMENTO E FIXAÇÃO; PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE E SISTEMA DE TRANCA DUPLA; DISJUNTOR EMBUTIDO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 004	PROJETOR MULTIMÍDIA RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800), BRILHO MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1. CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL. INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 005	KIT CENTRO DE MÍDIAS - COM A FINALIDADE DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E AULAS REMOTAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB. 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB. 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M). 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO. 01 SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO (EX: OBS STUDIO), PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS.	KIT 1,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 006	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA (1 UNIDADE) - PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO. CICLO MENSAL: MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 4800 X1200 DPI. CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WI-FI. COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. ACOMPANHA KIT INICIAL DE TINTAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

000023

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO *	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Iten 007	PONTOS DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINTS) - PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL WI-FI DE ALTA VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NA ESCOLA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC (DUAL BAND - 2.4 GHZ E 5 GHZ). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 1.200 MBPS COMBINADOS. SUPORTE A NO MÍNIMO 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET). MODO CONTROLADOR E STAND-ALONE. SEGURANÇA: WPA3, ISOLAMENTO DE CLIENTES, VLANS. GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB OU APLICATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 3,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Iten 008	SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL LAYER 3 (1 UNIDADE) - FINALIDADE: GERENCIAR E DISTRIBUIR A REDE DE FORMA INTELIGENTE ENTRE OS PONTOS DE ACESSO E COMPUTADORES DA ESCOLA. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. TIPO: SWITCH LAYER 3 (ROTEAMENTO ENTRE VLANS); PORTAS: MÍNIMO DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45), SENDO PELO MENOS 2 COM SUPORTE. FUNÇÕES: VLAN, QOS, SPANNING TREE, IGMP SNOOPING, PORT MIRRORING. GERENCIÁVEL VIA INTERFACE WEB E SNMP. MONTÁVEL EM RACK PADRÃO 19". FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Iten 009	RACK METÁLICO 6U OU 8U COM ACESSÓRIOS (1 UNIDADE) FINALIDADE: ACOMODAR COM SEGURANÇA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: RACK FECHADO DE PAREDE 6U OU 8U PADRÃO 19". ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA. PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE. ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DUTOS DE CABOS. ACOMPANHA: 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 5 SAÍDAS, 1 VENTILADOR, 1 BANDEJA FIXA, KIT DE PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM SHITCH, NOBREAK E PATCH PANEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Iten 010	NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - COM A FINALIDADE DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E COMPUTADORES EM CASO DE QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1400 VA. TECNOLOGIA: ONDA SENOIDAL PURA. ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V). SAÍDA: 120V. AUTONOMIA: MÍNIMO DE 30 MINUTOS COM 50% DA CARGA NOMINAL. BATERIA INTERNA SELADA, SUBSTITUÍVEL. DISPLAY LCD COM INDICADORES DE TENSÃO, CARGA E FALHA. COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 002 Item 011	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA - EDUCAÇÃO CONECTADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: DLP OU 3LCD. TIPO: PROJETOR INTERATIVO ULTRACURTA DISTÂNCIA. RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280 X 800) OU SUPERIOR. RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 6.000 HORAS (MODO NORMAL) E 18.000 HORAS (MODO ECONÔMICO). BRILHO: MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO DE 15.000:1. SUPORTE A PELO MENOS 2 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. INTERATIVIDADE POR TOQUE E CANETA (COM OU SEM FIO). PRECISÃO MÍNIMA DE ±2 MM. ÁREA DE PROJEÇÃO INTERATIVA MÍNIMA: 80" POLEGADAS (MEDIDO DIAGONALMENTE). INCLUSÃO DE PELO MENOS 2 CANETAS INTERATIVAS RECARREGÁVEIS OU COM PILHA. SOFTWARE EDUCACIONAL DE ANOTAÇÃO, DESENHO E INTERAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX. FERRAMENTAS INTEGRADAS DE ESCRITA À MÃO, DESENHO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, SALVAMENTO DE ARQUIVOS E CAPTURA DE TELA. COMPATÍVEL COM PROGRAMAS COMO POWERPOINT, PDF E NAVEGADORES WEB. COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE APRENDIZAGEM COMO GOOGLE SALA DE AULA, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTRAS. ENTRADAS: MÍNIMO DE 2 HDMI, 2 USB-A, 1 USB-B (PARA INTERATIVIDADE), 1 VGA. SAÍDAS: 1 ÁUDIO P2 E 1 HDMI (OU VGA). CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA OU POR ADAPTADOR USB INCLUSO. CONEXÃO À INTERNET PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS. PORTA LAN RJ-45 PARA GESTÃO EM REDE. ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO DE 10W RMS. CONTROLE REMOTO COM PILHAS. CABO HDMI (1,5 M), CABO USB (1,5 M), CABO DE ALIMENTAÇÃO. SUPORTE/MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE ACIMA DA LOUSA (SUPORTE ULTRACURTA DISTÂNCIA INCLUSO). KIT DE INSTALAÇÃO COM MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E 11 (64 BITS), LINUX EDUCACIONAL E OUTROS SISTEMAS EDUCACIONAIS HOMOLOGADOS. DRIVERS FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO OU DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O PROJETOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA ACESSÓRIOS E LÂMPADA. SUPORTE TÉCNICO NACIONAL COM ASSISTÊNCIA REMOTA E PRESENCIAL AUTORIZADA.	UNIDADE 7,00	16.299,99

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
JUSTICA ELEITORAL/SE	90014/2024	--	09/07/2024	UNIDADE	2,00	16.299,99

DESCRIÇÃO DO ITEM: (BR683956) PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO LÂMPADA:LED, VOLTAGEM:BIVOLT V, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO:4 UN, TIPO ZOOM:DIGITAL, TIPO:INTERATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO: HDMI, USB, WI-FI, LUMINOSIDADE MÍNIMA:4.800 LM, TIPO PROJEÇÃO:FRONTAL, RESOLUÇÃO:1.280 X 800

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

000024

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
LICITANET

ID	DATA	OBJETO
065647	30/05/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ESCOLA CONECTADA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	NOTEBOOK EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.0 GHZ E TURBO ATÉ 3.6 GHZ). MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO: SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA ACIMA DE 500 MB/S. TELA: LED, DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO EDUCACIONAL 64 BITS, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA E ATIVADA. CONECTIVIDADE - WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC (DUAL BAND 2.4/5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR. PORTAS - MÍNIMO DE 2 USB (SENDO 1 USB 3.0), 1 HDMI, 01 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (COMBO P2). RECURSOS ADICIONAIS - WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL. Nenhuma informação	UNIDADE 35,00	/////
Anexo I Lote 001 Item 002	COMPUTADOR PARA PROFESSORES/ADMINISTRAÇÃO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ BASE E ATÉ 4.0 GHZ TURBO). MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO - SSD DE NO MÍNIMO 480 GB OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 500 MB/S. SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 PRO 64 BITS COM LICENÇA VÁLIDA E ATIVADA. PLACA DE VÍDEO - INTEGRADA UHD GRAPHICS (OU VEGA EQUIVALENTE), COM SUPORTE A DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS EM FULL HD. GABINETE - MICRO ATX OU SLIM COM FONTE CERTIFICADA, ESTRUTURA METÁLICA VENTILADA, PORTAS FRONTAIS ACESSÍVEIS. MONITOR - TIPO LED IPS, TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), ENTRADAS: HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA. PERIFÉRICOS - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", INTERFACE USB, MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES + SCROLL, INTERFACE USB. RECURSOS ADICIONAIS - MÍNIMO DE 6 PORTAS USB (INCLUINDO FRONTAIS), SENDO 2 USB 3.0, 1 PORTA RJ45 (GIGABIT ETHERNET), 1 SAÍDA HDMI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL. Nenhuma informação	UNIDADE 1,00	/////
Anexo I Lote 001 Item 003	CARRINHO DE CARREGAMENTO E ARMAZENAMENTO - PARA ARMAZENAR COM SEGURANÇA E REALIZAR A RECARGA SIMULTÂNEA DOS NOTEBOOKS UTILIZADOS PELOS ALUNOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 NOTEBOOKS DE ATÉ 14 POLEGADAS; CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA; COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS COM ACABAMENTO EM MATERIAL ISOLANTE; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PARA DESLOCAMENTO E FIXAÇÃO; PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE E SISTEMA DE TRANCA DUPLA; DISJUNTOR EMBUTIDO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Nenhuma informação	UNIDADE 1,00	/////
Anexo I Lote 001 Item 004	PROJETOR MULTIMÍDIA RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800), BRILHO MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1. CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL. INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Nenhuma informação	UNIDADE 1,00	/////
Anexo I Lote 001 Item 005	KIT CENTRO DE MÍDIAS - COM A FINALIDADE DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E AULAS REMOTAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB. 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB. 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M). 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO. 01 SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO (EX: OBS STUDIO), PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS. Nenhuma informação	KIT 1,00	/////
Anexo I Lote 001 Item 006	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA (1 UNIDADE) - PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO. CICLO MENSAL: MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 4800 X1200 DPI. CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WI-FI. COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. ACOMPANHA KIT INICIAL DE TINTAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Nenhuma informação	UNIDADE 1,00	/////

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 007	PONTOS DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINTS) - PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL WI-FI DE ALTA VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NA ESCOLA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC (DUAL BAND - 2.4 GHZ E 5 GHZ). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 1.200 MBPS COMBINADOS. SUPORTE A NO MÍNIMO 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET). MODO CONTROLADOR E STAND-ALONE. SEGURANÇA: WPA3, ISOLAMENTO DE CLIENTES, VLANS. GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB OU APLICATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 3,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 008	SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL LAYER 3 (1 UNIDADE) - FINALIDADE: GERENCIAR E DISTRIBUIR A REDE DE FORMA INTELIGENTE ENTRE OS PONTOS DE ACESSO E COMPUTADORES DA ESCOLA. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. TIPO: SWITCH LAYER 3 (ROTEAMENTO ENTRE VLANS); PORTAS: MÍNIMO DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45), SENDO PELO MENOS 2 COM SUPORTE. FUNÇÕES: VLAN, QOS, SPANNING TREE, IGMP SNOOPING, PORT MIRRORING. GERENCIÁVEL VIA INTERFACE WEB E SNMP. MONTÁVEL EM RACK PADRÃO 19". FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 009	RACK METÁLICO 6U OU 8U COM ACESSÓRIOS (1 UNIDADE) FINALIDADE: ACOMODAR COM SEGURANÇA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: RACK FECHADO DE PAREDE 6U OU 8U PADRÃO 19". ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA. PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE. ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DUTOS DE CABOS. ACOMPANHA: 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 5 SAÍDAS, 1 VENTILADOR, 1 BANDEJA FIXA, KIT DE PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM SWITCH, NOBREAK E PATCH PANEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 081 Item 010	NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - COM A FINALIDADE DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E COMPUTADORES EM CASO DE QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1400 VA. TECNOLOGIA: ONDA SENOIDAL PURA. ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V). SAÍDA: 120V. AUTONOMIA: MÍNIMO DE 30 MINUTOS COM 50% DA CARGA NOMINAL. BATERIA INTERNA SELADA, SUBSTITUÍVEL. DISPLAY LCD COM INDICADORES DE TENSÃO, CARGA E FALHA. COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 002 Item 011	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA - EDUCAÇÃO CONECTADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: DLP OU 3LCD. TIPO: PROJETOR INTERATIVO ULTRACURTA DISTÂNCIA. RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280 X 800) OU SUPERIOR. RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 6.000 HORAS (MODO NORMAL) E 10.000 HORAS (MODO ECONÔMICO). BRILHO: MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO DE 15.000:1. SUPORTE A PELO MENOS 2 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. INTERATIVIDADE POR TOQUE E CANETA (COM OU SEM FIO). PRECISÃO MÍNIMA DE ±2 MM. ÁREA DE PROJEÇÃO INTERATIVA MÍNIMA: 80" POLEGADAS (MEDIDO DIAGONALMENTE). INCLUSÃO DE PELO MENOS 2 CANETAS INTERATIVAS RECARREGÁVEIS OU COM PILHA. SOFTWARE EDUCACIONAL DE ANOTAÇÃO, DESENHO E INTERAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX. FERRAMENTAS INTEGRADAS DE ESCRITA À MÃO, DESENHO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, SALVAMENTO DE ARQUIVOS E CAPTURA DE TELA. COMPATÍVEL COM PROGRAMAS COMO POWERPOINT, PDF E NAVEGADORES WEB. COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE APRENDIZAGEM COMO GOOGLE SALA DE AULA, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTRAS. ENTRADAS: MÍNIMO DE 2 HDMI, 2 USB-A, 1 USB-B (PARA INTERATIVIDADE), 1 VGA. SAÍDAS: 1 ÁUDIO P2 E 1 HDMI (OU VGA). CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA OU POR ADAPTADOR USB INCLUSO. CONEXÃO À INTERNET PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS. PORTA LAN RJ-45 PARA GESTÃO EM REDE. ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO DE 10W RMS. CONTROLE REMOTO COM PILHAS. CABO HDMI (1,5 M), CABO USB (1,5 M), CABO DE ALIMENTAÇÃO. SUPORTE/MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE ACIMA DA LOUSA (SUPORTE ULTRACURTA DISTÂNCIA INCLUSO). KIT DE INSTALAÇÃO COM MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E 11 (64 BITS), LINUX EDUCACIONAL E OUTROS SISTEMAS EDUCACIONAIS HOMOLOGADOS. DRIVERS FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO OU DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O PROJETOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA ACESSÓRIOS E LÂMPADA. SUPORTE TÉCNICO NACIONAL COM ASSISTÊNCIA REMOTA E PRESENCIAL AUTORIZADA.	UNIDADE 7,00	/////
Nenhuma informação			

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ID	DATA	OBJETO
065647	30/05/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ESCOLA CONECTADA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Iten 001	NOTEBOOK EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.0 GHZ E TURBO ATÉ 3.6 GHZ). MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO: SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA ACIMA DE 500 MB/S. TELA: LED, DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO EDUCACIONAL 64 BITS, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA E ATIVADA. CONECTIVIDADE - WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC (DUAL BAND 2.4/5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR. PORTAS - MÍNIMO DE 2 USB (SENDO 1 USB 3.0), 1 HDMI, 01 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (COMBO P2). RECURSOS ADICIONAIS - WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL.	UNIDADE 35,00	/////

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Iten 002	COMPUTADOR PARA PROFESSORES/ADMINISTRAÇÃO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ BASE E ATÉ 4.0 GHZ TURBO). MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO - SSD DE NO MÍNIMO 480 GB OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 500 MB/S. SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 PRO 64 BITS COM LICENÇA VÁLIDA E ATIVADA. PLACA DE VÍDEO - INTEGRADA UHD GRAPHICS (OU VEGA EQUIVALENTE), COM SUPORTE A DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS EM FULL HD. GABINETE - MICRO ATX OU SLIM COM FONTE CERTIFICADA, ESTRUTURA METÁLICA VENTILADA, PORTAS FRONTAIS ACESSÍVEIS. MONITOR - TIPO LED IPS, TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), ENTRADAS: HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA. PERIFÉRICOS - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", INTERFACE USB, MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES + SCROLL, INTERFACE USB. RECURSOS ADICIONAIS - MÍNIMO DE 6 PORTAS USB (INCLUINDO FRONTAIS), SENDO 2 USB 3.0, 1 PORTA RJ45 (GIGABIT ETHERNET), 1 SAÍDA HDMI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL.	UNIDADE 1,00	2.864,90

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul/RS	148/2024	14336/2024	05/12/2024	LN	65,00	2.864,90

DESCRIÇÃO DO ITEM: COMPUTADOR COMPLETO

Anexo I Lote 001 Iten 003	CARRINHO DE CARREGAMENTO E ARMAZENAMENTO - PARA ARMAZENAR COM SEGURANÇA E REALIZAR A RECARGA SIMULTÂNEA DOS NOTEBOOKS UTILIZADOS PELOS ALUNOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 NOTEBOOKS DE ATÉ 14 POLEGADAS; CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA; COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS COM ACABAMENTO EM MATERIAL ISOLANTE; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PARA DESLOCAMENTO E FIXAÇÃO; PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE E SISTEMA DE TRANCA DUPLA; DISJUNTOR EMBUTIDO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	3.330,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Forquetinha/RS	011/2025	003/2025	23/01/2025	UND	2,00	3.330,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Carrinho de Recarga de no minino 48V e transporte de chromboocks com capacidade de no minino 40 (quarenta) equipamentos, com sistema elétrico inteligente e régues que são compatíveis com todo tipo de plugue e fonte de alimentação de tablets, chromboocks e notebooks, com sistema de fechamento de portas tipo cremona com chaves, com alça lateral e rodizio emborrachado de 4" para movimentação entre ambientes, sistema bivolt de carregamento , incluindo proteção contra surtos de tensão e choque elétricos. Material em aço carbono com pintura epóxi, com cooler para refrigeração, 600 x 900 x 570 mm (Largura x Altura x Profundidade).

Anexo I Lote 001 Item 004	PROJETOR MULTIMÍDIA RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800), BRILHO MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1. CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL. INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	/////

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Iten 005	KIT CENTRO DE MÍDIAS - COM A FINALIDADE DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E AULAS REMOTAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB. 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB. 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M). 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO. 01 SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO (EX: OBS STUDIO), PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS.	KIT 1,00	/////

Nenhuma informação

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

000027

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 006	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA (1 UNIDADE) - PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO. CICLO MENSAL: MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 4800 X1200 DPI. CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WI-FI. COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. ACOMPANHA KIT INICIAL DE TINTAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	4.550,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Muitos Capões/RS	7/2025	000031/25	10/02/2025	UN	1,00	4.550,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM FUNÇÕES						

Anexo I Lote 001 Item 007	PONTOS DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINTS) - PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL WI-FI DE ALTA VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NA ESCOLA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC (DUAL BAND - 2.4 GHZ E 5 GHZ). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 1.200 MBPS COMBINADOS. SUPORTE A NO MÍNIMO 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET). MODO CONTROLADOR E STAND-ALONE. SEGURANÇA: WPA3, ISOLAMENTO DE CLIENTES, VLANS. GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB OU APLICATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 3,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 008	SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL LAYER 3 (1 UNIDADE) - FINALIDADE: GERENCIAR E DISTRIBUIR A REDE DE FORMA INTELIGENTE ENTRE OS PONTOS DE ACESSO E COMPUTADORES DA ESCOLA. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. TIPO: SWITCH LAYER 3 (ROTEAMENTO ENTRE VLANS); PORTAS: MÍNIMO DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45), SENDO PELO MENOS 2 COM SUPORTE. FUNÇÕES: VLAN, QOS, SPANNING TREE, IGMP SNOOPING, PORT MIRRORING. GERENCIÁVEL VIA INTERFACE WEB E SNMP. MONTÁVEL EM RACK PADRÃO 19". FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 009	RACK METÁLICO 6U OU 8U COM ACESSÓRIOS (1 UNIDADE) FINALIDADE: ACOMODAR COM SEGURANÇA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: RACK FECHADO DE PAREDE 6U OU 8U PADRÃO 19". ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA. PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE. ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DUTOS DE CABOS. ACOMPANHA: 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 5 SAÍDAS, 1 VENTILADOR, 1 BANDEJA FIXA, KIT DE PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM SWITCH, NOBREAK E PATCH PANEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 010	NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - COM A FINALIDADE DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E COMPUTADORES EM CASO DE QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1400 VA. TECNOLOGIA: ONDA SENDIDAL PURA. ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V). SAÍDA: 120V. AUTONOMIA: MÍNIMO DE 30 MINUTOS COM 50% DA CARGA NOMINAL. BATERIA INTERNA SELADA, SUBSTITUÍVEL. DISPLAY LCD COM INDICADORES DE TENSÃO, CARGA E FALHA. COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 002 Item 011	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA - EDUCAÇÃO CONECTADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: DLP OU 3LCD. TIPO: PROJETOR INTERATIVO ULTRACURTA DISTÂNCIA. RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280 X 800) OU SUPERIOR. RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 6.000 HORAS (MODO NORMAL) E 10.000 HORAS (MODO ECONÔMICO). BRILHO: MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO DE 15.000:1. SUPORTE A PELO MENOS 2 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. INTERATIVIDADE POR TOQUE E CANETA (COM OU SEM FIO). PRECISÃO MÍNIMA DE ±2 MM. ÁREA DE PROJEÇÃO INTERATIVA MÍNIMA: 80" POLEGADAS (MEDIDO DIAGONALMENTE). INCLUSÃO DE PELO MENOS 2 CANETAS INTERATIVAS RECARREGÁVEIS OU COM PILHA. SOFTWARE EDUCACIONAL DE ANOTAÇÃO, DESENHO E INTERAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX. FERRAMENTAS INTEGRADAS DE ESCRITA À MÃO, DESENHO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, SALVAMENTO DE ARQUIVOS E CAPTURA DE TELA. COMPATÍVEL COM PROGRAMAS COMO POWERPOINT, PDF E NAVEGADORES WEB. COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE APRENDIZAGEM COMO GOOGLE SALA DE AULA, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTRAS. ENTRADAS: MÍNIMO DE 2 HDMI, 2 USB-A, 1 USB-B (PARA INTERATIVIDADE), 1 VGA. SAÍDAS: 1 ÁUDIO P2 E 1 HDMI (OU VGA). CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA OU POR ADAPTADOR USB INCLUSO. CONEXÃO À INTERNET PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS. PORTA LAN RJ-45 PARA GESTÃO EM REDE. ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO DE 10W RMS. CONTROLE REMOTO COM PILHAS. CABO HDMI (1,5 M), CABO USB (1,5 M), CABO DE ALIMENTAÇÃO. SUPORTE/MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE ACIMA DA LOUSA (SUPORTE ULTRACURTA DISTÂNCIA INCLUSO). KIT DE INSTALAÇÃO COM MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E 11 (64 BITS), LINUX EDUCACIONAL E OUTROS SISTEMAS EDUCACIONAIS HOMOLOGADOS. DRIVERS FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO OU DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O PROJETOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA ACESSÓRIOS E LÂMPADA. SUPORTE TÉCNICO NACIONAL COM ASSISTÊNCIA REMOTA E PRESENCIAL AUTORIZADA.	UNIDADE 7,00	/////
Nenhuma informação			

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL

ID	DATA	OBJETO
065647	30/05/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ESCOLA CONECTADA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	NOTEBOOK EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.0 GHZ E TURBO ATÉ 3.6 GHZ). MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO: SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA ACIMA DE 500 MB/S. TELA: LED, DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO EDUCACIONAL 64 BITS, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA E ATIVADA. CONECTIVIDADE - WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC (DUAL BAND 2.4/5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR. PORTAS - MÍNIMO DE 2 USB (SENDO 1 USB 3.0), 1 HDMI, 01 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (COMBO P2). RECURSOS ADICIONAIS - WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL.	UNIDADE 35,00	2.309,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP	86/2025	49/2025	12/03/2025	UND	20,00	2.309,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: NOTEBOOK BÁSICO EDUCACIONAL						

Anexo I Lote 001 Item 002	COMPUTADOR PARA PROFESSORES/ADMINISTRAÇÃO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ BASE E ATÉ 4.0 GHZ TURBO). MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO - SSD DE NO MÍNIMO 480 GB OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 500 MB/S. SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 PRO 64 BITS COM LICENÇA VÁLIDA E ATIVADA. PLACA DE VÍDEO - INTEGRADA UHD GRAPHICS (OU VEGA EQUIVALENTE), COM SUPORTE A DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS EM FULL HD. GABINETE - MICRO ATX OU SLIM COM FONTE CERTIFICADA, ESTRUTURA METÁLICA VENTILADA, PORTAS FRONTAIS ACESSÍVEIS. MONITOR - TIPO LED IPS, TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), ENTRADAS: HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA. PERIFÉRICOS - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", INTERFACE USB, MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES + SCROLL, INTERFACE USB. RECURSOS ADICIONAIS - MÍNIMO DE 6 PORTAS USB (INCLUINDO FRONTAIS), SENDO 2 USB 3.0, 1 PORTA RJ45 (GIGABIT ETHERNET), 1 SAÍDA HDMI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL.	UNIDADE 1,00	3.068,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO/PR	30/2025	17/2025	13/03/2025	UN	10,00	3.068,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: COMPUTADOR COMPLETO I5						

Anexo I Lote 001 Item 003	CARRINHO DE CARREGAMENTO E ARMAZENAMENTO - PARA ARMAZENAR COM SEGURANÇA E REALIZAR A RECARGA SIMULTÂNEA DOS NOTEBOOKS UTILIZADOS PELOS ALUNOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 NOTEBOOKS DE ATÉ 14 POLEGADAS; CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA; COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS COM ACABAMENTO EM MATERIAL ISOLANTE; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PARA DESLOCAMENTO E FIXAÇÃO; PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE E SISTEMA DE TRANCA DUPLA; DISJUNTOR EMBUTIDO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	3.258,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE MACEDONIA/SP	084/2024	261/2024	17/10/2024	UND	2,00	3.258,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: GABINETE (CARRINHO) PARA ARMAZENAMENTO, RECARGA E TRANSPORTE A PARTIR DE 24 TABLETS.						

Anexo I Lote 001 Item 004	PROJETOR MULTIMÍDIA RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800), BRILHO MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1. CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL. INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	1.700,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE ASPASIA/SP	19/2024	52/2024	25/09/2024	UN	2,00	1.700,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: PROJETOR MULTIMIDIA 3.600 LUMENS						

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

000029

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Iten 005	KIT CENTRO DE MÍDIAS - COM A FINALIDADE DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E AULAS REMOTAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB. 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB. 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M). 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO. 01 SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO (EX: OBS STUDIO), PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS.	KIT 1,00	/////
Nenhuma informação			

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Iten 006	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA (1 UNIDADE) - PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO. CICLO MENSAL: MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 4800 X1200 DPI. CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WI-FI. COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. ACOMPANHA KIT INICIAL DE TINTAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	4.690,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE CACONDE/SP	00037/2024	0181/2024	23/01/2025	UNIDADE	4,00	4.690,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Lote: 3 Iten: 3 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, SCANER E COPIA)						

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Iten 007	PONTOS DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINTS) - PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL WI-FI DE ALTA VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NA ESCOLA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC (DUAL BAND - 2.4 GHZ E 5 GHZ). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 1.200 MBPS COMBINADOS. SUPORTE A NO MÍNIMO 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET). MODO CONTROLADOR E STAND-ALONE. SEGURANÇA: WPA3, ISOLAMENTO DE CLIENTES, VLANS. GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB OU APLICATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 3,00	197,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE NHANDEARA/SP	23/2024	865/2024	12/09/2024	UN	37,00	197,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: ROTEADOR WIRELESS - Modelo de Referência: Roteador Wireless AC1200Mbps, 4 Antenas, ZTE Space Series - ZT199						

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 008	SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL LAYER 3 (1 UNIDADE) - FINALIDADE: GERENCIAR E DISTRIBUIR A REDE DE FORMA INTELIGENTE ENTRE OS PONTOS DE ACESSO E COMPUTADORES DA ESCOLA. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. TIPO: SWITCH LAYER 3 (ROTEAMENTO ENTRE VLANS); PORTAS: MÍNIMO DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45), SENDO PELO MENOS 2 COM SUPORTE. FUNÇÕES: VLAN, QOS, SPANNING TREE, IGMP SNOOPING, PORT MIRRORING. GERENCIÁVEL VIA INTERFACE WEB E SNMP. MONTÁVEL EM RACK PADRÃO 19". FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 009	RACK METÁLICO 6U OU 8U COM ACESSÓRIOS (1 UNIDADE) FINALIDADE: ACOMODAR COM SEGURANÇA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: RACK FECHADO DE PAREDE 6U OU 8U PADRÃO 19". ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA. PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE. ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DUTOS DE CABOS. ACOMPANHA: 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 5 SAÍDAS, 1 VENTILADOR, 1 BANDEJA FIXA, KIT DE PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM SWITCH, NOBREAK E PATCH PANEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	444,99

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ/PR	57-2024	159-2024	16/01/2025	Unidade	16,00	444,99
DESCRIÇÃO DO ITEM: Rack Parede Standard 19 6U P370 CWB METAL.						

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 010	NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - COM A FINALIDADE DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E COMPUTADORES EM CASO DE QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1400 VA. TECNOLOGIA: ONDA SENOIDAL PURA. ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V). SAÍDA: 120V. AUTONOMIA: MÍNIMO DE 30 MINUTOS COM 50% DA CARGA NOMINAL. BATERIA INTERNA SELADA, SUBSTITUÍVEL. DISPLAY LCD COM INDICADORES DE TENSÃO, CARGA E FALHA. COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.	UNIDADE 1,00	1.130,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO/PR	10/2025	17/2025	13/03/2025	UN	10,00	1.130,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: NOBREAK 1400VA						

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

000030

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 002 Item 011	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA – EDUCAÇÃO CONECTADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: DLP OU 3LCD. TIPO: PROJETOR INTERATIVO ULTRACURTA DISTÂNCIA. RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280 X 800) OU SUPERIOR. RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 6.000 HORAS (MODO NORMAL) E 10.000 HORAS (MODO ECONÔMICO). BRILHO: MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO DE 15.000:1. SUPORTE A PELO MENOS 2 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. INTERATIVIDADE POR TOQUE E CANETA (COM OU SEM FIO). PRECISÃO MÍNIMA DE ±2 MM. ÁREA DE PROJEÇÃO INTERATIVA MÍNIMA: 80" POLEGADAS (MEDIDO DIAGONALMENTE). INCLUSÃO DE PELO MENOS 2 CANETAS INTERATIVAS RECARREGÁVEIS OU COM PILHA. SOFTWARE EDUCACIONAL DE ANOTAÇÃO, DESENHO E INTERAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX. FERRAMENTAS INTEGRADAS DE ESCRITA À MÃO, DESENHO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, SALVAMENTO DE ARQUIVOS E CAPTURA DE TELA. COMPATÍVEL COM PROGRAMAS COMO POWERPOINT, PDF E NAVEGADORES WEB. COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE APRENDIZAGEM COMO GOOGLE SALA DE AULA, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTRAS. ENTRADAS: MÍNIMO DE 2 HDMI, 2 USB-A, 1 USB-B (PARA INTERATIVIDADE), 1 VGA. SAÍDAS: 1 ÁUDIO P2 E 1 HDMI (OU VGA). CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA OU POR ADAPTADOR USB INCLUSO. CONEXÃO À INTERNET PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS. PORTA LAN RJ-45 PARA GESTÃO EM REDE. ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO DE 10W RMS. CONTROLE REMOTO COM PILHAS. CABO HDMI (1,5 M), CABO USB (1,5 M), CABO DE ALIMENTAÇÃO. SUPORTE/MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE ACIMA DA LOUSA (SUPORTE ULTRACURTA DISTÂNCIA INCLUSO). KIT DE INSTALAÇÃO COM MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E 11 (64 BITS), LINUX EDUCACIONAL E OUTROS SISTEMAS EDUCACIONAIS HOMOLOGADOS. DRIVERS FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO OU DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O PROJETOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA ACESSÓRIOS E LÂMPADA. SUPORTE TÉCNICO NACIONAL COM ASSISTÊNCIA REMOTA E PRESENCIAL AUTORIZADA.	UNIDADE 7,00	/////

Nenhuma informação

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

000031

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ID	DATA	OBJETO
065647	30/05/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ESCOLA CONECTADA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Iten 001	NOTEBOOK EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.0 GHZ E TURBO ATÉ 3.6 GHZ). MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO: SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA ACIMA DE 500 MB/S. TELA: LED, DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO EDUCACIONAL 64 BITS, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA E ATIVADA. CONECTIVIDADE - WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC (DUAL BAND 2.4/5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR. PORTAS - MÍNIMO DE 2 USB (SENDO 1 USB 3.0), 1 HDMI, 01 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (COMBO P2). RECURSOS ADICIONAIS - WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL.	UNIDADE 35,00	2.944,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE BAGE/RS	0038	148	11/11/2024	un	4,00	2.944,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: NOTEBOOK EDUCACIONAL						

Anexo I Lote 001 Iten 002	COMPUTADOR PARA PROFESSORES/ADMINISTRAÇÃO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.8 GHZ BASE E ATÉ 4.0 GHZ TURBO). MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO - SSD DE NO MÍNIMO 480 GB OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 500 MB/S. SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 PRO 64 BITS COM LICENÇA VÁLIDA E ATIVADA. PLACA DE VÍDEO - INTEGRADA UHD GRAPHICS (OU VEGA EQUIVALENTE), COM SUPORTE A DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS EM FULL HD. GABINETE - MICRO ATX OU SLIM COM FONTE CERTIFICADA, ESTRUTURA METÁLICA VENTILADA, PORTAS FRONTAIS ACESSÍVEIS. MONITOR - TIPO LED IPS, TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), ENTRADAS: HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA. PERIFÉRICOS - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", INTERFACE USB, MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES + SCROLL, INTERFACE USB. RECURSOS ADICIONAIS - MÍNIMO DE 6 PORTAS USB (INCLUINDO FRONTAIS), SENDO 2 USB 3.0, 1 PORTA RJ45 (GIGABIT ETHERNET), 1 SAÍDA HDMI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL.	UNIDADE 1,00	2.693,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA/SP	SMA-562	53:	16/10/2024	Unidade	1,00	2.693,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Lote 1 - 1 (UM) COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR, CPU, TECLADO E MOUSE						

Anexo I Lote 001 Iten 003	CARRINHO DE CARREGAMENTO E ARMAZENAMENTO - PARA ARMAZENAR COM SEGURANÇA E REALIZAR A RECARGA SIMULTÂNEA DOS NOTEBOOKS UTILIZADOS PELOS ALUNOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 NOTEBOOKS DE ATÉ 14 POLEGADAS; CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA; COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS COM ACABAMENTO EM MATERIAL ISOLANTE; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PARA DESLOCAMENTO E FIXAÇÃO; PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE E SISTEMA DE TRANCA DUPLA; DISJUNTOR EMBUTIDO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	4.060,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE ESTACAO/RS	0103	214	13/12/2024	UN	9,00	4.060,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: CARRINHO PARA RECARGA DE NOTEBOOKS - 36 POSIÇÕES						

Anexo I Lote 001 Iten 004	PROJETOR MULTIMÍDIA RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800), BRILHO MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1. CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL. INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	1.649,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE TERRA RICA/PR	0047	54	09/04/2025	UNID	1,00	1.649,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: PROJETOR Especificações e características mínimas exigidas: - Tipo de Projetor: Projetor de LCD - Cor: Branco - Peso: 3,4 kg - Dimensões: 297 x 233 x 77 mm Especificações de Imagem - Luminosidade: 3600 lumens - Resolução: XGA (1024x768) - Relação de Contraste: 15.000:1 - Taxa de Refresh: 60 Hz Conectividade - HDMI: 2 portas - USB: 1 porta - Wi-Fi - LAN Modo de Projeção: - Frontal; Traseira;; Montado no Teto Sistemas operacionais compatíveis - Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10, OS X, macOS						

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 005	KIT CENTRO DE MÍDIAS - COM A FINALIDADE DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E AULAS REMOTAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB. 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB. 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M). 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO. 01 SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO (EX: OBS STUDIO), PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS.	KIT 1,00	/////

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Iten 006	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA (1 UNIDADE) - PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO. CICLO MENSAL: MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 4800 X1200 DPI. CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WI-FI. COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. ACOMPANHA KIT INICIAL DE TINTAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	4.999,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL/RS	0029	794	14/11/2024	UN	1,00	4.999,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL GX7010 MEGA TANK MAXIFY COLORIDA

Anexo I Lote 001 Item 007	PONTOS DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINTS) - PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL WI-FI DE ALTA VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NA ESCOLA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC (DUAL BAND - 2.4 GHZ E 5 GHZ). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 1.200 MBPS COMBINADOS. SUPORTE A NO MÍNIMO 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET). MODO CONTROLADOR E STAND-ALONE. SEGURANÇA: WPA3, ISOLAMENTO DE CLIENTES, VLANS. GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB OU APLICATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 3,00	229,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE LENE/SP	7174 | Processo 25526	1920	20/09/2024	PECA	2,00	229,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: ROTEADOR WIRELESS AC1200MBPS 65 1200G

Anexo I Lote 001 Iten 008	SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL LAYER 3 (1 UNIDADE) - FINALIDADE: GERENCIAR E DISTRIBUIR A REDE DE FORMA INTELIGENTE ENTRE OS PONTOS DE ACESSO E COMPUTADORES DA ESCOLA. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. TIPO: SWITCH LAYER 3 (ROTEAMENTO ENTRE VLANS); PORTAS: MÍNIMO DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45), SENDO PELO MENOS 2 COM SUPORTE. FUNÇÕES: VLAN, QOS, SPANNING TREE, IGMP SNOOPING, PORT MIRRORING. GERENCIÁVEL VIA INTERFACE WEB E SNMP. MONTÁVEL EM RACK PADRÃO 19". FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	1.826,10

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CAMBORIU/SC	PCE 45	127	25/11/2024	UNIDADE (UN)	10,00	1.826,10

DESCRIÇÃO DO ITEM: UBIQUITI SWITCH LITE 16 POE COM 8 PORTAS RJ-45 DE 1 GBE E POE+ E 8 PORTAS RJ-45 DE 1 GB

Anexo I Lote 001 Iten 009	RACK METÁLICO 6U OU 8U COM ACESSÓRIOS (1 UNIDADE) FINALIDADE: ACOMODAR COM SEGURANÇA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: RACK FECHADO DE PAREDE 6U OU 8U PADRÃO 19". ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA. PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE. ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DUTOS DE CABOS. ACOMPANHA: 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 5 SAÍDAS, 1 VENTILADOR, 1 BANDEJA FIXA, KIT DE PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM SWITCH, NOBREAK E PATCH PANEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	/////

Nenhuma Informação

Anexo I Lote 001 Item 010	NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - COM A FINALIDADE DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E COMPUTADORES EM CASO DE QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1400 VA. TECNOLOGIA: ONDA SENOIDAL PURA. ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V). SAÍDA: 120V. AUTONOMIA: MÍNIMO DE 30 MINUTOS COM 50% DA CARGA NOMINAL. BATERIA INTERNA SELADA, SUBSTITUÍVEL. DISPLAY LCD COM INDICADORES DE TENSÃO, CARGA E FALHA. COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.	UNIDADE 1,00	1.084,62

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE NAO-ME-TOQUE/RS	6014	55	16/09/2024	UN	58,00	1.084,62

DESCRIÇÃO DO ITEM: NOBREAK 1400VA SENOIDAL COM NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES - NOBREAK MICRO PROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH; - FORMA DE ONDA SENOIDAL; - POTÊNCIA DE PELO MENOS 1400VA E FATOR DE POTÊNCIA 0,7 (980W); - PELO MENOS 2 (DOIS) ESTAGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTEGRADO - AUTONOMIA MÍNIMA DE 19 MINUTOS COM BATERIAS INTERNAS (1 MICROCOMPUTADOR, 1 MONITOR LCD DE 22 POLEGADAS E 1 TELEFONE SEM-FIO) - TECNOLOGIA QUE PERMITA O DISPOSITIVO SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA - FUNÇÃO MUTE QUE PERMITE INIBIR / HABILITAR A CAMPAINHA - AUTO TESTE AO SER LIGADO, PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS - TENSÃO DE ENTRADA 220V - TENSÃO DE SAÍDA SELECIONÁVEL - PELO MENOS 6 TOMADAS NO PADRÃO ABNT NBR-14136-2002 - LEDS FRONTAIS DE INDICAÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO, - BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO, A FIM DE EVITAR O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL - PORTA FUSÍVEL EXTERNA COM UNIDADE RESERVA; - PROTEÇÕES CONTRA: SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR, POTÊNCIA EXCEDIDA, DESCARGA TOTAL DA BATERIA, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, SURTO DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO E SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; - TECNOLOGIA QUE POSSIBILITE O DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DAS TOMADAS DE SAÍDA CASO NÃO HAJA EQUIPAMENTOS CONECTADOS EM MODO BATERIA, VISANDO PRESERVAR A VIDA ÚTIL DAS BATERIAS; - RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; - GERENCIAMENTO DA BATERIA, A FIM DE INFORMAR QUANDO A MESMA PRECISA SER SUBSTITUÍDA - TRUE RMS (INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE REDE, PRINCIPALMENTE REDES INSTÁVEIS) - ALARME AUDIOVISUAL PARA SINALIZAÇÃO DE EVENTOS; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO E NÃO ESTAR FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME, E DEVERÁ SER ENTREGUE DECLARAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. - VISANDO A FACILITADA MANUTENÇÃO, SÓ SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE AMPLO COMERCIO NO MERCADO, MODELO DISPONÍVEL NO MERCADO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS ADAPTAD

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

000033

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 002 Iten 011	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA – EDUCAÇÃO CONECTADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: DLP OU 3LCD. TIPO: PROJETOR INTERATIVO ULTRACURTA DISTÂNCIA. RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280 X 800) OU SUPERIOR. RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 6.000 HORAS (MODO NORMAL) E 10.000 HORAS (MODO ECONÔMICO). BRILHO: MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO DE 15.000:1. SUPORTE A PELO MENOS 2 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. INTERATIVIDADE POR TOQUE E CANETA (COM OU SEM FIO). PRECISÃO MÍNIMA DE ±2 MM. ÁREA DE PROJEÇÃO INTERATIVA MÍNIMA: 80" POLEGADAS (MEDIDO DIAGONALMENTE). INCLUSÃO DE PELO MENOS 2 CANETAS INTERATIVAS RECARREGÁVEIS OU COM PILHA. SOFTWARE EDUCACIONAL DE ANOTAÇÃO, DESENHO E INTERAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX. FERRAMENTAS INTEGRADAS DE ESCRITA À MÃO, DESENHO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, SALVAMENTO DE ARQUIVOS E CAPTURA DE TELA. COMPATÍVEL COM PROGRAMAS COMO POWERPOINT, PDF E NAVEGADORES WEB. COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE APRENDIZAGEM COMO GOOGLE SALA DE AULA, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTRAS. ENTRADAS: MÍNIMO DE 2 HDMI, 2 USB-A, 1 USB-B (PARA INTERATIVIDADE), 1 VGA. SAÍDAS: 1 ÁUDIO P2 E 1 HDMI (OU VGA). CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA OU POR ADAPTADOR USB INCLUSO. CONEXÃO À INTERNET PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS. PORTA LAN RJ-45 PARA GESTÃO EM REDE. ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO DE 10W RMS. CONTROLE REMOTO COM PILHAS. CABO HDMI (1,5 M), CABO USB (1,5 M), CABO DE ALIMENTAÇÃO. SUPORTE/MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE ACIMA DA LOUSA (SUPORTE ULTRACURTA DISTÂNCIA INCLUSO). KIT DE INSTALAÇÃO COM MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E 11 (64 BITS), LINUX EDUCACIONAL E OUTROS SISTEMAS EDUCACIONAIS HOMOLOGADOS. DRIVERS FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO OU DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O PROJETOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA ACESSÓRIOS E LÂMPADA. SUPORTE TÉCNICO NACIONAL COM ASSISTÊNCIA REMOTA E PRESENCIAL AUTORIZADA.	UNIDADE 7,00	15.490,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE ITATIBA/SP	1800398	1196	04/12/2024	Unidade	1,00	15.490,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: PROJETOR MULTIMÍDIA INTERATIVO À ULTRACURTA DISTÂNCIA 1.Caracteristicas: Sistema multitouch para, no mínimo, 02 (dois) toques simultâneos através de caneta ou através de fingertouch. O equipamento deverá permitir a interatividade sobre a imagem projetada através do uso de Caneta(s) ou fingertouch, sem a necessidade de uso de lousa/manta sensitiva ou algum outro hardware equivalente/similar adicional para que o recurso de interatividade funcione. O equipamento deverá vir acompanhado de, no mínimo, duas (02) Canetas Interativas que possam ser utilizadas simultaneamente para o uso do recurso de interatividade sobre a imagem projetada. O equipamento deverá permitir, a interatividade sobre a imagem projetada, com até 2 usuários simultâneos, sem a necessidade de uma lousa/manta sensitiva ou algum outro hardware equivalente/similar adicional para que o recurso de interatividade funcione. O equipamento deverá permitir a projeção sem fio de imagens oriundas de Tablets e Smartphones (Android e iOS) via Wi-Fi. Sistema de Projeção: Tecnologia 3LCD, LCD ou DLP. Luminosidade: mínimo de 3800 ANSI lumens. Resolução de contraste: mínimo 3.600:1. Resolução nativa: mínimo 1280 x 800. Razão de aspecto nativo: 16:10 ou 16:9 e compatível com 4:3. Tamanho (área projetada): mínimo de 80" na diagonal. Correção trapezoidal vertical e horizontal (Keystone): mínimo de 3 graus. Distância da tela ou lousa de, no máximo, 80 (oitenta) centímetros. Lâmpada: mínimo de 200 Watts. Duração da lâmpada: mínimo 5.000 horas no modo normal e mínimo 10.000 no modo econômico, sendo permitido o fornecimento de lâmpadas adicionais para atender o mínimo de horas (normal e econômico) para cada equipamento. 1.16. Voltagem nominal: 100 – 240 V. 1.17. Sinais de entrada: compatível com, no mínimo, NTSC, PAL, SECAM : 480i, 480p, 576i e 576p, HDTV: 720p, 1080i. 1.18. Conectores mínimos de entrada: VGA D-sub15 PIN, HDMI, Áudio e USB. 1.19. Conectores mínimos de saída: Saída de vídeo D-sub15 PIN e, Áudio. 1.20. Outras características: 1.20.

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

000034

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ID	DATA	OBJETO
065647	30/05/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ESCOLA CONECTADA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	NOTEBOOK EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.0 GHZ E TURBO ATÉ 3.6 GHZ). MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO: SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA ACIMA DE 500 MB/S. TELA: LED, DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO EDUCACIONAL 64 BITS, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA E ATIVADA. CONECTIVIDADE - WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC (DUAL BAND 2.4/5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR. PORTAS - MÍNIMO DE 2 USB (SENDO 1 USB 3.0), 1 HDMI, 01 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (COMBO P2). RECURSOS ADICIONAIS - WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL.	UNIDADE 35,00	/////

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 002	COMPUTADOR PARA PROFESSORES/ADMINISTRAÇÃO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ BASE E ATÉ 4.0 GHZ TURBO). MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO - SSD DE NO MÍNIMO 480 GB OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 500 MB/S. SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 PRO 64 BITS COM LICENÇA VÁLIDA E ATIVADA. PLACA DE VÍDEO - INTEGRADA UHD GRAPHICS (OU VEGA EQUIVALENTE), COM SUPORTE A DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS EM FULL HD. GABINETE - MICRO ATX OU SLIM COM FONTE CERTIFICADA, ESTRUTURA METÁLICA VENTILADA, PORTAS FRONTAIS ACESSÍVEIS. MONITOR - TIPO LED IPS, TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), ENTRADAS: HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA. PERIFÉRICOS - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", INTERFACE USB, MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES + SCROLL, INTERFACE USB. RECURSOS ADICIONAIS - MÍNIMO DE 6 PORTAS USB (INCLUINDO FRONTAIS), SENDO 2 USB 3.0, 1 PORTA RJ45 (GIGABIT ETHERNET), 1 SAÍDA HDMI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL.	UNIDADE 1,00	2.593,10

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR	0013	6606	26/03/2025	Unidade	13,00	2.593,10
DESCRIÇÃO DO ITEM: "Computador Completo						

Anexo I Lote 001 Item 003	CARRINHO DE CARREGAMENTO E ARMAZENAMENTO - PARA ARMAZENAR COM SEGURANÇA E REALIZAR A RECARGA SIMULTÂNEA DOS NOTEBOOKS UTILIZADOS PELOS ALUNOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 NOTEBOOKS DE ATÉ 14 POLEGADAS; CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA; COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS COM ACABAMENTO EM MATERIAL ISOLANTE; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PARA DESLOCAMENTO E FIXAÇÃO; PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE E SISTEMA DE TRANCA DUPLA; DISJUNTOR EMBUTIDO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	/////

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 004	PROJETOR MULTIMÍDIA RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800), BRILHO MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1. CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL. INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	2.350,91

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/PR	0015	47	26/09/2024	Unidade	13,00	2.350,91
DESCRIÇÃO DO ITEM: PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) 3600LUMENS, FULL HD						

Anexo I Lote 001 Item 005	KIT CENTRO DE MÍDIAS - COM A FINALIDADE DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E AULAS REMOTAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB. 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB. 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M). 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO. 01 SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO (EX: OBS STUDIO), PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS.	KIT 1,00	/////

Nenhuma informação

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 006	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA (1 UNIDADE) - PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO. CICLO MENSAL: MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 4800 X1200 DPI. CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WI-FI. COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. ACOMPANHA KIT INICIAL DE TINTAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	4.165,64

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR	0013	6686	26/03/2025	Unidade	5,00	4.165,64
DESCRIÇÃO DO ITEM: "Impressora Multifuncional EcoTank , Jato de Tinta, Colorido, A3, WiFi, Bivolt igual ou superior a marca Epson EcoTank L14150						

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 007	PONTOS DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINTS) - PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL WI-FI DE ALTA VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NA ESCOLA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC (DUAL BAND - 2.4 GMZ E 5 GHZ). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 1.200 MBPS COMBINADOS. SUPORTE A NO MÍNIMO 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET). MODO CONTROLADOR E STAND-ALONE. SEGURANÇA: WPA3, ISOLAMENTO DE CLIENTES, VLANS. GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB OU APLICATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 3,00	224,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR	0041	73	25/10/2024	Unidade	15,00	224,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Roteador Wireless Dual Band; AX 3600; 2.4GHz IEEE 802.11b/g/n, 5GHz IEEE 802.11ac/n/a, transferência máxima de dados de 1200mbps. 4 Portas ethernet 100/1000mbs.Ref.: TP-Link Archer AX50 Router AX3000 Wifi 6 Dual-band						

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 008	SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL LAYER 3 (1 UNIDADE) - FINALIDADE: GERENCIAR E DISTRIBUIR A REDE DE FORMA INTELIGENTE ENTRE OS PONTOS DE ACESSO E COMPUTADORES DA ESCOLA. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. TIPO: SWITCH LAYER 3 (ROTEAMENTO ENTRE VLANS); PORTAS: MÍNIMO DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45), SENDO PELO MENOS 2 COM SUPORTE. FUNÇÕES: VLAN, QOS, SPANNING TREE, IGMP SNOOPING, PORT MIRRORING. GERENCIÁVEL VIA INTERFACE WEB E SNMP. MONTÁVEL EM RACK PADRÃO 19". FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	1.854,01

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE TURVO/PR	0070	116	09/07/2024	Unidade	3,00	1.854,01
DESCRIÇÃO DO ITEM: SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS GIGABIT PD - SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS 10/100/1000MBP - DESIGN MONTÁVEL EM PAREDE, MESA OU CAIXA DE AÇO - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9MPPS - TAMANHO DE BUFFER 2MB, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3/802.3U/802						

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 009	RACK METÁLICO 6U OU 8U COM ACESSÓRIOS (1 UNIDADE) FINALIDADE: ACOMODAR COM SEGURANÇA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: RACK FECHADO DE PAREDE 6U OU 8U PADRÃO 19". ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA. PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE. ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DUTOS DE CABOS. ACOMPANHA: 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 5 SAÍDAS, 1 VENTILADOR, 1 BANDEJA FIXA, KIT DE PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM SWITCH, NOBREAK E PATCH PANEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	559,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS/PR	0115	957	25/10/2024	Unidade	2,00	559,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: RACK METÁLICO MAZDA MINI 06U X 470MM PAREDE EQUIPADO COM 01 BANDEJA 1U						

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 010	NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - COM A FINALIDADE DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E COMPUTADORES EM CASO DE QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1400 VA. TECNOLOGIA: ONDA SENOIDAL PURA. ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V). SAÍDA: 120V. AUTONOMIA: MÍNIMO DE 30 MINUTOS COM 50% DA CARGA NOMINAL. BATERIA INTERNA SELADA, SUBSTITUÍVEL. DISPLAY LCD COM INDICADORES DE TENSÃO, CARGA E FALHA. COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.	UNIDADE 1,00	936,96

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR	0024	110	22/10/2024	Unidade	50,00	936,96
DESCRIÇÃO DO ITEM: Nobreak 1400VA						

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

000036

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 002 Item 011	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA - EDUCAÇÃO CONECTADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: DLP OU 3LCD. TIPO: PROJETOR INTERATIVO ULTRACURTA DISTÂNCIA. RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280 X 800) OU SUPERIOR. RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 6.000 HORAS (MODO NORMAL) E 10.000 HORAS (MODO ECONÔMICO). BRILHO: MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO DE 15.000:1. SUPORTE A PELO MENOS 2 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. INTERATIVIDADE POR TOQUE E CANETA (COM OU SEM FIO). PRECISÃO MÍNIMA DE ±2 MM. ÁREA DE PROJEÇÃO INTERATIVA MÍNIMA: 80" POLEGADAS (MEDIDO DIAGONALMENTE). INCLUSÃO DE PELO MENOS 2 CANETAS INTERATIVAS RECARREGÁVEIS OU COM PILHA. SOFTWARE EDUCACIONAL DE ANOTAÇÃO, DESENHO E INTERAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX. FERRAMENTAS INTEGRADAS DE ESCRITA À MÃO, DESENHO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, SALVAMENTO DE ARQUIVOS E CAPTURA DE TELA. COMPATÍVEL COM PROGRAMAS COMO POWERPOINT, PDF E NAVEGADORES WEB. COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE APRENDIZAGEM COMO GOOGLE SALA DE AULA, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTRAS. ENTRADAS: MÍNIMO DE 2 HDMI, 2 USB-A, 1 USB-B (PARA INTERATIVIDADE), 1 VGA. SAÍDAS: 1 ÁUDIO P2 E 1 HDMI (OU VGA). CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA OU POR ADAPTADOR USB INCLUSO. CONEXÃO À INTERNET PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS. PORTA LAN RJ-45 PARA GESTÃO EM REDE. ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO DE 10W RMS. CONTROLE REMOTO COM PILHAS. CABO HDMI (1,5 M), CABO USB (1,5 M), CABO DE ALIMENTAÇÃO. SUPORTE/MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE ACIMA DA LOUSA (SUPORTE ULTRACURTA DISTÂNCIA INCLUSO). KIT DE INSTALAÇÃO COM MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E 11 (64 BITS), LINUX EDUCACIONAL E OUTROS SISTEMAS EDUCACIONAIS HOMOLOGADOS. DRIVERS FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO OU DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O PROJETOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA ACESSÓRIOS E LÂMPADA. SUPORTE TÉCNICO NACIONAL COM ASSISTÊNCIA REMOTA E PRESENCIAL AUTORIZADA.	UNIDADE 7,00	/////

Nenhuma informação

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

000037

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

TO	DATA	OBJETO
065647	30/05/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ESCOLA CONECTADA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	NOTEBOOK EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.0 GHZ E TURBO ATÉ 3.6 GHZ). MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO: SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA ACIMA DE 500 MB/S. TELA: LED, DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO EDUCACIONAL 64 BITS, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA E ATIVADA. CONECTIVIDADE - WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC (DUAL BAND 2.4/5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR. PORTAS - MÍNIMO DE 2 USB (SENDO 1 USB 3.0), 1 HDMI, 01 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (COMBO P2). RECURSOS ADICIONAIS - WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL.	UNIDADE 35,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 002	COMPUTADOR PARA PROFESSORES/ADMINISTRAÇÃO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ BASE E ATÉ 4.0 GHZ TURBO). MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO - SSD DE NO MÍNIMO 480 GB OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 500 MB/S. SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 PRO 64 BITS COM LICENÇA VÁLIDA E ATIVADA. PLACA DE VÍDEO - INTEGRADA UHD GRAPHICS (OU VEGA EQUIVALENTE), COM SUPORTE A DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS EM FULL HD. GABINETE - MICRO ATX OU SLIM COM FONTE CERTIFICADA, ESTRUTURA METÁLICA VENTILADA, PORTAS FRONTAIS ACESSÍVEIS. MONITOR - TIPO LED IPS, TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), ENTRADAS: HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA. PERIFÉRICOS - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", INTERFACE USB. MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES + SCROLL, INTERFACE USB. RECURSOS ADICIONAIS - MÍNIMO DE 6 PORTAS USB (INCLUINDO FRONTAIS), SENDO 2 USB 3.0, 1 PORTA RJ45 (GIGABIT ETHERNET), 1 SAÍDA HDMI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL.	UNIDADE 1,00	2.593,10

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR	0013	6686	26/03/2025	Unidade	13,00	2.593,10
DESCRIÇÃO DO ITEM: "Computador Completo						

Anexo I Lote 001 Item 003	CARRINHO DE CARREGAMENTO E ARMAZENAMENTO - PARA ARMAZENAR COM SEGURANÇA E REALIZAR A RECARGA SIMULTÂNEA DOS NOTEBOOKS UTILIZADOS PELOS ALUNOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 NOTEBOOKS DE ATÉ 14 POLEGADAS; CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA; COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS COM ACABAMENTO EM MATERIAL ISOLANTE; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PARA DESLOCAMENTO E FIXAÇÃO; PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE E SISTEMA DE TRANCA DUPLA; DISJUNTOR EMBUTIDO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	/////
[redacted]nhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 004	PROJETOR MULTIMÍDIA RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800), BRILHO MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1. CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL. INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	2.350,91

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/PR	0015	47	26/09/2024	Unidade	13,00	2.350,91
DESCRIÇÃO DO ITEM: PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) 3600LUMENS, FULL HD						

Anexo I Lote 001 Item 005	KIT CENTRO DE MÍDIAS - COM A FINALIDADE DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E AULAS REMOTAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB. 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB. 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M). 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO. 01 SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO (EX: OBS STUDIO), PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS.	KIT 1,00	/////
Nenhuma informação			

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

000038

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 006	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA (1 UNIDADE) - PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO. CICLO MENSAL: MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 4800 X1200 DPI. CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WI-FI. COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. ACOMPANHA KIT INICIAL DE TINTAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	4.165,64

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR	0013	6606	26/03/2025	Unidade	5,00	4.165,64
DESCRIÇÃO DO ITEM: "Impressora Multifuncional EcoTank , Jato de Tinta, Colorido, A3, WiFi, Bivolt igual ou superior a marca Epson EcoTank L14150						

Anexo I Lote 001 Item 007	PONTOS DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINTS) - PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL WI-FI DE ALTA VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NA ESCOLA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC (DUAL BAND - 2.4 GHZ E 5 GHZ). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 1.200 MBPS COMBINADOS. SUPORTE A NO MÍNIMO 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET). MODO CONTROLADOR E STAND-ALONE. SEGURANÇA: WPA3, ISOLAMENTO DE CLIENTES, VLANS. GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB OU APLICATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 3,00	224,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR	0041	73	25/10/2024	Unidade	15,00	224,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Roteador Wireless Dual Band; AX 3000; 2.4GHz IEEE 802.11b/g/n, 5GHz IEEE 802.11ac/n/a, transferência máxima de dados de 1200mbps. 4 Portas ethernet 100/1000mpbs.Ref.: TP-Link Archer AX50 Router AX3000 Wifi 6 Dual-band						

Anexo I Lote 001 Item 008	SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL LAYER 3 (1 UNIDADE) - FINALIDADE: GERENCIAR E DISTRIBUIR A REDE DE FORMA INTELIGENTE ENTRE OS PONTOS DE ACESSO E COMPUTADORES DA ESCOLA. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. TIPO: SNITCH LAYER 3 (ROTEAMENTO ENTRE VLANS); PORTAS: MÍNIMO DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45), SENDO PELO MENOS 2 COM SUPORTE. FUNÇÕES: VLAN, QOS, SPANNING TREE, IGMP SNOOPING, PORT MIRRORING. GERENCIÁVEL VIA INTERFACE WEB E SNMP. MONTÁVEL EM RACK PADRÃO 19". FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	1.854,01

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE TURVO/PR	0070	116	09/07/2024	Unidade	3,00	1.854,01
DESCRIÇÃO DO ITEM: SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS GIGABIT PO - SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS 10/100/1000MBP - DESIGN MONTÁVEL EM PAREDE, MESA OU CAIXA DE AÇO - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9MPPS - TAMANHO DE BUFFER 2MB, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3/802.3U/802						

Anexo I Lote 001 Item 009	RACK METÁLICO 6U OU 8U COM ACESSÓRIOS (1 UNIDADE) FINALIDADE: ACOMODAR COM SEGURANÇA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: RACK FECHADO DE PAREDE 6U OU 8U PADRÃO 19". ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA. PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE. ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DUTOS DE CABOS. ACOMPANHA: 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 5 SAÍDAS, 1 VENTILADOR, 1 BANDEJA FIXA, KIT DE PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM SWITCH, NOBREAK E PATCH PANEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	559,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS/PR	0115	957	25/10/2024	Unidade	2,00	559,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: RACK METÁLICO NAZDA MINI 86U X 478MM PAREDE EQUIPADO COM 01 BANDEJA 1U						

Anexo I Lote 001 Item 010	NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - COM A FINALIDADE DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E COMPUTADORES EM CASO DE QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1400 VA. TECNOLOGIA: ONDA SENOIDAL PURA. ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V). SAÍDA: 120V. AUTONOMIA: MÍNIMO DE 30 MINUTOS COM 50% DA CARGA NOMINAL. BATERIA INTERNA SELADA, SUBSTITUÍVEL. DISPLAY LCD COM INDICADORES DE TENSÃO, CARGA E FALHA. COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.	UNIDADE 1,00	936,96

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR	0024	110	22/10/2024	Unidade	50,00	936,96
DESCRIÇÃO DO ITEM: Nobreak 1400VA						

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

000039

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 002 Item 011	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA - EDUCAÇÃO CONECTADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: DLP OU 3LCD. TIPO: PROJETOR INTERATIVO ULTRACURTA DISTÂNCIA. RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280 X 800) OU SUPERIOR. RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 6.000 HORAS (MODO NORMAL) E 10.000 HORAS (MODO ECONÔMICO). BRILHO: MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO DE 15.000:1. SUPORTE A PELO MENOS 2 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. INTERATIVIDADE POR TOQUE E CANETA (COM OU SEM FIO). PRECISÃO MÍNIMA DE ±2 MM. ÁREA DE PROJEÇÃO INTERATIVA MÍNIMA: 80" POLEGADAS (MEDIDO DIAGONALMENTE). INCLUSÃO DE PELO MENOS 2 CANETAS INTERATIVAS RECARREGÁVEIS OU COM PILHA. SOFTWARE EDUCACIONAL DE ANOTAÇÃO, DESENHO E INTERAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX. FERRAMENTAS INTEGRADAS DE ESCRITA À MÃO, DESENHO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, SALVAMENTO DE ARQUIVOS E CAPTURA DE TELA. COMPATÍVEL COM PROGRAMAS COMO POWERPOINT, PDF E NAVEGADORES WEB. COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE APRENDIZAGEM COMO GOOGLE SALA DE AULA, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTRAS. ENTRADAS: MÍNIMO DE 2 HDMI, 2 USB-A, 1 USB-B (PARA INTERATIVIDADE), 1 VGA. SAÍDAS: 1 ÁUDIO P2 E 1 HDMI (OU VGA). CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA OU POR ADAPTADOR USB INCLUSO. CONEXÃO À INTERNET PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS. PORTA LAN RJ-45 PARA GESTÃO EM REDE. ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO DE 10W RMS. CONTROLE REMOTO COM PILHAS. CABO HDMI (1,5 M), CABO USB (1,5 M), CABO DE ALIMENTAÇÃO. SUPORTE/MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE ACIMA DA LOUSA (SUPORTE ULTRACURTA DISTÂNCIA INCLUSO). KIT DE INSTALAÇÃO COM MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E 11 (64 BITS), LINUX EDUCACIONAL E OUTROS SISTEMAS EDUCACIONAIS HOMOLOGADOS. DRIVERS FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO OU DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O PROJETOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA ACESSÓRIOS E LÂMPADA. SUPORTE TÉCNICO NACIONAL COM ASSISTÊNCIA REMOTA E PRESENCIAL AUTORIZADA.	UNIDADE 7,00	/////

Nenhuma informação

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

000040

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE

ID	DATA	OBJETO
065647	30/05/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ESCOLA CONECTADA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Iten 001	NOTEBOOK EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.0 GHZ E TURBO ATÉ 3.6 GHZ). MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO: SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA ACIMA DE 500 MB/S. TELA: LED, DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO EDUCACIONAL 64 BITS, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA E ATIVADA. CONECTIVIDADE - WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC (DUAL BAND 2.4/5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR. PORTAS - MÍNIMO DE 2 USB (SENDO 1 USB 3.0), 1 HDMI, 01 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (COMBO P2). RECURSOS ADICIONAIS - WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL. Nenhuma informação	UNIDADE 35,00	/////
Anexo I Lote 001 Iten 002	COMPUTADOR PARA PROFESSORES/ADMINISTRAÇÃO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ BASE E ATÉ 4.0 GHZ TURBO). MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO - SSD DE NO MÍNIMO 480 GB OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 500 MB/S. SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 PRO 64 BITS COM LICENÇA VÁLIDA E ATIVADA. PLACA DE VÍDEO - INTEGRADA UHD GRAPHICS (OU VEGA EQUIVALENTE), COM SUPORTE A DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS EM FULL HD. GABINETE - MICRO ATX OU SLIM COM FONTE CERTIFICADA, ESTRUTURA METÁLICA VENTILADA, PORTAS FRONTAIS ACESSÍVEIS. MONITOR - TIPO LED IPS, TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), ENTRADAS: HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA. PERIFÉRICOS - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", INTERFACE USB, MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES + SCROLL, INTERFACE USB. RECURSOS ADICIONAIS - MÍNIMO DE 6 PORTAS USB (INCLUINDO FRONTAIS), SENDO 2 USB 3.0, 1 PORTA RJ45 (GIGABIT ETHERNET), 1 SAÍDA HDMI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL. Nenhuma informação	UNIDADE 1,00	/////
Anexo I Lote 001 Iten 003	CARRINHO DE CARREGAMENTO E ARMAZENAMENTO - PARA ARMAZENAR COM SEGURANÇA E REALIZAR A RECARGA SIMULTÂNEA DOS NOTEBOOKS UTILIZADOS PELOS ALUNDS, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 NOTEBOOKS DE ATÉ 14 POLEGADAS; CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA; COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS COM ACABAMENTO EM MATERIAL ISOLANTE; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PARA DESLOCAMENTO E FIXAÇÃO; PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE E SISTEMA DE TRANCA DUPLA; DISJUNTOR EMBUTIDO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Nenhuma informação	UNIDADE 1,00	/////
Anexo I Lote 001 Iten 004	PROJETOR MULTIMÍDIA RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800), BRILHO MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1. CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL. INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Nenhuma informação	UNIDADE 1,00	/////
Anexo I Lote 001 Iten 005	KIT CENTRO DE MÍDIAS - COM A FINALIDADE DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E AULAS REMOTAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB. 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB. 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M). 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO. 01 SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO (EX: OBS STUDIO), PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS. Nenhuma informação	KIT 1,00	/////
Anexo I Lote 001 Iten 086	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA (1 UNIDADE) - PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO. CICLO MENSAL: MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 4800 X1200 DPI. CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WI-FI. COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. ACOMPANHA KIT INICIAL DE TINTAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	4.150,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/SP	3306		1 07/03/2025	UNIDAD	1,00	4.150,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Impressora Multifuncional Laser						

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

000041

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 007	PONTOS DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINTS) - PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL WI-FI DE ALTA VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NA ESCOLA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC (DUAL BAND - 2.4 GHZ E 5 GHZ). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 1.200 MBPS COMBINADOS. SUPORTE A NO MÍNIMO 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET). MODO CONTROLADOR E STAND-ALONE. SEGURANÇA: WPA3, ISOLAMENTO DE CLIENTES, VLANS. GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB OU APLICATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 3,00	198,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE/PR	8538	1	12/11/2024	PEÇA	1,00	198,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: ROTEADOR WIRELESS AC DUAL BAND 1200- INTELBRAS						

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 008	SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL LAYER 3 (1 UNIDADE) - FINALIDADE: GERENCIAR E DISTRIBUIR A REDE DE FORMA INTELIGENTE ENTRE OS PONTOS DE ACESSO E COMPUTADORES DA ESCOLA. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. TIPO: SWITCH LAYER 3 (ROTEAMENTO ENTRE VLANS); PORTAS: MÍNIMO DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45), SENDO PELO MENOS 2 COM SUPORTE. FUNÇÕES: VLAN, QOS, SPANNING TREE, IGMP SNOOPING, PORT MIRRORING. GERENCIÁVEL VIA INTERFACE WEB E SNMP. MONTÁVEL EM RACK PADRÃO 19". FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	1.900,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
CENTRO DE INTENDENCIA TECNOLOGICO DA MARINHA EM SAO PAULO/SP	0005	1	07/10/2024	UNIDAD	1,00	1.900,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: SWITCH KVM VGA/USB COM 8 PORTAS TRENDNET MOD TK-803R						

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 009	RACK METÁLICO 6U OU 8U COM ACESSÓRIOS (1 UNIDADE) FINALIDADE: ACOMODAR COM SEGURANÇA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: RACK FECHADO DE PAREDE 6U OU 8U PADRÃO 19". ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA. PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE. ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DUTOS DE CABOS. ACOMPANHA: 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 5 SAÍDAS, 1 VENTILADOR, 1 BANDEJA FIXA, KIT DE PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM SWITCH, NOBREAK E PATCH PANEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	600,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE-CAMPUS PASSO FUNDO/RS	8641	1	24/03/2025	UNIDAD	2,00	600,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Rack 19 Metal Center						

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 010	NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - COM A FINALIDADE DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E COMPUTADORES EM CASO DE QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1400 VA. TECNOLOGIA: ONDA SENOIDAL PURA. ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V). SAÍDA: 120V. AUTONOMIA: MÍNIMO DE 30 MINUTOS COM 50% DA CARGA NOMINAL. BATERIA INTERNA SELADA, SUBSTITUÍVEL. DISPLAY LCD COM INDICADORES DE TENSÃO, CARGA E FALHA. COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.	UNIDADE 1,00	1.000,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO/SP	17012	1	05/08/2024	UNIDAD	1,00	1.000,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: NOBREAK 1400VA						

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 002 Item 011	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA – EDUCAÇÃO CONECTADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: DLP OU 3LCD. TIPO: PROJETOR INTERATIVO ULTRACURTA DISTÂNCIA. RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280 X 800) OU SUPERIOR. RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 6.000 HORAS (MODO NORMAL) E 10.000 HORAS (MODO ECONÔMICO). BRILHO: MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO DE 15.000:1. SUPORTE A PELO MENOS 2 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. INTERATIVIDADE POR TOQUE E CANETA (COM OU SEM FIO). PRECISÃO MÍNIMA DE ±2 MM. ÁREA DE PROJEÇÃO INTERATIVA MÍNIMA: 80" POLEGADAS (MEDIDO DIAGONALMENTE). INCLUSÃO DE PELO MENOS 2 CANETAS INTERATIVAS RECARREGÁVEIS OU COM PILHA. SOFTWARE EDUCACIONAL DE ANOTAÇÃO, DESENHO E INTERAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX. FERRAMENTAS INTEGRADAS DE ESCRITA À MÃO, DESENHO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, SALVAMENTO DE ARQUIVOS E CAPTURA DE TELA. COMPATÍVEL COM PROGRAMAS COMO POWERPOINT, PDF E NAVEGADORES WEB. COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE APRENDIZAGEM COMO GOOGLE SALA DE AULA, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTRAS. ENTRADAS: MÍNIMO DE 2 HDMI, 2 USB-A, 1 USB-B (PARA INTERATIVIDADE), 1 VGA. SAÍDAS: 1 ÁUDIO P2 E 1 HDMI (OU VGA). CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA OU POR ADAPTADOR USB INCLUSO. CONEXÃO À INTERNET PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS. PORTA LAN RJ-45 PARA GESTÃO EM REDE. ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO DE 10W RMS. CONTROLE REMOTO COM PILHAS. CABO HDMI (1,5 M), CABO USB (1,5 M), CABO DE ALIMENTAÇÃO. SUPORTE/MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE ACIMA DA LOUSA (SUPORTE ULTRACURTA DISTÂNCIA INCLUSO). KIT DE INSTALAÇÃO COM MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E 11 (64 BITS), LINUX EDUCACIONAL E OUTROS SISTEMAS EDUCACIONAIS HOMOLOGADOS. DRIVERS FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO OU DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O PROJETOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA ACESSÓRIOS E LÂMPADA. SUPORTE TÉCNICO NACIONAL COM ASSISTÊNCIA REMOTA E PRESENCIAL AUTORIZADA.	UNIDADE 7,00	17.900,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
COMANDO DA MARINH CAPITANI DOS PORTOS D/MA	0026	1	03/02/2025	UNIDAD	1,00	17.900,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Projetor Interativo de Ultra Curta Distancia, WXGA | MW855UST						

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

000042

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
BNC

ID	DATA	OBJETO
065647	30/05/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ESCOLA CONECTADA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	NOTEBOOK EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.0 GHZ E TURBO ATÉ 3.6 GHZ). MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO: SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA ACIMA DE 500 MB/S. TELA: LED, DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO EDUCACIONAL 64 BITS, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA E ATIVADA. CONECTIVIDADE - WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC (DUAL BAND 2.4/5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR. PORTAS - MÍNIMO DE 2 USB (SENDO 1 USB 3.0), 1 HDMI, 01 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (COMBO P2). RECURSOS ADICIONAIS - WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL.	UNIDADE 35,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Iten 002	COMPUTADOR PARA PROFESSORES/ADMINISTRAÇÃO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ BASE E ATÉ 4.0 GHZ TURBO). MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO - SSD DE NO MÍNIMO 480 GB OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 500 MB/S. SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 PRO 64 BITS COM LICENÇA VÁLIDA E ATIVADA. PLACA DE VÍDEO - INTEGRADA UHD GRAPHICS (OU VEGA EQUIVALENTE), COM SUPORTE A DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS EM FULL HD. GABINETE - MICRO ATX OU SLIM COM FONTE CERTIFICADA, ESTRUTURA METÁLICA VENTILADA, PORTAS FRONTAIS ACESSÍVEIS. MONITOR - TIPO LED IPS, TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), ENTRADAS: HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA. PERIFÉRICOS - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", INTERFACE USB, MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES + SCROLL, INTERFACE USB. RECURSOS ADICIONAIS - MÍNIMO DE 6 PORTAS USB (INCLUINDO FRONTAIS), SENDO 2 USB 3.0, 1 PORTA RJ45 (GIGABIT ETHERNET), 1 SAÍDA HDMI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 003	CARRINHO DE CARREGAMENTO E ARMAZENAMENTO - PARA ARMAZENAR COM SEGURANÇA E REALIZAR A RECARGA SIMULTÂNEA DOS NOTEBOOKS UTILIZADOS PELOS ALUNOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 NOTEBOOKS DE ATÉ 14 POLEGADAS; CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA; COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS COM ACABAMENTO EM MATERIAL ISOLANTE; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PARA DESLOCAMENTO E FIXAÇÃO; PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE E SISTEMA DE TRANCA DUPLA; DISJUNTOR EMBUTIDO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 004	PROJETOR MULTIMÍDIA RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800), BRILHO MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1. CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL. INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 005	KIT CENTRO DE MÍDIAS - COM A FINALIDADE DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E AULAS REMOTAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB. 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB. 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M). 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO. 01 SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO (EX: OBS STUDIO), PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS.	KIT 1,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 006	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA (1 UNIDADE) - PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO. CICLO MENSAL: MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 4800 X1200 DPI. CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WI-FI. COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. ACOMPANHA KIT INICIAL DE TINTAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	4.090,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE NEVES PAULISTA/SP	001/2025	001/2025	31/03/2025	un	1,00	4.090,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Impressora Multifuncional tanque de tinta, colorida compativel formatos até A3						

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

000043

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 007	PONTOS DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINTS) - PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL WI-FI DE ALTA VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NA ESCOLA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC (DUAL BAND - 2.4 GHZ E 5 GHZ). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 1.200 MBPS COMBINADOS. SUPORTE A NO MÍNIMO 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET). MODO CONTROLADOR E STAND-ALONE. SEGURANÇA: WPA3, ISOLAMENTO DE CLIENTES, VLANS. GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB OU APLICATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 3,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 008	SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL LAYER 3 (1 UNIDADE) - FINALIDADE: GERENCIAR E DISTRIBUIR A REDE DE FORMA INTELIGENTE ENTRE OS PONTOS DE ACESSO E COMPUTADORES DA ESCOLA. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. TIPO: SWITCH LAYER 3 (ROTEAMENTO ENTRE VLANS); PORTAS: MÍNIMO DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45), SENDO PELO MENOS 2 COM SUPORTE. FUNÇÕES: VLAN, QOS, SPANNING TREE, IGMP SNOOPING, PORT MIRRORING. GERENCIÁVEL VIA INTERFACE WEB E SNMP. MONTÁVEL EM RACK PADRÃO 19". FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 009	RACK METÁLICO 6U OU 8U COM ACESSÓRIOS (1 UNIDADE) FINALIDADE: ACOMODAR COM SEGURANÇA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: RACK FECHADO DE PAREDE 6U OU 8U PADRÃO 19". ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA. PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE. ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DUTOS DE CABOS. ACOMPANHA: 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 5 SAÍDAS, 1 VENTILADOR, 1 BANDEJA FIXA, KIT DE PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM SWITCH, NOBREAK E PATCH PANEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 010	NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - COM A FINALIDADE DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E COMPUTADORES EM CASO DE QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1400 VA. TECNOLOGIA: ONDA SENOIDAL PURA. ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V). SAÍDA: 120V. AUTONOMIA: MÍNIMO DE 30 MINUTOS COM 50% DA CARGA NOMINAL. BATERIA INTERNA SELADA, SUBSTITUÍVEL. DISPLAY LCD COM INDICADORES DE TENSÃO, CARGA E FALHA. COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 002 Item 011	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA - EDUCAÇÃO CONECTADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: DLP OU 3LCD. TIPO: PROJETOR INTERATIVO ULTRACURTA DISTÂNCIA. RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280 X 800) OU SUPERIOR. RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 6.000 HORAS (MODO NORMAL) E 10.000 HORAS (MODO ECONÔMICO). BRILHO: MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO DE 15.000:1. SUPORTE A PELO MENOS 2 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. INTERATIVIDADE POR TOQUE E CANETA (COM OU SEM FIO). PRECISÃO MÍNIMA DE ±2 MM. ÁREA DE PROJEÇÃO INTERATIVA MÍNIMA: 88" POLEGADAS (MEDIDO DIAGONALMENTE). INCLUSÃO DE PELO MENOS 2 CANETAS INTERATIVAS RECARREGÁVEIS OU COM PILHA. SOFTWARE EDUCACIONAL DE ANOTAÇÃO, DESENHO E INTERAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX. FERRAMENTAS INTEGRADAS DE ESCRITA À MÃO, DESENHO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, SALVAMENTO DE ARQUIVOS E CAPTURA DE TELA. COMPATÍVEL COM PROGRAMAS COMO POWERPOINT, PDF E NAVEGADORES WEB. COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE APRENDIZAGEM COMO GOOGLE SALA DE AULA, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTRAS. ENTRADAS: MÍNIMO DE 2 HDMI, 2 USB-A, 1 USB-B (PARA INTERATIVIDADE), 1 VGA. SAÍDAS: 1 ÁUDIO P2 E 1 HDMI (OU VGA). CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA OU POR ADAPTADOR USB INCLUSO. CONEXÃO À INTERNET PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS. PORTA LAN RJ-45 PARA GESTÃO EM REDE. ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO DE 10W RMS. CONTROLE REMOTO COM PILHAS. CABO HDMI (1,5 M), CABO USB (1,5 M), CABO DE ALIMENTAÇÃO. SUPORTE/MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE ACIMA DA LOUSA (SUPORTE ULTRACURTA DISTÂNCIA INCLUSO). KIT DE INSTALAÇÃO COM MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E 11 (64 BITS), LINUX EDUCACIONAL E OUTROS SISTEMAS EDUCACIONAIS HOMOLOGADOS. DRIVERS FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO OU DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O PROJETOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA ACESSÓRIOS E LÂMPADA. SUPORTE TÉCNICO NACIONAL COM ASSISTÊNCIA REMOTA E PRESENCIAL AUTORIZADA.	UNIDADE 7,00	/////
Nenhuma informação			

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
BNC

ID	DATA	OBJETO
065647	30/05/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ESCOLA CONECTADA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	NOTEBOOK EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.0 GHZ E TURBO ATÉ 3.6 GHZ). MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO: SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA ACIMA DE 500 MB/S. TELA: LED, DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO EDUCACIONAL 64 BITS, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA E ATIVADA. CONECTIVIDADE - WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC (DUAL BAND 2.4/5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR. PORTAS - MÍNIMO DE 2 USB (SENDO 1 USB 3.0), 1 HDMI, 01 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (COMBO P2). RECURSOS ADICIONAIS - WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL. Nenhuma informação	UNIDADE 35,00	/////
Anexo I Lote 001 Iten 002	COMPUTADOR PARA PROFESSORES/ADMINISTRAÇÃO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ BASE E ATÉ 4.0 GHZ TURBO). MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL. ARMAZENAMENTO - SSD DE NO MÍNIMO 480 GB OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 500 MB/S. SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 PRO 64 BITS COM LICENÇA VÁLIDA E ATIVADA. PLACA DE VÍDEO - INTEGRADA UHD GRAPHICS (OU VEGA EQUIVALENTE), COM SUPORTE A DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS EM FULL HD. GABINETE - MICRO ATX OU SLIM COM FONTE CERTIFICADA, ESTRUTURA METÁLICA VENTILADA, PORTAS FRONTAIS ACESSÍVEIS. MONITOR - TIPO LED IPS, TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), ENTRADAS: HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA. PERIFÉRICOS - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", INTERFACE USB, MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES + SCROLL, INTERFACE USB. RECURSOS ADICIONAIS - MÍNIMO DE 6 PORTAS USB (INCLUINDO FRONTAIS), SENDO 2 USB 3.0, 1 PORTA RJ45 (GIGABIT ETHERNET), 1 SAÍDA HDMI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL. Nenhuma informação	UNIDADE 1,00	/////
Anexo I Lote 001 Iten 003	CARRINHO DE CARREGAMENTO E ARMAZENAMENTO - PARA ARMAZENAR COM SEGURANÇA E REALIZAR A RECARGA SIMULTÂNEA DOS NOTEBOOKS UTILIZADOS PELOS ALUNOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 NOTEBOOKS DE ATÉ 14 POLEGADAS; CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA; COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS COM ACABAMENTO EM MATERIAL ISOLANTE; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PARA DESLOCAMENTO E FIXAÇÃO; PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE E SISTEMA DE TRANCA DUPLA; DISJUNTOR EMBUTIDO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Nenhuma informação	UNIDADE 1,00	/////
Anexo I Lote 001 Iten 004	PROJETOR MULTIMÍDIA RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800), BRILHO MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1. CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL. INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Nenhuma informação	UNIDADE 1,00	/////
Anexo I Lote 001 Iten 005	KIT CENTRO DE MÍDIAS - COM A FINALIDADE DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E AULAS REMOTAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB. 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB. 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M). 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO. 01 SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO (EX: OBS STUDIO), PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS. Nenhuma informação	KIT 1,00	/////
Anexo I Lote 001 Item 006	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA (1 UNIDADE) - PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO. CICLO MENSAL: MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 4800 X1200 DPI. CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WI-FI. COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. ACOMPANHA KIT INICIAL DE TINTAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	4.090,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE NEVES PAULISTA/SP	001/2025	001/2025	31/03/2025	un	1,00	4.090,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Impressora Multifuncional tanque de tinta, colorida compativel formatos até A3						

Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Iten 007	PONTOS DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINTS) - PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL WI-FI DE ALTA VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NA ESCOLA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC (DUAL BAND - 2.4 GHZ E 5 GHZ). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 1.200 MBPS COMBINADOS. SUPORTE A NO MÍNIMO 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET). MODO CONTROLADOR E STAND-ALONE. SEGURANÇA: WPA3, ISOLAMENTO DE CLIENTES, VLANS. GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB OU APLICATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 3,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Iten 008	SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL LAYER 3 (1 UNIDADE) - FINALIDADE: GERENCIAR E DISTRIBUIR A REDE DE FORMA INTELIGENTE ENTRE OS PONTOS DE ACESSO E COMPUTADORES DA ESCOLA. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. TIPO: SWITCH LAYER 3 (ROTEAMENTO ENTRE VLANS); PORTAS: MÍNIMO DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45), SENDO PELO MENOS 2 COM SUPORTE. FUNÇÕES: VLAN, QOS, SPANNING TREE, IGMP SNOOPING, PORT MIRRORING. GERENCIÁVEL VIA INTERFACE WEB E SNMP. MONTÁVEL EM RACK PADRÃO 19". FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Iten 009	RACK METÁLICO 6U OU 8U COM ACESSÓRIOS (1 UNIDADE) FINALIDADE: ACOMODAR COM SEGURANÇA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: RACK FECHADO DE PAREDE 6U OU 8U PADRÃO 19". ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA. PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE. ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DUTOS DE CABOS. ACOMPANHA: 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 5 SAÍDAS, 1 VENTILADOR, 1 BANDEJA FIXA, KIT DE PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM SWITCH, NOBREAK E PATCH PANEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Iten 010	NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - COM A FINALIDADE DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E COMPUTADORES EM CASO DE QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1400 VA. TECNOLOGIA: ONDA SENOIDAL PURA. ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V). SAÍDA: 120V. AUTONOMIA: MÍNIMO DE 30 MINUTOS COM 50% DA CARGA NOMINAL. BATERIA INTERNA SELADA, SUBSTITUÍVEL. DISPLAY LCD COM INDICADORES DE TENSÃO, CARGA E FALHA. COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.	UNIDADE 1,00	/////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 002 Iten 011	PROJETOR INTERATIVO MULTINÍDIA - EDUCAÇÃO CONECTADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: DLP OU 3LCD. TIPO: PROJETOR INTERATIVO ULTRACURTA DISTÂNCIA. RESOLUÇÃO NATIVA: HXGA (1280 X 800) OU SUPERIOR. RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 6.000 HORAS (MODO NORMAL) E 10.000 HORAS (MODO ECONÔMICO). BRILHO: MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO DE 15.000:1. SUPORTE A PELO MENOS 2 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. INTERATIVIDADE POR TOQUE E CANETA (COM OU SEM FIO). PRECISÃO MÍNIMA DE ±2 MM. ÁREA DE PROJEÇÃO INTERATIVA MÍNIMA: 80" POLEGADAS (MEDIDO DIAGONALMENTE). INCLUSÃO DE PELO MENOS 2 CANETAS INTERATIVAS RECARREGÁVEIS OU COM PILHA. SOFTWARE EDUCACIONAL DE ANOTAÇÃO, DESENHO E INTERAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX. FERRAMENTAS INTEGRADAS DE ESCRITA À MÃO, DESENHO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, SALVAMENTO DE ARQUIVOS E CAPTURA DE TELA. COMPATÍVEL COM PROGRAMAS COMO POWERPOINT, PDF E NAVEGADORES WEB. COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE APRENDIZAGEM COMO GOOGLE SALA DE AULA, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTRAS. ENTRADAS: MÍNIMO DE 2 HDMI, 2 USB-A, 1 USB-B (PARA INTERATIVIDADE), 1 VGA. SAÍDAS: 1 ÁUDIO P2 E 1 HDMI (OU VGA). CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA OU PDR ADAPTADOR USB INCLUSO. CONEXÃO À INTERNET PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS. PORTA LAN RJ-45 PARA GESTÃO EM REDE. ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO DE 10W RMS. CONTROLE REMOTO COM PILHAS. CABO HDMI (1,5 M), CABO USB (1,5 M), CABO DE ALIMENTAÇÃO. SUPORTE/MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE ACIMA DA LOUSA (SUPORTE ULTRACURTA DISTÂNCIA INCLUSO). KIT DE INSTALAÇÃO COM MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E 11 (64 BITS), LINUX EDUCACIONAL E OUTROS SISTEMAS EDUCACIONAIS HOMOLOGADOS. DRIVERS FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO OU DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O PROJETOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA ACESSÓRIOS E LÂMPADA. SUPORTE TÉCNICO NACIONAL COM ASSISTÊNCIA REMOTA E PRESENCIAL AUTORIZADA.	UNIDADE 7,00	/////
Nenhuma informação			

000046

I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO EMENDAS Nº 962849-5

Emenda(s) Parlamentar(es) 40890008/2024

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR		
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO		
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		**02 - EXERCÍCIO** 2024
03 - Nº PROCESSO 23400.001303/2024-18		
04 - NOME DA PREFEITURA PM TRE BARRAS PARANA		**05 - N.º DO CNPJ** 78.121.936/0001-68
06 - ENDEREÇO AVENIDA BRASIL 245 0 - CENTRO	**07 - MUNICÍPIO** TRêS BARRAS DO PARANá	**08 - UF** PR
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)		
09 - NOME GERSO FRANCISCO GUSSO		**10 - CPF** 409.886.600-59

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

ITENS

ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREçO UNITáRIO	TOTAL
KIT ESCOLA CONECTADA ATé 200 ALUNOS - NÍVEL BÁSICO KIT COM 35 NOTEBOOK/TABLET, 1 CARRO DE CARREGAM., 5 COMPUT. P/ PROFES/ADM, 1 PROJETOR OU TV, 1 KIT CENTRO DE MíDEAS, 1 IMPRES. MULTIFUNCIONAL, 3 ACCESS POINT, 1 SWITCH LAYER 3, 1 RACK 6U OU 8U, 1 NOBREAK	ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE(S)	2024	2	R$ 182.400,00	**R$ 364.800,00**
PROJETOR INTERATIVO - EDUCAÇÃO CONECTADA	ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE(S)	2024	7	R$ 5.300,00	**R$ 37.100,00**
TOTAL GERAL				9	R$ 187.700,00	**R$ 401.900,00**

RAF (MEC/FNDE): R$ 0,00	**TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R$ 1.900,00**
CONTRAPARTIDA OBRIGATóRIA: R$ 401,90	**CONTRAPARTIDA COMPLEMENTAR: R$ 1.498,10**

EMPENHOS

INICIATIVA	NúMERO	VALOR
013 - ADQUIRIR EQUIPAMENTO DE TIC	2024NE651415	R$ 400.000,00
TOTAL EMPENHO		**R$ 400.000,00**

11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

DATA INICIAL: 27/06/2024	**DATA FINAL:** 27/06/2026

12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREçOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 4, de 04 de maio de 2020, a PM TRE BARRAS PARANA compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Previamente à celebração deste Termo de Compromisso, o ente federativo compromete-se a observar o disposto no art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 4/2020, o qual estabelece:

a) aplicação mínima de recursos na área da Educação, em atendimento ao disposto no art. 212, da Constituição Federal, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
b) aplicação mínima de recursos na área da Saúde, em atendimento ao disposto no art. 198, § 2º, da Constituição Federal, nos arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro e 2012, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
c) - a observância dos limites com despesa total de pessoal, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição de 1988, e do art. 25, § 1º, IV, c, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF;
d) - o cumprimento das regras gerais de organização e de funcionamento de regime próprio de previdência social, nos termos do art. 167, inciso XIII, da Constituição de 1988;
e) a previsão de contrapartida na sua Lei Orçamentária.

II - Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado;

III – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas;

IV - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido;

V - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante proposta do ente federativo, devidamente formalizada e justificada no SIMEC, no prazo máximo de até sessenta dias antes do término de sua vigência;

VI - A prorrogação de ofício do prazo de vigência deste Termo de Compromisso será realizada antes do seu término, quando o FNDE der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

VII – A contrapartida, conforme disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica deste Termo de Compromisso, durante a execução do objeto pactuado;

VIII - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE e a contrapartida, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011;

IX- O instrumento deverá ser executado em estrita observância ao objeto pactuado, sendo vedado efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Compromisso, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

X - A conta corrente específica deste Termo de Compromisso deverá ser movimentada por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade;

XI - Incluir, no orçamento anual do ente federado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 18 e 19 da Resolução CD/FNDE Nº 04/2020;

XIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor;

XIV - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente;

XV - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser, obrigatoriamente, computados a crédito da conta corrente específica;

XVI - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento;

XVII - Realizar o acompanhamento da execução físico-financeira dos termos de compromisso pactuados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC, estando ciente de que as transferências de recursos serão realizadas após a apresentação das cópias dos documentos elencados no artigo 16 da

Resolução CD/FNDE Nº 04/2020 no SIMEC, na aba Execução e Acompanhamento, e de que no caso de reduzida disponibilidade financeira, os critérios utilizados para a liberação dos recursos deverão observar a ordem de prioridade prevista no art. 16, inciso III, da Resolução CD/FNDE nº 4/2020;

XVIII – Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário;

XIX - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República;

XX - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XXI - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do ente federado, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo IX, da Resolução CD/FNDE Nº 04/2020;

XXII - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;

XXIII – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos;

XXIV - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XXV - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXVI - O FNDE poderá autorizar a utilização dos saldos financeiros remanescentes mediante justificativa fundamentada do ente beneficiário e posterior aprovação pelo setor competente da Autarquia;

XXVII – A iniciativa pactuada neste Termo de Compromisso poderá ser objeto de reprogramação, conforme previsão do artigo 24 da Resolução CD/FNDE Nº 04/2020, devendo a solicitação de reprogramação ser formalizada e justificada, no SIMEC, no máximo sessenta dias antes do término da vigência do instrumento, vedada a alteração do objeto;

XXVIII - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 04/2020;

XXIX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br;

XXX - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXXI – Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar a adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos;

XXXII - Ao firmar este termo, o ente se compromete com a existência de infraestrutura compatível com a instalação, uso e plena funcionalidade dos itens de composição pactuados;

XXXIII - Os entes federados deverão devolver ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas;

XXXIV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CD/FNDE nº 04/2020 e normativos pertinentes à matéria;

XXXV - Validar este Termo de Compromisso com vistas à consecução do objeto pactuado, utilizando a senha fornecida ao gestor do ente federado, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogáveis por igual período, caso contrário o ato tornar-se-á sem efeito, sendo a respectiva nota de empenho cancelada e a iniciativa arquivada no SIMEC;

XXXVI - A eficácia deste Termo de Compromisso e de eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União (DOU), que será providenciada no prazo de até vinte dias a contar de sua validação;

XXXVII - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;

XXXVIII - É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Brasília/DF, 27 de JUNHO de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO - (409.886.600-59)

PM TRE BARRAS PARANA - (78.121.936/0001-68)

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por GERSO FRANCISCO GUSSO - CPF: 409.886.600-59 em 17/02/2025 14:51:55

AtivaInformática

ATIVA INFORMÁTICA

CNPJ05.859.010/0001-09 P.MEZZOMO e Cia -LTDA QUEDAS DO IGUAÇU-PR

AVENIDA PINHEIRAIS , 796 – SALA 02 FONE 46 3532 4190

EMAIL: PABLO@ATIVA-QI.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANA

LOTE 01 - KIT ESCOLA CONECTADA

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	02 KIT's	**35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOK EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES** - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. • **PROCESSADOR** - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.0 GHZ E TURBO ATÉ 3.6 GHZ). • **MEMÓRIA RAM**: MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL. • **ARMAZENAMENTO**: SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA ACIMA DE 500 MB/S. • **TELA**: LED, DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO. • **SISTEMA OPERACIONAL**: WINDOWS 11 PRO EDUCACIONAL 64 BITS, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA E ATIVADA. • **CONECTIVIDADE** - WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC (DUAL BAND 2.4/5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR. • **PORTAS** - MÍNIMO DE 2 USB (SENDO 1 USB 3.0), 1 HDMI, 01 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (COMBO P2). • **RECURSOS ADICIONAIS** - WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. • **GARANTIA** - MÍNIMA DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL.	R$: 307.930,00

02	2 kits	**COMPUTADOR PARA PROFESSORES/ADMINISTRAÇÃO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.** • **PROCESSADOR** - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ BASE E ATÉ 4.0 GHZ TURBO). • **MEMÓRIA RAM** DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL. • **ARMAZENAMENTO** - SSD DE NO MÍNIMO 480 GB OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 500 MB/S. • **SISTEMA OPERACIONAL** - WINDOWS 11 PRO 64 BITS COM LICENÇA VÁLIDA E ATIVADA. • **PLACA DE VÍDEO** - INTEGRADA UHD GRAPHICS (OU VEGA EQUIVALENTE), COM SUPORTE A DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS EM FULL HD. • **GABINETE** - MICRO ATX OU SLIM COM FONTE CERTIFICADA, ESTRUTURA METÁLICA VENTILADA, PORTAS FRONTAIS ACESSÍVEIS. • **MONITOR** - TIPO LED IPS, TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), ENTRADAS: HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA. • **PERIFÉRICOS** - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", INTERFACE USB, MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES + SCROLL, INTERFACE USB. • **RECURSOS ADICIONAIS** - MÍNIMO DE 6 PORTAS USB (INCLUINDO FRONTAIS), SENDO 2 USB 3.0, 1 PORTA RJ45 (GIGABIT ETHERNET), 1 SAÍDA HDMI. • **GARANTIA** MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL.	R$: 45.990,00

03		**01 (UM) CARRINHO DE CARREGAMENTO E ARMAZENAMENTO** - PARA ARMAZENAR COM SEGURANÇA E REALIZAR A RECARGA SIMULTÂNEA DOS NOTEBOOKS UTILIZADOS PELOS ALUNOS, **COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** • CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 NOTEBOOKS DE ATÉ 14 POLEGADAS; • CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA; • COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS COM ACABAMENTO EM MATERIAL ISOLANTE; • ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA; • SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PARA DESLOCAMENTO E FIXAÇÃO; • PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE E SISTEMA DE TRANCA DUPLA; • DISJUNTOR EMBUTIDO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS; • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R$:6.599,00
04		**01 (UM) PROJETOR MULTIMÍDIA** • RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800), BRILHO • MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. • CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1. • CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB. • VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL. • INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R$:3.999,00

05		**01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDIAS - COM A** FINALIDADE **DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E AULAS REMOTAS.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** • 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB. • 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB. • 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M). • 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO. • 01 SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO (EX: OBS STUDIO), PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS.	R$:1.699,00
06		**01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA (1 UNIDADE)** - PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS, COM AS SEGUINTES **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** • TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA. • **FUNÇÕES:** IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. • IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO. • **CICLO MENSAL:** MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS. • **RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO:** MÍNIMO DE 4800 X	R$:1.999,00

		1200 DPI. • **CONECTIVIDADE:** USB 2.0 E WI-FI. • COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. • ACOMPANHA KIT INICIAL DE TINTAS. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
07		**03 (TRÊS) PONTOS DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINTS) - PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL WI-FI DE ALTA VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NA ESCOLA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS** • PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC (DUAL BAND – 2.4 GHZ E 5 GHZ). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 1.200 MBPS COMBINADOS. • SUPORTE A NO MÍNIMO 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET). • MODO CONTROLADOR E STAND-ALONE. SEGURANÇA: WPA3, ISOLAMENTO DE CLIENTES, VLANS. • GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB OU APLICATIVO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R$:3.599,00
08		**01 (UM) SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL LAYER 3 (1 UNIDADE)** - FINALIDADE: **GERENCIAR E DISTRIBUIR A REDE DE FORMA INTELIGENTE ENTRE OS PONTOS DE ACESSO E COMPUTADORES DA ESCOLA. COM AS SEGUINTES** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. • TIPO: SWITCH LAYER 3 (ROTEAMENTO ENTRE VLANS); • PORTAS: MÍNIMO DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45), SENDO PELO MENOS 2 COM SUPORTE. • FUNÇÕES: VLAN, QOS, SPANNING TREE, IGMP	R$:1.299,00

		SNOOPING, PORT MIRRORING. • GERENCIÁVEL VIA INTERFACE WEB E SNMP. • MONTÁVEL EM RACK PADRÃO 19". • FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
09		**01 (UM) RACK METÁLICO 6U OU 8U COM ACESSÓRIOS (1 UNIDADE)** **FINALIDADE**: ACOMODAR COM SEGURANÇA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**: • **TIPO:** RACK FECHADO DE PAREDE 6U OU 8U PADRÃO 19". • ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA. • PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE. • ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DUTOS DE CABOS. • ACOMPANHA: 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 5 SAÍDAS, 1 VENTILADOR, 1 BANDEJA FIXA, KIT DE PARAFUSOS. • DIMENSÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM SWITCH, NOBREAK E PATCH PANEL. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R$:999,00
10		**01 (UM) NOBREAK SENOIDAL 1400 VA** - COM A FINALIDADE DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E COMPUTADORES EM CASO DE QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • **POTÊNCIA:** MÍNIMA DE 1400 VA. • **TECNOLOGIA:** ONDA SENOIDAL PURA. • **ENTRADA:** BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V). • **SAÍDA:** 120V.	R$:1.699,00

		• **AUTONOMIA:** MÍNIMO DE 30 MINUTOS COM 50% DA CARGA NOMINAL. • BATERIA INTERNA SELADA, SUBSTITUÍVEL. • DISPLAY LCD COM INDICADORES DE TENSÃO, CARGA E FALHA. • COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
		VALOR TOTAL	**R$ 375,812,00**

LOTE 02 - PROJETOR INTERATIVO - EDUCAÇÃO CONECTADA

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	07	**PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA – EDUCAÇÃO CONECTADA** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** • TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: DLP OU 3LCD. • TIPO: PROJETOR INTERATIVO ULTRACURTA DISTÂNCIA. • RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280 X 800) OU SUPERIOR. • RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10. • VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 6.000 HORAS (MODO NORMAL) E 10.000 HORAS (MODO ECONÔMICO). • BRILHO: MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. • CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO DE 15.000:1. • SUPORTE A PELO MENOS 2 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS.	15.999,00	111.933,00

		• INTERATIVIDADE POR TOQUE E CANETA (COM OU SEM FIO). • PRECISÃO MÍNIMA DE ±2 MM. • ÁREA DE PROJEÇÃO INTERATIVA MÍNIMA: 80" POLEGADAS (MEDIDO DIAGONALMENTE). • INCLUSÃO DE PELO MENOS 2 CANETAS INTERATIVAS RECARREGÁVEIS OU COM PILHA. • SOFTWARE EDUCACIONAL DE ANOTAÇÃO, DESENHO E INTERAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX. • FERRAMENTAS INTEGRADAS DE ESCRITA À MÃO, DESENHO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, SALVAMENTO DE ARQUIVOS E CAPTURA DE TELA. • COMPATÍVEL COM PROGRAMAS COMO POWERPOINT, PDF E NAVEGADORES WEB. • COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE APRENDIZAGEM COMO GOOGLE SALA DE AULA, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTRAS. • ENTRADAS: MÍNIMO DE 2 HDMI, 2 USB-A, 1 USB-B (PARA INTERATIVIDADE), 1 VGA. • SAÍDAS: 1 ÁUDIO P2 E 1 HDMI (OU VGA). • CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA OU POR ADAPTADOR USB INCLUSO. • CONEXÃO À INTERNET PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS. • PORTA LAN RJ-45 PARA GESTÃO EM REDE. • ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO DE 10W RMS. • CONTROLE REMOTO COM PILHAS. • CABO HDMI (1,5 M), CABO USB (1,5 M), CABO DE ALIMENTAÇÃO.		

		• SUPORTE/MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE ACIMA DA LOUSA (SUPORTE ULTRACURTA DISTÂNCIA INCLUSO). • KIT DE INSTALAÇÃO COM MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. • COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E 11 (64 BITS), LINUX EDUCACIONAL E OUTROS SISTEMAS EDUCACIONAIS HOMOLOGADOS. • DRIVERS FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO OU DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O PROJETOR. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA ACESSÓRIOS E LÂMPADA. • SUPORTE TÉCNICO NACIONAL COM ASSISTÊNCIA REMOTA E PRESENCIAL AUTORIZADA.		
		VALOR TOTAL		111.993,00

05.859.010/0001-09
P. MEZZOMO & CIA
LTDA ME
AV PINHEIRAIS, 796 - SALA 3
CENTRO - CEP: 85.460-000
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Debora Gorlik

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 09 de junho de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Para: **Departamento de Licitações**

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do presente processo deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

1 – Departamento de Contabilidade/Secretaria da Fazenda para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;

2 – Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;

3 – Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;

4 – Concluso os documentos constantes nos itens "1 ao 3", retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;

5 – Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;

6 - Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 30 de junho de 2025.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 062/2025, em especial, a página nº 059, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R$ 436.239,75 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) conforme dotação abaixo relacionada:

a) 09.01.12.361.0010.1.009.000.4.4.90.52.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas, que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não adota/utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização/empenhos das referidas despesas.

Atenciosamente,

Leomar A. Rotta
Contador
CRC Nº PR - 052743/O

Três Barras do Paraná-PR, 01 de julho de 2025.

De: **Secretaria Municipal da Fazenda**
Para: **Departamento de Licitações**

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETOR INTERATIVO", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação, cujo valor é **R$ 436.239,75 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1°, INCISO I

1.1. A Secretaria Municipal de Educação requereu a modernização do parque tecnológico das escolas, apontando déficit de equipamentos capazes de suportar metodologias ativas, ensino híbrido e inclusão digital. A solicitação consta no Documento de Formalização de Demanda que embasa este Estudo Técnico Preliminar.

1.2. Para garantir compatibilidade e facilitar a logística de implantação, a contratação será dividida em:

- **LOTE 01 – Kit Escola Conectada**: conjunto integrado de 35 notebooks educacionais, 5 computadores para docentes, carrinho de carregamento, projetor multimídia, kit centro de mídias, impressora multifuncional, 3 pontos de acesso Wi-Fi, switch gerenciável, rack e nobreak, formando um ambiente digital completo para cada escola.

- **LOTE 02 – Projetores Interativos**: 7 projetores interativos de ultracurta distância com interatividade por toque e caneta, compatíveis com plataformas educacionais colaborativas.

1.3. A medida atende às diretrizes da Política de Inovação – Educação Conectada e às metas do Plano Municipal de Educação, que preveem expansão da infraestrutura tecnológica e formação digital de estudantes e professores.

1.4. Com a aquisição, todas as unidades municipais contarão com conectividade estável, projeção interativa e recursos de produção multimídia, reduzindo a desigualdade de acesso, fortalecendo competências digitais docentes e assegurando aulas mais dinâmicas e inclusivas.

1.5. Propõe-se instauração de **Pregão Eletrônico por lote (menor preço global por lote)**, permitindo a seleção de fornecedores especializados para cada grupo de equipamentos, com possibilidade de registrar preços para aquisições conforme demanda, assegurando economicidade, padronização e celeridade na implementação do projeto Escola Conectada no Município.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO II

2.1. A aquisição dos **Kits Escola Conectada** e dos **Projetores Interativos** atende à diretriz municipal de ampliar o uso de tecnologias educacionais e garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, conforme a demanda formalizada pela Secretaria de Educação.

2.2. Embora o investimento não conste no Plano Anual de Contratações (PAC), trata-se de necessidade pontual, justificada pela obsolescência dos equipamentos atuais; a execução caberá às dotações já reservadas para inovação pedagógica, sem comprometer o equilíbrio orçamentário.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO III

3.1. O fornecedor deverá entregar, em remessa única, todos os itens que compõem o respectivo lote no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da ordem de fornecimento; eventual indisponibilidade pontual de algum item deverá ser comunicada e justificada por escrito, sujeita à aprovação da Administração.

3.2. O local padrão de entrega é a Secretaria Municipal de Educação, anexa à Escola Carlos Gomes (Av. Paraná, nº 520, Três Barras do Paraná); outro endereço poderá ser indicado pela Administração mediante aviso formal prévio ao fornecedor.

3.3. Itens recusados por não atender às especificações, avaria ou vício aparente deverão ser substituídos às expensas da contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, sendo certo que o recebimento inicial não implica aceitação tácita.

3.4. Em consonância com o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, todos os produtos deverão apresentar informações claras e ostensivas em língua portuguesa (marca, modelo, procedência, características técnicas, quantidade, composição, prazo de validade, garantia e demais dados exigidos) e atender às normas dos órgãos reguladores competentes (INMETRO, ABNT ou equivalentes).

3.5. Serão aceitos apenas produtos novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação, com desempenho compatível com as especificações do edital e garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo peças, acessórios e software, quando aplicável.

3.6. A contratada manterá canal de comunicação direto (e-mail e telefone) com a Secretaria Municipal de Educação durante toda a vigência do contrato para alinhamento logístico, solução de pendências e atendimento a demandas emergenciais.

3.7. Os materiais deverão ser entregues identificados com a marca e especificação aprovadas, sendo vedada a substituição por modelos similares sem prévia autorização escrita da Administração.

3.8. Cada entrega será acompanhada da nota fiscal correspondente, contendo detalhamento dos itens, número do processo licitatório, lote e item, conforme a proposta vencedora.

3.9. Todos os custos relativos a transporte, embalagem, seguro, carga e descarga correrão por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.

3.10. A contratada deverá comprovar, quando solicitado, possuir estrutura logística e capacidade técnica compatíveis com suas obrigações, inclusive mediante apresentação de documentos ou vistorias pela Administração.

3.11. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 156 a 178 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis.

3.12. Equipamentos que exijam montagem, instalação ou configuração (computadores, impressoras, switches, projetores interativos, carrinhos de carregamento ou similares) deverão ser totalmente instalados pela contratada, sem ônus adicional, com testes funcionais realizados na presença do fiscal do contrato para comprovar perfeito funcionamento conforme as especificações editalícias.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO IV

4.1. As quantidades foram definidas a partir do levantamento de necessidades conduzido pela Secretaria Municipal de Educação e consolidadas no Documento de Formalização de Demanda: serão adquiridos 2 (dois) Kits Escola Conectada – cada kit contendo 35 notebooks, 5 computadores para docentes/administrativo, 1 carrinho de carregamento, 1 projetor multimídia, 1 kit centro de mídias, 1 impressora multifuncional, 3 pontos de acesso Wi-Fi, 1 switch Layer 3, 1 rack e 1 nobreak – e 7 (sete) projetores interativos multimídia de ultracurta distância, resultando em valor global estimado de **R$ 436.239,75**.

4.2. A contratação ocorrerá por **Pregão Eletrônico, por lote, com entrega única por lote**. As quantidades e especificações técnicas completas constam na planilha anexa a este Estudo Técnico

Preliminar, a qual servirá de referência para o dimensionamento do valor estimado e para a elaboração do Termo de Referência.

Tabela 01: COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	KIT	**KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO:** 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)	R$ 161.135,78	**R$ 322.271,56**
02	07	UNID	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA, COM TECNOLOGIA DLP OU 3LCD – EDUCAÇÃO CONECTADA (VERIFICAR DESCRITIVO DO PRODUTO ABAIXO)	R$ 16.281,17	**R$ 113.968,19**
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO				**R$ 436.239,75**	

Tabela 02: CONTEÚDO DE 1 (UM) KIT ESCOLA CONECTADA (LOTE 01)

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO
01	35	UND	Notebooks educacionais para estudantes
02	05	UND	Computadores para professores/administração
03	01	UND	Carrinho de carregamento e armazenamento para notebooks
04	01	UND	Projetor multimídia
05	01	UND	Kit centro de mídias
06	01	UND	Impressora multifuncional colorida com tanque de tinta
07	03	UND	Pontos de acesso wireless (Access Points)
08	01	UND	Switch de rede gerenciável layer 3
09	01	UND	Rack metálico com acessórios
10	01	UND	Nobreak senoidal 1400 VA

OBS: OS DESCRITIVOS REFERENTES AOS PRODUTOS DOS LOTES 01 E 02 ESTÃO OS ESPECIFICADOS ABAIXO

Tabela 03: DESCRITIVO DOS ITENS DO LOTE 01

ITEM 01: 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOK EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. • PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.0 GHZ E TURBO ATÉ 3.6 GHZ).

- MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL.
- ARMAZENAMENTO: SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA ACIMA DE 500 MB/S.
- TELA: LED, DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO.
- SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO EDUCACIONAL 64 BITS, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA E ATIVADA.
- CONECTIVIDADE - WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC (DUAL BAND 2.4/5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR.
- PORTAS - MÍNIMO DE 2 USB (SENDO 1 USB 3.0), 1 HDMI, 01 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (COMBO P2).
- RECURSOS ADICIONAIS - WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA.
- GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL.

ITEM 02: 05 (CINCO) COMPUTADOR PARA PROFESSORES/ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

- PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ BASE E ATÉ 4.0 GHZ TURBO).
- MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL.
- ARMAZENAMENTO - SSD DE NO MÍNIMO 480 GB OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 500 MB/S.
- SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 PRO 64 BITS COM LICENÇA VÁLIDA E ATIVADA.
- PLACA DE VÍDEO - INTEGRADA UHD GRAPHICS (OU VEGA EQUIVALENTE), COM SUPORTE A DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS EM FULL HD.
- GABINETE - MICRO ATX OU SLIM COM FONTE CERTIFICADA, ESTRUTURA METÁLICA VENTILADA, PORTAS FRONTAIS ACESSÍVEIS.
- MONITOR - TIPO LED IPS, TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), ENTRADAS: HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA.
- PERIFÉRICOS - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", INTERFACE USB, MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES + SCROLL, INTERFACE USB.
- RECURSOS ADICIONAIS - MÍNIMO DE 6 PORTAS USB (INCLUINDO FRONTAIS), SENDO 2 USB 3.0, 1 PORTA RJ45 (GIGABIT ETHERNET), 1 SAÍDA HDMI.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL.

ITEM 03: 01 (UM) CARRINHO DE CARREGAMENTO E ARMAZENAMENTO - PARA ARMAZENAR COM SEGURANÇA E REALIZAR A RECARGA SIMULTÂNEA DOS NOTEBOOKS UTILIZADOS PELOS ALUNOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 NOTEBOOKS DE ATÉ 14 POLEGADAS;
- CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA;
- COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS COM ACABAMENTO EM MATERIAL ISOLANTE;
- ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA;
- SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PARA DESLOCAMENTO E FIXAÇÃO;
- PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE E SISTEMA DE TRANCA DUPLA;
- DISJUNTOR EMBUTIDO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS;
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 04: 01 (UM) PROJETOR MULTIMÍDIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800), BRILHO • MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. • CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1. • CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB. • VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL. • INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
ITEM 05: 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDIAS - COM A FINALIDADE DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E AULAS REMOTAS.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB. • 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB. • 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M). • 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO. • 01 SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO (EX: OBS STUDIO), PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS.
ITEM 06: 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA (1 UNIDADE) - PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA. • FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. • IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO. • CICLO MENSAL: MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS. • RESOLUÇÃO DE JMPRESSÃO: MÍNIMO DE 4800 X 1200 DPI. • CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WI-FI. • COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. • ACOMPANHA KIT INICIAL DE TINTAS. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
ITEM 07: 03 (TRÊS) PONTOS DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINTS) - PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL WI-FI DE ALTA VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NA ESCOLA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS • PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC (DUAL BAND – 2.4 GHZ E 5 GHZ). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 1.200 MBPS COMBINADOS. • SUPORTE A NO MÍNIMO 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET). • MODO CONTROLADOR E STAND-ALONE. SEGURANÇA: WPA3, ISOLAMENTO DE CLIENTES, VLANS. • GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB OU APLICATIVO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 08: 01 (UM) SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL LAYER 3 (1 UNIDADE) - FINALIDADE: GERENCIAR E DISTRIBUIR A REDE DE FORMA INTELIGENTE ENTRE OS PONTOS DE ACESSO E COMPUTADORES DA ESCOLA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. • TIPO: SWITCH LAYER 3 (ROTEAMENTO ENTRE VLANS); • PORTAS: MÍNIMO DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45), SENDO PELO MENOS 2 COM SUPORTE. • FUNÇÕES: VLAN, QOS, SPANNING TREE, IGMP SNOOPING, PORT MIRRORING. • GERENCIÁVEL VIA INTERFACE WEB E SNMP. • MONTÁVEL EM RACK PADRÃO 19". • FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
ITEM 09: 01 (UM) RACK METÁLICO 6U OU 8U COM ACESSÓRIOS (1 UNIDADE) FINALIDADE: ACOMODAR COM SEGURANÇA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • TIPO: RACK FECHADO DE PAREDE 6U OU 8U PADRÃO 19". • ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA. • PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE. • ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DUTOS DE CABOS. • ACOMPANHA: 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 5 SAÍDAS, 1 VENTILADOR, 1 BANDEJA FIXA, KIT DE PARAFUSOS. • DIMENSÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM SWITCH, NOBREAK E PATCH PANEL. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
ITEM 10: 01 (UM) NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - COM A FINALIDADE DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E COMPUTADORES EM CASO DE QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1400 VA. • TECNOLOGIA: ONDA SENOIDAL PURA. • ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V). • SAÍDA: 120V. • AUTONOMIA: MÍNIMO DE 30 MINUTOS COM 50% DA CARGA NOMINAL. • BATERIA INTERNA SELADA, SUBSTITUÍVEL. • DISPLAY LCD COM INDICADORES DE TENSÃO, CARGA E FALHA. • COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Tabela 04: LOTE 02 – PROJETOR INTERATIVO - EDUCAÇÃO CONECTADA

PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA – EDUCAÇÃO CONECTADA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: DLP OU 3LCD. • TIPO: PROJETOR INTERATIVO ULTRACURTA DISTÂNCIA. • RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280 X 800) OU SUPERIOR.' • RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10. • VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 6.000 HORAS (MODO NORMAL) E 10.000 HORAS (MODO ECONÔMICO). • BRILHO: MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. • CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO DE 15.000:1.

- SUPORTE A PELO MENOS 2 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS.
- INTERATIVIDADE POR TOQUE E CANETA (COM OU SEM FIO).
  - PRECISÃO MÍNIMA DE ±2 MM.
  - ÁREA DE PROJEÇÃO INTERATIVA MÍNIMA: 80" POLEGADAS (MEDIDO DIAGONALMENTE).
  - INCLUSÃO DE PELO MENOS 2 CANETAS INTERATIVAS RECARREGÁVEIS OU COM PILHA.
  - SOFTWARE EDUCACIONAL DE ANOTAÇÃO, DESENHO E INTERAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX.
  - FERRAMENTAS INTEGRADAS DE ESCRITA À MÃO, DESENHO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, SALVAMENTO DE ARQUIVOS E CAPTURA DE TELA.
  - COMPATÍVEL COM PROGRAMAS COMO POWERPOINT, PDF E NAVEGADORES WEB.
  - COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE APRENDIZAGEM COMO GOOGLE SALA DE AULA, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTRAS.
  - ENTRADAS: MÍNIMO DE 2 HDMI, 2 USB-A, 1 USB-B (PARA INTERATIVIDADE), 1 VGA.
  - SAÍDAS: 1 ÁUDIO P2 E 1 HDMI (OU VGA).
  - CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA OU POR ADAPTADOR USB INCLUSO.
  - CONEXÃO À INTERNET PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS.
  - PORTA LAN RJ-45 PARA GESTÃO EM REDE.
  - ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO DE 10W RMS.
  - CONTROLE REMOTO COM PILHAS.
  - CABO HDMI (1,5 M), CABO USB (1,5 M), CABO DE ALIMENTAÇÃO.
  - SUPORTE/MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE ACIMA DA LOUSA (SUPORTE ULTRACURTA DISTÂNCIA INCLUSO).
  - KIT DE INSTALAÇÃO COM MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.
  - COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E 11 (64 BITS), LINUX EDUCACIONAL E OUTROS SISTEMAS EDUCACIONAIS HOMOLOGADOS.
  - DRIVERS FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO OU DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO.
  - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O PROJETOR.
  - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA ACESSÓRIOS E LÂMPADA.
  - SUPORTE TÉCNICO NACIONAL COM ASSISTÊNCIA REMOTA E PRESENCIAL AUTORIZADA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. Para compor o preço de referência foram coletadas três cotações formais de fornecedores especializados e consultados os painéis públicos "Painel de Preços/ME" e "Portal Compras Gov.br", assegurando amostra representativa do mercado para kits de informática educacional e projetores interativos.

5.2. Após excluir um orçamento atípico, obteve-se valor médio de **R$ 382.439,75** para o **Lote 01 – Kit Escola Conectada** e **R$ 53.800,00** para o **Lote 02 – Projetor Interativo**, totalizando **R$ 436.239,75** como preço estimado da licitação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO VI

6.1. O preço de referência foi obtido a partir de três cotações formais (Anexos 06, 07 e 08) e de pesquisas nos painéis públicos "Painel de Preços/ME" e "Portal Compras Gov.br". Após descartar um orçamento atípico, calculou-se a média atualizada pelo IPCA até maio/2025, resultando em **R$ 382.439,75 para o Lote 01 (Kit Escola Conectada)** e **R$ 53.800,00 para o Lote 02 (Projetor Interativo)**, totalizando **R$ 436.239,75**, valor que servirá de referência para o Pregão Eletrônico por lote, entrega única.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1° INCISO VII

7.1. A solução consiste na implantação integrada de infraestrutura tecnológica educacional, dividida em dois lotes complementares: Lote 01 (Kit Escola Conectada) reúne notebooks educacionais, computadores para docentes, carrinho de carregamento, projetor multimídia, kit de gravação/streaming, impressora multifuncional, pontos de acesso Wi-Fi, switch gerenciável, rack e nobreak, formando ambiente digital completo e padronizado para cada escola; Lote 02 (Projetor Interativo) fornece projetores de ultracurta distância com interatividade por toque/caneta, permitindo aulas colaborativas e acessíveis. Ambos os lotes incluem entrega única, instalação, configuração, testes funcionais e capacitação básica dos usuários, garantindo pronta utilização, interoperabilidade entre equipamentos e suporte técnico em território nacional, de modo a potencializar metodologias ativas, ensino híbrido e inclusão digital na rede municipal de Três Barras do Paraná.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII

8.1. O parcelamento em **dois lotes** foi adotado para compatibilizar a especialização de mercados e, simultaneamente, preservar a integração pedagógica: o **Lote 01** reúne os componentes de TI que formam o Kit Escola Conectada, cuja interoperabilidade exige fornecimento conjunto; o **Lote 02** contém os projetores interativos, pertencentes a segmento audiovisual com cadeia de suprimento e perfil de fornecedores distintos, o que amplia a competitividade. A **entrega única por lote** simplifica a logística, facilita a conferência e a instalação integrada dos equipamentos em cada escola, evita riscos de incompatibilidade e assegura o imediato funcionamento do ambiente digital, em consonância com os princípios de economicidade, eficiência e continuidade do serviço público previstos na Lei 14.133/2021

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1° INCISO IX

9.1. Fortalecer o processo de ensino-aprendizagem com ambientes digitais completos que suportem metodologias ativas, ensino híbrido e recursos de acessibilidade, elevando o engajamento e o desempenho dos estudantes em toda a rede municipal.

9.2. Reduzir custos de manutenção e ampliar a eficiência pedagógica e administrativa por meio da padronização de equipamentos novos com garantia e da capacitação inicial dos docentes, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais em consonância com os princípios de economicidade e eficiência da Lei 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO X

10.1. Para viabilizar a contratação pretendida, caberá à Administração a adoção das providências necessárias à instauração do processo licitatório, incluindo a elaboração e aprovação do Termo de Referência, a formalização da minuta do edital e seus anexos, a verificação da disponibilidade orçamentária, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico para análise prévia. Também será responsabilidade da Administração realizar ampla divulgação do certame no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios oficiais, observando os princípios da publicidade, transparência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1° INCISO XI

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas, uma vez que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar é autônomo e plenamente executável sem necessidade de ajustes ou vínculos com outras contratações da Administração.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1° INCISO XII

12.1. A aquisição de equipamentos de informática e projetores interativos apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto; os principais aspectos concentram-se na geração de resíduos de embalagens de papelão, plástico e isopor no momento da entrega, bem como na futura destinação dos equipamentos ao término de sua vida útil (e-waste).

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO XIII

13.1. À vista das informações técnico-econômicas apresentadas, conclui-se que a contratação é plenamente **viável** e **oportuna**, recomendando-se a abertura de **Pregão Eletrônico, com disputa por menor preço global de cada um dos dois lotes e entrega única por lote**. Esse formato preserva a integridade funcional da solução, amplia a competitividade ao atrair fornecedores especializados para cada segmento, reduz custos operacionais e atende aos princípios de economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

Três Barras do Paraná, 01 de julho de 2025.

Eliza Bortolanza

ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. Contratação de empresa para fornecer **Kit Escola Conectada** e **Projetores Interativos**, destinados às escolas municipais de Três Barras do Paraná

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Com base no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, a contratação abrangerá **2 (dois) Kits Escola Conectada** no **Lote 01** e **7 (sete) Projetores Interativos** no **Lote 02**.

2.2. O valor médio de mercado, obtido a partir de três cotações formais e painéis públicos, é de **R$ 161.135,78 por kit** (total **R$ 322.271,56**) e **R$ 16.281,17 por projetor** (total **R$ 113.968,19**), resultando em **valor global estimado de R$ 436.239,75**, que se estabelece como teto para o Pregão Eletrônico por lote.

Tabela 01: COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**02**	**KIT**	**KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO:** 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)	R$ 161.135,78	**R$ 322.271,56**
02	**07**	**UNID**	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA, COM TECNOLOGIA DLP OU 3LCD – EDUCAÇÃO CONECTADA (VERIFICAR DESCRITIVO DO PRODUTO ABAIXO)	R$ 16.281,17	**R$ 113.968,19**
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO				**R$ 436.239,75**	

Tabela 02: CONTEÚDO DE 1 (UM) KIT ESCOLA CONECTADA (LOTE 01)

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO
01	35	UND	Notebooks educacionais para estudantes
02	05	UND	Computadores para professores/administração
03	01	UND	Carrinho de carregamento e armazenamento para notebooks

04	01	UND	Projetor multimídia
05	01	UND	Kit centro de mídias
06	01	UND	Impressora multifuncional colorida com tanque de tinta
07	03	UND	Pontos de acesso wireless (Access Points)
08	01	UND	Switch de rede gerenciável layer 3
09	01	UND	Rack metálico com acessórios
10	01	UND	Nobreak senoidal 1400 VA

OBS: OS DESCRITIVOS REFERENTES AOS PRODUTOS DOS LOTES 01 E 02 ESTÃO OS ESPECIFICADOS ABAIXO

Tabela 03: DESCRITIVO DOS ITENS DO LOTE 01

ITEM 01: 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOK EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. • PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.0 GHZ E TURBO ATÉ 3.6 GHZ). • MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL. • ARMAZENAMENTO: SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA ACIMA DE 500 MB/S. • TELA: LED, DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO. • SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO EDUCACIONAL 64 BITS, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA E ATIVADA. • CONECTIVIDADE - WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC (DUAL BAND 2.4/5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR. • PORTAS - MÍNIMO DE 2 USB (SENDO 1 USB 3.0), 1 HDMI, 01 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (COMBO P2). • RECURSOS ADICIONAIS - WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. • GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL.
ITEM 02: 05 (CINCO) COMPUTADOR PARA PROFESSORES/ADMINISTRAÇÃO
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. • PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ BASE E ATÉ 4.0 GHZ TURBO). • MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL. • ARMAZENAMENTO - SSD DE NO MÍNIMO 480 GB OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 500 MB/S. • SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 PRO 64 BITS COM LICENÇA VÁLIDA E ATIVADA. • PLACA DE VÍDEO - INTEGRADA UHD GRAPHICS (OU VEGA EQUIVALENTE), COM SUPORTE A DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS EM FULL HD. • GABINETE - MICRO ATX OU SLIM COM FONTE CERTIFICADA, ESTRUTURA METÁLICA VENTILADA, PORTAS FRONTAIS ACESSÍVEIS.

- MONITOR - TIPO LED IPS, TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), ENTRADAS: HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA.
- PERIFÉRICOS - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", INTERFACE USB, MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES + SCROLL, INTERFACE USB.
- RECURSOS ADICIONAIS - MÍNIMO DE 6 PORTAS USB (INCLUINDO FRONTAIS), SENDO 2 USB 3.0, 1 PORTA RJ45 (GIGABIT ETHERNET), 1 SAÍDA HDMI.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL.

ITEM 03: 01 (UM) CARRINHO DE CARREGAMENTO E ARMAZENAMENTO - PARA ARMAZENAR COM SEGURANÇA E REALIZAR A RECARGA SIMULTÂNEA DOS NOTEBOOKS UTILIZADOS PELOS ALUNOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 NOTEBOOKS DE ATÉ 14 POLEGADAS;
- CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA;
- COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS COM ACABAMENTO EM MATERIAL ISOLANTE;
- ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA;
- SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PARA DESLOCAMENTO E FIXAÇÃO;
- PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE E SISTEMA DE TRANCA DUPLA;
- DISJUNTOR EMBUTIDO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS;
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 04: 01 (UM) PROJETOR MULTIMÍDIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800), BRILHO
- MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI.
- CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1.
- CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB.
- VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL.
- INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 05: 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDIAS - COM A FINALIDADE DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E AULAS REMOTAS.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB.
- 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB.
- 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M).
- 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO.
- 01 SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO (EX: OBS STUDIO), PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS.

ITEM 06: 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA (1 UNIDADE) - PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA. • FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. • IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO. • CICLO MENSAL: MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS. • RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 4800 X 1200 DPI. • CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WI-FI. • COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. • ACOMPANHA KIT INICIAL DE TINTAS. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
ITEM 07: 03 (TRÊS) PONTOS DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINTS) - PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL WI-FI DE ALTA VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NA ESCOLA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS • PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC (DUAL BAND – 2.4 GHZ E 5 GHZ). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 1.200 MBPS COMBINADOS. • SUPORTE A NO MÍNIMO 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET). • MODO CONTROLADOR E STAND-ALONE. SEGURANÇA: WPA3, ISOLAMENTO DE CLIENTES, VLANS. • GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB OU APLICATIVO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
ITEM 08: 01 (UM) SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL LAYER 3 (1 UNIDADE) - FINALIDADE: GERENCIAR E DISTRIBUIR A REDE DE FORMA INTELIGENTE ENTRE OS PONTOS DE ACESSO E COMPUTADORES DA ESCOLA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. • TIPO: SWITCH LAYER 3 (ROTEAMENTO ENTRE VLANS); • PORTAS: MÍNIMO DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45), SENDO PELO MENOS 2 COM SUPORTE. • FUNÇÕES: VLAN, QOS, SPANNING TREE, IGMP SNOOPING, PORT MIRRORING. • GERENCIÁVEL VIA INTERFACE WEB E SNMP. • MONTÁVEL EM RACK PADRÃO 19". • FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
ITEM 09: 01 (UM) RACK METÁLICO 6U OU 8U COM ACESSÓRIOS (1 UNIDADE) FINALIDADE: ACOMODAR COM SEGURANÇA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • TIPO: RACK FECHADO DE PAREDE 6U OU 8U PADRÃO 19". • ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA. • PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE. • ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DUTOS DE CABOS. • ACOMPANHA: 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 5 SAÍDAS, 1 VENTILADOR, 1 BANDEJA FIXA, KIT DE PARAFUSOS. • DIMENSÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM SWITCH, NOBREAK E PATCH PANEL. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 10: 01 (UM) NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - COM A FINALIDADE DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E COMPUTADORES EM CASO DE QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1400 VA. • TECNOLOGIA: ONDA SENOIDAL PURA. • ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V). • SAÍDA: 120V. • AUTONOMIA: MÍNIMO DE 30 MINUTOS COM 50% DA CARGA NOMINAL. • BATERIA INTERNA SELADA, SUBSTITUÍVEL. • DISPLAY LCD COM INDICADORES DE TENSÃO, CARGA E FALHA. • COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Tabela 04: LOTE 02 – PROJETOR INTERATIVO - EDUCAÇÃO CONECTADA

PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA – EDUCAÇÃO CONECTADA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: DLP OU 3LCD. • TIPO: PROJETOR INTERATIVO ULTRACURTA DISTÂNCIA. • RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280 X 800) OU SUPERIOR. • RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10. • VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 6.000 HORAS (MODO NORMAL) E 10.000 HORAS (MODO ECONÔMICO). • BRILHO: MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. • CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO DE 15.000:1. • SUPORTE A PELO MENOS 2 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. • INTERATIVIDADE POR TOQUE E CANETA (COM OU SEM FIO). • PRECISÃO MÍNIMA DE ±2 MM. • ÁREA DE PROJEÇÃO INTERATIVA MÍNIMA: 80" POLEGADAS (MEDIDO DIAGONALMENTE). • INCLUSÃO DE PELO MENOS 2 CANETAS INTERATIVAS RECARREGÁVEIS OU COM PILHA. • SOFTWARE EDUCACIONAL DE ANOTAÇÃO, DESENHO E INTERAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX. • FERRAMENTAS INTEGRADAS DE ESCRITA À MÃO, DESENHO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, SALVAMENTO DE ARQUIVOS E CAPTURA DE TELA. • COMPATÍVEL COM PROGRAMAS COMO POWERPOINT, PDF E NAVEGADORES WEB. • COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE APRENDIZAGEM COMO GOOGLE SALA DE AULA, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTRAS. • ENTRADAS: MÍNIMO DE 2 HDMI, 2 USB-A, 1 USB-B (PARA INTERATIVIDADE), 1 VGA. • SAÍDAS: 1 ÁUDIO P2 E 1 HDMI (OU VGA). • CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA OU POR ADAPTADOR USB INCLUSO. • CONEXÃO A INTERNET PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS. • PORTA LAN RJ-45 PARA GESTÃO EM REDE. • ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO DE 10W RMS. • CONTROLE REMOTO COM PILHAS. • CABO HDMI (1,5 M), CABO USB (1,5 M), CABO DE ALIMENTAÇÃO.

- SUPORTE/MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE ACIMA DA LOUSA (SUPORTE ULTRACURTA DISTÂNCIA INCLUSO).
- KIT DE INSTALAÇÃO COM MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.
- COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E 11 (64 BITS), LINUX EDUCACIONAL E OUTROS SISTEMAS EDUCACIONAIS HOMOLOGADOS.
- DRIVERS FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO OU DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O PROJETOR.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA ACESSÓRIOS E LÂMPADA.
- SUPORTE TÉCNICO NACIONAL COM ASSISTÊNCIA REMOTA E PRESENCIAL AUTORIZADA.

2.3. Os valores referenciais fixados neste Termo de Referência constituem teto absoluto para as propostas; em nenhuma hipótese poderão ser superados pelos licitantes.

2.3.1. O valor global máximo da contratação é de **R$ 436.239,75** (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), resultante da soma dos valores unitários máximos admitidos para cada item/lote.

2.4. A licitante que apresentar oferta superior ao limite estabelecido para qualquer item será automaticamente desclassificada em relação a esse item, ficando impedida de participar da respectiva etapa de lances.

2.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses legalmente previstas de revisão, repactuação ou reajuste, nos termos do art. 134 da Lei 14.133/2021, devidamente motivadas e comprovadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a aquisição, em dois lotes, de Kits Escola Conectada e Projetores Interativos representa a alternativa tecnicamente adequada, operacionalmente exequível e economicamente mais vantajosa para modernizar a rede municipal de ensino, garantindo continuidade, eficiência e alinhamento às metas do Plano Municipal de Educação e à Política de Inovação Educação Conectada.

3.2. A contratação atende à demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando o fornecimento e garantia dos equipamentos necessários à inclusão digital, adoção de metodologias ativas e melhoria da gestão pedagógica em todas as escolas de Três Barras do Paraná.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados em cada Ordem de Compra, observando se, prioritariamente:

a) Secretaria Municipal de Educação, anexa à Escola Carlos Gomes, Avenida Paraná, nº 520, Centro, Três Barras do Paraná;

b) qualquer outro local que o Departamento de Compras venha a indicar formalmente, conforme a necessidade da Administração.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se necessário, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução consiste na formalização de **contrato**, em dois lotes complementares, para a aquisição de (i) **Kits Escola Conectada** — notebooks, computadores, carrinho de carregamento, projetor multimídia, impressora, pontos de acesso Wi-Fi, switch, rack e nobreak — e (ii) **Projetores Interativos** de ultracurta distância, todos entregues montados e prontos para uso. A medida padroniza a infraestrutura tecnológica das escolas municipais de Três Barras do Paraná, maximiza a eficiência operacional e garante suporte adequado às atividades educacionais e administrativas do Município.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais decorrentes da execução contratual, não se estabelecendo vínculo empregatício entre seus colaboradores e o Município de Três Barras do Paraná.

7.2. Todos os equipamentos deverão ser **novos, de primeiro uso, entregues montados e prontos para funcionamento**, em perfeito estado de conservação e com identificação do fabricante, número de série e, quando aplicável, data de validade.

7.3. Rótulos, manuais e demais documentos técnicos devem estar em língua portuguesa e atender ao Código de Defesa do Consumidor, bem como às normas da ABNT e, quando exigível, do INMETRO.

7.4. Os produtos devem obedecer às normas técnicas vigentes, inclusive requisitos de segurança elétrica e eficiência energética (p. ex., RoHS, Energy Star ou equivalentes).

7.5. A entrega única de cada lote deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Compra; itens recusados deverão ser substituídos em até **10 (dez) dias úteis**, sem ônus para a Administração.

7.6. Todos os equipamentos devem possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, abrangendo peças e mão de obra, sendo obrigação da contratada providenciar reparo ou substituição em caso de defeito de fabricação ou falha de funcionamento.

7.7. A contratada deverá manter canal direto de comunicação (telefone e e-mail) com a Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento logístico, solução de pendências e atendimento a demandas emergenciais.

7.8. É vedada a entrega de produtos divergentes das especificações ou de modelos "similares" sem autorização prévia e expressa da Administração.

7.9. Cada remessa deverá vir acompanhada de nota fiscal e relatório de entrega discriminando lote, item, marca, modelo, número de série e demais dados que assegurem rastreabilidade.

7.10. A contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual, sob pena de aplicação de sanções e possível rescisão.

7.11. Todos os custos de transporte, embalagem, seguro, carga e descarga correrão por conta da contratada, não cabendo qualquer cobrança adicional ao Município.

7.12. As embalagens deverão ser preferencialmente recicláveis; a contratada se responsabilizará pela retirada e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na entrega.

7.13. O descumprimento de quaisquer condições sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e no edital, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A licitante deverá apresentar, para cada lote em que pretenda concorrer, **pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento, em uma única contratação ou em contratos somados, de equipamentos de informática ou audiovisuais **compatíveis em características e complexidade** com o objeto deste certame (por exemplo, notebooks, computadores, projetores interativos, pontos de acesso Wi-Fi, switches, carrinhos de carregamento ou conjuntos integrados para uso educacional).

8.1.1. O atestado deverá mencionar a quantidade de itens fornecidos, indicar que os equipamentos foram entregues montados (**prontos para uso**), conter referência às parcelas de maior relevância técnica (hardware educacional e/ou projetores interativos), e demonstrar pleno atendimento a prazos, especificações e garantia.

8.1.2. O documento deve trazer, de forma legível, a razão social, CNPJ, endereço e assinatura do emitente, a data de emissão, o nome ou razão social da licitante e o número ou identificação do contrato que originou o fornecimento. Certidões eletrônicas assinadas digitalmente serão aceitas, desde que contenham verificação de autenticidade.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO · ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. O licitante vencedor deverá efetuar **entrega única por lote**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** a contar do recebimento da Ordem de Compra, preferencialmente na Secretaria Municipal de Educação (Avenida Paraná, 520, Três Barras do Paraná) ou em outro endereço formalmente indicado pelo Departamento de Compras.

9.2. Todos os equipamentos devem chegar **montados e prontos para uso**, com sistema operacional instalado, drivers configurados e manuais/etiquetas em português; embalagens devem proteger o conteúdo e trazer identificação de fabricante, modelo e número de série.

9.3. Produtos que apresentem avarias, divergências de especificação ou defeito de fabricação serão recusados e deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, em até **10 (dez) dias úteis**, sem que o recebimento inicial implique aceitação definitiva.

9.4. A conferência abrangerá quantidade, integridade física, conformidade técnica, documentação de garantia (mínimo 12 meses) e atendimento às normas da ABNT/INMETRO; o resultado será registrado em relatório assinado pelo fiscal do contrato e pelo representante da contratada.

9.5. Transporte, seguro, descarga e eventual acondicionamento são de total responsabilidade da contratada, que responderá por perdas ou danos até o recebimento definitivo.

9.6. É vedada a substituição por modelos "similares" sem autorização expressa da Administração; eventuais prazos ou condições de entrega que se tornem inexequíveis deverão ser comunicados imediatamente, com proposta de solução que preserve o interesse público.

9.7. O descumprimento das obrigações acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021, no edital e no contrato, inclusive suspensão temporária de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo de responsabilização civil e penal.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento de cada lote será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados do atesto de recebimento definitivo dos equipamentos pela **Secretaria Municipal de Educação** (ou outro órgão requisitante indicado na Ordem de Compra), mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica e dos documentos abaixo:

I – Atestado de recebimento definitivo emitido pela unidade requisitante;

II – Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme legislação vigente.

10.2. O valor a pagar corresponderá ao **preço global do lote** constante da proposta vencedora, limitado aos itens efetivamente entregues e atestados.

10.3. O Município poderá deduzir do montante devido quaisquer multas, glosas ou indenizações apuradas em processo administrativo, inclusive valores decorrentes de danos causados à Administração.

10.4. O pagamento não exime a contratada das responsabilidades contratuais, legais e técnicas relativas à qualidade, garantia e conformidade dos produtos.

10.5. Serão pagos somente os equipamentos efetivamente entregues, aceitos e atestados; itens não fornecidos ou recusados não gerarão direito a faturamento.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço GLOBAL DO LOTE.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente Termo de Referência.

12.2. Durante a vigência contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

a) 09.01.12.361.0010.1.009.000.4.4.90.52.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, no endereço contido na Ordem de Compra.

14.2. O licitante vencedor ficará obrigado **a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (10) dias úteis da notificação**, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5° da Lei N° 12.846, de 1° de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5° enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA -- ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada Ordem de Serviço ou emissão de empenho, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designada como gestora deste contrato a seguinte servidora:

a) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF N° XXX.861.709-XX;

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) LEOMAR PIZZATO, Chefe de Departamento de Informática, CPF nº XX.611.339-XX, Fiscal Titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

b) MARCIO ANDRIGO BRUSCHI, Professor, CPF nº XXX.928.179-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descrito no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescrita neste contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os

dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrente da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 02 de julho de 2025.

Eliza Bortolanza

ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 02 de julho de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Para: **Departamento de Licitações**

Considerando retorno dos autos, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER **KIT ESCOLA CONECTADA** E **PROJETORES INTERATIVOS**, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, aprovo o Termo de Referência nos moldes do Artigo 28 § 2° do Decreto Municipal N° 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei N° 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MINUTA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 436.239,75 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2025 – 09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO

REGIONALIDADE: NÃO

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 62/2025

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por **PREÇO POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

1.2. O recebimento das propostas será até às **08h00 DO DIA XX DE XXXXX DE 2025.**

1.3. A abertura das propostas terá início das **08h01 ÀS 08h59 DO DIA XX DE XXXXX DE 2025.**

1.4. A sessão de disputa dos valores terá início às **09h00 DO DIA XX DE XXXXX DE 2025.**

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 09.01.12.361.0010.1.009.000.4.4.90.52.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
c) Decretos Municipais nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
d) Decretos Municipais nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
e) Lei Complementar Municipal nº 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produto cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

5.6. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores:

5.6.1. Justifica-se a **NÃO REALIZAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE** para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que foram estimados, abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

5.6.2. Aplicando-se a exclusividade, haverá restrição à participação de fabricantes/laboratórios, de grandes distribuidores e empresas do ramo, prevalecendo-se as ME/EPP que, adquirem os materiais das grandes empresas, agregando custos diversos, tributos, transportes e lucros, durante toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade. Com efeito, se a Administração insistir na limitação com exclusividade, corre-se o risco de ver frustrado o certame e os itens serem considerados fracassados por não acudir interessados capazes de realizar suas propostas pelos preços estimados neste Termo de Referência.

5.6.3. Embora que a exclusividade ou a reserva de cotas é amparada na Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelece o artigo 48, temos ainda que a Lei visa ampliar a participação das empresas menores (ME/EPP) nas contratações públicas. Essa condição não deve ser

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

elevada acima do interesse público. Nessa visão, é importante analisar os princípios licitatórios da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

5.6.4. Visto que o objeto se trata de medicamentos, não será possível aplicar a exclusividade, pois, conforme subitem 3.3.1 deste Termo de Referência, o certame poderá representar prejuízos ao erário, além da necessidade de repetição de novos certames para os itens fracassados. A obrigatoriedade na exclusividade é atenuada na própria LC 123/2006, mais precisamente no seu artigo 49, onde o dispositivo prevê a possibilidade da não aplicação, ou seja, *"não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado"*.

5.6.5. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do objeto, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7. É vedada a participação de:

5.7.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.7.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.7.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.7.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.7.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

5.7.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.7.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.7.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.7.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.7.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná-PR;

5.7.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.8. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, no horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná-PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário;

b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item *"10.4"* do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor **do LOTE.**

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.12.1. Para esta licitação, o **intervalo mínimo entre lances será de R$ 50,00 (cinquenta reais)**; lances que não atenderem a esse critério serão automaticamente desconsiderados pelo sistema.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar,

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último percentual ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.27. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):

(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresario individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. Qualificação Técnico-Profissional – nos termos do art. 67 da Lei 14.133/2021, a licitante deverá apresentar comprovação de experiência do responsável técnico para execução do objeto:

12.9.1 Atestado de Capacidade Técnica – mínimo de 1 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove fornecimento, em único contrato ou somatório de contratos, de equipamentos de informática e/ou audiovisuais **compatíveis em características, quantidades e complexidade** com os **Kits Escola Conectada e/ou Projetores Interativos** deste Termo de Referência, declarando:

a) que os equipamentos foram entregues **montados e prontos para uso**, dentro dos prazos pactuados e em conformidade com as especificações;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

b) as **parcelas de maior relevância técnica** executadas (ex.: notebooks educacionais, projetores de ultracurta distância, pontos de acesso Wi-Fi, switches, carrinhos de carregamento);

c) a identificação completa do emitente (razão social, CNPJ, endereço), data de emissão e assinatura, permitindo verificação da autenticidade pela Administração.

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP),** acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no praz de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1°, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item *"17.2."*, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item *"17.4."* não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.2.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is) e serviços;

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 03 (três) dias úteis qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto.deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no "Item 9" do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

21.3. O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de **R$ 436.239,75** (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei n° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado por meio da apresentação de solicitação formal, redigida por escrito e devidamente dirigida ao pregoeiro, com protocolo realizado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico onde ocorrerá a disputa, qual seja, a plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). Ressalta-se que não serão admitidas solicitações encaminhadas por outros meios que não o sistema eletrônico que o Município utiliza.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal:

26.1.1. Fica designada como GESTORA desta contratação:

a) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF Nº XXX.861.709-XX.

26.1.2. Ficam designados como FISCAIS das Atas de Registro de Preços oriundas deste procedimento licitatório os seguintes:

a) LEOMAR PIZZATO, Chefe de Departamento de Informática, CPF nº XXX.611.339-XX, Fiscal Titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

b) MARCIO ANDRIGO BRUSCHI, Professor, CPF nº XXX.928.179-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;
c) Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta;
d) Anexo IV - Minuta da Contrato Administrativo

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. Contratação de empresa para fornecer **Kit Escola Conectada** e **Projetores Interativos**, destinados às escolas municipais de Três Barras do Paraná

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Com base no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, a contratação abrangerá **2 (dois) Kits Escola Conectada** no **Lote 01** e **7 (sete) Projetores Interativos** no **Lote 02**.

2.2. O valor médio de mercado, obtido a partir de três cotações formais e painéis públicos, é de **R$ 161.135,78 por kit** (total **R$ 322.271,56**) e **R$ 16.281,17 por projetor** (total **R$ 113.968,19**), resultando em **valor global estimado de R$ 436.239,75** (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), que se estabelece como teto para o Pregão Eletrônico por lote.

Tabela 01: COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02 -	KIT	**KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO:** 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)	R$ 161.135,78	**R$ 322.271,56**
02	07	UNID	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA, COM TECNOLOGIA DLP OU 3LCD – EDUCAÇÃO CONECTADA (VERIFICAR DESCRITIVO DO PRODUTO ABAIXO)	R$ 16.281,17	**R$ 113.968,19**
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO				**R$ 436.239,75**	

Tabela 02: CONTEÚDO DE 1 (UM) KIT ESCOLA CONECTADA (LOTE 01)

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO
01	35	UND	Notebooks educacionais para estudantes
02	05	UND	Computadores para professores/administração
03	01	UND	Carrinho de carregamento e armazenamento para notebooks

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

04	01	UND	Projetor multimídia
05	01	UND	Kit centro de mídias
06	01	UND	Impressora multifuncional colorida com tanque de tinta
07	03	UND	Pontos de acesso wireless (Access Points)
08	01	UND	Switch de rede gerenciável layer 3
09	01	UND	Rack metálico com acessórios
10	01	UND	Nobreak senoidal 1400 VA

OBS: OS DESCRITIVOS REFERENTES AOS PRODUTOS DOS LOTES 01 E 02 ESTÃO OS ESPECIFICADOS ABAIXO

Tabela 03: DESCRITIVO DOS ITENS DO LOTE 01

ITEM 01: 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOK EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. • PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.0 GHZ E TURBO ATÉ 3.6 GHZ). • MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL. • ARMAZENAMENTO: SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA ACIMA DE 500 MB/S. • TELA: LED, DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO. • SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO EDUCACIONAL 64 BITS, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA E ATIVADA. • CONECTIVIDADE - WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC (DUAL BAND 2.4/5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR. • PORTAS - MÍNIMO DE 2 USB (SENDO 1 USB 3.0), 1 HDMI, 01 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (COMBO P2). • RECURSOS ADICIONAIS - WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. • GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL.
ITEM 02: 05 (CINCO) COMPUTADOR PARA PROFESSORES/ADMINISTRAÇÃO
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. • PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ BASE E ATÉ 4.0 GHZ TURBO). • MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL. • ARMAZENAMENTO - SSD DE NO MÍNIMO 480 GB OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 500 MB/S. • SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 PRO 64 BITS COM LICENÇA VÁLIDA E ATIVADA. • PLACA DE VÍDEO - INTEGRADA UHD GRAPHICS (OU VEGA EQUIVALENTE), COM SUPORTE A DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS EM FULL HD. • GABINETE - MICRO ATX OU SLIM COM FONTE CERTIFICADA, ESTRUTURA METÁLICA VENTILADA, PORTAS FRONTAIS ACESSÍVEIS. • MONITOR - TIPO LED IPS, TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), ENTRADAS: HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

- PERIFÉRICOS - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", INTERFACE USB, MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES + SCROLL, INTERFACE USB.
- RECURSOS ADICIONAIS - MÍNIMO DE 6 PORTAS USB (INCLUINDO FRONTAIS), SENDO 2 USB 3.0, 1 PORTA RJ45 (GIGABIT ETHERNET), 1 SAÍDA HDMI.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL.

ITEM 03: 01 (UM) CARRINHO DE CARREGAMENTO E ARMAZENAMENTO - PARA ARMAZENAR COM SEGURANÇA E REALIZAR A RECARGA SIMULTÂNEA DOS NOTEBOOKS UTILIZADOS PELOS ALUNOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 NOTEBOOKS DE ATÉ 14 POLEGADAS;
- CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA;
- COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS COM ACABAMENTO EM MATERIAL ISOLANTE;
- ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA;
- SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PARA DESLOCAMENTO E FIXAÇÃO;
- PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE E SISTEMA DE TRANCA DUPLA;
- DISJUNTOR EMBUTIDO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS;
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 04: 01 (UM) PROJETOR MULTIMÍDIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800), BRILHO
- MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI.
- CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1.
- CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB.
- VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL.
- INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 05: 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDIAS - COM A FINALIDADE DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E AULAS REMOTAS.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB.
- 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB.
- 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M).
- 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO.
- 01 SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO (EX: OBS STUDIO), PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ITEM 06: 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA (1 UNIDADE) - PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA. • FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. • IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO. • CICLO MENSAL: MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS. • RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 4800 X 1200 DPI. • CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WI-FI. • COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. • ACOMPANHA KIT INICIAL DE TINTAS. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
ITEM 07: 03 (TRÊS) PONTOS DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINTS) - PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL WI-FI DE ALTA VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NA ESCOLA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS • PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC (DUAL BAND – 2.4 GHZ E 5 GHZ). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 1.200 MBPS COMBINADOS. • SUPORTE A NO MÍNIMO 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET). • MODO CONTROLADOR E STAND-ALONE. SEGURANÇA: WPA3, ISOLAMENTO DE CLIENTES, VLANS. • GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB OU APLICATIVO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
ITEM 08: 01 (UM) SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL LAYER 3 (1 UNIDADE) - FINALIDADE: GERENCIAR E DISTRIBUIR A REDE DE FORMA INTELIGENTE ENTRE OS PONTOS DE ACESSO E COMPUTADORES DA ESCOLA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. • TIPO: SWITCH LAYER 3 (ROTEAMENTO ENTRE VLANS); • PORTAS: MÍNIMO DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45), SENDO PELO MENOS 2 COM SUPORTE. • FUNÇÕES: VLAN, QOS, SPANNING TREE, IGMP SNOOPING, PORT MIRRORING. • GERENCIÁVEL VIA INTERFACE WEB E SNMP. • MONTÁVEL EM RACK PADRÃO 19". • FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
ITEM 09: 01 (UM) RACK METÁLICO 6U OU 8U COM ACESSÓRIOS (1 UNIDADE) FINALIDADE: ACOMODAR COM SEGURANÇA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • TIPO: RACK FECHADO DE PAREDE 6U OU 8U PADRÃO 19". • ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA. • PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE. • ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DUTOS DE CABOS. • ACOMPANHA: 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 5 SAÍDAS, 1 VENTILADOR, 1 BANDEJA FIXA, KIT DE PARAFUSOS. • DIMENSÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM SWITCH, NOBREAK E PATCH PANEL. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ITEM 10: 01 (UM) NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - COM A FINALIDADE DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E COMPUTADORES EM CASO DE QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1400 VA. • TECNOLOGIA: ONDA SENOIDAL PURA. • ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V). • SAÍDA: 120V. • AUTONOMIA: MÍNIMO DE 30 MINUTOS COM 50% DA CARGA NOMINAL. • BATERIA INTERNA SELADA, SUBSTITUÍVEL. • DISPLAY LCD COM INDICADORES DE TENSÃO, CARGA E FALHA. • COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Tabela 04: LOTE 02 – PROJETOR INTERATIVO - EDUCAÇÃO CONECTADA

PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA – EDUCAÇÃO CONECTADA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:
• TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: DLP OU 3LCD.
• TIPO: PROJETOR INTERATIVO ULTRACURTA DISTÂNCIA.
• RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280 X 800) OU SUPERIOR.
• RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10.
• VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 6.000 HORAS (MODO NORMAL) E 10.000 HORAS (MODO ECONÔMICO).
• BRILHO: MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI.
• CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO DE 15.000:1.
• SUPORTE A PELO MENOS 2 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS.
• INTERATIVIDADE POR TOQUE E CANETA (COM OU SEM FIO).
  • PRECISÃO MÍNIMA DE ±2 MM.
  • ÁREA DE PROJEÇÃO INTERATIVA MÍNIMA: 80" POLEGADAS (MEDIDO DIAGONALMENTE).
  • INCLUSÃO DE PELO MENOS 2 CANETAS INTERATIVAS RECARREGÁVEIS OU COM PILHA.
  • SOFTWARE EDUCACIONAL DE ANOTAÇÃO, DESENHO E INTERAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX.
  • FERRAMENTAS INTEGRADAS DE ESCRITA À MÃO, DESENHO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, SALVAMENTO DE ARQUIVOS E CAPTURA DE TELA.
  • COMPATÍVEL COM PROGRAMAS COMO POWERPOINT, PDF E NAVEGADORES WEB.
  • COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE APRENDIZAGEM COMO GOOGLE SALA DE AULA, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTRAS.
  • ENTRADAS: MÍNIMO DE 2 HDMI, 2 USB-A, 1 USB-B (PARA INTERATIVIDADE), 1 VGA.
  • SAÍDAS: 1 ÁUDIO P2 E 1 HDMI (OU VGA).
  • CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA OU POR ADAPTADOR USB INCLUSO.
  • CONEXÃO A INTERNET PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS.
  • PORTA LAN RJ-45 PARA GESTÃO EM REDE.
  • ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO DE 10W RMS.
  • CONTROLE REMOTO COM PILHAS.
  • CABO HDMI (1,5 M), CABO USB (1,5 M), CABO DE ALIMENTAÇÃO.
  • SUPORTE/MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE ACIMA DA LOUSA (SUPORTE ULTRACURTA DISTÂNCIA INCLUSO).

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

- KIT DE INSTALAÇÃO COM MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.
- COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E 11 (64 BITS), LINUX EDUCACIONAL E OUTROS SISTEMAS EDUCACIONAIS HOMOLOGADOS.
- DRIVERS FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO OU DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O PROJETOR.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA ACESSÓRIOS E LÂMPADA.
- SUPORTE TÉCNICO NACIONAL COM ASSISTÊNCIA REMOTA E PRESENCIAL AUTORIZADA.

2.3. Os valores referenciais fixados neste Termo de Referência constituem teto absoluto para as propostas; em nenhuma hipótese poderão ser superados pelos licitantes.

2.3.1. O valor global máximo da contratação é de **R$ 436.239,75** (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), resultante da soma dos valores unitários máximos admitidos para cada lote.

2.4. A licitante que apresentar oferta superior ao limite estabelecido para qualquer lote será automaticamente desclassificada em relação a esse lote, ficando impedida de participar da respectiva etapa de lances.

2.5. Durante a vigência contrato, os valores permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses legalmente previstas de revisão, repactuação ou reajuste, nos termos do art. 134 da Lei 14.133/2021, devidamente motivadas e comprovadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a aquisição, em dois lotes, de Kits Escola Conectada e Projetores Interativos representa a alternativa tecnicamente adequada, operacionalmente exequível e economicamente mais vantajosa para modernizar a rede municipal de ensino, garantindo continuidade, eficiência e alinhamento às metas do Plano Municipal de Educação e à Política de Inovação Educação Conectada.

3.2. A contratação atende à demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando o fornecimento e garantia dos equipamentos necessários à inclusão digital, adoção de metodologias ativas e melhoria da gestão pedagógica em todas as escolas de Três Barras do Paraná.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados em cada Ordem de Compra, observando se, prioritariamente:

a) Secretaria Municipal de Educação, anexa à Escola Carlos Gomes, Avenida Paraná, nº 520, Centro, Três Barras do Paraná;

b) qualquer outro local que o Departamento de Compras venha a indicar formalmente, conforme a necessidade da Administração.

5. PRAZO DE VALIDADE DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se necessário, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução consiste na formalização de **contrato**, em dois lotes complementares, para a aquisição de (i) **Kits Escola Conectada** — notebooks, computadores, carrinho de carregamento, projetor multimídia, impressora, pontos de acesso Wi-Fi, switch, rack e nobreak — e (ii) **Projetores Interativos** de ultracurta distância, todos entregues montados e prontos para uso. A medida padroniza a infraestrutura tecnológica das escolas municipais de Três Barras do Paraná, maximiza a eficiência operacional e garante suporte adequado às atividades educacionais e administrativas do Município.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais decorrentes da execução contratual, não se estabelecendo vínculo empregatício entre seus colaboradores e o Município de Três Barras do Paraná.

7.2. Todos os equipamentos deverão ser **novos, de primeiro uso, entregues montados e prontos para funcionamento**, em perfeito estado de conservação e com identificação do fabricante, número de série e, quando aplicável, data de validade.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

7.3. Rótulos, manuais e demais documentos técnicos devem estar em língua portuguesa e atender ao Código de Defesa do Consumidor, bem como às normas da ABNT e, quando exigível, do INMETRO.

7.4. Os produtos devem obedecer às normas técnicas vigentes, inclusive requisitos de segurança elétrica e eficiência energética (p. ex., RoHS, Energy Star ou equivalentes).

7.5. A entrega única de cada lote deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Compra; itens recusados deverão ser substituídos em até **10 (dez) dias úteis**, sem ônus para a Administração.

7.6. Todos os equipamentos devem possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, abrangendo peças e mão de obra, sendo obrigação da contratada providenciar reparo ou substituição em caso de defeito de fabricação ou falha de funcionamento.

7.7. A contratada deverá manter canal direto de comunicação (telefone e e-mail) com a Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento logístico, solução de pendências e atendimento a demandas emergenciais.

7.8. É vedada a entrega de produtos divergentes das especificações ou de modelos "similares" sem autorização prévia e expressa da Administração.

7.9. Cada remessa deverá vir acompanhada de nota fiscal e relatório de entrega discriminando lote, item, marca, modelo, número de série e demais dados que assegurem rastreabilidade.

7.10. A contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual, sob pena de aplicação de sanções e possível rescisão.

7.11. Todos os custos de transporte, embalagem, seguro, carga e descarga correrão por conta da contratada, não cabendo qualquer cobrança adicional ao Município.

7.12. As embalagens deverão ser preferencialmente recicláveis; a contratada se responsabilizará pela retirada e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na entrega.

7.13. O descumprimento de quaisquer condições sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e no edital, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A licitante deverá apresentar, para cada lote em que pretenda concorrer, **pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento, em uma única contratação ou em contratos somados, de equipamentos de informática ou audiovisuais **compatíveis em características e complexidade** com o objeto deste certame (por exemplo, notebooks, computadores, projetores interativos, pontos de acesso Wi-Fi, switches, carrinhos de carregamento ou conjuntos integrados para uso educacional).

8.1.1. O atestado deverá mencionar a quantidade de itens fornecidos, indicar que os equipamentos foram entregues montados (**prontos para uso**), conter referência às parcelas de maior relevância técnica (hardware educacional e/ou projetores interativos), e demonstrar pleno atendimento a prazos, especificações e garantia.

8.1.2. O documento deve trazer, de forma legível, a razão social, CNPJ, endereço e assinatura do emitente, a data de emissão, o nome ou razão social da licitante e o número ou identificação do contrato que originou o fornecimento. Certidões eletrônicas assinadas digitalmente serão aceitas, desde que contenham verificação de autenticidade.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. O licitante vencedor deverá efetuar **entrega única por lote**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** a contar do recebimento da Ordem de Compra, preferencialmente na Secretaria Municipal de Educação (Avenida Paraná, 520, Três Barras do Paraná) ou em outro endereço formalmente indicado pelo Departamento de Compras.

9.2. Todos os equipamentos devem chegar **montados e prontos para uso**, com sistema operacional instalado, drivers configurados e manuais/etiquetas em português; embalagens devem proteger o conteúdo e trazer identificação de fabricante, modelo e número de série.

9.3. Produtos que apresentem avarias, divergências de especificação ou defeito de fabricação serão recusados e deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, em até **10 (dez) dias úteis**, sem que o recebimento inicial implique aceitação definitiva.

9.4. A conferência abrangerá quantidade, integridade física, conformidade técnica, documentação de garantia (mínimo 12 meses) e atendimento às normas da ABNT/INMETRO; o resultado será registrado em relatório assinado pelo fiscal do contrato e pelo representante da contratada.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

9.5. Transporte, seguro, descarga e eventual acondicionamento são de total responsabilidade da contratada, que responderá por perdas ou danos até o recebimento definitivo.

9.6. É vedada a substituição por modelos "similares" sem autorização expressa da Administração; eventuais prazos ou condições de entrega que se tornem inexequíveis deverão ser comunicados imediatamente, com proposta de solução que preserve o interesse público.

9.7. O descumprimento das obrigações acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021, no edital e no contrato, inclusive suspensão temporária de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo de responsabilização civil e penal.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento de cada lote será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados do atesto de recebimento definitivo dos equipamentos pela **Secretaria Municipal de Educação** (ou outro órgão requisitante indicado na Ordem de Compra), mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica e dos documentos abaixo:

I – Atestado de recebimento definitivo emitido pela unidade requisitante;

II – Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme legislação vigente.

10.2. O valor a pagar corresponderá ao **preço global do lote** constante da proposta vencedora, limitado aos itens efetivamente entregues e atestados.

10.3. O Município poderá deduzir do montante devido quaisquer multas, glosas ou indenizações apuradas em processo administrativo, inclusive valores decorrentes de danos causados à Administração.

10.4. O pagamento não exime a contratada das responsabilidades contratuais, legais e técnicas relativas à qualidade, garantia e conformidade dos produtos.

10.5. Serão pagos somente os equipamentos efetivamente entregues, aceitos e atestados; itens não fornecidos ou recusados não gerarão direito a faturamento.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço GLOBAL DO LOTE.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente Termo de Referência.

12.2. Durante a vigência contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

a) 09.01.12.361.0010.1.009.000.4.4.90.52.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, no endereço contido na Ordem de Compra.

14.2. O licitante vencedor ficará obrigado **a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (10) dias úteis da notificação**, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15. PENALIDADES

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5° da Lei N° 12.846, de 1° de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5° enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada Ordem de Serviço ou emissão de empenho, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas o u defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designada como gestora deste contrato a seguinte servidora:

a) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF N° XXX.861.709-XX.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) LEOMAR PIZZATO, Chefe de Departamento de Informática, CPF nº XX.611.339-XX, Fiscal Titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

b) MARCIO ANDRIGO BRUSCHI, Professor, CPF nº XXX.928.179-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descrito no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescrita neste contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrente da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

Tabela 01: COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	KIT	**KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO:** 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)			
02	07	UNID	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA, COM TECNOLOGIA DLP OU 3LCD – EDUCAÇÃO CONECTADA (VERIFICAR DESCRITIVO DO PRODUTO ABAIXO)			
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**R$**	

Tabela 02: CONTEÚDO DE 1 (UM) KIT ESCOLA CONECTADA (LOTE 01)

ITEM	QTDE	UND	MARCA/MODELO	PRODUTO
01	35	UND		Notebooks educacionais para estudantes
02	05	UND		Computadores para professores/administração
03	01	UND		Carrinho de carregamento e armazenamento para notebooks
04	01	UND		Projetor multimídia
05	01	UND		Kit centro de mídias
06	01	UND		Impressora multifuncional colorida com tanque de tinta
07	03	UND		Pontos de acesso wireless (Access Points)

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

08	01	UND		Switch de rede gerenciável layer 3
09	01	UND		Rack metálico com acessórios
10	01	UND		Nobreak senoidal 1400 VA

Valor Total por Extenso: R$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: **R$ 436.239,75** (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL
Carimbo e Assinatura

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS N° XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 62/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, QUE CELEMBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA XXX.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF sob N° XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade n° X.023.081.XXX SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná-PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM a presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER **KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS**, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica N° XX/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto é a **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS**, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

PARAGRAFO SEGUNDO – Os veículos deverão atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os veículos deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO – O presente contrato seguirá o regime de execução

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R$ X,XX (valor por extenso), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

Tabela 01: COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	KIT	**KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO:** 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)			
02	07	UNID	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA, COM TECNOLOGIA DLP OU 3LCD – EDUCAÇÃO CONECTADA (VERIFICAR DESCRITIVO DO PRODUTO ABAIXO)			
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					R$	

Tabela 02: CONTEÚDO DE 1 (UM) KIT ESCOLA CONECTADA (LOTE 01)

ITEM	QTDE	UND	MARCA/MODELO	PRODUTO
01	35	UND		Notebooks educacionais para estudantes
02	05	UND		Computadores para professores/administração .

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

03	01	UND		Carrinho de carregamento e armazenamento para notebooks
04	01	UND		Projetor multimídia
05	01	UND		Kit centro de mídias
06	01	UND		Impressora multifuncional colorida com tanque de tinta
07	03	UND		Pontos de acesso wireless (Access Points)
08	01	UND		Switch de rede gerenciável layer 3
09	01	UND		Rack metálico com acessórios
10	01	UND		Nobreak senoidal 1400 VA

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;

b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

a) 09.01.12.361.0010.1.009.000.4.4.90.52.00

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, POR PREÇO UNITÁRIO, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO II), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, iniciando-se o prazo a partir do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025, os encargos a seguir:

a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025, os encargos a seguir:

a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025;

b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;

f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;

g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;

h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;

i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936.0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item **"23.1."** do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei N° 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO NONO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato os seguintes:

a) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF N° XXX.861.709-XX.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) LEOMAR PIZZATO, Chefe de Departamento de Informática, CPF nº XX.611.339-XX, Fiscal Titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

b) MARCIO ANDRIGO BRUSCHI, Professor, CPF nº XXX.928.179-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER INICIAL

Repartição: Secretaria de Educação

A espécie: Pregão Eletrônico nº 062/2025.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Kit Escola Conectada e Projetor Interativo

Prazo: 12 (doze) meses

Atendendo ao solicitado no memorando do sr. Prefeito Municipal, datado de 09/06/2025, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para fins de ser aferida a regularidade dos atos praticados para a realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de Kit Escola Conectada e Projetor Interativo**. Constam no processo administrativo físico:

I. Portaria de Nomeação de agentes de contratação
II. Documento de Formalização de Demanda
III. Estudo Técnico Preliminar
IV. Termo de Referência
V. Documentação da pesquisa de preços
VI. Emenda Parlamentar nº 40890008/2024
VII. Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal
VIII. Parecer Contábil e Financeiro
IX. Minuta do Edital e anexos

De se observar que todos os documentos acima se encontram encartados, todavia, não exatamente nesta ordem.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei no 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

No que tange à fase interna do processo de contratação, estão sendo aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao ETP, contempla-se todos os incisos obrigatórios de acordo com o Art. 18 da Lei 14.133/21.

O termo de referência, se encontra segundo o art. 6º, inciso XXIII.

Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s)

subscritor(es) do documento.

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da execução contratual, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência do contrato, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda a documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do Artigo 6°, inciso XXIII, alínea "J", da Lei n° 14.133/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos, sob página n° 060.

Quanto à fiscalização da contratação, evidenciada a relação de Gestor e Fiscais da contratação, devendo ser dado conhecimento deste à eles.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que possam os interessados em participar do processo licitatório.

Consta, ainda, nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, havendo o relatório de pesquisa confeccionado pela Secretaria Municipal interessada, com a metodologia adotada, atendendo o art. 23, incisos III e IV, de forma combinada. Entendendo suficientes as informações contidas no processo.

O preço estabelecido para os serviços supra identificados, indicados pela Administração Pública é na ordem de R$ 436.239,75 (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

No tocante à escolha da modalidade pregão, através de contratação de empresa, os fundamentos estão assentados em dois fatores:

I) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem comum; e

II) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

O critério de julgamento da licitação adotado é o menor preço por lote.

Justifica a forma de julgamento por lote para aquisição do Kit Escola Conectada na íntegra de forma que a confecção de vários contratos acarretaria atraso na entrega, bem como a disparidade entre um kit e outro, visando a atender a Emenda Parlamentar mencionada.

A documentação exigida na minuta do Edital está adequada ao objeto da

contratação. Além disso, vislumbra-se que a exigência de atestado de capacidade técnica, conforme descrito no item 12.9 do Edital, está adequada ao objeto da contratação.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Percebe-se adequada a minuta da ata anexa ao edital, sendo que prevê as cláusulas essenciais dispostas no Art. 92 da Lei 14.133/21.

Por fim, se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 03 de julho de 2025.

Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 03 de julho de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**
Para: **Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei N° 14.133/2021.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, resultantes do Processo Administrativo N° 62/2025.

FISCAL TITULAR: LEOMAR PIZZATO, Chefe de Departamento de Informática, CPF nº XXX.611.339-XX, Fiscal Titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.;

FISCAL SUPLENTE: MARCIO ANDRIGO BRUSCHI, Professor, CPF nº XXX.928.179-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei N° 14133/2021, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que,

por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

LEOMAR PIZZATO
Fiscal Titular

MÁRCIO ANDRIGO BRUSCHI
Fiscal Suplente

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO nº 6092/2024
DATA: 11/12/2024

PUBLICADO EM:
12/12/2024
Jornal AMP
Página 447
Edição 3172
Karine
Ass. Responsável

SÚMULA: Altera os artigos 2º e 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, combinado com o Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, combinado com o Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

".....**Art. 2º**. Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:
I-Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.xxx.xxx-81 (Pregoeira)
II-Luana Cristina Reffatti CPF nº 826.xxx.xxx-30
III-Carlos Sniezko CPF nº 925.xxx.xxx-68;
IV – Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.xxx.xxx-76 (suplente)
V- Fabiane Zancanaro CPF nº 060.xxx.xxx-60 (suplente)

Art. 2º. O artigo 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, combinado com o Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

"..... **Art. 3º.** Ficam nomeados, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, os empregados (servidores efetivos), pertencente ao quadro permanente da Administração Pública:
I - Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.xxx.xxx-81
II - Carlos Sniezko CPF nº 925.xxx.xxx-68;

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 11 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 436.239,75 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/07/2025 – 09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO

REGIONALIDADE: NÃO

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 62/2025

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por **PREÇO POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

1.2. O recebimento das propostas será até às **08h00 DO DIA 17 DE JULHO DE 2025.**

1.3. A abertura das propostas terá início das **08h01 ÀS 08h59 DO DIA 17 DE JULHO DE 2025.**

1.4. A sessão de disputa dos valores terá início às **09h00 DO DIA 17 DE JULHO DE 2025.**

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 09.01.12.361.0010.1.009.000.4.4.90.52.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
c) Decretos Municipais nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
d) Decretos Municipais nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
e) Lei Complementar Municipal nº 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produto cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

5.6. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores:

5.6.1. Justifica-se a **NÃO REALIZAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE** para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que foram estimados, abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

5.6.2. Aplicando-se a exclusividade, haverá restrição à participação de fabricantes/laboratórios, de grandes distribuidores e empresas do ramo, prevalecendo-se as ME/EPP que, adquirem os materiais das grandes empresas, agregando custos diversos, tributos, transportes e lucros, durante toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade. Com efeito, se a Administração insistir na limitação com exclusividade, corre-se o risco de ver frustrado o certame e os itens serem considerados fracassados por não acudir interessados capazes de realizar suas propostas pelos preços estimados neste Termo de Referência.

5.6.3. Embora que a exclusividade ou a reserva de cotas é amparada na Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelece o artigo 48, temos ainda que a Lei visa ampliar a participação das empresas menores (ME/EPP) nas contratações públicas. Essa condição não deve ser

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

elevada acima do interesse público. Nessa visão, é importante analisar os princípios licitatórios da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

5.6.4. Visto que o objeto se trata de medicamentos, não será possível aplicar a exclusividade, pois, conforme subitem 3.3.1 deste Termo de Referência, o certame poderá representar prejuízos ao erário, além da necessidade de repetição de novos certames para os itens fracassados. A obrigatoriedade na exclusividade é atenuada na própria LC 123/2006, mais precisamente no seu artigo 49, onde o dispositivo prevê a possibilidade da não aplicação, ou seja, *"não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado"*.

5.6.5. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do objeto, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7. É vedada a participação de:

5.7.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.7.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.7.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.7.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.7.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

5.7.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.7.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.7.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.7.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.7.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná-PR;

5.7.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.8. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, no horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná-PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário;

b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item *"10.4"* do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor **do LOTE.**

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.12.1. Para esta licitação, o **intervalo mínimo entre lances será de R$ 50,00 (cinquenta reais)**; lances que não atenderem a esse critério serão automaticamente desconsiderados pelo sistema.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar,

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último percentual ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.27. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):

(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. Qualificação Técnico-Profissional – nos termos do art. 67 da Lei 14.133/2021, a licitante deverá apresentar comprovação de experiência do responsável técnico para execução do objeto:

12.9.1 Atestado de Capacidade Técnica – mínimo de 1 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove fornecimento, em único contrato ou somatório de contratos, de equipamentos de informática e/ou audiovisuais **compatíveis em características, quantidades e complexidade** com os **Kits Escola Conectada e/ou Projetores Interativos** deste Termo de Referência, declarando:

a) que os equipamentos foram entregues **montados e prontos para uso**, dentro dos prazos pactuados e em conformidade com as especificações;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

b) as **parcelas de maior relevância técnica** executadas (ex.: notebooks educacionais, projetores de ultracurta distância, pontos de acesso Wi-Fi, switches, carrinhos de carregamento);

c) a identificação completa do emitente (razão social, CNPJ, endereço), data de emissão e assinatura, permitindo verificação da autenticidade pela Administração.

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital;

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP),** acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no praz de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1°, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item *"17.2."*, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item *"17.4."* não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.2.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados do atesto definitivo de recebimento e da conferência de quantidade e qualidade pelo órgão competente da Administração, **condicionado a efetiva liberação dos recursos financeiros vinculados à emenda parlamentar que custeia a contratação.** O valor a ser pago obedecerá aos preços unitários constantes da proposta vencedora e dependerá da apresentação da Nota Fiscal eletrônica acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is) e serviços;

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 03 (três) dias úteis qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no "Item 9" do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

21.3. O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de **R$ 436.239,75** (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei n° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado por meio da apresentação de solicitação formal, redigida por escrito e devidamente dirigida ao pregoeiro, com protocolo realizado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico onde ocorrerá a disputa, qual seja, a plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). Ressalta-se que não serão admitidas solicitações encaminhadas por outros meios que não o sistema eletrônico que o Município utiliza.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- **a)** "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- **b)** "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Fica designada como GESTORA desta contratação:

a) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF Nº XXX.861.709-XX.

26.1.2. Ficam designados como FISCAIS das Atas de Registro de Preços oriundas deste procedimento licitatório os seguintes:

a) LEOMAR PIZZATO, Chefe de Departamento de Informática, CPF nº XXX.611.339-XX, Fiscal Titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

b) MARCIO ANDRIGO BRUSCHI, Professor, CPF nº XXX.928.179-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;
c) Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta;
d) Anexo IV - Minuta da Contrato Administrativo

Três Barras do Paraná, 03 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. Contratação de empresa para fornecer **Kit Escola Conectada** e **Projetores Interativos**, destinados às escolas municipais de Três Barras do Paraná

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Com base no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, a contratação abrangerá **2 (dois) Kits Escola Conectada** no **Lote 01** e **7 (sete) Projetores Interativos** no **Lote 02**.

2.2. O valor médio de mercado, obtido a partir de três cotações formais e painéis públicos, é de **R$ 161.135,78 por kit** (total **R$ 322.271,56**) e **R$ 16.281,17 por projetor** (total **R$ 113.968,19**), resultando em **valor global estimado de R$ 436.239,75** (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), que se estabelece como teto para o Pregão Eletrônico por lote.

Tabela 01: COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**02**	**KIT**	**KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO:** 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)	R$ 161.135,78	**R$ 322.271,56**
02	**07**	**UNID**	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA, COM TECNOLOGIA DLP OU 3LCD – EDUCAÇÃO CONECTADA (VERIFICAR DESCRITIVO DO PRODUTO ABAIXO)	R$ 16.281,17	**R$ 113.968,19**
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO				**R$ 436.239,75**	

Tabela 02: CONTEÚDO DE 1 (UM) KIT ESCOLA CONECTADA (LOTE 01)

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO
01	35	UND	Notebooks educacionais para estudantes
02	05	UND	Computadores para professores/administração
03	01	UND	Carrinho de carregamento e armazenamento para notebooks

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

04	01	UND	Projetor multimídia
05	01	UND	Kit centro de mídias
06	01	UND	Impressora multifuncional colorida com tanque de tinta
07	03	UND	Pontos de acesso wireless (Access Points)
08	01	UND	Switch de rede gerenciável layer 3
09	01	UND	Rack metálico com acessórios
10	01	UND	Nobreak senoidal 1400 VA

OBS: OS DESCRITIVOS REFERENTES AOS PRODUTOS DOS LOTES 01 E 02 ESTÃO OS ESPECIFICADOS ABAIXO

Tabela 03: DESCRITIVO DOS ITENS DO LOTE 01

ITEM 01: 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOK EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

- PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.0 GHZ E TURBO ATÉ 3.6 GHZ).
- MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL.
- ARMAZENAMENTO: SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA ACIMA DE 500 MB/S.
- TELA: LED, DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO.
- SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO EDUCACIONAL 64 BITS, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA E ATIVADA.
- CONECTIVIDADE - WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC (DUAL BAND 2.4/5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR.
- PORTAS - MÍNIMO DE 2 USB (SENDO 1 USB 3.0), 1 HDMI, 01 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (COMBO P2).
- RECURSOS ADICIONAIS - WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA.
- GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL.

ITEM 02: 05 (CINCO) COMPUTADOR PARA PROFESSORES/ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

- PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ BASE E ATÉ 4.0 GHZ TURBO).
- MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL.
- ARMAZENAMENTO - SSD DE NO MÍNIMO 480 GB OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 500 MB/S.
- SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 PRO 64 BITS COM LICENÇA VÁLIDA E ATIVADA.
- PLACA DE VÍDEO - INTEGRADA UHD GRAPHICS (OU VEGA EQUIVALENTE), COM SUPORTE A DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS EM FULL HD.
- GABINETE - MICRO ATX OU SLIM COM FONTE CERTIFICADA, ESTRUTURA METÁLICA VENTILADA, PORTAS FRONTAIS ACESSÍVEIS.
- MONITOR - TIPO LED IPS, TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), ENTRADAS: HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

- PERIFÉRICOS - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", INTERFACE USB, MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES + SCROLL, INTERFACE USB.
- RECURSOS ADICIONAIS - MÍNIMO DE 6 PORTAS USB (INCLUINDO FRONTAIS), SENDO 2 USB 3.0, 1 PORTA RJ45 (GIGABIT ETHERNET), 1 SAÍDA HDMI.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL.

ITEM 03: 01 (UM) CARRINHO DE CARREGAMENTO E ARMAZENAMENTO - PARA ARMAZENAR COM SEGURANÇA E REALIZAR A RECARGA SIMULTÂNEA DOS NOTEBOOKS UTILIZADOS PELOS ALUNOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 NOTEBOOKS DE ATÉ 14 POLEGADAS;
- CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA;
- COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS COM ACABAMENTO EM MATERIAL ISOLANTE;
- ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA;
- SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PARA DESLOCAMENTO E FIXAÇÃO;
- PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE E SISTEMA DE TRANCA DUPLA;
- DISJUNTOR EMBUTIDO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS;
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 04: 01 (UM) PROJETOR MULTIMÍDIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800), BRILHO
- MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI.
- CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1.
- CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB.
- VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL.
- INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ITEM 05: 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDIAS - COM A FINALIDADE DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E AULAS REMOTAS.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB.
- 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB.
- 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M).
- 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO.
- 01 SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO (EX: OBS STUDIO), PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ITEM 06: 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA (1 UNIDADE) - PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA. • FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. • IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO. • CICLO MENSAL: MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS. • RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 4800 X 1200 DPI. • CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WI-FI. • COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. • ACOMPANHA KIT INICIAL DE TINTAS. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
ITEM 07: 03 (TRÊS) PONTOS DE ACESSO WIRELESS (ACCESS POINTS) - PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL WI-FI DE ALTA VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NA ESCOLA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS • PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC (DUAL BAND – 2.4 GHZ E 5 GHZ). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 1.200 MBPS COMBINADOS. • SUPORTE A NO MÍNIMO 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET). • MODO CONTROLADOR E STAND-ALONE. SEGURANÇA: WPA3, ISOLAMENTO DE CLIENTES, VLANS. • GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB OU APLICATIVO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
ITEM 08: 01 (UM) SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL LAYER 3 (1 UNIDADE) - FINALIDADE: GERENCIAR E DISTRIBUIR A REDE DE FORMA INTELIGENTE ENTRE OS PONTOS DE ACESSO E COMPUTADORES DA ESCOLA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. • TIPO: SWITCH LAYER 3 (ROTEAMENTO ENTRE VLANS); • PORTAS: MÍNIMO DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45), SENDO PELO MENOS 2 COM SUPORTE. • FUNÇÕES: VLAN, QOS, SPANNING TREE, IGMP SNOOPING, PORT MIRRORING. • GERENCIÁVEL VIA INTERFACE WEB E SNMP. • MONTÁVEL EM RACK PADRÃO 19". • FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
ITEM 09: 01 (UM) RACK METÁLICO 6U OU 8U COM ACESSÓRIOS (1 UNIDADE) FINALIDADE: ACOMODAR COM SEGURANÇA OS EQUIPAMENTOS DE REDE DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • TIPO: RACK FECHADO DE PAREDE 6U OU 8U PADRÃO 19". • ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA. • PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE. • ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DUTOS DE CABOS. • ACOMPANHA: 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 5 SAÍDAS, 1 VENTILADOR, 1 BANDEJA FIXA, KIT DE PARAFUSOS. • DIMENSÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM SWITCH, NOBREAK E PATCH PANEL. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ITEM 10: 01 (UM) NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - COM A FINALIDADE DE GARANTIR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E COMPUTADORES EM CASO DE QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1400 VA. • TECNOLOGIA: ONDA SENOIDAL PURA. • ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V). • SAÍDA: 120V. • AUTONOMIA: MÍNIMO DE 30 MINUTOS COM 50% DA CARGA NOMINAL. • BATERIA INTERNA SELADA, SUBSTITUÍVEL. • DISPLAY LCD COM INDICADORES DE TENSÃO, CARGA E FALHA. • COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Tabela 04: LOTE 02 – PROJETOR INTERATIVO - EDUCAÇÃO CONECTADA

PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA – EDUCAÇÃO CONECTADA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: DLP OU 3LCD. • TIPO: PROJETOR INTERATIVO ULTRACURTA DISTÂNCIA. • RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280 X 800) OU SUPERIOR. • RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10. • VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 6.000 HORAS (MODO NORMAL) E 10.000 HORAS (MODO ECONÔMICO). • BRILHO: MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. • CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO DE 15.000:1. • SUPORTE A PELO MENOS 2 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. • INTERATIVIDADE POR TOQUE E CANETA (COM OU SEM FIO). • PRECISÃO MÍNIMA DE ±2 MM. • ÁREA DE PROJEÇÃO INTERATIVA MÍNIMA: 80" POLEGADAS (MEDIDO DIAGONALMENTE). • INCLUSÃO DE PELO MENOS 2 CANETAS INTERATIVAS RECARREGÁVEIS OU COM PILHA. • SOFTWARE EDUCACIONAL DE ANOTAÇÃO, DESENHO E INTERAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX. • FERRAMENTAS INTEGRADAS DE ESCRITA À MÃO, DESENHO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, SALVAMENTO DE ARQUIVOS E CAPTURA DE TELA. • COMPATÍVEL COM PROGRAMAS COMO POWERPOINT, PDF E NAVEGADORES WEB. • COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE APRENDIZAGEM COMO GOOGLE SALA DE AULA, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTRAS. • ENTRADAS: MÍNIMO DE 2 HDMI, 2 USB-A, 1 USB-B (PARA INTERATIVIDADE), 1 VGA. • SAÍDAS: 1 ÁUDIO P2 E 1 HDMI (OU VGA). • CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA OU POR ADAPTADOR USB INCLUSO. • CONEXÃO A INTERNET PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS. • PORTA LAN RJ-45 PARA GESTÃO EM REDE. • ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO DE 10W RMS. • CONTROLE REMOTO COM PILHAS. • CABO HDMI (1,5 M), CABO USB (1,5 M), CABO DE ALIMENTAÇÃO. • SUPORTE/MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE ACIMA DA LOUSA (SUPORTE ULTRACURTA DISTÂNCIA INCLUSO).

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

- KIT DE INSTALAÇÃO COM MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.
- COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 E 11 (64 BITS), LINUX EDUCACIONAL E OUTROS SISTEMAS EDUCACIONAIS HOMOLOGADOS.
- DRIVERS FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO OU DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITO.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O PROJETOR.
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA ACESSÓRIOS E LÂMPADA.
- SUPORTE TÉCNICO NACIONAL COM ASSISTÊNCIA REMOTA E PRESENCIAL AUTORIZADA.

2.3. Os valores referenciais fixados neste Termo de Referência constituem teto absoluto para as propostas; em nenhuma hipótese poderão ser superados pelos licitantes.

2.3.1. O valor global máximo da contratação é de **R$ 436.239,75** (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), resultante da soma dos valores unitários máximos admitidos para cada lote.

2.4. A licitante que apresentar oferta superior ao limite estabelecido para qualquer lote será automaticamente desclassificada em relação a esse lote, ficando impedida de participar da respectiva etapa de lances.

2.5. Durante a vigência contrato, os valores permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses legalmente previstas de revisão, repactuação ou reajuste, nos termos do art. 134 da Lei 14.133/2021, devidamente motivadas e comprovadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a aquisição, em dois lotes, de Kits Escola Conectada e Projetores Interativos representa a alternativa tecnicamente adequada, operacionalmente exequível e economicamente mais vantajosa para modernizar a rede municipal de ensino, garantindo continuidade, eficiência e alinhamento às metas do Plano Municipal de Educação e à Política de Inovação Educação Conectada.

3.2. A contratação atende à demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando o fornecimento e garantia dos equipamentos necessários à inclusão digital, adoção de metodologias ativas e melhoria da gestão pedagógica em todas as escolas de Três Barras do Paraná.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados em cada Ordem de Compra, observando se, prioritariamente:

a) Secretaria Municipal de Educação, anexa à Escola Carlos Gomes, Avenida Paraná, nº 520, Centro, Três Barras do Paraná;

b) qualquer outro local que o Departamento de Compras venha a indicar formalmente, conforme a necessidade da Administração.

5. PRAZO DE VALIDADE DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se necessário, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução consiste na formalização de **contrato**, em dois lotes complementares, para a aquisição de (i) **Kits Escola Conectada** — notebooks, computadores, carrinho de carregamento, projetor multimídia, impressora, pontos de acesso Wi-Fi, switch, rack e nobreak — e (ii) **Projetores Interativos** de ultracurta distância, todos entregues montados e prontos para uso. A medida padroniza a infraestrutura tecnológica das escolas municipais de Três Barras do Paraná, maximiza a eficiência operacional e garante suporte adequado às atividades educacionais e administrativas do Município.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais decorrentes da execução contratual, não se estabelecendo vínculo empregatício entre seus colaboradores e o Município de Três Barras do Paraná.

7.2. Todos os equipamentos deverão ser **novos, de primeiro uso, entregues montados e prontos para funcionamento**, em perfeito estado de conservação e com identificação do fabricante, número de série e, quando aplicável, data de validade.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

7.3. Rótulos, manuais e demais documentos técnicos devem estar em língua portuguesa e atender ao Código de Defesa do Consumidor, bem como às normas da ABNT e, quando exigível, do INMETRO.

7.4. Os produtos devem obedecer às normas técnicas vigentes, inclusive requisitos de segurança elétrica e eficiência energética (p. ex., RoHS, Energy Star ou equivalentes).

7.5. A entrega única de cada lote deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Compra; itens recusados deverão ser substituídos em até **10 (dez) dias úteis**, sem ônus para a Administração.

7.6. Todos os equipamentos devem possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, abrangendo peças e mão de obra, sendo obrigação da contratada providenciar reparo ou substituição em caso de defeito de fabricação ou falha de funcionamento.

7.7. A contratada deverá manter canal direto de comunicação (telefone e e-mail) com a Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento logístico, solução de pendências e atendimento a demandas emergenciais.

7.8. É vedada a entrega de produtos divergentes das especificações ou de modelos "similares" sem autorização prévia e expressa da Administração.

7.9. Cada remessa deverá vir acompanhada de nota fiscal e relatório de entrega discriminando lote, item, marca, modelo, número de série e demais dados que assegurem rastreabilidade.

7.10. A contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual, sob pena de aplicação de sanções e possível rescisão.

7.11. Todos os custos de transporte, embalagem, seguro, carga e descarga correrão por conta da contratada, não cabendo qualquer cobrança adicional ao Município.

7.12. As embalagens deverão ser preferencialmente recicláveis; a contratada se responsabilizará pela retirada e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na entrega.

7.13. O descumprimento de quaisquer condições sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e no edital, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A licitante deverá apresentar, para cada lote em que pretenda concorrer, **pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento, em uma única contratação ou em contratos somados, de equipamentos de informática ou audiovisuais **compatíveis em características e complexidade** com o objeto deste certame (por exemplo, notebooks, computadores, projetores interativos, pontos de acesso Wi-Fi, switches, carrinhos de carregamento ou conjuntos integrados para uso educacional).

8.1.1. O atestado deverá mencionar a quantidade de itens fornecidos, indicar que os equipamentos foram entregues montados **(prontos para uso)**, conter referência às parcelas de maior relevância técnica (hardware educacional e/ou projetores interativos), e demonstrar pleno atendimento a prazos, especificações e garantia.

8.1.2. O documento deve trazer, de forma legível, a razão social, CNPJ, endereço e assinatura do emitente, a data de emissão, o nome ou razão social da licitante e o número ou identificação do contrato que originou o fornecimento. Certidões eletrônicas assinadas digitalmente serão aceitas, desde que contenham verificação de autenticidade.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. O licitante vencedor deverá efetuar **entrega única por lote**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** a contar do recebimento da Ordem de Compra, preferencialmente na Secretaria Municipal de Educação (Avenida Paraná, 520, Três Barras do Paraná) ou em outro endereço formalmente indicado pelo Departamento de Compras.

9.2. Todos os equipamentos devem chegar **montados e prontos para uso**, com sistema operacional instalado, drivers configurados e manuais/etiquetas em português; embalagens devem proteger o conteúdo e trazer identificação de fabricante, modelo e número de série.

9.3. Produtos que apresentem avarias, divergências de especificação ou defeito de fabricação serão recusados e deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, em até **10 (dez) dias úteis**, sem que o recebimento inicial implique aceitação definitiva.

9.4. A conferência abrangerá quantidade, integridade física, conformidade técnica, documentação de garantia (mínimo 12 meses) e atendimento às normas da ABNT/INMETRO; o resultado será registrado em relatório assinado pelo fiscal do contrato e pelo representante da contratada.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

9.5. Transporte, seguro, descarga e eventual acondicionamento são de total responsabilidade da contratada, que responderá por perdas ou danos até o recebimento definitivo.

9.6. É vedada a substituição por modelos "similares" sem autorização expressa da Administração; eventuais prazos ou condições de entrega que se tornem inexequíveis deverão ser comunicados imediatamente, com proposta de solução que preserve o interesse público.

9.7. O descumprimento das obrigações acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021, no edital e no contrato, inclusive suspensão temporária de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo de responsabilização civil e penal.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** contados da data do atesto definitivo de recebimento e conferência dos produtos pelo órgão competente, **desde que os recursos provenientes da emenda parlamentar estejam efetivamente liberados e disponíveis**. A quitação observará os preços unitários da proposta vencedora e ficará condicionada à apresentação da Nota Fiscal eletrônica acompanhada de:

I – Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II – Comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária válidos na data do pagamento.

10.2. O valor a pagar corresponderá ao **preço global do lote** constante da proposta vencedora, limitado aos itens efetivamente entregues e atestados.

10.3. O Município poderá deduzir do montante devido quaisquer multas, glosas ou indenizações apuradas em processo administrativo, inclusive valores decorrentes de danos causados à Administração.

10.4. O pagamento não exime a contratada das responsabilidades contratuais, legais e técnicas relativas à qualidade, garantia e conformidade dos produtos.

10.5. Serão pagos somente os equipamentos efetivamente entregues, aceitos e atestados; itens não fornecidos ou recusados não gerarão direito a faturamento.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço GLOBAL DO LOTE.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente Termo de Referência.

12.2. Durante a vigência contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

a) 09.01.12.361.0010.1.009.000.4.4.90.52.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, no endereço contido na Ordem de Compra.

14.2. O licitante vencedor ficará obrigado **a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (10) dias úteis da notificação**, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15. PENALIDADES

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer naturèza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5° da Lei N° 12.846, de 1° de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5° enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada Ordem de Serviço ou emissão de empenho, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designada como gestora deste contrato a seguinte servidora:

a) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF N° XXX.861.709-XX.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) LEOMAR PIZZATO, Chefe de Departamento de Informática, CPF nº XX.611.339-XX, Fiscal Titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

b) MARCIO ANDRIGO BRUSCHI, Professor, CPF nº XXX.928.179-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descrito no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescrita neste contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrente da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

Tabela 01: COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	KIT	**KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO:** 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)			
02	07	UNID	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA, COM TECNOLOGIA DLP OU 3LCD – EDUCAÇÃO CONECTADA (VERIFICAR DESCRITIVO DO PRODUTO ABAIXO)			
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					R$	

Tabela 02: CONTEÚDO DE 1 (UM) KIT ESCOLA CONECTADA (LOTE 01)

ITEM	QTDE	UND	MARCA/MODELO	PRODUTO
01	35	UND		Notebooks educacionais para estudantes
02	05	UND		Computadores para professores/administração
03	01	UND		Carrinho de carregamento e armazenamento para notebooks
04	01	UND		Projetor multimídia
05	01	UND		Kit centro de mídias
06	01	UND		Impressora multifuncional colorida com tanque de tinta
07	03	UND		Pontos de acesso wireless (Access Points)

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

08	01	UND		Switch de rede gerenciável layer 3
09	01	UND		Rack metálico com acessórios
10	01	UND		Nobreak senoidal 1400 VA

Valor Total por Extenso: R$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: **R$ 436.239,75** (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL
Carimbo e Assinatura

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS N° XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 62/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, QUE CELEMBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA XXX.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF sob N° XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade n° X.023.081.XXX SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná-PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM a presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER **KIT ESCOLA CONECTADA** E **PROJETORES INTERATIVOS**, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica N° XX/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto é a **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLA CONECTADA** E **PROJETORES INTERATIVOS**, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

PARAGRAFO SEGUNDO – Os veículos deverão atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os veículos deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO – O presente contrato seguirá o regime de execução

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R$ X,XX (valor por extenso), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

Tabela 01: COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	KIT	**KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO:** 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)			
02	07	UNID	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA, COM TECNOLOGIA DLP OU 3LCD – EDUCAÇÃO CONECTADA (VERIFICAR DESCRITIVO DO PRODUTO ABAIXO)			
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					R$	

Tabela 02: CONTEÚDO DE 1 (UM) KIT ESCOLA CONECTADA (LOTE 01)

ITEM	QTDE	UND	MARCA/MODELO	PRODUTO
01	35	UND		Notebooks educacionais para estudantes
02	05	UND		Computadores para professores/administração

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

03	01	UND		Carrinho de carregamento e armazenamento para notebooks
04	01	UND		Projetor multimídia
05	01	UND		Kit centro de mídias
06	01	UND		Impressora multifuncional colorida com tanque de tinta
07	03	UND		Pontos de acesso wireless (Access Points)
08	01	UND		Switch de rede gerenciável layer 3
09	01	UND		Rack metálico com acessórios
10	01	UND		Nobreak senoidal 1400 VA

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;

b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

a) 09.01.12.361.0010.1.009.000.4.4.90.52.00

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, POR PREÇO UNITÁRIO, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO II), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, iniciando-se o prazo a partir do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025, os encargos a seguir:

a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025, os encargos a seguir:

a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025;

b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;

f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;

g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;

h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;

i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item **"23.1."** do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei N° 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO NONO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato os seguintes:

a) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF N° XXX.861.709-XX.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) LEOMAR PIZZATO, Chefe de Departamento de Informática, CPF nº XX.611.339-XX, Fiscal Titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

b) MARCIO ANDRIGO BRUSCHI, Professor, CPF nº XXX.928.179-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 62/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **17 DE JULHO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ..**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 03 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas e rodoviárias para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Casa Nova Turismo Ltda - ME.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.
PREÇO: Até R$ 75.000,00 ao ano.
PRAZO: O prazo de vigência desta Ata SRP é de 03 meses, até 24 de outubro de 2025.

Três Barras do Paraná, 03 de julho de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:976E207A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ERRATA

ERRATA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2023

Processo Administrativo nº 69/2023 – Pregão Eletrônico nº 36/2023
Em razão de ajuste no cálculo do valor total, decorrente da utilização de preços unitários com duas casas decimais aplicados às quantidades contratadas, retifica-se o item 3.2 do Termo Aditivo assinado em 23/06/2025, nos seguintes termos:
Onde se lê:
"O valor total para o novo período (12 meses) será de R$ 202.456,64."
Leia-se:
"O valor total para o novo período (12 meses) será de R$ 202.490,00."
A diferença apurada é de R$ 33,36, não havendo outras alterações nas demais cláusulas do instrumento.
Três Barras do Paraná/PR, 03 de julho de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora de Departamento de Licitações
Município de Três Barras do Paraná

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:77B0E577

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **17 DE JULHO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ..**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 03 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:7A9FE5BA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **18 DE JULHO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, A SEREM FORNECIDOS ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 03 de julho de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:01A80C7E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL REGISTRADO EM MATRÍCULA Nº 1646, COM CASCALHEIRA PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO COM ÁREA TOTAL DE 6.845,00 M².

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 74, Inciso V da Lei Nº 14.133/2021

CONTRATADA
GILMAR LUIZ GOMES DUARTE - CPF Nº 554.120.509-30
MARI CLEIDE GOMES DUARTE MARTINI - CPF Nº 032.873.859-09
PAULO ROBERTO GOMES DUARTE - CPF Nº 023.435.719-37
MARI INÊS GOMES DUARTE - CPF Nº 014.487.059-24
MARI LUCIA GOMES DUARTE - CPF Nº 023.430.359-03
IOLANDA GOMES DUARTE BRUSCO - CPF Nº 025.084.249-19

SIEG
APOIO ADMINISTRATIVO

AO ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR.

REF.: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO COM ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2025

A empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Merhy, 1266, com endereço eletrônico juridico@sieg-ad.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.213.683/0001-41, por intermédio do seu representante infra-assinado, vem tempestivamente e com fulcro no artigo 164 e seus parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO COM ESCLARECIMENTO** em face do Edital em epigrafe, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

1. SÍNTESE FÁTICA

A Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, instaurou procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ"*.

Todavia, a presença de vícios que podem vir a macular todo o processo, cujo esclarecimento se mostra indispensável à abertura do certame e à formulação de propostas.

Face ao evidente interesse público que se observa no procedimento em voga, por sua amplitude, SOLICITA-SE COM URGÊNCIA a análise do mérito deste esclarecimento pelo (a) Sr.

(a) Pregoeiro (a), a fim de evitar prejuízos maiores para o erário público, o qual certamente será lesado caso o Edital permaneça nos termos atuais. Tal é o que se passa a demonstrar.

2. PRELIMINARMENTE

Informamos que o presente documento conta com assinatura digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/01, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP - Brasil) e requisitos formais e técnicos para a autenticação digital de documentos públicos ou privados, cujo integral cumprimento concede ao documento autenticado digitalmente o mesmo valor probatório dos originais (art. 2o-A, §2o da Lei nº 12.682/2012).

Ademais, conforme disposição da Lei 14.133/2021 em seu artigo 12, §2º:

> *Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
>
> *§ 2º É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*

Desse modo, entende-se que será dispensado o protocolo da via original deste documento, dada a validade jurídica a ele instituída.

3. DAS RAZÕES

Inicialmente, cumpre mencionar que o presente pleito pretende afastar, do procedimento licitatório, as exigências feitas em extrapolação ao disposto no Estatuto que disciplina o instituto das licitações. O pleito se justifica inclusive para evitar que ocorra alguma restrição desnecessária aos possíveis e capacitados licitantes, obstando a **BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA** para Administração Pública.

para apresentações, navegação na internet e demais aplicações multimídia. Além disso, ao contrário dos projetores, os displays eliminam totalmente as interferências visuais causadas por sombras do usuário, otimizando a experiência em sala de aula ou ambientes colaborativos. São também mais versáteis quanto à instalação, podendo ser fixados em suportes móveis ou em diferentes tipos de estrutura, sem as limitações técnicas exigidas para instalação de projetores, como altura do teto, distância da parede e iluminação do ambiente.

Outro ponto relevante diz respeito à economicidade da solução. A adoção de displays interativos elimina a necessidade de aquisição de itens complementares, como telas de projeção, computadores ou lâmpadas reservas, além de reduzir substancialmente os custos com manutenção e suporte técnico. Trata-se, portanto, de uma solução mais vantajosa sob o ponto de vista financeiro, técnico e logístico, sem qualquer prejuízo às funcionalidades originalmente previstas no edital.

Assim, considerando que a Administração Pública deve buscar a proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, e que não está vinculada a uma marca ou solução tecnológica específica, desde que atendidas as finalidades públicas e os requisitos essenciais, propomos que seja admitida, em caráter de equivalência técnica, a utilização de displays interativos em substituição ao projetor interativo. Essa medida amplia a competitividade do certame, garante a economicidade e permite à Administração acesso a uma tecnologia mais atualizada, eficaz e aderente às suas necessidades.

Caso entenda pertinente, sugerimos, como referência, o seguinte descritivo técnico para o item:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS – DISPLAY INTERATIVO:

- ***TIPO: Display Interativo com tecnologia de toque integrada.***
- ***TAMANHO DA TELA: Mínimo de 75" polegadas (medido diagonalmente).***
- ***RESOLUÇÃO NATIVA: Ultra HD / 4K (3840 x 2160).***
- ***RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9.***
- ***VIDA ÚTIL DO PAINEL: Mínimo de 30.000 horas.***

- *BRILHO: Mínimo de 350 cd/m².*
- *CONTRASTE DINÂMICO: Mínimo de 4.000:1.*
- *ÂNGULO DE VISÃO: Amplo, mínimo de 178° (horizontal e vertical).*
- *TECNOLOGIA DE TOQUE: Infravermelho ou similar, com suporte a pelo menos 20 toques simultâneos.*
- *INTERATIVIDADE: Por toque com os dedos e canetas (com ou sem fio).*
- *INCLUSÃO DE CANETAS: Mínimo de 2 canetas interativas incluídas*
- *PRECISÃO DE TOQUE: Mínima de ±2 mm.*
- *SISTEMA OPERACIONAL INTEGRADO: Android 11 ou superior, com possibilidade de uso autônomo (sem necessidade de computador externo).*
- *COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS: Suporte a dispositivos com sistemas Windows, Linux e macOS por meio de conexão HDMI, USB ou sem fio.*
- *SOFTWARE EDUCACIONAL: Integrado ou fornecido, com suporte a escrita à mão, desenho, anotações, reconhecimento de formas, salvamento de arquivos, captura de tela e espelhamento.*
- *COMPATIBILIDADE COM APLICATIVOS: PowerPoint, PDF, navegadores web e plataformas de aprendizagem (Google Sala de Aula, Microsoft Teams, entre outros).*
- *ENTRADAS MÍNIMAS:*
  - *3 HDMI*
  - *2 USB-A*
  - *1 USB-B (para interatividade com PC)*
  - *1 USB-C*
  - *1 RJ-45*
- *SAÍDAS MÍNIMAS:*
  - *1 HDMI OUT*
  - *1 Áudio P2 ou saída óptica.*
- *WI-FI INTEGRADO: Sim, com suporte a redes 2.4GHz e 5GHz.*
- *BLUETOOTH INTEGRADO: Sim.*
- *REDE CABEADA: Porta LAN RJ-45 para gestão em rede e atualização.*
- *ALTO-FALANTE INTEGRADO: Mínimo de 2 x 10W RMS.*
- *ACOMPANHA:*
  - *Controle remoto*
  - *Cabos HDMI e USB (mínimo 3m)*

- *Cabo de alimentação*
- ***DRIVERS / SOFTWARES:** Fornecidos ou disponíveis para download gratuito.*
- ***GARANTIA MÍNIMA:** 12 meses para o equipamento completo*
- ***SUPORTE TÉCNICO NACIONAL:** Assistência técnica autorizada com suporte remoto e presencial.*

Reiteramos que a sugestão não representa afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, mas sim uma sugestão fundamentada e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade, que devem nortear todas as contratações públicas.

4. DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

A impugnação ao edital, protocolada tempestivamente, encontra respaldo no artigo 164, § 1º, da Lei nº 14.133/21, que assegura ao licitante o prazo de até 3 (três) dias úteis antes da etapa de lances para apresentar questionamentos ao edital.

Considerando que a disputa de lances está agendada para data futura próxima, a impugnação foi protocolada dentro do prazo legal, conforme estipulado pelo legislador. A Administração Pública, por sua vez, está obrigada a responder à impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelece o § 2º do mesmo artigo. Esse prazo é imperativo e visa garantir que a Administração tenha tempo suficiente para analisar a impugnação e emitir uma resposta formal, permitindo aos licitantes o exercício pleno de seus direitos.

Entretanto, tem sido recorrente a prática da Administração Pública de responder às impugnações no próprio dia da disputa de lances, o que tem gerado sérios questionamentos, tanto do ponto de vista jurídico quanto administrativo. Essa conduta compromete direitos fundamentais dos licitantes, especialmente o contraditório e a ampla defesa, consagrados no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Esses princípios asseguram ao licitante o direito de ser ouvido e de poder se defender de uma decisão que possa afetar sua participação no certame. Caso a resposta seja fornecida no mesmo dia da disputa, o licitante não terá tempo hábil para se adequar à decisão ou para apresentar recurso, configurando uma clara violação do devido processo legal.

O prazo para a resposta não é apenas uma formalidade administrativa, mas uma garantia de que as partes envolvidas no processo licitatório possam efetivamente exercer seus direitos de defesa e contestação.

Além disso, essa prática compromete a transparência e a competitividade do procedimento licitatório. O artigo 3º da Lei nº 14.133/21 exige que as licitações observem os princípios da publicidade e da eficiência, garantindo igualdade de condições a todos os participantes. Se a Administração responder às impugnações de forma tardia, os licitantes não terão a oportunidade de ajustar suas propostas conforme as alterações ou esclarecimentos feitos, o que pode resultar em desigualdade no tratamento dos concorrentes e prejudicar a equidade do certame. Esse atraso na resposta também afeta a confiança dos licitantes na lisura do processo, comprometendo a credibilidade da licitação.

O não cumprimento do prazo para a resposta à impugnação, portanto, não se trata de um mero desvio administrativo, mas de uma violação substancial dos direitos dos licitantes e dos princípios que regem a licitação pública. Em caso de descumprimento desses prazos, o procedimento licitatório pode ser considerado viciado, ensejando a nulidade dos atos subsequentes, além de potencial anulação do próprio certame.

Diante do exposto, é imprescindível que a Administração Pública observe rigorosamente os prazos estabelecidos pela Lei nº 14.133/21. A impugnação tempestivamente protocolada deverá ser respondida dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, garantindo que todos os licitantes possam exercer plenamente seus direitos e que a licitação transcorra com a máxima transparência, respeitando os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e da publicidade.

Assim, a Administração assegurará a legalidade e a confiança no processo, evitando que a resposta à impugnação seja dada de forma prejudicial no próprio dia da disputa, o que comprometeria a justiça e a lisura do certame.

5. DO DIREITO

Em conformidade com o artigo 5º da Lei de Licitações, são princípios expressos da licitação: legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Dentre eles, destaca-se o princípio da igualdade entre os licitantes, também conhecido como princípio da isonomia: a Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar ou privilegiar nenhum licitante. Desde que preencham os requisitos exigidos, todos os que tiverem interesse em participar da disputa devem ser tratados com isonomia.

A importância da licitação para a Administração Pública está expressa no artigo 37, XXI, da Constituição da República. Assim, o referido princípio dos administrados perante a Administração Pública, ao ser aplicado à licitação pública, transmuda-se no princípio da igualdade de condições a todos os concorrentes, que adquire caráter de princípio constitucional mediante a sua inclusão no texto da Carta Magna, acima transcrito.

Assim, o referido princípio dos administrados perante à Administração Pública, ao ser aplicado à licitação pública, transmuda-se no princípio da igualdade de condições a todos os concorrentes, que adquire caráter de princípio constitucional mediante a sua inclusão no texto da Carta Magna, acima transcrito.

Em consonância com Celso Antônio B. de Mello (2004, p. 73), para o Direito Administrativo, o princípio da isonomia ou da igualdade dos administrados em face da Administração anda de mãos dadas com o princípio da impessoalidade. Em outras palavras, a igualdade refere-se não à Administração Pública em si, que representa os interesses da coletividade, supremos em relação ao interesse privado. A igualdade, em Direito Administrativo, concerne ao modo como a Administração Pública deve tratar os administrados.

Todos os dispositivos da lei de licitações ou regulamentação de um específico processo licitatório deve ser interpretado à luz do princípio da isonomia. Sobre o assunto:

> *"(...) Os esclarecimentos do MinC não conseguiram elidir a subjetividade da avaliação da prova de conceito, especialmente considerando-se o item 1 da primeira etapa e os itens 3 e 5 da segunda etapa,* ***os quais não utilizam parâmetros objetivos para a atribuição dos pontos à licitante, caracterizando infringência ao princípio do julgamento objetivo estampado no art. 3º da Lei 8.666/1993, bem como ao princípio constitucional da isonomia*** *(...) 36. Considerando os indícios de irregularidades relatados, que* ***ferem dispositivos da Lei 8.666/1993, além do princípio constitucional da isonomia****, e considerando também a exceção prevista no § 6º do art. 276 do RITCU, será proposto que o MinC adote medidas com vistas à anulação do Pregão Eletrônico 16/2014 (...) (TCU 03019620140, Relator: ANDRÉ DE CARVALHO, Data de Julgamento: 22/04/2015)" (grifo nosso).*

Apesar do julgado se referir à antiga Lei de Licitações, é certo que os princípios previstos àquela época encontram-se amparados na legislação vigente.

Assim é obrigação da Administração Pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade.

6. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a Solicitante:

SIEG
APOIO ADMINISTRATIVO

1. O recebimento TEMPESTIVO do presente pedido de impugnação com esclarecimento e o DEFERIMENTO do seu mérito;
2. Requerer que a Administração Pública cumpra o prazo de 3 (três) dias úteis, previsto no artigo 164, § 2º, da Lei nº 14.133/21, para responder à impugnação protocolada, a fim de garantir o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, assegurando a transparência e a legalidade do processo licitatório;
3. A republicação do edital com a devida revisão das exigências técnicas, de forma a assegurar a adequação às práticas e ofertas do mercado, bem como garantir condições equânimes de participação entre os potenciais fornecedores;
4. A substituição do objeto projetor interativo, por displays interativos, solução consolidada no mercado e reconhecida como uma evolução tecnológica dos projetores;
5. A apresentação do Estudo Técnico Preliminar que demonstre, de forma objetiva e fundamentada, a vantajosidade da escolha pela tecnologia de projetor interativo em detrimento do display interativo, especialmente considerando os avanços tecnológicos, os custos de aquisição, operação e manutenção, bem como os ganhos em desempenho e funcionalidade que as soluções mais modernas oferecem;
6. A disponibilização dos orçamentos que subsidiaram a definição do valor de referência do certame, bem como a memória de cálculo correspondente.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 10 de julho de 2025.

Liliane Fernanda Ferreira

LILIANE FERNANDA FERREIRA:07971107986

Assinado de forma digital por LILIANE FERNANDA FERREIRA:07971107986

SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME

LILIANE FERNANDA FERREIRA

079.711.079-86

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ nº. 06.213.683/0001-41
NIRE nº. 41 2 0940415-2

LILIANE FERNANDA FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 27/08/1991, inscrita no CPF/MF sob nº 079.711.079-86 portadora da carteira de identidade RG nº 10.748.430-2 SESP/PR, residente e domiciliada Rua José Merhy, 1266, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82560-440. Única componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, com sede e foro à Rua José Merhy, 1266, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82560-440, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41 2 0940415-2** em sessão do dia 15/04/2004 e CNPJ nº. **06.213.683/0001-41**, resolve proceder a presente CONSOLIDAÇÃO de contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) sócio(a) **LILIANE FERNANDA FERREIRA**, altera seu endereço residencial para **Rua Roseli Pansolin Albert, 482, Guaraituba, Colombo-PR, CEP: 83410-780**.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de **Curitiba-PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social consolidado que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina a Lei nº. 10.406/2002, RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ nº. 06.213.683/0001-41
NIRE nº. 41 2 0940415-2

LILIANE FERNANDA FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 27/08/1991, inscrita no CPF/MF sob nº 079.711.079-86 portadora da carteira de identidade RG nº 10.748.430-2 SESP/PR, residente e domiciliada Rua Roseli Pansolin Albert, 482, Guaraituba, Colombo-PR, CEP: 83410-780. Única componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, com sede e foro à Rua José Merhy, 1266, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82560-440, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41 2 0940415-2** em sessão do dia 15/04/2004 e CNPJ nº. **06.213.683/0001-41**, que se rege pelas seguintes cláusulas e disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, com sede e foro à Rua José Merhy, 1266, Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82560-440.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo(a) sócio(a).

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ nº. 06.213.683/0001-41
NIRE nº. 41 2 0940415-2

CLÁUSULA TERCEIRA: ÍNICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DA SÓCIA: A responsabilidade do(a) sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; prestação de serviço a empresas; preparação de documentos, atividades de contabilidade, serviços especializados de apoio comercial, divulgação de produtos, administrativo, ordenação, classificação e digitalização de documentos, contratação de serviços terceirizados; atividades de cobranças e informações cadastrais, pagamentos bancários, fechamentos de fluxo de caixa; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação para instalação e treinamento de equipamentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; comércio varejista especializado de equipamento e suprimento de informática; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; web design; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA SEXTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente no país será distribuído entre da seguinte forma:

SÓCIO(A)	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R$)
LILIANE FERNANDA FERREIRA	100	88.000	88.000,00
TOTAL	100	88.000	88.000,00

CLÁUSULA SETIMA: DA CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e, em caso de cessão ou transferência a terceiros, será realizada a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo(a) único(a) sócio(a) **LILIANE FERNANDA FERREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE: O(a) sócio(a) poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o(a) administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(à) sócio(a), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DA SÓCIA: Retirando-se, falecendo ou interditado o(a) sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos herdeiros ou sucessores, na proporção de suas quotas.

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ nº. 06.213.683/0001-41
NIRE nº. 41 2 0940415-2

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao(à) seu(ua) sócio(a).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O(a) administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA REGÊNCIA SUPLETIVA: Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de **Curitiba-PR**, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba-PR, 30 de Setembro de 2024.

Assinado digitalmente
LILIANE FERNANDA FERREIRA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07971107986	LILIANE FERNANDA FERREIRA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2024 17:13 SOB Nº 20247297682.
PROTOCOLO: 247297682 DE 30/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414032759. CNPJ DA SEDE: 06213683000141.
NIRE: 41209404152. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2024.
SIEG - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2025

IMPUGNANTE: SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME - CNPJ N° 06.213.683/0001-41

I - DO RELATÓRIO

A empresa SIEG Apoio Administrativo Ltda – ME, sediada em Curitiba/PR, apresentou pedido de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 38/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Kit Escola Conectada e projetores interativos para as escolas municipais de Três Barras do Paraná. A impugnação foi apresentada com o objetivo de apontar possíveis vícios no instrumento convocatório, especialmente no que se refere às especificações técnicas exigidas para o item "projetor interativo", as quais, segundo a impugnante, restringem indevidamente a competitividade e podem comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A empresa sustenta que, ao analisar o descritivo técnico do item projetor interativo, constatou que apenas um modelo específico do mercado, o Epson BrightLink 770Fi, seria capaz de atender integralmente às exigências do edital. Argumenta que o preço praticado atualmente para esse modelo está acima do valor estimado pela Administração, o que comprometeria a economicidade da contratação e poderia levar à frustração do certame. Com base nisso, propõe que a Administração reavalie os critérios técnicos estabelecidos e considere a adoção de alternativas tecnológicas igualmente eficazes, mas com melhor relação custo-benefício.

Como alternativa, a impugnante sugere a substituição do projetor interativo por displays interativos, apresentando argumentos técnicos que indicam vantagens dessa solução. Segundo a empresa, os displays oferecem maior qualidade de imagem, maior durabilidade, melhor desempenho em interatividade, menor necessidade de manutenção, eliminação de sombras na projeção e maior autonomia de uso, por dispensarem a necessidade de computadores ou acessórios complementares. Além disso, a instalação dos displays seria mais simples e adaptável a diferentes ambientes escolares. Em apoio à proposta, a empresa apresentou um descritivo técnico detalhado das características mínimas recomendadas para os displays interativos.

Além da sugestão de alteração do objeto, a impugnante também solicita a apresentação do Estudo Técnico Preliminar que embasou a escolha do projetor interativo como solução adotada no edital, de forma a possibilitar a verificação da real vantajosidade da escolha diante das alternativas tecnológicas existentes no mercado. Requer, ainda, que sejam disponibilizados os

orçamentos e a memória de cálculo utilizados para compor o valor estimado da contratação, a fim de conferir a compatibilidade desses dados com os valores praticados no mercado.

Outro ponto abordado pela empresa refere-se ao prazo para resposta da Administração quanto à impugnação apresentada. A empresa destaca que a resposta não deve ser fornecida no mesmo dia da abertura da sessão pública do pregão, sob pena de violar princípios básicos que regem os procedimentos licitatórios, como o contraditório, a ampla defesa, a transparência e a isonomia. Argumenta que, caso a resposta seja dada em momento que impeça a devida adaptação das propostas pelos licitantes, haverá prejuízo ao equilíbrio da disputa e comprometimento da lisura do certame.

Diante dos fundamentos expostos, a empresa requer que a impugnação seja recebida e acolhida, com a consequente republicação do edital, excluindo as exigências que restringem indevidamente a competição. Solicita, ainda, que seja aceita a proposta de substituição do projetor interativo por displays interativos, e que sejam disponibilizados os documentos técnicos e econômicos que deram origem à definição do objeto licitado, permitindo assim maior transparência e acesso a informações fundamentais para a correta participação dos interessados no processo. Por fim, requer que todas essas medidas sejam adotadas com a antecedência necessária para garantir a ampla participação e a legalidade do certame.

É o relato.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

A escolha dos equipamentos constantes no Edital do Pregão Eletrônico N° 38/2025 decorreu de planejamento técnico e orçamentário prévio, devidamente formalizado por meio de Plano de Aplicação específico apresentado para o recebimento de emenda parlamentar destinada à modernização tecnológica das escolas municipais. Referido plano foi previamente aprovado, submetido à análise do órgão concedente e homologado com a descrição dos itens que compõem o objeto da presente licitação, de modo que a alteração posterior dos equipamentos previstos, além de juridicamente inviável, configuraria grave desconformidade com os termos que fundamentaram a destinação da verba pública. Trata-se, portanto, de procedimento vinculado a um plano técnico e financeiro pré-aprovado, que exige estrita observância aos parâmetros inicialmente pactuados, sob pena de comprometimento da execução do objeto, da prestação de contas e do próprio repasse dos recursos.

Além do impedimento formal relacionado à origem vinculada da dotação orçamentária, cumpre esclarecer que a definição dos equipamentos a serem adquiridos foi precedida de estudo

técnico fundamentado, elaborado pela equipe pedagógica e de tecnologia da Secretaria Municipal de Educação, considerando a realidade da rede pública de ensino, as necessidades didático-pedagógicas e a compatibilidade dos equipamentos com os recursos já existentes. A opção pelos projetores interativos foi resultado de análise criteriosa, baseada em critérios técnicos, funcionais e operacionais, levando em conta a infraestrutura física das unidades escolares e a necessidade de padronização dos recursos multimídia em consonância com os objetivos do programa de informatização e conectividade da rede municipal.

Dessa forma, não se cogita, em nenhuma hipótese, acolher a pretensão da impugnante no sentido de substituir o objeto licitado por outros equipamentos que não constam no plano aprovado e tampouco atendem aos critérios técnicos estabelecidos pela Administração. Cabe destacar, com veemência, **que a Administração Pública é quem define, de forma soberana e fundamentada, os produtos e serviços necessários para o interesse público, e não os fornecedores que, por conveniência comercial, pretendem inverter a lógica do processo licitatório para adequar o edital às mercadorias que possuem em estoque ou têm maior interesse em comercializar.**

A função do fornecedor no âmbito da licitação é clara: apresentar propostas compatíveis com os itens descritos no edital, obedecendo rigorosamente as especificações técnicas exigidas, e não pleitear alterações do objeto conforme sua conveniência. Qualquer tentativa de modificar unilateralmente o objeto da licitação, com o intuito de moldar a contratação aos produtos que dispõe, configura afronta direta aos princípios da vinculação ao edital, da legalidade e da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

Portanto, a sugestão de substituição do projetor interativo por display interativo não será acolhida, seja por sua completa incompatibilidade com o plano de aplicação previamente aprovado, seja por afrontar os critérios técnicos e pedagógicos definidos pela Administração com base em estudos internos e deliberação institucional. O edital foi estruturado para atender às necessidades do Município, e não para satisfazer as particularidades comerciais de um fornecedor. Reitera-se, assim, que o fornecedor interessado em participar do certame deverá se limitar a oferecer propostas em conformidade com os equipamentos especificados no edital, sob pena de desclassificação e responsabilização por eventual tumulto ao processo licitatório.

Além dos fundamentos anteriormente expostos quanto à impossibilidade de substituição do objeto licitado em razão da vinculação ao plano de aplicação previamente aprovado para recebimento de recursos oriundos de emenda parlamentar, é importante esclarecer que as alegações apresentadas pela empresa impugnante, no sentido de que apenas um

único modelo de equipamento atenderia integralmente às especificações técnicas estabelecidas no edital, não correspondem à realidade do mercado.

Constata-se, por meio de pesquisa técnica detalhada, que a própria marca mencionada pela impugnante possui atualmente diversos modelos disponíveis no mercado nacional que atendem de forma plena a todos os requisitos definidos no instrumento convocatório. Esses modelos oferecem tecnologia de projeção adequada, resolução compatível ou superior à exigida, brilho mínimo conforme especificado, interatividade por toque e caneta, ampla conectividade, software educacional compatível com os principais sistemas operacionais utilizados na rede pública de ensino e garantia técnica com suporte autorizado em território nacional.

Trata-se, portanto, de um conjunto de equipamentos amplamente difundidos, de uso consagrado em ambientes educacionais, e que estão disponíveis por diferentes fornecedores no mercado brasileiro, com variação de preços conforme as características de cada solução. A afirmação de que apenas um equipamento seria capaz de atender integralmente ao edital, além de tecnicamente incorreta, revela desconhecimento das demais opções ofertadas pela própria fabricante citada, cuja linha de produtos contempla ampla variedade de soluções interativas de projeção para uso educacional.

Além disso, verifica-se que o presente certame já conta com diversas propostas cadastradas por empresas distintas, o que demonstra, de forma objetiva e inquestionável, a regularidade das exigências técnicas e a viabilidade econômica do valor estimado. A presença de múltiplos interessados confirma que o edital não apresenta cláusulas restritivas à competitividade e que o valor de referência está em conformidade com os preços praticados no mercado atual. Caso houvesse inviabilidade técnica ou econômica, como alega a impugnante, seria natural a ausência de interessados ou o desinteresse do setor, o que não se verifica.

Diante desse cenário, resta evidente que o objeto da licitação foi definido com base em planejamento detalhado e fundamentado, tendo como premissa as reais necessidades da administração pública. O procedimento seguiu critérios técnicos adequados, compatíveis com as práticas de mercado, assegurando isonomia entre os participantes e observando os princípios que regem a contratação pública. Por fim, destaca-se que não cabe ao fornecedor definir ou sugerir alterações no objeto da licitação com base em conveniências comerciais ou limitações de estoque, mas sim adequar sua proposta aos termos do edital, respeitando as escolhas previamente fundamentadas pela administração.

III - DO JULGAMENTO

Diante de todo o exposto na análise técnica precedente, conclui-se que a impugnação apresentada pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME - CNPJ N° 06.213.683/0001-41 carece de fundamento fático e técnico que justifique qualquer modificação no edital do Pregão Eletrônico N° 38/2025. A alegação de restrição à competitividade, ao contrário do que sustenta a impugnante, não encontra respaldo na realidade do certame, uma vez que há ampla participação de fornecedores cadastrados, fato que demonstra, de forma clara, a inexistência de qualquer impedimento injustificado à livre concorrência.

Não obstante, verifica-se que a definição do objeto a ser adquirido compete exclusivamente à Administração Pública, com base em critérios técnicos, pedagógicos e orçamentários previamente estabelecidos, observando as reais necessidades do serviço público e os limites impostos pelos instrumentos de planejamento e pela origem dos recursos. Não cabe ao fornecedor impor à Administração a substituição do objeto licitado por produto diverso daquele previamente definido e justificado no procedimento, sobretudo quando há compatibilidade com o mercado e regular participação de licitantes.

Assim, considerando que o edital foi elaborado com base em critérios objetivos, que não houve demonstração de prejuízo concreto à competitividade e que as alegações apresentadas não se mostraram aptas a afastar a presunção de legitimidade dos atos administrativos praticados, **JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME,** mantendo-se integralmente as disposições previstas no instrumento convocatório.

Publique-se.

Intimem-se.

Três Barras do Paraná, 15 de julho de 2025.

Vanessa M. A. Oenning

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025
Processo Administrativo Nº 62/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 04/07/2025 15:13:16

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: kt Val. Ref.: 161.135,78

Descrição: KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO: 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	KIT / KIT	161.000,00
INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	PROPRIA / KIT ESCOLA CONECTADA	161.135,78
RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA	KIT / KIT	16.100.000,00
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	kit escola / i5	161.135,78
LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	KIT ESCOLA CONECTADA / KIT ESCOLA CONECTADA	161.135,77

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 7 Unidade: UN Val. Ref.: 16.281,17

Descrição: PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA, COM TECNOLOGIA DLP OU 3LCD EDUCAÇÃO CONECTADA (VERIFICAR DESCRITIVO DO PRODUTO ABAIXO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	EPSON / 725wi	16.200,00
INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	MIX / PROJETOR	16.281,17
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	Epson / 760Wi e acessórios	16.281,17
RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA	VIVIBRIGHT F30 / VIVIBRIGHT F30	16.200,00
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	epson / bright link e760	16.281,17

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0076428 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 17.800.159/
Contribuinte: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

Liberação: 14/01/2025
Validade: 13/07/2025

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.709.358-7- Início atv :06/03/2013 (PC NOVAIS MARELLI, 91 - CEP: 02338-120)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:51:41 horas do dia 24/04/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2D56B695

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.800.159/0001-93
Razão Social: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI ME
Endereço: R JOSE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS 743 SALA 07 / AGUA FRIA / SAO PAULO / SP / 02336-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2025 a 12/05/2025

Certificação Número: 2025041302382034761288

Informação obtida em 24/04/2025 14:26:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0076428 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 17.800.159/
Contribuinte: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

Liberação: 14/01/2025
Validade: 13/07/2025

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.709.358-7 - Início atv :06/03/2013 (PC NOVAIS MORELLI, 91 - CEP: 02338-120)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010, Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:52:14 horas do dia 14/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2D568695

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 17.800.159/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:52 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2025.
Código de controle da certidão: **AC7B.838A.0A02.9CB5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 17.800.159/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:48 do dia 25/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2025.
Código de controle da certidão: **7C63.8015.2CD5.E824**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Declaração

Eu, KELLER EDUARDO ALVES SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 188239996, inscrito no Cadastr de Pessoas Físicas - CPF sob nº 285.655.518-73, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empres RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Praca Novais Morelli, 91, Jardim Franca, SP, São Paulo, CEP 02338-120, par exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadua 66.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO,** obtido pelo sistema Vi Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada po representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

KELLER EDUARDO ALVES SANTOS

RG: 188239996

RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.800.159/0001-93 MATRIZ		06/03/2013

NOME EMPRESARIAL
RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RENOVACCIO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.58-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC NOVAIS MORELLI	91	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.338-120	JARDIM FRANCA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KELLER@RENOVACCIO.COM	(11) 3487-3222

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/12/2023** às **20:10:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 36499b99-17f9-4f5d-aab9-8468d8acc14c

Estabelecimento

IE: 142.214.384.110
CNPJ: 17.800.159/0001-93
Nome Empresarial: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: RENOVACCIO
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: PRACA NOVAIS MORELLI
Nº: 91
CEP: 02.338-120
Município: SAO PAULO
Complemento:
Bairro: JARDIM FRANCA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 22/03/2013
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas:
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
Comércio atacadista de material elétrico
Comércio atacadista de embalagens
Comércio varejista de bebidas
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/03/2013
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
ASSESSORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 3 / 2021 - ASSITEC (10.58)

Nº do Protocolo: 23205.024063/2021-93

Chapecó-SC, 04 de novembro de 2021.

Chapecó-SC, 03 de novembro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A ASSIEC - Assessoria de Inovação Tecnológica na Educação da Universidade Federal da Fronteira Sul(UFFS, vem respeitosamente através desta formalizar e atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.800.159/0001-93 e Inscrição Estadual 142.214.384.110, com sede à Rua: José de Albuquerque Medeiros N~743 , sala 07 - Agua Fria ,CEP : 02336-000 - São Paulo-SP, foi nosso fornecedor dos equipamentos abaixo descritos, cumprindo com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

- 128 unidades - Smart Tvs de Marca Philco de 50"
- 128 Suportes de Televisor

NEDILSO LAURO BRUGNERA

ASSIEC - Assessoria de Inovação Tecnológica na Educação

(Assinado digitalmente em 04/11/2021 15:43)
NEDILSO LAURO BRUGNERA
ASSESSOR - TITULAR
ASSITEC (10.58)
Matrícula: 1833220

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **3**, ano: **2021**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **04/11/2021** e o código de verificação: **2cc7c1f48f**

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original | Exercício 2023 | Ano-Calendário 2022

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 17.800.159/0001-93
Nome empresarial: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 06/03/2013
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 285.655.518-73

Nome: KELLER EDUARDO ALVES SANTOS

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 17.800.159/0001-93 UF: SP

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 11.962,86
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 11.962,86
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 171.544,89
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 171.544,89
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
MG	R$ 7.870,32
MS	R$ 2.799,97
RN	R$ 12.408,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
AM	R$ 23.178,50
AP	R$ 36.689,00
BA	R$ 117.741,60
CE	R$ 15.680,00
DF	R$ 101.281,57
MA	R$ 2.939,82
MG	R$ 39.868,00
MS	R$ 73.293,94
MT	R$ 31.586,85
PA	R$ 505.832,70
PB	R$ 149.476,18
PE	R$ 43.104,00
PR	R$ 188.420,25
RJ	R$ 95.690,84
RN	R$ 119.428,90
RS	R$ 12.396,00
SC	R$ 90.569,40
TO	R$ 3.580,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 30/03/2023 15:00:45

Número do Recibo: 02.07.23089.0375360-2

Autenticação: 17318.80572.01445.59839

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2023

Ano Calendário: 2022

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial **RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**	CNPJ da Matriz **17.800.159/0001-93**
Data da Abertura no CNPJ **06/03/2013**	Optante pelo Simples Nacional **Sim**
Regime de Apuração **Competência**	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração **Nenhuma**	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 30/03/2023 15:00:45
Número do Recibo 02.07.23089.0375360-2
Autenticação 17318.80572.01445.59839

RENOVACCIO

Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 3º A RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.800.159/0001-93 e Inscrição Estadual142.214.384.110, com sede à Av Cel Sezefredo Fagundes 1620 –Bairro Tucuruvi ,São Paulo-SP , para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Keller Eduardo
RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELLI-ME

RENOVACCIO

Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 3º A RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.800.159/0001-93 e Inscrição Estadual142.214.384.110, com sede à Av Cel Sezefredo Fagundes 1620 –Bairro Tucuruvi ,São Paulo-SP , para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Keller Eduardo
RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELLI-ME

Renovaccio Comércio de Eletro Eireli ME
CNPJ: 17.80[illegible]0001-23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
0101-6
PROIBIDO PLASTIFICAR
B687-069203
CARTEIRA DE IDENTIDADE

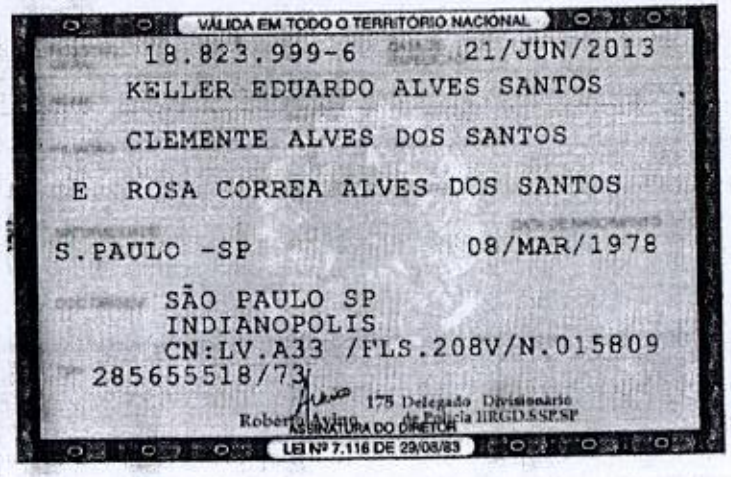
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18.823.999-6 21/JUN/2013
KELLER EDUARDO ALVES SANTOS
CLEMENTE ALVES DOS SANTOS
E ROSA CORREA ALVES DOS SANTOS
S.PAULO -SP 08/MAR/1978
SÃO PAULO SP
INDIANOPOLIS
CN:LV.A33 /FLS.208V/N.015809
285655518/73
175 Delegado Divisionário
de Polícia IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Voltar | Página Inicial | Imprimir

Resultado da pesquisa

Data: 09/07/2018 às 15:27:42

Imprimir

CNPJ: 17.800.159/0001-93

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS.*

*** Se você recebeu o Comunicado regularize sua situação no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do mesmo.**

"A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL não configura reconhecimento da regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.", artigo 7º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Código da Declaração: **D428F495.C29B9EDB.14B9A322.E0500082**

Dúvidas
O que é?
Consulta Comunicados
Consulta Inscritos CADIN
Consulta Declaração CADIN
Perguntas e Respostas
Fale conosco

Logon

Para ter acesso a informações detalhadas sobre suas pendências e comunicados emitidos basta logar-se.
Saiba como se cadastrar

Logon NFP:

Senha:

Logon

Utilizar logon do PFE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **17.800.159/0001-93**
Razão Social: **RENOVACCIO - COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Endereço:

RUA JOSE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS, 743 - SALA 07 - AGUA FRIA - São Paulo / São Paulo

Observações:
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 02/09/2019 12:17

RENOVACCIO

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

A RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.800.159/0001-93 e Inscrição Estadual142.214.384.110, com sede à Av Cel Sezefredo Fagundes 1620 –Bairro Tucuruvi ,São Paulo-SP por intermédio de seu representante legal, o Sr. KELLER EDUARDO ALVES SANTOS infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 18823999-6 e do CPF/MF n.º 28566518-73, DECLARA expressamente que, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico 04/2020, DECLARA expressamente que:

a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 21 de agosto de 2020.

Renovaccio Comércio de Eletro Eireli ME
CNPJ: 17.800.159/0001-93

Keller Eduardo Alves
Diretor Comercial
RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELLI-ME

RENOVACCIO

Declarações

A RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.800.159/0001-93 e Inscrição Estadual142.214.384.110, com sede à Av Cel Sezefredo Fagundes 1620 –Bairro Tucuruvi ,São Paulo-SP declara sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART . 27, INCISO V da LEI 8666/93, acrescido pela Lei n O 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

5) DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO: que não incorre em nenhum dos casos relacionados no edital;

6) DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

Keller Eduardo Alves Santos
DIRETOR COMERCIAL
RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELLI-ME

RENOVACCIO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.800.159/0001-93 e Inscrição Estadual142.214.384.110, com sede à Av Cel Sezefredo Fagundes 1620 –Bairro Tucuruvi ,São Paulo-SP , como representante devidamente constituído , para fins do disposto na alínea "b" do subitem 10.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 79/2014, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da antes da abertura oficial das propostas; e f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Keller Eduardo Alves Santos
DIRETOR COMERCIAL
RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELLI-ME

Renovaccio Comércio de Eletro Eireli ME
CNPJ: 17.800.159/0001-93

Agility

Agility Eventos Sociedade Simples Ltda – Me
Endereço: Voluntários da Pátria, 1560, Sl 17
CEP 02010-300
São Paulo
CNPJ: 05.610 927 0001 67

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Agility Eventos Sociedade Simples Ltda – Me, vem respeitosamente através desta formalizar e atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.800.159/0001-93 e Inscrição Estadual 142.214.384.110, com sede à Av Cel Sezefredo Fagundes 1620 –Bairro Tucuruvi ,São Paulo-SP, é nosso fornecedor dos equipamentos abaixo descritos, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

- 14 TELEVISORES AOC 32
- 38 TELEVISORES PHILIPS 55"
- 22 TELEVISORES CCE 42"
- 04 PROJETORES BENQ MP 515
- 10 TELEVISORES PHILCO 55"

Cordialmente,

São Paulo , 12 de agosto de 2014

Elisabete Leite Nogueira
CPF: 922.715.428-20
Agility Eventos Sociedade Simples Ltda ME

Agility Eventos Sociedade Simples Ltda - Me
Voluntários da Pátria, 1560, Sl 17 - 02010-300

Reconheço Por Semelhança Firma Sem Valor Econômico de
[AuxChina1] - ELISABETE LEITE NOGUEIRA
Sandro Leite
São Paulo-SP, 20 de Junho de 2018
CAMILA MORI GUEDES-AUXILIAR
Selo(s): AA0932140 Valor: R$ 6,00
1100AA0932140

SP 20 JUN 2018
AUTENTICAÇÃO
1100AA0058003

RENOVACCIO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO PESSOA JURÍDICA

A A RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.800.159/0001-93 e Inscrição Estadual142.214.384.110, com sede à Rua José de Albuquerque de Medeiros nº743 , sala 07, Agua-Fria, São Paulo Declara, diante da exigência con□da nos **ar□gos 1º, 2º, inciso VI, e 3º , da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Jus□ça, de 18 de outubro de 2005**, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respec□vos membros ou juízes vinculados, ou servidor inves□do em cargo de direção e assessoramento dessa Corte de Justiça.

***Art. 1º** É vedada a prá□ca de nepo□smo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.*

***Art. 2°** Cons□tuem prá□cas de nepo□smo, dentre outras:*
(...)

***VI** - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administra□vas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.*
(Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)
(...)

Renovaccio Comércio de Eletro Eireli ME
CNPJ: 17.800.159/0001-93

RENOVACCIO

§ 3º A vedação constante do inciso VI deste artigo se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

§ 4º A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

***Art. 3º** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.*

Declaro, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato a esse **TJDFT** imediatamente.

Keller Eduardo Alves Santos
RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELLI-ME

Renovaccio Comércio de Eletro Eireli ME
CNPJ: 17.800.159/0001-93

Agility®

Agility Eventos Sociedade Simples Ltda – Me
Endereço: Voluntários da Pátria, 1560, Sl 17
CEP 02010-300
São Paulo
CNPJ: 05.610 927 0001 67

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Agility Eventos Sociedade Simples Ltda – Me, vem respeitosamente através desta formalizar e atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.800.159/0001-93 e Inscrição Estadual 142.214.384.110, com sede à Av Cel Sezefredo Fagundes 1620 –Bairro Tucuruvi ,São Paulo-SP, é nosso fornecedor dos equipamentos abaixo descritos, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

- 05 TELEVISORES AOC 32
- 75 TELEVISORES PHILIPS 55"
- 22 TELEVISORES AOC 43"
- 64 PROJETORES BENQ MP 515
- 114 TELEVISORES PHILCO 50"
- 49 PROJETORES MULTILASER PJ004

Cordialmente,

São Paulo , 05 de maio de 2021.

Elisabete Leite Nogueira
CPF: 922.715.428-20
Agility Eventos Sociedade Simples Ltda ME

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 17.800.159/0001-93

C.C M: 4.709.358-7

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Secundário	13/11/2017
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Secundário	13/11/2017
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Secundário	13/11/2017
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Secundário	13/11/2017
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Secundário	13/11/2017
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Principal	13/11/2017
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Secundário	13/11/2017
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Secundário	13/11/2017
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Secundário	13/11/2017
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	Secundário	13/11/2017
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Secundário	13/11/2017
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Secundário	13/11/2017
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Secundário	13/11/2017

Código(s) de tributo(s)

Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd Anúncios
36358	13/11/2017	TFE	-	

Expedida em 01/04/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **a2PEz43D**
Data de validade: **01/07/2022**

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 17.800.159/0001-93

C.C.M: 4.709.358-7

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Secundário	13/11/2017
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Secundário	13/11/2017
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Secundário	13/11/2017
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Secundário	13/11/2017
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Secundário	13/11/2017
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Principal	13/11/2017
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Secundário	13/11/2017
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Secundário	13/11/2017
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Secundário	13/11/2017
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	Secundário	13/11/2017
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Secundário	13/11/2017
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Secundário	13/11/2017
4758-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Secundário	13/11/2017

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
36358	13/11/2017	TFE	-	

Expedida em 01/04/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **a2PEz43D**
Data de validade: **01/07/2022**

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: ab7ef85f-1130-4287-892d-59c5d34cb795

Estabelecimento

IE: 142.214.384.110
CNPJ: 17.800.159/0001-93
Nome Empresarial: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: RENOVACCIO
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: PRACA NOVAIS MORELLI
Nº: 91
Complemento:
CEP: 02.338-120
Bairro: JARDIM FRANCA
Município: SAO PAULO
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 22/03/2013
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividade Econômica: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/03/2013
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.09.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: ab7ef85f-1130-4287-892d-59c5d34cb795

Estabelecimento

IE: 142.214.384.110
CNPJ: 17.800.159/0001-93
Nome Empresarial: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia: RENOVACCIO
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: PRACA NOVAIS MORELLI
Nº: 91
CEP: 02.338-120
Município: SAO PAULO
Complemento:
Bairro: JARDIM FRANCA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 22/03/2013
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividade Econômica: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/03/2013
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.09.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
ASSESSORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 3 / 2021 - ASSITEC (10.58)

Nº do Protocolo: 23205.024063/2021-93

Chapecó-SC, 04 de novembro de 2021.

Chapecó-SC, 03 de novembro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A ASSIEC - Assessoria de Inovação Tecnológica na Educação da Universidade Federal da Fronteira Sul(UFFS, vem respeitosamente através desta formalizar e atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.800.159/0001-93 e Inscrição Estadual 142.214.384.110, com sede à Rua: José de Albuquerque Medeiros N~743 , sala 07 - Agua Fria ,CEP : 02336-000 - São Paulo-SP, foi nosso fornecedor dos equipamentos abaixo descritos, cumprindo com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

- 128 unidades - Smart Tvs de Marca Philco de 50"
- 128 Suportes de Televisor

NEDILSO LAURO BRUGNERA

ASSIEC - Assessoria de Inovação Tecnológica na Educação

(Assinado digitalmente em 04/11/2021 15:43)
NEDILSO LAURO BRUGNERA
ASSESSOR - TITULAR
ASSITEC (10.58)
Matrícula: 1833220

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **3**, ano: **2021**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **04/11/2021** e o código de verificação: **2cc7c1f48f**

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II-PFC - Posto Fiscal da Capital Lapa

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0064370331

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA (17.800.159/0001-93)

Inscrição Estadual: 142.214.384.110

CNPJ: 17.800.159/0001-93

Situação Cadastral: ATIVA

Processo SEI vinculado: 017.00080808/2025-02

Constam débitos fiscais de ICMS, em aberto e não inscritos em dívida ativa, **nas declarações** da IE nº **142.214.384.110**, **referentes às DeSTDA-RAST**, relativas às referências **11** e **12/2024** e **01/2025**, com parcelamento **PP1 nº 00922861-3**, **tudo em andamento** e **cujas exigibilidades encontram-se suspensas**, nos termos do **inciso VI** do art. **151** da **Lei nº 5.172/1966 – CTN**.

Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa, relativos aos tributos **IPVA** e **ITCMD**, até a presente data.

Finalidade: FINANCEIRA

Avisos:

1 - Esta Certidão **NÃO** versa sobre: (**a**) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (**b**) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima e (**c**) Débitos inscritos em "Dívida Ativa" do Estado. Certidão para este último fim deverá ser emitida por meio eletrônico no endereço: http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br.

2 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados ulteriormente.

3 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

4 - Relativamente ao recolhimento da **Taxa de Fiscalização e Serviços,** no ato de confecção deste documento, tratava-se de empresa sob o regime de "**Simples Nacional**".

5 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (*DOE de 02/04/98*) e CAT nº 135 de 18/12/2014 (*DOE de 19/12/2014*).

Local: SFP-31288 - DRTC II-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA Data: 22/04/2025

Responsável pela emissão: Elcio de Souza Rufino

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Documento assinado eletronicamente por **Elcio de Souza Rufino**, **Assistente Fiscal I**, em 22/04/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Tomas Bolognani Martins, Chefe**, em 22/04/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0064370331** e o código CRC **43FAC921**.

03/04/2025 **0085419441**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 197123 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/04/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 17.800.159/0001-93, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do declarante da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão(EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de abril de 2025.

PEDIDO Nº: *0085419441*

ASSINATURA TJSP DIGITAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.800.159/0001-93
Certidão nº: 22802646/2025
Expedição: 24/04/2025, às 16:49:30
Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.800.159/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

NickCont

ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ/MF Sob nº 17.800.159/0001-93

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Sociedade Empresária Unipessoal Limitada, e na melhor forma de direito, o abaixo assinado:

KELLER EDUARDO ALVES SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08 de março de 1978, portador da Cédula de Identidade RG n. 18.823.999-6, expedida em 21/06/2013 pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 285.655.518-73, residente e domiciliado a Rua Otávio Lopes Castelo Branco, nº63 – Apto. 21, bairro Barro Branco, CEP 02.345-020, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo;

Resolve constituir a sociedade empresária unipessoal limitada **RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA**, nos termos no Parágrafo Único do art. 1.052 do Código Civil e, em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a qual se regerá segundo as cláusulas e condições abaixo indicadas, as quais se compromete a fazer cumprir, por si e sucessores, a saber:

1. DA NOME EMPRESARIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade empresária limitada unipessoal girará sob denominação social de **RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETRELETRÔNICOS LTDA.**

Parágrafo Primeiro. A empresa poderá abrir, transferir e fechar sucursais, filiais, agências ou escritórios de qualquer espécie em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, a ser destacado do capital social se necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede na Praça Novais Morelli, nº 91, bairro Jardim França, CEP 02.336-120 no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

2. DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. Esta sociedade empresária unipessoal limitada exercerá atividade econômica organizada, conforme Art. 966 do Código Civil – Lei 10406/02, e terá como objeto social o **comércio atacadista e varejista de aparelhos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, embalagens, instrumento musicais, artigos para caça, pesca e camping, bolachas, equipamentos de informática, bebidas, roupas para uso profissional e de segurança do trabalho, cama, mesa e banho, automóveis, material elétrico e compressores.**

3. DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA. As atividades da sociedade empresária unipessoal limitada serão iniciadas na data de assinatura do presente instrumento e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

Parágrafo Segundo. A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal (Lei 10.406 – Art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo Terceiro. Sobre as quotas sociais, pesa a cláusula restrita de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUARTA. É vedado a constituição, pelo sócio, de qualquer gravame sobre suas quotas sem a correspondente modificação do contrato social, não tendo eficácia quanto a este e à sociedade.

3. DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa que tinha sede na Rua José de Albuquerque Medeiros 743, sala 07, bairro Água Fria, CEP 02338-000, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, passa a ter sede na **Praça Novais Morelli, nº 91, bairro Jardim França, CEP 02.338-120 no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.**

CLÁUSULA SEXTA. Mantém-se o objeto social "**comércio atacadista e varejista de aparelhos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, embalagens, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, bolachas, equipamentos de informática, bebidas, roupas para uso profissional e de segurança do trabalho, cama, mesa e banho, automóveis, material elétricos compressores**", bem como todos os demais dados cadastrais pessoais e empresariais não atingidos pelas alterações e transformação oriundas do presente ato.

Desta forma, com as alterações acima elencadas, o sócio único resolve por meio deste instrumento e atendendo aos dispositivos legais, realizar também a consolidação de seu Contrato Social, que passe a vigorar com a seguinte redação:

4. DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O Capital Social é de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato, integralizadas em moeda corrente nacional brasileira pelo sócio único **KELLER EDUARDO ALVES SANTOS.**

Parágrafo Primeiro. O sócio **KELLER EDUARDO ALVES SANTOS** é sócio único, nos termos do parágrafo único do Art. 1.052 da Lei 10.406/2002, conforme alteração instituída pela Lei nº 13.874/2019.

Parágrafo Segundo. A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal. (Lei 10.406 – Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA. É vedado a constituição, pelo sócio, de qualquer gravame sobre suas quotas sem a correspondente modificação do contrato social, não tendo eficácia quanto a este e à sociedade.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa será exercida isoladamente pelo sócio único **KELLER EDUARDO ALVES SANTOS**, com os poderes e atribuições de assinar documentos da empresa, tendo os mais amplos poderes para a direção dos negócios sociais, podendo representar a empresa, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da empresa, sendo vedado o uso do nome da empresa para prestação de avais, fiança ou obrigações de favor em benefício do sócio ou de terceiros, ou em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro. Compete exclusivamente ao administrador, em nome da empresa, constituir procuradores com poderes especiais, mediante assinatura do respectivo instrumento de mandato, sujeito ao mesmo critério dos próprios atos dos sócios, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico, exceto o relativo as procurações *ad judicia* e *ad negotia*.

Parágrafo Segundo. O sócio único poderá realizar retiradas mensais, a título de Pró-Labore, a importância de acordo com as disposições regulamentares pertinentes, podendo estas importâncias serem aumentadas ou diminuídas, de acordo com a situação financeira de sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. O sócio único **KELLER EDUARDO ALVES SANTOS** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública, ou contra a propriedade.

Parágrafo Segundo. A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal (Lei 10.406 – Art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo Terceiro. Sobre as quotas sociais, pesa a cláusula restrita de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUARTA. É vedado a constituição, pelo sócio, de qualquer gravame sobre suas quotas sem a correspondente modificação do contrato social, não tendo eficácia quanto a este e à sociedade.

3. DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa que tinha sede na Rua José de Albuquerque Medeiros 743, sala 07, bairro Água Fria, CEP 02336-000, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, passa a ter sede na **Praça Novais Morelli, nº 91, bairro Jardim França, CEP 02.338-120 no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.**

CLÁUSULA SEXTA. Mantém-se o objeto social "**comércio atacadista e varejista de aparelhos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, embalagens, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, bolachas, equipamentos de informática, bebidas, roupas para uso profissional e de segurança do trabalho, cama, mesa e banho, automóveis, material elétricos compressores**", bem como todos os demais dados cadastrais pessoais e empresariais não atingidos pelas alterações e transformação oriundas do presente ato.

Desta forma, com as alterações acima elencadas, o sócio único resolve por meio deste instrumento e atendendo aos dispositivos legais, realizar também a consolidação de seu Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6. DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA. O exercício social terá seu início no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, quando serão elaborados as demonstrações financeiras, o balanço patrimonial, o inventário físico dos bens ativos, bem como o balanço de resultados econômicos da sociedade, cabendo o sócio único os lucros e perdas apurados.

Parágrafo Único. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamentos de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social. (Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002).

7. DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, os sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

8. DA LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O presente ato constitutivo poderá ser alterado a qualquer tempo, por deliberação do sócio único. (Art. 1.085, CC/2002).

Parágrafo Único. A Sociedade será regida por este Contrato Social e, no que for aplicável, pela Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores, nesta ordem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As deliberações sociais serão tomadas pelo administrador **KELLER EDUARDO ALVES SANTOS**, podendo decidir sobre quaisquer assuntos de interesse da empresa, inclusive para: a) contratação de prestadores de serviços para a empresa, inclusive auditores, contadores e advogados; b) transformação, incorporação, fusão ou dissolução da empresa; c) distribuição de lucros na forma de legislação em vigor; d) nomeação de procuradores; e) destinação do patrimônio da sociedade.

10. DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Sem prejuízo do quanto antes estabelecido, fica eleito o foro da comarca do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja, para solucionar qualquer questão que dependa de intervenção judicial, antes, durante ou depois da arbitragem estipulada nos termos do item anterior.

E, por certo e ajustado, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias e presenciais na forma do direito, em 03 (três) vias de igual teor, firma o presente instrumento, por si e por seus sucessores, ficando expressamente autorizado o registro e o arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 18 de março de 2022.

KELLER EDUARDO ALVES SANTOS

Testemunhas:

NIXON PEREIRA DA SILVA
RG: 19.404.862-7 – SSP/SP
CPF: 091.602.638-81
CRC: 1SP192525
OAB nº 367.487

TAMARA OLIVEIRA RAMOS
RG: 42.994.845-1 – SSP/SP
CPF: 403.512.678-08

JUCESP
31 MAR 2022
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
DEBORA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
3523307504-5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
DEBORA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
168.692/22-3

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Declaração

Eu, KELLER EDUARDO ALVES SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 188239996, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 285.655.518-73, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Praca Novais Morelli, 91, Jardim Franca, SP, São Paulo, CEP 02338-120, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

KELLER EDUARDO ALVES SANTOS

RG: 188239996

RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.800.159/0001-93
Razão Social: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI ME
Endereço: R JOSE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS 743 SALA 07 / AGUA FRIA / SAO PAULO / SP / 02336-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/06/2025 a 27/07/2025

Certificação Número: 2025062802232034761212

Informação obtida em 04/07/2025 15:53:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

04/07/2025 0087882456

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2578743 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/07/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 17.800.159/0001-93, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de julho de 2025.

PEDIDO Nº: 0087882456

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

001

Termo de Abertura

Livro nº 11

"Aos 01 dias do mês de janeiro do ano de 2024, nesta cidade de São Paulo, Estado de SP, eu, Keller Eduardo Alves Santos, na qualidade de sócio proprietário, declaro aberta a escrituração do presente ***Livro Diário****, conforme as normas contábeis vigentes. Este livro será utilizado para o registro adequado de todas as operações financeiras e contábeis da empresa RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, registrada na Jucesp sob nº 35.233.075.045 em 06/03/2013 , garantindo a transparência e a veracidade das informações contidas. Para tanto, lavro o presente termo, que assino e rubrico todas as folhas deste livro, conferindo-lhe validade e autenticidade."*

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de nº 001 a 00426 de acordo com instrução normativa 3 de 19/8/1986.

São Paulo 01 de janeiro de 2024

SILVANA SILVA SERVICOS CONTABEIS:09484032000184

SILVANA SILVA SERVIÇOS CONTABEIS
CNPJ 09.484.032/0001-84
Silvana Silva CRC 1SP2073410-0
CIRG Nº 19.417.773-7 SSPSP e CPF 131.677.868-

KELLER EDUARDO ALVES SANTOS:28565551873

Assinado de forma digital por KELLER EDUARDO ALVES SANTOS:28565551873
Dados: 2025.05.27 11:54:18 -03'00'

RENOVACCIO COM ELETROELETRONICOS
CNPJ 17.800.159/0001-93
Keller Eduardo Alves Santos
CIRG Nº 16.823.999-6SSPSP e CPF 285.655.518-73

Cartório Civil de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito Tucuruvi - SP
Valido somente c/ selo de autenticidade
SP 29 MAIO 2025
AUTENTICAÇÃO

Selo de Autenticidade
118410
AUTENTICAÇÃO
AU1100AH0168982

NIRE 35.233.075.045

CNPJ Nº 17.800.159/0001-93

RENOVACCIO
Comercio de Eletroeletrônicos Ltda

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

CPV- CUSTO DOS PRODUTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESPESAS OPERACIONAIS

ATIVIDADES EM GERAL

Ordenados e Salários	45.739,20
Serviços Prestados por pessoa Física	189.625,60
Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	93.005,14
Encargos Sociais (Inclusive FGTS)	2.968,08
Demais Impostos, Taxas e Contribuições	4.745,10
Despesas com Veículos e Manutenção de Bens	49.791,65
Propaganda e Publicidade	379,40
	386.254,17

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Manutenção de Máquinas e Equipamentos	6.726,60
Manutenção Predial	9.748,15
Materiais de Escritório	5.309,44
Materiais de Limpeza	745,39
Despesas com Café, Lanches e Refeições	449,63
Despesas com Combustível	49.120,19
Despesas com Informática	4.475,14
Despesas com Publicidade	793,12
Despesas com Luz, Água, Telefone e outras	12.009,20
	89.376,86

TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL 475.631,03

Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Ituverava - SP
9 MAIO 2025
AUTENTICAÇÃO
AU1100AH0158963

NIRE 35.233.075.045

CNPJ Nº 17.800.159/0001-93

RENOVACCIO
Comercio de Eletroeletrônicos Ltda

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

DRE – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO – VALORES EM REAIS

(+)TOTAL DA RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS.....		868.745,10
(+)TOTAL DA RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS.....		0,00
(+)TOTAL DA RECEITA COM PREST DE SERVICOS.....		0,00
(=) TOTAL DA RECEITA DO EXERCICIO.....		868,745,10
(-)Simples	Sobre Faturamento	96.604,46
(-)ISS	Sobre Faturamento	0,00
(=)TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES.....		772.140,64
(-)Custo dos Serviços Prestados.....		475.631,03
(=)LUCRO BRUTO.....		296.509,61
(+)Outras Receitas Financeiras.....		0,00
(+)Outras Receitas Operacionais.....		0,00
(-)Despesas Operacionais com as Atividades em Geral.....		183.410,20
(-)Outras Despesas Operacionais.....		0,00
(=)LUCRO OPERACIONAL		113.099,41
(=)RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO.....		113.099,41
(-) Contribuição Social	Sobre o Lucro Líquido.....	0,00
(=) LUCRO LIQUIDOS ANTES DO IRPJ		113.099,41
(-) Imposto de Renda	Sobre o Lucro Líquido	0,00
(=)LUCRO LIQUIDO DO PERIODO DE APURAÇÃO		113.099,41
LUCRO LIQUIDO DO PERIODO DE APURAÇÃO		113.099,41

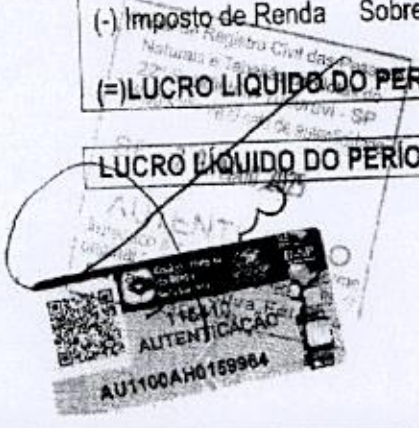

NIRE 35.233.075.045

CNPJ Nº 17.800.159/0001-93

RENOVACCIO

Comercio de Eletroeletrônicos Ltda

BALANÇO PATRIMONAL EM 31/12/2024

ATIVO

CIRCULANTE

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	
Caixa Geral	5.480,60
Bancos Conta Movimento	102.693,14
Clientes	325.198,22
Títulos a Receber	
Empréstimos a receber de 3°s	**367.300,00**
TOTAL DO ATIVO	**800.671,96**

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito Tucuruvi - SP
Visão somente - sem fé pública
SP 29 MAIO 2025
AUTENTICAÇÃO
115410
AUTENTICAÇÃO
AU1100AH0159965

NIRE 35.233.075.045

CNPJ Nº 17.800.159/0001-93

RENOVACCIO
Comercio de Eletroeletrônicos Ltda

BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

PASSIVO

CIRCULANTE

Contas a Pagar	7.290,10
Impostos, Taxas e Contribuições	2.645,15
Salários a Pagar	31.060,73
Simples a pagar	8.691,60
PATRIMONIO LIQUIDO	**400.000,00**
Capital Social Integralizado	
Saldo de Lucros Acumulados/Prejuizo	237.884,97
Lucro Liquido do Ano/Prejuizo	**113.099,41**
Transferência para Reservas (-)	
Incorporação ao Capital Social (-)	
Lucros Acumulados a Disposição(=)	
TOTAL DO PASSIVO	**800.671,96**

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito, Tucuruvi - SP
SP 29 MAIO 2025
AUTENTICAÇÃO
115410
AUTENTICAÇÃO
AU1100AH0159966

NIRE 35.233.075.045

CNPJ Nº 17.800.159/0001-93

RENOVACCIO
Comercio de Eletroeletrônicos Ltda

RENOVACCIO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

DOAR –
DEMOSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS – VALORES EM REAIS

(+)Saldo de Lucros Acumulados		237.884,97
(+)Ajustes credores Anteriores		0,00
(+)Reversão das Reservas		0,00
(+)Lucro Liquido do Exercício		113.099,41
(-)Transferências para Reservas		0 ,00
(-)Saldo dos Prejuizos Acumulados		0,00
(-)Ajustes Devedores Anteriores		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Exercício		0,00
= LUCROS ACUMULADOS	**(+)**	**350.984,38**
(+)Transferência para Reservas		0,00
(+)Dividendos ou Lucros Distribuídos		0,00
(+)Parcela de Lucros Incorporada ao Capital		0,00
= DESTINAÇÕES DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS	.(-)	0,00
= LUCROS ACUMULADOS	**(=)**	**350.984,38**

Reconhecemos a exatidão do presente Balancete de Verificação, cujo ATIVO e o PASSIVO estão uniformes na mesma importância de R$ 800.671,96 (Oitocentos mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)

Ressaltando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

São Paulo ,31 de dezembro de 2024

SILVANA SILVA SERVICOS CONTABEIS:09484032000184

SILVANA SILVA SERVIÇOS CONTABEIS
CNPJ 09.484.032/0001-84
Silvana Silva CRC 1SP207341O-0
CIRG Nº 19.417.773-7 SSPSP e CPF 131.677.868-
www.zansil.com.br
silvana@zansil.com.br
(11) 3562 6171 / (11) 94911 8501

KELLER EDUARDO ALVES SANTOS:28565551873

Assinado de forma digital por KELLER EDUARDO ALVES SANTOS:28565551873
Dados: 2025.05.27 11:54:42 -03'00'

RENOVACCIO COM ELETROELETRONICOS
CNPJ 17.800.159/0001-93
Keller Eduardo Alves Santos
CIRG Nº 18.823.999-6SSPSP e CPF 285.655.518-73

115410 AUTENTICAÇÃO
AU1100AH0159967

001

Termo de Encerramento

Livro nº 10

"Aos 01 dias do mês de Janeiro do ano de 2023, nesta cidade de São Paulo, Estado de SP, eu, Keller Eduardo Alves Santos, na qualidade de sócio proprietário, declaro encerrada a escrituração do presente ***Livro Diário****, conforme as normas contábeis vigentes. Este livro será utilizado para o registro adequado de todas as operações financeiras e contábeis da empresa RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, registrada na Jucesp sob nº 35.233.075.045 em 06/03/2013 , garantindo a transparência e a veracidade das informações contidas. Para tanto, lavro o presente termo, que assino e rubrico todas as folhas deste livro, conferindo-lhe validade e autenticidade."*

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de nº 001 a 00354 de acordo com instrução normativa 3 de 19/8/1986.

São Paulo 31 de dezembro de 2023

SILVANA SILVA SERVICOS CONTABEIS:09484032000184

SILVANA SILVA SERVIÇOS CONTABEIS
CNPJ 09.484.032/0001-84
Silvana Silva CRC 1SP2073410-0
CIRG Nº 19.417.773-7 SSPSP e CPF 131.677.868-

KELLER EDUARDO ALVES SANTOS:28565551873
Assinado de forma digital por KELLER EDUARDO ALVES SANTOS:28565551873 Dados: 2025.05.27 11:52:55 -03'00'

RENOVACCIO COM ELETROELETRONICOS
CNPJ 17.800.159/0001-93
Keller Eduardo Alves Santos
CIRG Nº 18.823.999-6SSPSP e CPF 285.655.518-73

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito Tucuruvi - SP
SP 29 MAIO 2025
AUTENTICAÇÃO
AU1100AH0158988

NIRE 35.233.075.045

RENOVACCIO
Comercio de Eletroeletrônicos Ltda

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

CPV- CUSTO DOS PRODUTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESPESAS OPERACIONAIS

ATIVIDADES EM GERAL

Ordenados e Salários	21.809,41
Serviços Prestados por pessoa Física	74.107,67
Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	76.490,13
Encargos Sociais (Inclusive FGTS)	1.716,46
Demais Impostos, Taxas e Contribuições	2.055,12
Despesas com Veículos e Manutenção de Bens	74.373,09
Propaganda e Publicidade	266,38
	250.818,26

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Manutenção de Máquinas e Equipamentos	5.308,10
Manutenção Predial	3.999,51
Materiais de Escritório	8.437,70
Materiais de Limpeza	1.610,20
Despesas com Café, Lanches e Refeições	908,03
Despesas com Combustível	56.671,41
Despesas com Informática	2.119,50
Despesas com Publicidade	2.313,12
Despesas com Luz, Água, Telefone e outras	6.933,39
	88.300,96

TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL **339.119,22**

29 MAIO 2025

115410 AUTENTICAÇÃO

AU1100A00159969

NIRE 35.233.075.045

RENOVACCIO
Comercio de Eletroeletrônicos Ltda

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

DRE – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO – VALORES EM REAIS

(+)TOTAL DA RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS.....		697.554,52
(+)TOTAL DA RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS.....		0,00
(+)TOTAL DA RECEITA COM PREST DE SERVICOS.....		0,00
(=) TOTAL DA RECEITA DO EXERCICIO.....		**697.554,52**
(-)ICMS	Sobre Faturamento	48.828,82
(-)ISS	Sobre Faturamento	20.926,64
(=)TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES.....		**627.799,06**
(-)Custo dos Serviços Prestados.....		339.119,22
(=)LUCRO BRUTO.....		**288.679,84**
(+)Outras Receitas Financeiras.....		0,00
(+)Outras Receitas Operacionais.....		0,00
(-)Despesas Operacionais com as Atividades em Geral.....		197.753,07
(-)Outras Despesas Operacionais.....		0,00
(=)LUCRO OPERACIONAL		**90.926,77**
(=)RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO.....		**90.926,77**
(-) Contribuição Social	Sobre o Lucro Liquido.....	0,00
(=) LUCRO LIQUIDOS ANTES DO IRPJ		**90.926,77**
(-) Imposto de Renda	Sobre o Lucro Líquido	0,00
(=)LUCRO LIQUIDO DO PERIODO DE APURAÇÃO		**90.926,77**
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO		**90.926,77**

115410 AUTENTICAÇÃO AU1100AH0159970

NIRE 35.233.075.045

RENOVACCIO
Comercio de Eletroeletrônicos Ltda

BALANÇO PATRIMONAL EM 31/12/2023

ATIVO

CIRCULANTE	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**380.693,29**
Caixa Geral	2.785,10
Bancos Conta Movimento	779,15
Clientes	377.129,04
Títulos a Receber	
Empréstimos a receber de 3°s	**298.744,66**
TOTAL DO ATIVO	**679.437,95**

Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 2º Subdistrito Tucuruvi - SP
29 MAI 2025
AUTENTICA
116410
AUTENTICAÇÃO
AU1100AH0158971

NIRE 35.233.075.045

RENOVACCIO
Comercio de Eletroeletrônicos Ltda

BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

PASSIVO

CIRCULANTE

Contas a Pagar	9.563,96
Impostos, Taxas e Contribuições	604,30
Salários a Pagar	24.480,00
Aluguel a Pagar	2.000,00
Simples a pagar	4.904,72
PATRIMONIO LIQUIDO	
Capital Social Integralizado	**400.000,00**
Saldo de Lucros Acumulados/Prejuizo	146.958,20
Lucro Liquido do Ano/Prejuizo	**90.926,77**
Transferência para Reservas (-)	
Incorporação ao Capital Social (-)	
Lucros Acumulados a Disposição(=)	
TOTAL DO PASSIVO	**679.437,95**

NIRE 35.233.075.045

RENOVACCIO
Comercio de Eletroeletrônicos Ltda

RENOVACCIO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

DOAR –
DEMOSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS – VALORES EM REAIS

(+)Saldo de Lucros Acumulados.....		146.958,20
(+)Ajustes credores Anteriores.....		0,00
(+)Reversão das Reservas.....		0,00
(+)Lucro Líquido do Exercício.....		**90.926,77**
(-)Transferências para Reservas.....		0 ,00
(-)Saldo dos Prejuízos Acumulados.....		0,00
(-)Ajustes Devedores Anteriores.....		0,00
(-)Prejuizo Líquido do Exercício.....		0,00
= LUCROS ACUMULADOS.....	**(+)**	**237.884,97**
(+)Transferência para Reservas.....		0,00
(+)Dividendos ou Lucros Distribuidos.....		0,00
(+)Parcela de Lucros Incorporada ao Capital.....		0,00
= DESTINAÇÕES DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS.....	.(-)	0,00
= LUCROS ACUMULADOS.....	**(=)**	**237.884,97**

Reconhecemos a exatidão do presente Balancete de Verificação, cujo ATIVO e o PASSIVO estão uniformes na mesma importância de R$ 679.437,95 (Seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Ressaltando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

São Paulo ,31 de dezembro de 2023

SILVANA SILVA SERVICOS CONTABEIS:09484032000184

SILVANA SILVA SERVIÇOS CONTABEIS
CNPJ 09.484.032/0001-84
Silvana Silva CRC 1SP2073410-0
CIRG Nº 19.417.773-7 SSPSP e CPF 131.677.868-

www.zansil.com.br
silvana@zansil.com.br
(11) 2562 6171 / (11) 94911 8501

KELLER EDUARDO ALVES SANTOS:28565551873

Assinado de forma digital por KELLER EDUARDO ALVES SANTOS:28565551873
Dados: 2025.05.26 21:14:15 -03'00'

RENOVACCIO COM ELETROELETRONICOS
CNPJ 17.800.159/0001-93
Keller Eduardo Alves Santos
CIRG Nº 18.823.999-6SSPSP e CPF 285.655.518-73

MAIO 2025

116410
AUTENTICAÇÃO
AU1100AH0159973

Termo de Encerramento

Livro nº 10

"Aos 01 dias do mês de Janeiro do ano de 2023, nesta cidade de São Paulo, Estado de SP, eu, Keller Eduardo Alves Santos, na qualidade de sócio proprietário, declaro encerrada a escrituração do presente ***Livro Diário****, conforme as normas contábeis vigentes. Este livro será utilizado para o registro adequado de todas as operações financeiras e contábeis da empresa RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, registrada na Jucesp sob nº 35.233.075.045 em 06/03/2013 , garantindo a transparência e a veracidade das informações contidas. Para tanto, lavro o presente termo, que assino e rubrico todas as folhas deste livro, conferindo-lhe validade e autenticidade."*

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de nº 001 a 00354 de acordo com instrução normativa 3 de 19/8/1986.

São Paulo 31 de dezembro de 2023

SILVANA SILVA SERVICOS CONTABEIS:09484032000184

Assinado digitalmente por SILVANA SILVA SERVICOS CONTABEIS:09484032000184
ND: CN=[illegible], OU=[illegible], OU=[illegible], OU

001

Termo de Encerramento

Livro nº 10

"Aos 01 dias do mês de Janeiro do ano de 2023, nesta cidade de São Paulo, Estado de SP, eu, Keller Eduardo Alves Santos, na qualidade de sócio proprietário, declaro encerrada a escrituração do presente ***Livro Diário****, conforme as normas contábeis vigentes. Este livro será utilizado para o registro adequado de todas as operações financeiras e contábeis da empresa RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA. registrada na Jucesp sob nº 35.233.075.045 em 06/03/2013 , garantindo a transparência e a veracidade das informações contidas. Para tanto, lavro o presente termo, que assino e rubrico todas as folhas deste livro, conferindo-lhe validade e autenticidade."*

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de nº 001 a 00354 de acordo com instrução normativa 3 de 19/8/1986.

São Paulo 31 de dezembro de 2023

SILVANA SILVA SERVICOS CONTABEIS:09484032000184

SILVANA SILVA SERVIÇOS CONTABEIS
CNPJ 09.484.032/0001-84
Silvana Silva CRC 1SP2073410-0
CIRG Nº 19.417.773-7 SSPSP e CPF 131.677.868-

KELLER EDUARDO ALVES SANTOS:28565551873

Assinado de forma digital por KELLER EDUARDO ALVES SANTOS:28565551873
Dados: 2025.05.27 11:52:55 -03'00'

RENOVACCIO COM ELETROELETRONICOS
CNPJ 17.800.159/0001-93
Keller Eduardo Alves Santos
CIRG Nº 18.823.999-6SSPSP e CPF 285.655.518-73

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito Tucuruvi - SP
Válido somente com selo de autenticidade
SP 29 MAIO 2025
AUTENTICAÇÃO
AU1100AH0159968

NIRE 35.233.075.045

RENOVACCIO
Comercio de Eletroeletrônicos Ltda

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

CPV- CUSTO DOS PRODUTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESPESAS OPERACIONAIS

ATIVIDADES EM GERAL

Ordenados e Salários	21.809,41
Serviços Prestados por pessoa Física	74.107,67
Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	76.490,13
Encargos Sociais (Inclusive FGTS)	1.716,46
Demais Impostos, Taxas e Contribuições	2.055,12
Despesas com Veículos e Manutenção de Bens	74.373,09
Propaganda e Publicidade	266,38
	250.818,26

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Manutenção de Máquinas e Equipamentos	5.308,10
Manutenção Predial	3.999,51
Materiais de Escritório	8.437,70
Materiais de Limpeza	1.610,20
Despesas com Café, Lanches e Refeições	908,03
Despesas com Combustivel	56.671,41
Despesas com Informática	2.119,50
Despesas com Publicidade	2.313,12
Despesas com Luz, Água, Telefone e outras	6.933,39
	88.300,96

TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL **339.119,22**

29 MAIO 2025

AUTENTICAÇÃO
AU1100A00159969

RENOVACCIO

Cálculo do Índice de Liquidez Corrente (ILC)

Empresa: **RENOVACCIO Comércio de Eletroeletrônicos Ltda**

Data do Balanço: 31/12/2023

Dados do Balanço Patrimonial:

Ativo Circulante (AC): R$ 380.693,29

Passivo Circulante (PC):

- Contas a Pagar: R$ 9.563,96
- Impostos, Taxas e Contribuições: R$ 604,30
- Salários a Pagar: R$ 24.480,00
- Aluguel a Pagar: R$ 2.000,00
- Simples a Pagar: R$ 4.904,72

Total do Passivo Circulante: R$ 41.552,98Cálculo do ILC:

Fórmula: ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

ILC = 380.693,29 / 41.552,98 ≈ 9,16

Resultado:

Índice de Liquidez Corrente = 9,16

Interpretação: A empresa possui R$ 9,16 em ativos de curto prazo para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, indicando uma excelente capacidade de pagamento no curto prazo.

SILVANA SILVA:13167786817

RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETRDELETRONICOS LTDA:17800159000193

SILVANA SILVA SERVIÇOS CONTABEIS
CNPJ 09.484.032/0001-84
Silvana Silva CRC 1SP2073410-0
CIRG Nº 19.417.773-7 SSPSP e CPF 131.677.868-

RENOVACCIO COM ELETROELETRONICOS
CNPJ 17.800.159/0001-93
Keller Eduardo Alves Santos
CIRG Nº 18.823.999-6SSPSP e CPF 285.655.518-73

www.zansil.com.br
silvana@zansil.com.br
(11) 3562 6171 / (11) 94911 8501

NIRE 35.233.075.045

RENOVACCIO

Comercio de Eletroeletrônicos Ltda

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

DRE – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO – VALORES EM REAIS

(+)TOTAL DA RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS.....		697.554,52
(+)TOTAL DA RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS.....		0,00
(+)TOTAL DA RECEITA COM PREST DE SERVICOS.....		0,00
(=) TOTAL DA RECEITA DO EXERCICIO.....		697.554,52
(-)ICMS	Sobre Faturamento	48.828,82
(-)ISS	Sobre Faturamento	20.926,64
(=)TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES.....		627.799,06
(-)Custo dos Serviços Prestados.....		339.119,22
(=)LUCRO BRUTO.....		288.679,84
(+)Outras Receitas Financeiras.....		0,00
(+)Outras Receitas Operacionais.....		0,00
(-)Despesas Operacionais com as Atividades em Geral.....		197.753,07
(-)Outras Despesas Operacionais.....		0,00
(=)LUCRO OPERACIONAL		90.926,77
(=)RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO.....		90.926,77
(-) Contribuição Social	Sobre o Lucro Liquido.....	0,00
(=) LUCRO LIQUIDOS ANTES DO IRPJ		90.926,77
(-) Imposto de Renda	Sobre o Lucro Liquido	0,00
(=)LUCRO LIQUIDO DO PERIODO DE APURAÇÃO		90.926,77
LUCRO LIQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO		90.926,77

AUTENTICAÇÃO
AU1100AH0159970

NIRE 35.233.075.045

RENOVACCIO
Comercio de Eletroeletrônicos Ltda

BALANÇO PATRIMONAL EM 31/12/2023

ATIVO

CIRCULANTE	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**380.693,29**
Caixa Geral	2.785,10
Bancos Conta Movimento	779,15
Clientes	377.129,04
Títulos a Receber	
Empréstimos a receber de 3ºs	**298.744,66**
TOTAL DO ATIVO	**679.437,95**

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 22º Subdistrito Tucuruvi - SP
Para conferir o original acesse www.tjsp.jus.br
29 MAI 2025
AUTÊNTICA
AUTENTICAÇÃO
AU1100AH0159971

NIRE 35.233.075.045

RENOVACCIO
Comercio de Eletroeletrônicos Ltda

BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

PASSIVO

CIRCULANTE	
Contas a Pagar	9.563,96
Impostos, Taxas e Contribuições	604,30
Salários a Pagar	24.480,00
Aluguel a Pagar	2.000,00
Simples a pagar	4.904,72
PATRIMONIO LIQUIDO	
Capital Social Integralizado	**400.000,00**
Saldo de Lucros Acumulados/Prejuizo	146.958,20
Lucro Liquido do Ano/Prejuizo	**90.926,77**
Transferência para Reservas (-)	
Incorporação ao Capital Social (-)	
Lucros Acumulados a Disposição(=)	
TOTAL DO PASSIVO	**679.437,95**

Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito Taquaruvi - SP
SP 29 MAIO 2025
AUTENTICAÇÃO
115410
AUTENTICAÇÃO
AU1100AH0159972

NIRE 35.233.075.045

RENOVACCIO
Comercio de Eletroeletrônicos Ltda

RENOVACCIO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

DOAR –
DEMOSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS – VALORES EM REAIS

(+)Saldo de Lucros Acumulados.....		146.958,20
(+)Ajustes credores Anteriores.....		0,00
(+)Reversão das Reservas.....		0,00
(+)Lucro Líquido do Exercício.....		**90.926,77**
(-)Transferências para Reservas.....		0 ,00
(-)Saldo dos Prejuízos Acumulados.....		0,00
(-)Ajustes Devedores Anteriores.....		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Exercício.....		0,00
= LUCROS ACUMULADOS.....	**(+)**	**237.884,97**
(+)Transferência para Reservas.....		0,00
(+)Dividendos ou Lucros Distribuídos.....		0,00
(+)Parcela de Lucros Incorporada ao Capital.....		0,00
= DESTINAÇÕES DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS.....	.(-)	0,00
= LUCROS ACUMULADOS.....	**(=)**	**237.884,97**

Reconhecemos a exatidão do presente Balancete de Verificação, cujo ATIVO e o PASSIVO estão uniformes na mesma importância de R$ 679.437,95 (Seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Ressaltando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

São Paulo ,31 de dezembro de 2023

SILVANA SILVA SERVICOS CONTABEIS:09484032000184

SILVANA SILVA SERVIÇOS CONTABEIS
CNPJ 09.484.032/0001-84
Silvana Silva CRC 1SP2073410-0
CIRG Nº 19.417.773-7 SSPSP e CPF 131.677.868-

www.zansil.com.br
silvana@zansil.com.br
(11) 3562 6171 / (11) 94811 8501

KELLER EDUARDO ALVES SANTOS:28565551873

Assinado de forma digital por KELLER EDUARDO ALVES SANTOS:28565551873
Dados: 2025.05.26 21:14:15 -03'00'

RENOVACCIO COM ELETROELETRONICOS
CNPJ 17.800.159/0001-93
Keller Eduardo Alves Santos
CIRG Nº 18.823.999-6SSPSP e CPF 285.655.518-73

115410
AUTENTICAÇÃO
AU1100AH0159973

Termo de Encerramento

Livro nº 10

"Aos 01 dias do mês de Janeiro do ano de 2023, nesta cidade de São Paulo, Estado de SP, eu, Keller Eduardo Alves Santos, na qualidade de sócio proprietário, declaro encerrada a escrituração do presente ***Livro Diário****, conforme as normas contábeis vigentes. Este livro será utilizado para o registro adequado de todas as operações financeiras e contábeis da empresa RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, registrada na Jucesp sob nº 35.233.075.045 em 06/03/2013 , garantindo a transparência e a veracidade das informações contidas. Para tanto, lavro o presente termo, que assino e rubrico todas as folhas deste livro, conferindo-lhe validade e autenticidade."*

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de nº 001 a 00354 de acordo com instrução normativa 3 de 19/8/1986.

São Paulo 31 de dezembro de 2023

SILVANA SILVA SERVICOS CONTABEIS:09484032000184

Assinado digitalmente por SILVANA SILVA SERVICOS CONTABEIS:09484032000184
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Sao Paulo, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11626908000195, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=SILVANA SILVA SERVICOS CONTABEIS:09484032000184
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.27 01:53:59-03'00'
Foul PDF Reader Versão: 2023.1.0

SILVANA SILVA SERVIÇOS CONTABEIS
CNPJ 09.484.032/0001-84
Silvana Silva CRC 1SP2073410-0
CIRG Nº 19.417.773-7 SSPSP e CPF 131.677.868-

KELLER EDUARDO ALVES SANTOS:28565551873

Assinado de forma digital por KELLER EDUARDO ALVES SANTOS:28565551873
Dados: 2023.05.27 11:53:23 -03'00'

RENOVACCIO COM ELETROELETRONICOS
CNPJ 17.800.159/0001-93
Keller Eduardo Alves Santos
CIRG Nº 18.823.999-6SSPSP e CPF 285.655.518-73

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito - Vila Mariana - SP
29 MAIO 2025
AUTENTICAÇÃO

115410
AUTENTICAÇÃO
AU1100AH8359974

001

Termo de Abertura

Livro nº 11

*"Aos **01** dias do mês de janeiro do ano de 2024, nesta cidade de São Paulo, Estado de SP, eu, Keller Eduardo Alves Santos, na qualidade de sócio proprietário, declaro aberta a escrituração do presente **Livro Diário**, conforme as normas contábeis vigentes. Este livro será utilizado para o registro adequado de todas as operações financeiras e contábeis da empresa RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA. registrada na Jucesp sob nº 35.233.075.045 em 06/03/2013 , garantindo a transparência e a veracidade das informações contidas. Para tanto, lavro o presente termo, que assino e rubrico todas as folhas deste livro, conferindo-lhe validade e autenticidade."*

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de nº 001 a 00426 de acordo com instrução normativa 3 de 19/8/1986.

São Paulo 01 de janeiro de 2024

SILVANA SILVA SERVICOS CONTABEIS:09484032000184

SILVANA SILVA SERVIÇOS CONTABEIS
CNPJ 09.484.032/0001-84
Silvana Silva CRC 1SP2073410-0
CIRG Nº 19.417.773-7 SSPSP e CPF 131.677.868-

KELLER EDUARDO ALVES SANTOS:28565551873

Assinado de forma digital por KELLER EDUARDO ALVES SANTOS:28565551873
Dados: 2025.05.27 11:54:18 -03'00'

RENOVACCIO COM ELETROELETRONICOS
CNPJ 17.800.159/0001-93
Keller Eduardo Alves Santos
CIRG Nº 18.823.999-6SSPSP e CPF 285.655.518-73

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito Tucuruvi - SP
Válido somente com selo de autenticidade
SP 29 MAIO 2025
AUTENTICAÇÃO
Selo Digital de Autenticidade
118410 AUTENTICAÇÃO
AU1100AH0165982

NIRE 35.233.075.045

CNPJ Nº 17.800.159/0001-93

RENOVACCIO
Comercio de Eletroeletrônicos Ltda

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

CPV- CUSTO DOS PRODUTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESPESAS OPERACIONAIS

ATIVIDADES EM GERAL

Ordenados e Salários	45.739,20
Serviços Prestados por pessoa Fisica	189.625,60
Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	93.005,14
Encargos Sociais (Inclusive FGTS)	2.968,08
Demais Impostos, Taxas e Contribuições	4.745,10
Despesas com Veículos e Manutenção de Bens	49.791,65
Propaganda e Publicidade	379,40
	386.254,17

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Manutenção de Máquinas e Equipamentos	6.726,60
Manutenção Predial	9.748,15
Materiais de Escritório	5.309,44
Materiais de Limpeza	745,39
Despesas com Café, Lanches e Refeições	449,63
Despesas com Combustivel	49.120,19
Despesas com Informática	4.475,14
Despesas com Publicidade	793,12
Despesas com Luz, Água, Telefone e outras	12.009,20
	89.376,86

TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL 475.631,03

Oficial de Registro de Notas do Município de Sucuruvi - SP
19 MAIO 2025
AUTENTICAÇÃO
AU1100AH0158863

NIRE 35.233.075.045 CNPJ Nº 17.800.159/0001-93

RENOVACCIO

Comercio de Eletroeletrônicos Ltda

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

DRE – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO – VALORES EM REAIS

(+)TOTAL DA RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS.....		868.745,10
(+)TOTAL DA RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS.....		0,00
(+)TOTAL DA RECEITA COM PREST DE SERVICOS.....		0,00
(=) TOTAL DA RECEITA DO EXERCICIO.....		868,745,10
(-)Simples	Sobre Faturamento	96.604,46
(-)ISS	Sobre Faturamento	0,00
(=)TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES.....		772.140,64
(-)Custo dos Serviços Prestados.....		475.631,03
(=)LUCRO BRUTO.....		296.509,61
(+)Outras Receitas Financeiras.....		0,00
(+)Outras Receitas Operacionais.....		0,00
(-)Despesas Operacionais com as Atividades em Geral.....		183.410,20
(-)Outras Despesas Operacionais.....		0,00
(=)LUCRO OPERACIONAL		113.099,41
(=)RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO.....		113.099,41
(-) Contribuição Social	Sobre o Lucro Liquido.....	0,00
(=) LUCRO LIQUIDOS ANTES DO IRPJ		113.099,41
(-) Imposto de Renda	Sobre o Lucro Líquido	0,00
(=)LUCRO LIQUIDO DO PERIODO DE APURAÇÃO		113.099,41

LUCRO LIQUIDO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	113.099,41

AUTENTICAÇÃO
AU1100AH0159964

NIRE 35.233.075.045

CNPJ Nº 17.800.159/0001-93

RENOVACCIO

Comercio de Eletroeletrônicos Ltda

BALANÇO PATRIMONAL EM 31/12/2024

ATIVO

CIRCULANTE

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	
Caixa Geral	5.480,60
Bancos Conta Movimento	102.693,14
Clientes	325.198,22
Títulos a Receber	
Empréstimos a receber de 3°s	**367.300,00**
TOTAL DO ATIVO	**800.671,96**

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito Tucuruvi SP
SP 29 MAIO 2025
AUTENTICAÇÃO
115410
AUTENTICAÇÃO
AU1100AH0189965

NIRE 35.233.075.045

CNPJ Nº 17.800.159/0001-93

RENOVACCIO
Comercio de Eletroeletrônicos Ltda

BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

PASSIVO

CIRCULANTE

Contas a Pagar	7.290,10
Impostos, Taxas e Contribuições	2.645,15
Salários a Pagar	31.060,73
Simples a pagar	8.691,60
PATRIMONIO LIQUIDO	**400.000,00**
Capital Social Integralizado	
Saldo de Lucros Acumulados/Prejuizo	237.884,97
Lucro Líquido do Ano/Prejuizo	**113.099,41**
Transferência para Reservas (-)	
Incorporação ao Capital Social (-)	
Lucros Acumulados a Disposição(=)	
TOTAL DO PASSIVO	**800.671,96**

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 2º Subdistrito Tucuruvi - SP
SP 29 MAIO 2025
AUTENTICAÇÃO
115410
AUTENTICAÇÃO
AU1100AH0159988

RENOVACCIO

Cálculo do Índice de Liquidez Corrente (ILC)

Empresa: RENOVACCIO Comércio de Eletroeletrônicos Ltda

Data do Balanço: 31/12/2024

Dados do Balanço Patrimonial:

Ativo Circulante (AC):

- Caixa Geral: R$ 5.480,60
- Bancos Conta Movimento: R$ 102.693,14
- Clientes: R$ 325.198,22
- Empréstimos a receber de terceiros: R$ 367.300,00

Total do Ativo Circulante: R$ 800.672,00

Passivo Circulante (PC):

- Contas a Pagar: R$ 7.290,10
- Impostos, Taxas e Contribuições: R$ 2.645,15
- Salários a Pagar: R$ 31.060,73
- Simples a Pagar: R$ 8.691,60

Total do Passivo Circulante: R$ 49.687,58

Cálculo do ILC:

Fórmula: ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

ILC = 800.672,00 / 49.687,58 ≈ 16,12

RENOVACCIO

Resultado:

Índice de Liquidez Corrente = 16,12

Interpretação: A empresa possui R$ 16,12 em ativos de curto prazo para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, indicando uma excelente capacidade de pagamento no curto prazo.

SILVANA SILVA:13167786817

RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA:17800159000193

Assinado de forma digital por RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA:17800159000193 Dados: 2025.05.29 14:26:12 -03'00'

SILVANA SILVA SERVICOS CONTABEIS
CNPJ 09.484.032/0001-84
Silvana Silva CRC 1SP2073410-0
CIRG N° 19.417.773-7 SSPSP e CPF

www.zansil.com.br
silvana@zansil.com.br
(11) 3562 6171 / (11) 94911 8501

RENOVACCIO COM
CNPJ 17.800.159/0001-93
Keller Eduardo Alves Santos
CIRG Nº 18.823.999-6SSPSP e CPF

NIRE 35.233.075.045

CNPJ Nº 17.800.159/0001-93

RENOVACCIO
Comercio de Eletroeletrônicos Ltda

RENOVACCIO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

DOAR –
DEMOSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS – VALORES EM REAIS

(+)Saldo de Lucros Acumulados.....		237.884,97
(+)Ajustes credores Anteriores.....		0,00
(+)Reversão das Reservas.....		0,00
(+)Lucro Líquido do Exercicio.....		113.099,41
(-)Transferências para Reservas.....		0 ,00
(-)Saldo dos Prejuizos Acumulados.....		0,00
(-)Ajustes Devedores Anteriores.....		0,00
(-)Prejuizo Líquido do Exercicio.....		0,00
= LUCROS ACUMULADOS.....	**(+)**	**350.984,38**
(+)Transferência para Reservas.....		0,00
(+)Dividendos ou Lucros Distribuídos.....		0,00
(+)Parcela de Lucros Incorporada ao Capital.....		0,00
= DESTINAÇÕES DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS.....	.(-)	0,00
= LUCROS ACUMULADOS.....	**(=)**	**350.984,38**

Reconhecemos a exatidão do presente Balancete de Verificação, cujo ATIVO e o PASSIVO estão uniformes na mesma importância de R$ 800.671,96 (Oitocentos mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)

Ressaltando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

São Paulo ,31 de dezembro de 2024

SILVANA SILVA SERVICOS CONTABEIS:09484032000184

Assinado digitalmente por SILVANA SILVA SERVICOS CONTABEIS:09484032000184
Certificado Digital: CN=SILVANA SILVA SERVICOS CONTABEIS:09484032000184
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025.05.27 01:14:07-03'00'

SILVANA SILVA SERVIÇOS CONTABEIS
CNPJ 09.484.032/0001-84
Silvana Silva CRC 1SP207341O-0
CIRG Nº 19.417.773-7 SSPSP e CPF 131.677.868-

www.zapsil.com.br
silvana@zapsil.com.br
(11) 3562 6171 / (11) 94911 8501

KELLER EDUARDO ALVES SANTOS:28565551873

Assinado de forma digital por KELLER EDUARDO ALVES SANTOS:28565551873
Dados: 2025.05.27 11:54:42 -03'00'

RENOVACCIO COM ELETROELETRONICOS
CNPJ 17.800.159/0001-93
Keller Eduardo Alves Santos
CIRG Nº 18.823.999-6SSPSP e CPF 285.655.518-73

Selo de autenticação: 115410 AUTENTICAÇÃO AU1100AH0159967

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.298.461/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:40:09 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2025.
Código de controle da certidão: **D3A0.6392.5E62.5364**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Aceguá

www.acegua.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho, e atestado de execução, que a empresa JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 45.298.461/0001-20, estabelecida na rua Eugenio Viapiana, 28, bairro Jacoski, São José do Cedro, Estado de SANTA CATARINA, ENTREGOU ao Município de Aceguá no Estado do RIO GRANDE DO SUL, computadores, notebooks entre outros equipamentos de informática, tornando assim apta a participar de pregão.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

MUNICIPIO DE ACEGUA
CNPJ. 04.217.437/0001-32
Marcelo Rodrigues Pinheiro
RG 2032990356
CPF 740.288.200-49
Matricula 478
PREGOEIRO OFICIAL

MUNICIPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SMEd

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho, e atestado de execução, que a empresa JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 45.298.461/0001-20, estabelecida na rua Eugenio Viapiana, 28, bairro Jacoski, São José do Cedro, Estado de SANTA CATARINA, ENTREGOU ao Município de IJUÍ no Estado do RIO GRANDE DO SUL, CELULARES, tornando assim apta a participar de pregão.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ijuí/RS, 28 de Outubro de 2022.

André de Avila
Técnico em Informática SMED
Matrícula 2291136

Andre de Avila
Tecnico de Informatica
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Sete de Setembro, 497 – Centro- Inácio Martins-PR
Fone (42)3667-1163 – email:saude@inaciomartins.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Inácio Martins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº: 09.532.702/0001-90, que a Empresa **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº: **45.298.461/0001-2**, estabelecida na RUA EUGENIO VIAPIANA, 028, cidade São José do Cedro, Estado SC, CEP 89.930-000, Fone: (49)3643-0805, possui/possuiu contratos de fornecimento de equipamentos e materiais de informática Pregão 033/2022, ata registro de Preços 068/2022 a qual forneceu computadores (COMPUTADOR COMPLETO) e material de informática (MIKROTIK, MEMÓRIA 8GB,ETC) , verificando em nossos arquivos, até a presente data, não encontramos nada que a desabone, tal seja na qualidade, agilidade, eficiência e cumprimento de exigências estabelecidas em nossos contratos.

Inácio Martins, 27 de outubro de 2022.

Sandra Aparecida Daniel
Secretária de Saúde

Sandra Aparecida Daniel
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
INÁCIO MARTINS

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **J.U.V. DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **45.298.461/0001-20**, estabelecida na **RUA EUGENIO VIAPIANA, N. 28 - BAIRRO: LOTEAMENTO JOSE JACOSKI- CEP: 89930-000 - CIDADE: SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC**, celebrou com esta municipalidade a Ata de Registro de Preços de nº 107/2022, referente ao Pregão Eletrônico 16/2022, com vigência de 12 meses, cujo objeto foi **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA"**.

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
1	6	UN	TABLET PROCESSADOR: OCTA CORE OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE: WI-FI / 3G / 4G / BLUETOOTH, TELA: 10 POL OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO INTERNO: 64 GB OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL: ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CÂMERA TRASEIRA: 8 MPX OU SUPERIOR, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, MEMÓRIA RAM: 6 GB OU SUPERIOR.	HUAWEI BAH3-W59 10.4	12	1.668,00	20.016,00
TOTAL GERAL					**R$ 20.016,00**		

Deste modo, em relação ao objeto referido atestamos a capacidade da empresa indicada, cuja qual prestou os serviços discriminados de modo satisfatório, tudo de acordo com as boas práticas exigidas e conforme cláusulas contratuais. Atesta ainda que, até o presente momento, nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Sulina – Paraná
27 de outubro de 2022

RONAN ERNZEN
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PAULO HORN
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: RONAN ERNZEN e PAULO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sulina.1doc.com.br/verificacao/0113-D3E0-1F1B-9554 e informe o código 0113-D3E0-1F1B-9554

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0113-D3E0-1F1B-9554

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RONAN ERNZEN (CPF 064.XXX.XXX-51) em 27/10/2022 09:11:30 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PAULO HORN (CPF 554.XXX.XXX-49) em 27/10/2022 12:34:18 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://sulina.1doc.com.br/verificacao/0113-D3E0-1F1B-9554

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
Rua EUGENIO VIAPIANA, 28
89930-000 SÃO JOSÉ DO CEDRO SC

CNPJ:45.298.461/0001-20
LOTEAMENTO JOSE JACOSKI

Página

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42513553934-EDEMIR BENJAMIN RINALDI
https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=89t76wrb3C8gFgAXDQbqiQ&chave2=UgBcwwsph_-ckGj5CvuLRA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2023

(Valores expressos em Reais)

A T I V O

	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE	**1.040.023,89**	**2.401.412,09**
DISPONIBILIDADE	**1.021.003,89**	**2.401.412,09**
CAIXA	1.021.003,89	2.401.412,09
Caixa Matriz	1.021.003,89	2.401.412,09
TRIBUTOS A RECUPERAR	**19.020,00**	**0,00**
IMPOSTOS A RECUPERAR	19.020,00	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR (ICMS)	19.020,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**137.365,59**	**0,00**
PERMANENTE	**137.365,59**	**0,00**
IMOBILIZADO	140.000,00	0,00
Veiculos	140.000,00	0,00
(-) DEPRECIACAO	2.634,41-	0,00
(-)DEPREC ACUM VEICULOS	2.634,41-	0,00
TOTAL DO ATIVO	**1.177.389,48**	**2.401.412,09**

SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2023

JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/01/2024
Certifico o Registro em 22/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024
Arquivamento 20246123699 Protocolo 246123699 de 17/01/2024 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 453068635290603
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
Rua EUGENIO VIAPIANA, 28
89930-000 SÃO JOSÉ DO CEDRO SC

CNPJ:45.298.461/0001-20
LOTEAMENTO JOSE JACOSKI

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2023

(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE	**151.399,58**	**155.203,87**
VALORES EXIGIVEIS	**151.399,58**	**155.203,87**
OUTROS EMPRESTIMOS	17.172,98	0,00
LETRAS A PAGAR	17.172,98	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	134.081,40	153.353,95
Cofins a Recolher	833,19	0,00
Contribuicao Social a Recolher	992,33	0,00
DAS SIMPLES NACIONAL À RECOLHER	130.931,82	153.353,95
I.R A RECOLHER	1.143,54	0,00
PIS/FAT A RECOLHER	180,52	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	145,20	1.849,92
FGTS a Recolher	0,00	504,60
INSS a Recolher	145,20	266,64
PRO-LABORE A PAGAR	0,00	1.078,68
TOTAL DO PASSIVO	**151.399,58**	**155.203,87**

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL REALIZADO	**1.025.989,90**	**2.246.208,22**
CAPITAL	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	825.989,90	2.046.208,22
LUCROS DO EXERCÍCIO	1.698.208,22	2.046.208,22
PREJUIZO N/EXERCICIO	872.218,32-	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.025.989,90**	**2.246.208,22**
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.177.389,48**	**2.401.412,09**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial ressalvando-se que a responsabilidade profissional do contabilista fica restrita ao aspecto técnico, e à empresa a exatidão e veracidade dos dados e comprovantes entregues para contabilidade.

SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2023

JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/01/2024
Certifico o Registro em 22/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024
Arquivamento 20246123699 Protocolo 246123699 de 17/01/2024 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 453068635290603
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ:45.298.461/0001-20
Rua EUGENIO VIAPIANA, 28 LOTEAMENTO JOSE JACOSKI
89930-000 SÃO JOSÉ DO CEDRO SC

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(Valores expressos em Reais)

	01/01/2023 a 31/12/2023	15/02/2022 a 31/12/2022
OPERAÇÕES CONTINUADAS		
(+) VENDAS DE MERCADORIA E SERVICOS	1.308.115,73	3.297.701,29
(-) DEDUCOES DE VENDAS	210.105,45	
(=) RECEITA LIQUIDA	**1.098.010,28**	**3.297.701,29**
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDO	1.809.807,36	870.340,62
(=) LUCRO BRUTO	**(711.797,08)**	**2.427.360,67**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	26.142,41	20.026,00
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		5.413,18
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	70.361,92	355.069,27
(=) LUCRO OPERACIONAL	**(808.301,41)**	**2.046.852,22**
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO		
(-) Despesas Financeiras	14.600,77	
Outras Receitas e Despesas Operacionais		
(-) Despesas Diversas	600,00	644,00
(=) RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	**(823.502,18)**	**2.046.208,22**
(+/-) OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		
(=) RESULTADO ANTES DO I.R.	**(823.502,18)**	**2.046.208,22**
(-) PROVISAO PARA CSLL	22.248,21	
(-) PROVISAO PARA IRPJ	26.467,93	
(=) RESULTADO DO EXERCICIO	**(872.218,32)**	**2.046.208,22**

SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2023

JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/01/2024
Certifico o Registro em 22/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024
Arquivamento 20246123699 Protocolo 246123699 de 17/01/2024 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 453068635290603
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA CNPJ:45.298.461/0001-20
Rua EUGENIO VIAPIANA, 28 LOTEAMENTO JOSE JAC
89930-000 SÃO JOSÉ DO CEDRO SC

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA

DESCRIÇÃO	Valores	
	01/01/2023 a 31/12/2023	15/02/2022 a 31/12/2022
(+)SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.046.208,22	0,00
(-)Prejuizo do Exercicio	872.218,32	
(+)Lucro Liquido do Exercicio		2.046.208,22
(-)Dividendos ou Lucros Distribuidos, Pagos ou Creditados	348.000,00	0,00
(=)SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	825.989,90	2.046.208,22

SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2023

JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/01/2024
Certifico o Registro em 22/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024
Arquivamento 20246123699 Protocolo 246123699 de 17/01/2024 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 453068635290603
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA CNPJ:45.298.461/0001-20
Rua EUGENIO VIAPIANA, 28 LOTEAMENTO JOSE JACOS
89930-000 SÃO JOSÉ DO CEDRO SC

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	PATRIMÔNIO SOCIAL		
	CAPITAL	Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAIS
SALDO INICIAL EM 14/02/2022			
AUMENTO DE CAPITAL COM LUCROS/RESERVAS	200.000,00		200.000,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		2.046.208,22	2.046.208,22
SALDO ATUAL EM 31/12/2022	200.000,00	2.046.208,22	2.246.208,22
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(872.218,32)	(872.218,32)
DISTRIBUIÇÃO LUCROS/DIVIDENDOS		(348.000,00)	(348.000,00)
SALDO ATUAL EM 31/12/2023	200.000,00	825.989,90	1.025.989,90

SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2023

JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/01/2024
Certifico o Registro em 22/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024
Arquivamento 20246123699 Protocolo 246123699 de 17/01/2024 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 453068635290603
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA CNPJ:45.298.461/0001-20

Rua EUGENIO VIAPIANA, 28 LOTEAMENTO JOSE JACOS
89930-000 SÃO JOSÉ DO CEDRO SC

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DESCRIÇÃO	Valores 01/01/2023 a 31/12/2023	15/02/2022 a 31/12/2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+)VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.684.068,09	3.297.701,29
(+)ENTRADAS DE OUTROS PASIVOS	17.172,98	0,00
(+)INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	200.000,00
(-)COMPRAS A VISTA	2.402.879,55	870.340,62
(-)PGTOS DE IMPOSTOS E DESPESAS LEGAIS	173.297,00	209.794,62
(-)PGTOS. DE SALARIOS E ENCARGOS	17.472,72	16.153,96
(-)DISTRIB. DE LUCROS	348.000,00	0,00
(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.240.408,20)	2.401.412,09
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-)AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	140.000,00	0,00
(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(140.000,00)	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADDES DE FINANCIAMENTOS		
(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
(=)AUMENTO/DIMINUIÇÃO LIQUIDO DE CAIXA	(1.380.408,20)	2.401.412,09
Caixa e Equivalentes de Caixa no Inicio do Período:	2.401.412,09	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período:	1.021.003,89	2.401.412,09
Variação Liquida:	(1.380.408,20)	2.401.412,09

SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2023

JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/01/2024
Certifico o Registro em 22/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024
Arquivamento 20246123699 Protocolo 246123699 de 17/01/2024 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 453068635290603
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

246123699

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	246123699 - 17/01/2024
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 42206989614
CNPJ 45.298.461/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2024
SOB N: 20246123699

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 42513553934 - EDEMIR BENJAMIN RINALDI - Assinado em 17/01/2024 às 09:23:30

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/01/2024
Certifico o Registro em 22/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024
Arquivamento 20246123699 Protocolo 246123699 de 17/01/2024 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 453068635290603
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=R3-WCGfj45n-HiaJFI_X7w&chave2=Ugdcwwsph_-ckGj5CniRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42513553934-EDEMIR BENJAMIN RINALDI

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ:45.298.461/0001-20
Rua EUGENIO VIAPIANA, 28 ********
LOTEAMENTO JOSE JACOSKI
89930-000 SÃO JOSÉ DO CEDRO SC
Junta Comercial: 42206989614
Página:1

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA REALIZADO EM 15 de Fevereiro de 2022
(Valores expressos em Reais)

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE	**200.000,00**
DISPONIBILIDADE	**200.000,00**
CAIXA	200.000,00
Caixa Matriz	200.000,00
TOTAL DO ATIVO	**200.000,00**

SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, 15 de Fevereiro de 2022

JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
14/11/2022
Certifico o Registro em 14/11/2022 Data dos Efeitos 14/11/2022
Arquivamento 20222520019 Protocolo 222520019 de 14/11/2022 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 468968121111842
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:45.298.461/0001-20
Rua EUGENIO VIAPIANA, 28 ********
LOTEAMENTO JOSE JACOSKI
89930-000 SÃO JOSÉ DO CEDRO SC
Junta Comercial: 42206989614
Página:2

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA REALIZADO EM 15 de Fevereiro de 2022
(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

TOTAL DO PASSIVO	**0,00**

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL REALIZADO	**200.000,00**
CAPITAL	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**200.000,00**
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**200.000,00**

SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, 15 de Fevereiro de 2022

JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
14/11/2022
Certifico o Registro em 14/11/2022 Data dos Efeitos 14/11/2022
Arquivamento 20222520019 Protocolo 222520019 de 14/11/2022 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 468968121111842
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

222520019

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	222520019 - 14/11/2022
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 42206989614
CNPJ 45.298.461/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2022
SOB N: 20222520019

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 42513553934 - EDEMIR BENJAMIN RINALDI - Assinado em 14/11/2022 às 10:24:19

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/11/2022
Certifico o Registro em 14/11/2022 Data dos Efeitos 14/11/2022
Arquivamento 20222520019 Protocolo 222520019 de 14/11/2022 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 468968121111842
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.298.461/0001-20
Certidão nº: 4927910/2025
Expedição: 27/01/2025, às 16:32:22
Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.298.461/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ/CPF: **45.298.461/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140059607349**
Data de emissão:	**22/02/2025 10:12:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**21/08/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/02/2025 10:12:38

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 Data/Hora: 22/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
SECRETARIA DA FAZENDA

Número
5230/2025

Validade
08/07/2025

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome / Razão Social

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - CPF/CNPJ: 45.298.461/0001-20

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Finalidade

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Inscrição

Contribuinte: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Endereço: Rua EUGÊNIO VIAPIANA, 28 - Bairro LOT. JOSÉ JACOSKI - CEP: 89.930-000

São José do Cedro(SC), 09 de abril de 2025

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206989614	45.298.461/0001-20	15/02/2022	15/02/2022
Endereço: RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, LOTEAMENTO JOSÉ JACOSKI, SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC - CEP: 89930000			

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ACKSON UBIRATAN VARGAS 788.067.049-15	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JACKSON UBIRATAN VARGAS 788.067.049-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 22/01/2024	Número 20246123699	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 223 - BALANCO Evento: 223 - BALANCO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

257030328

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 25675604021342 EMITIDA: 25/06/2025 PROTOCOLO: 257030328

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206989614	CNPJ 45.298.461/0001-20	Arquivamento do ato Constitutivo 15/02/2022	Início da atividade 15/02/2022
Endereço: RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, LOTEAMENTO JOSÉ JACOSKI, SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC - CEP: 89930000			

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Junho de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

257030328

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 25675604021342 EMITIDA: 25/06/2025 PROTOCOLO: 257030328

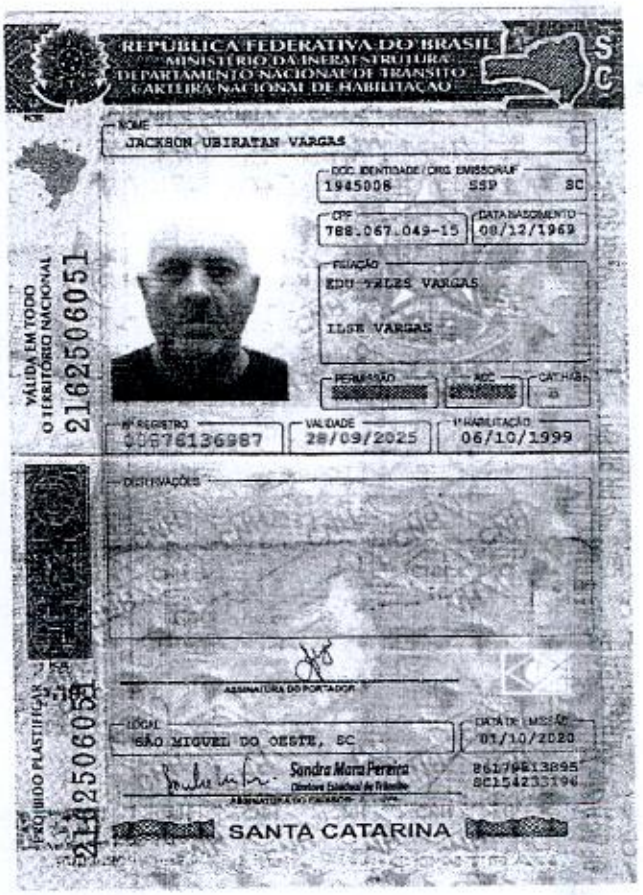
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
JACKSON UBIRATAN VARGAS
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1945008 SSP SC
CPF
788.067.049-15
DATA NASCIMENTO
08/12/1969
FILIAÇÃO
EDU VALES VARGAS
ILSE VARGAS
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
00676136987
VALIDADE
28/09/2025
1ª HABILITAÇÃO
06/10/1999
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SÃO MIGUEL DO OESTE, SC
DATA DE EMISSÃO
01/10/2020
Sandra Maria Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR
861798138 95
SC154233196
SANTA CATARINA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21625060 51
EXEMPLAR PLASTIFICADO
21625060 51

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Cartório Tavares Bittencourt - Rua Dr. Nereu Ramos, 2.000 - Centro

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. São José do Cedro, 22 de fevereiro de 2022. Em test. _____ da verdade.

NILTON GIACOMIN - Escrevente

Emolumentos: R$ 4,44 • Selo: R$ 3,10 • Total: R$ 7,54 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCY98626-EHAC
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protesto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.298.461/0001-20 MATRIZ		15/02/2022

NOME EMPRESARIAL
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MICROESTE INFORMATICA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EUGENIO VIAPIANA	28	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.930-000	LOTEAMENTO JOSE JACOSKI	SAO JOSE DO CEDRO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MICROESTE@HOTMAIL.COM	(49) 3643-0805

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2025** às **10:11:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=4aNjxY3M0C_CPwwoPlgBRA&chave2=Ug8cwwsph_-ckSj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 425.3553934-EDEMIR BENJAMIN RINALDI

CONTRATO SOCIAL
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA

Pelo presente instrumento particular, JACKSON UBIRATAN VARGAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1969, SEPARADO JUDICIALMENTE, COMERCIANTE, CPF nº 788.067.049-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 000876136987, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, LOT JACOSKI, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89930000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, LOTEAMENTO JOSÉ JACOSKI, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89.930-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	JACKSON UBIRATAN VARGAS	200.000	R$	200.000,00

81200000297407

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/02/2022 Data dos Efeitos 15/02/2022
Arquivamento 20226554899 Protocolo 226554899 de 15/02/2022 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 405650004994508
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
15/02/2022

CONTRATO SOCIAL
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA

TOTAL	200.000	R$	200.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JACKSON UBIRATAN VARGAS e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31.12 de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2022
Certifico o Registro em 15/02/2022 Data dos Efeitos 15/02/2022
Arquivamento 20226554899 Protocolo 226554899 de 15/02/2022 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 405650004994508
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de SAO JOSE DO CEDRO, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

SAO JOSE DO CEDRO, 15 de fevereiro de 2022.

JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
15/02/2022
Certifico o Registro em 15/02/2022 Data dos Efeitos 15/02/2022
Arquivamento 20226554899 Protocolo 226554899 de 15/02/2022 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 405650004994508
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercicio

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

226554899

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	226554899 - 15/02/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206989614
CNPJ 45.298.461/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2022
SOB N: 42206989614

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20226554899

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 42513553934 - EDEMIR BENJAMIN RINALDI - Assinado em 15/02/2022 às 13:55:45

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 15/02/2022
Certifico o Registro em 15/02/2022 Data dos Efeitos 15/02/2022
Arquivamento 20226554899 Protocolo 226554899 de 15/02/2022 NIRE 42206989614
Nome da empresa J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 405650004994508
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4597820
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: JUV DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA
Raiz do CNPJ: 45.298.461
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SAO JOSE DO CEDRO
Endereço da sede : EUGENIO VIAPIANA, BAIRRO JACOSKI

Certidão emitida às 16:36 de 02/07/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Jackson Ubiratan Vargas - CPF: ***.067.049-** gov.br Ouro

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.298.461/0001-20
Razão Social: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
Endereço: R EUGENIO VIAPIANA 28 LOTEAMENTO / JAKOSKI / SAO JOSE DO CEDRO / SC / 89930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/06/2025 a 19/07/2025

Certificação Número: 2025062023415746369160

Informação obtida em 30/06/2025 13:25:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
45298461000120		17/02/2022

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
261549413	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
MICROESTE INFORMATICA	NORMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
2621300 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
2610800 - Fabricação de componentes eletrônicos
2622100 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 17/02/2022
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2023

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA EUGENIO VIAPIANA	28	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89930-000	LOTEAMENTO JOSÉ JACOSKI	SÃO JOSÉ DO CEDRO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RINALDICONTABIL@HOTMAIL.COM	49 36431731

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 17/02/2022

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **24/04/2025 15:26:28** (data e hora de Brasília).

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

SECRETARIA DA FAZENDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMERO/ANO
101533	**224 / 2025**
DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
21/01/2025	31/12/2025

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2025

O Município de São José do Cedro (SC), concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO conforme a Lei Complementar 24/1998 (Código Tributário Municipal).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	DATA INÍCIO ATIVIDADE
101533	45.298.461/0001-20	21/02/2022

NOME / RAZÃO SOCIAL
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
MICROESTE INFORMATICA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA EUGÊNIO VIAPIANA	28	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
89.930-000	LOT. JOSÉ JACOSKI	SÃO JOSÉ DO CEDRO	SC

Atividade - LC Municipal 009/2005
0000.0/00.31 MAQ.E EQUIP.INFORMÁTICA PARA ESCRITÓRIO

Atividades CNAE e Lista de Serviços - LC 116/2003

0026.2/13.00	Fabricação de equipamentos de informática
0026.1/08.00	Fabricação de componentes eletrônicos
0026.2/21.00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
0046.4/78.01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
0047.4/23.00	Comércio varejista de material elétrico
0047.4/40.01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
0047.5/12.01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
0047.5/12.02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
0047.5/21.00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
0047.5/39.00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
0047.5/47.01	Comércio varejista de móveis
0047.6/10.03	Comércio varejista de artigos de papelaria
0047.8/90.07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
0077.3/31.00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
0095.1/18.00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
0001.0/14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
0001.0/14.02	Assistência técnica.

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
RINALDI SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

OBSERVAÇÕES
Condicionado as adequações referentes à acessibilidade

RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

SECRETARIA DA FAZENDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMERO/ANO
101533	**224 / 2025**
DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
21/01/2025	31/12/2025

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2025

O Município de São José do Cedro (SC), concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO conforme a Lei Complementar 24/1998 (Código Tributário Municipal).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF / CNPJ	DATA INÍCIO ATIVIDADE
101533	45.298.461/0001-20	21/02/2022

NOME / RAZÃO SOCIAL
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
MICROESTE INFORMATICA

*** HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : null**

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

OBSERVAÇÃO / INFORMES

1) De conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

WIS031201-596-HHTHYMPLGHXJNH-5

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº45.298.461/0001-20, com sede na rua Eugênio Viapiana, nº28, Loteamento Jacoski, na cidade de São José do Cedro-SC, representada por seu Administrador, Jackson Ubiratã Vargas, CPF n. 788.067.049-15, brasileiro, microempresário, divorciado, residente e domiciliado na rua Eugenio Viapiana, nº 28, na cidade de São José do Cedro-SC declara, sob as penas da lei, que na presente data e considerada:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120

Assinado de forma digital por J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120
Dados: 2025.07.17 09:52:07 -03'00'

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 45.298.461/0001-20
Jackson Ubiratan Vargas -Titular
RG 1.945.008 SSP/SC
CPF 788.067.049-15

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ:45.298.461/0001-20

Rua EUGENIO VIAPIANA, 28 LOTEAMENTO JOSE JACOSKI

89930-000 SÃO JOSÉ DO CEDRO SC

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2024

(Valores expressos em Reais)

A T I V O

	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE	**123.424,28**	**1.040.023,89**
DISPONIBILIDADE	**89.556,21**	**1.021.003,89**
CAIXA	55.372,10	1.021.003,89
BANCOS C/MOVTO	34.184,11	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	**33.868,07**	**19.020,00**
IMPOSTOS A RECUPERAR	33.868,07	19.020,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**187.187,67**	**137.365,59**
PERMANENTE	**187.187,67**	**137.365,59**
INVESTIMENTOS	300,00	0,00
IMOBILIZADO	227.978,00	140.000,00
(-) DEPRECIACAO	41.090,33-	2.634,41-
TOTAL DO ATIVO	**310.611,95**	**1.177.389,48**

SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2024

JACKSON UBIRATAN VARGAS

CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

Rua EUGENIO VIAPIANA, 28
89930-000 SÃO JOSÉ DO CEDRO SC

CNPJ:45.298.461/0001-20
LOTEAMENTO JOSE JACOSKI

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2024

(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE	**305.696,99**	**151.399,58**
VALORES EXIGIVEIS	**305.696,99**	**151.399,58**
BANCOS C/FINANCIAMENTO	157.000,00	0,00
OUTROS EMPRESTIMOS	0,00	17.172,98
OBRIGACOES FISCAIS	147.821,55	134.081,40
OBRIGACOES SOCIAIS	875,44	145,20
TOTAL DO PASSIVO	**305.696,99**	**151.399,58**

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL REALIZADO	**4.914,96**	**1.025.989,90**
CAPITAL	200.000,00	200.000,00
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	195.085,04-	825.989,90
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.914,96**	**1.025.989,90**
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**310.611,95**	**1.177.389,48**

SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2024

JACKSON UBIRATAN VARGAS

CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
Rua EUGENIO VIAPIANA, 28
89930-000 SÃO JOSÉ DO CEDRO SC
CNPJ:45.298.461/0001-20
LOTEAMENTO JOSE JACOSKI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(Valores expressos em Reais)

	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
OPERAÇÕES CONTINUADAS		
(+)VENDAS DE MERCADORIA E SERVICOS	1.186.204,94	1.308.115,73
(-)DEDUCOES DE VENDAS	226.815,20	265.515,99
(=)RECEITA LIQUIDA	**959.389,74**	**1.042.599,74**
(-)CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDO	1.642.687,58	1.809.807,36
(=)LUCRO BRUTO	**(683.297,84)**	**(767.207,62)**
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	62.385,12	26.142,41
(-)DESPESAS C/ PESSOAL	3.388,80	
(-)DESPESAS TRIBUTARIAS	392,15	14.951,38
(=)LUCRO OPERACIONAL	**(749.463,91)**	**(808.301,41)**
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO		
(-)Despesas Financeiras	23.712,51	14.600,77
Outras Receitas e Despesas Operacionais		
(+)Outras Receitas	1.800,94	
(-)Despesas Diversas	654,00	600,00
(=)RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	**(772.029,48)**	**(823.502,18)**
(+/-) OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		
(=)RESULTADO ANTES DO I.R.	**(772.029,48)**	**(823.502,18)**
(-)PROVISAO PARA CSLL	12.811,01	22.248,21
(-)PROVISAO PARA IRPJ	14.234,45	26.467,93
(=)RESULTADO DO EXERCICIO	**(799.074,94)**	**(872.218,32)**

SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2024

JACKSON UBIRATAN VARGAS

CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ:45.298.461/0001-20

Rua EUGENIO VIAPIANA, 28 LOTEAMENTO JOSE JAC

89930-000 SÃO JOSÉ DO CEDRO SC

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA

DESCRIÇÃO	Valores 01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
(+)SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	825.989,90	2.046.208,22
(-)Prejuizo do Exercício	799.074,94	872.218,32
(-)Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	222.000,00	348.000,00
(=)SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(195.085,04)	825.989,90

SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2024

JACKSON UBIRATAN VARGAS

CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

J. U. V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ:45.298.461/0001-20

Rua EUGENIO VIAPIANA, 28 LOTEAMENTO JOSE JACOS

89930-000 SÃO JOSÉ DO CEDRO SC

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DESCRIÇÃO	Valores 01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+)VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.186.204,94	1.684.068,09
(+)ENTRADAS DE OUTROS PASIVOS	0,00	17.172,98
(+)DEVOL. DE COMPRAS	21.082,64	0,00
(+)RETENÇÃO DE IMPOSTOS E ENCARGOS	465,96	0,00
(-)COMPRAS A VISTA	1.860.768,32	2.402.879,55
(-)PGTOS DE IMPOSTOS E DESPESAS LEGAIS	92.127,40	173.297,00
(-)PGTOS. DE SALARIOS E ENCARGOS	15.832,52	17.472,72
(-)PGTOS. DE OUTROS PASIVOS	17.172,98	0,00
(-)DISTRIB. DE LUCROS	222.000,00	348.000,00
(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.000.147,68)	(1.240.408,20)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-)AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	88.000,00	140.000,00
(-)SAIDAS DE OUTROS INVESTIMENTOS	300,00	0,00
(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(88.300,00)	(140.000,00)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADDES DE FINANCIAMENTOS		
(+)FINANCIAMENTOS TOMADOS	157.000,00	0,00
(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	157.000,00	0,00
(=)AUMENTO/DIMINUIÇÃO LIQUIDO DE CAIXA	(931.447,68)	(1.380.408,20)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Inicio do Periodo:	1.021.003,89	2.401.412,09
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Periodo:	89.556,21	1.021.003,89
Variação Liquida:	(931.447,68)	(1.380.408,20)

SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2024

JACKSON UBIRATAN VARGAS

CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Referente ao exercício social iniciado em 01/01/2024 e findo em 31/12/2024

01. CONTEXTO OPERACIONAL

J U V DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ nº 45.298.461/0001-20, com sede a Rua Eugenio Viapiana, nº 28, Bairro Loteamento Jacoski, em São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, tributada pelo Lucro Presumido, tem como principais operações Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

02. BASES DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios de 01/01/2024 a 31/12/2024 e 01/01/2023 a 31/12/2023(comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil.

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da **ITG 1000** aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na **NBC TG 1000** aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009.

Atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas.

Atendendo aos termos da **ITG 1000**, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior apresentadas para fins de comparação, contém algumas reclassificações para melhoria da informação e comparabilidade.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade da entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramentos das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

03. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade, tempestividade e equilíbrio entre custo e benefício, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2024

JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
Rua EUGENIO VIAPIANA, 28
89930-000 SÃO JOSÉ DO CEDRO SC
CNPJ: 45.298.461/0001-20
LOTEAMENTO JOSE JACOSKI

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

3.01 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, bens, direitos e obrigações, vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.02 Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

3.03 Obrigações Tributárias

Esta rubrica contempla os tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa referentes a venda, ao lucro e inclusive os retidos de terceiros.

04. IMOBILIZADO

a) Composição do Imobilizado

IMOBILIZADO	31/12/2024			31/12/2023
	Valr Custo	Depr. Acum.	Valor Líquido	Valor Líquido
Veículos	227.978,00	41.090,92	186.887,67	137.365,59
Total do Imobilizado	227.978,00	41.090,92	186.887,67	**137.365,59**

05. OBRIGAÇÕES TRITUBÁRIAS A PAGAR

	31/12/2024	31/12/2023
Obrigações Fiscais	147.821,55	134.081,40
Obrigações Sociais	875,44	145,20
TOTAL DE TRIBUTOS A PAGAR	**148.696,99**	**134.226,60**

06. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR

	31/12/2024	31/12/2023
Letras a Pagar	17.172,98	17.172,98
Financeamentos	157.000,00	0,00
Total De Emprestimos e Financiamentos	**174.172,98**	**17.172,98**

07. *INVESTIMENTOS*

	31/12/2024	31/12/2023
Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Cotas de Capital em Cooperativa	300,00	0,00

SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2024

JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

TOTAL DOS INVESTIMENTOS	300,00	0,00

08. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa no final do exercicio de 2024 é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

09. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A Distribuição de Lucros ao sócio Jackson Ubiratan Vargas, provém de Lucros Acumulados de anos anteriores, no valor de R$ 222.000,00(Duzentos e Vinte Dois Mil Reais).

10. APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

A empresa verificou Prejuízo Contábil em 31.12.2024, no valor de R$ 799.074,94(Setecentos e Noventa e Nove Mil, e Setenta e Quatro Reais, e Noventa e Qautro Centavos)

SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, 31 de Dezembro de 2024

JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

CATÁLOGO LOTE 01 – TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR – PE 038/2025

ITEM 01 – NOTEBOOK VISION I5 1135G7

Informações do Produto

Notebook Positivo Vision i5-1135G7 8GB 256GB WIN 1 PRO 15.6" - i58256AI-15

Notebook Positivo Vision i5-1135G7 8GB 256GB SSD WIN 11 PRO 15,6'

Positivo Vision i5-1135G7. Equipado com um processador Intel Core i5-1135G7 e 8GB de RAM, este notebook oferece a potência necessária para realizar múltiplas tarefas com facilidade, seja no trabalho, nos estudos ou no entretenimento.

Com um SSD de 256GB, o Positivo Vision proporciona tempos de inicialização rápidos e armazenamento suficiente para todos os seus arquivos importantes. Além disso, o sistema operacional Linux oferece uma plataforma segura e eficiente, ideal para usuários que buscam um ambiente de trabalho robusto e personalizável.

A tela de 15,6 polegadas oferece uma experiência visual envolvente com imagens nítidas e claras, perfeita para assistir a vídeos, navegar na web e trabalhar em projetos detalhados. O design elegante e moderno do notebook não só impressiona visualmente, mas também garante portabilidade e durabilidade para o uso diário.

.

Características:

Marca: Positivo

Linha: Vision
Modelo: Vision i15
Modelo alfanumérico: i58256AI -15
Cor: Cinza

Capacidade
Capacidade de disco HD: 256 TB
Capacidade de disco SSD: 256 GB
Interface do SSD: 1x Slot Sata 2,5": Até 480GB SSD ou 1 TB HDD e 1x Slot NVMe M.2 até 512GB SSD

Processador
Placa gráfica: Integrada
Marca do processador: Intel
Linha do processador: Core i5
Modelo do processador: 1135G7
Quantidade de núcleos: 4
Velocidade máxima do processador: 4.2 GHz
Velocidade mínima do processador: 2.4 GHz

Sistema operacional
Nome do sistema operacional: Windows
Versão do sistema operacional: 11

Peso e dimensões
Peso: 1.78 kg
Largura: 35.9 cm
Profundidade: 24.15 cm
Altura: 1.99 cm

Conectividade
Portas de vídeo: HDMI
Portas USB: 2.0
Quantidade total de portas USB: 1
Com USB: Sim
Com Wi-Fi: Sim
Com HDMI: Sim
Com Bluetooth: Sim
Com saída para fones de ouvido: Sim
Com porta ethernet: Não
Com leitor de cartão de memória: Sim

Outros
É netbook: Não
Capacidade da bateria: 44 mAh
Homologação Anatel No 061022113880

Memória

Memória RAM: 8 GB
Tipo de memória RAM: DDR4
Tipos de memória de vídeo: DDR4
Velocidade da memória RAM: 3200 MHz
Capacidade máxima suportada da memória RAM: 32 GB

Tela
Taxa de atualização da tela: 60 Hz
Resolução da tela: 1920×1080
Com tela tátil: Não
Tamanho da tela: 15.6 "
Tipo de resolução da tela: Full HD
Relação de aspecto: 16:9
Tipo de tela: LED
Tipo de painel: TN
Com tela retina: Não
Com tela antirreflexo: Sim
Inclui lápis: Não

Especificações
É ultrabook: Não
É 2 em 1: Não
É gamer: Não
Com leitor de impressão digital: Não

Bateria
Tipo de bateria: Polímero de lítio
Duração máxima da bateria: 8 h

Outros
Modos de som: Stereo

Acessórios incluídos: Adaptador CA com cabo padrão Inmetro (carregador), Guia rápido e certificado de garantia, Notebook
Idioma do teclado: Português
Quantidade de alto-falantes: 2
Com microfone: Sim
Com teclado numérico: Sim
Com teclado retroiluminado: Não

Câmera
Tipo de resolução de vídeo da webcam: Câmera Frontal HD 720p
Resolução de vídeo da webcam: HD
Ainda resolução da imagem da webcam: 720 Mpx
Com webcam: Sim

Itens inclusos:

-1 Notebook Positivo Vision i5-1135G7;
-1 Carregador bivolt 110v/220v;
-1 Certificado de Garantia;
-1 Manual do usuário.

Marca	Positivo
Modelo	Vision i5
Armazenamento interno	256GB
Memoria RAM	8GB
Tela	15,6"
Cor	Cinza
Garantia	12 meses
Certificado de homologação da ANATEL	061022113880
Informações complementares	

Capacidade do SSD	256 GB
Marca	Positivo
Memória RAM	8 GB
Processador	Intel Core i5-1135G7
Sistema Operacional	Linux
Tamanho da Tela	15.6"

ITEM 02 - COMPUTADOR MARCA PRÓPRIA

PROCESSADOR I5 10400

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características:
- Marca: Intel
- Modelo: BX8070110400

Especificações:
- Litografia: 14 nm
- Soquetes suportados: FCLGA1200
- Configuração máxima da CPU: 1
- Especificação de solução térmica: PCG 2015C

Atuação:
- Núcleos: 6
- Threads: 12
- Frequência: Baseada em processador 2.90 GHz
- Frequência turbo máxima: 4,30 GHz
- Cache: 12 MB Intel Smart Cache
- Velocidade do barramento: 8 GT / s
- TDP: 65 W

Memória:
- Tamanho máximo de memória (dependendo do tipo de memória): 128GB
- Tipos de Memória: DDR4-2666
- Número máximo de canais de memória: 2
- Largura de banda máxima da memória: 41,6 GB / s

Gráficos do Processador:
- Gráficos do processador: Intel UHD Graphics 630
- Frequência: baseada em gráficos 350 MHz
- Frequência dinâmica máxima de gráficos: 1.10 GHz
- Memória gráfica de vídeo máximo de 64GB

- Suporte 4K: 60Hz
- Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096x2160 @ 30Hz
- Resolução máxima (DP): 4096x2304 a 60Hz
- Resolução máxima (eDP - Tela plana integrada): 4096x2304 a 60Hz
- Suporte ao DirectX *: 12
- Suporte ao OpenGL *: 4.5
- Vídeo de sincronização rápida Intel
- Tecnologia Intel InTru 3D
- Tecnologia Intel® Clear Video HD
- Tecnologia Intel Clear Video
- Nº de monitores suportados: 3

Opções de expansão:
- Escalabilidade: 1S Only
- Revisão do PCI Express: 3.0
- Configurações PCI Express: Até 1x16, 2x8, 1x8 + 2x4
- Nº máximo de pistas PCI Express: 16

Tecnologias avançadas:
- Memória Intel Optane suportada
- Tecnologia Intel Turbo Boost: 2.0
- Tecnologia Intel Hyper-Threading
- Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x)
- Tecnologia de virtualização Intel para E/S direcionada (VT-d)
- Intel VT-x com tabelas de páginas estendidas (EPT)
- Intel 64
- Conjunto de instruções: 64 bits
- Extensões do conjunto de instruções: Intel SSE4.1, Intel SSE4.2, Intel AVX2
- Tecnologia Intel SpeedStep aprimorada
- Tecnologias de monitoramento térmico
- Tecnologia de proteção de identidade Intel

Conteúdo da embalagem:
- 1 x Processador Intel Core i5-10400

Garantia:
3 anos de garantia (3 meses de garantia legal + 33 meses de garantia contratual junto ao fabricante)

Peso:
240 gramas (bruto com embalagem)

Placa Mãe Biostar H510MHP 2.0 Intel Soquete LGA 1200

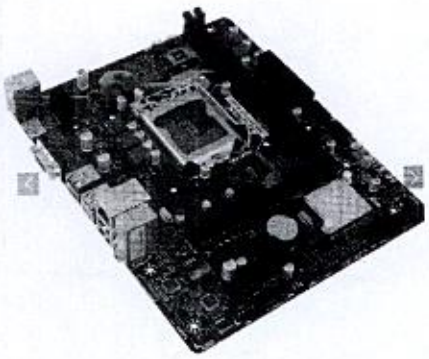

Especificações de Placa Mãe Biostar H510MHP 2.0 Intel Soquete LGA 1200

Marca Biostar

Chipset Intel H510

Soquete LGA 1200

Fator de Forma Micro ATX

Armazenamento 4x SATA 3GB/s - M.2

Memória Suporta 2 DDR4 Dual Channel até 64GB de 3200MHz

Slots de Expansão 1x PCI-Express 3.0 x 16 - 2x PCI-Express 3.0 x 1

LAN Intel i219V

Áudio 8-Channel HD Audio Codec

Interface 4x USB 2.0 - 2x USB 3.2 - HDMI - VGA - RJ45 - Audio Port (Line IN, Line Out e MIC IN) - PS/2

Características Suporta processadores Intel Core 11ª Geração, Pentium e Celeron

Peso Bruto 663 Gramas

Dimensões Embalagem: 26.7 x 6.1 x 22.1 Cm

Inclui CD de Instalação - 2 cabos SATA - Painel – Manual

MEMÓRIA 16GB MACROVIP

Informação adicional

Modelo

MV32N22/16

Capacidade

16GB

Tipo de Memória

DDR4

Frequência Memória

3200MHz

Latência

CL22

Formato

UDIMM

HD SSD 480GB – S3+

Especificações de SSD S3+ S3SSDC480 480GB 2.5"

Marca S3+

Capacidade 480GB

Fator de Forma 2.5"

Interface SATA III de 6GB/s

Velocidade de Leitura Até 562 MB/s

Velocidade de Gravação Até 392 MB/s

Tipo SSD - Interno

Peso Bruto 54 Gramas

Dimensões Embalagem: 10.2 x 1.8 x 12.2 Cm

GABINETE BLUECASE

- Acompanha fonte: Não
- Local da fonte: Superior
- PSU Cover: Não
- Fonte compátivel: até 160mm
- Baias externas 5,25": N/D
- Fans suportados - painel frontal: x2 Fans 120mm (02 Fans 120mm pré-instalados)
- Fans suportados - painel superior: Não suportado
- Fans suportados - painel traseiro: x1 80mm
- Fans suportados - Inferior: Não suportado
- Janela lateral: Vidro temperado
- Compatibilidade com Watercooler: Não compátivel
- Material da frontal: Metal em Mesh
- Fita LED: Não possui
- Tamanho máximo de GPU suportado: 255mm
- Tamanho máximo de CPU cooler suportado: 145mm
- Espaço disponível para cable management: Não possui
- Espessura da chapa: 0,4mm SPCC
- Slots para HDD/SSD 2,5": x2 Slots
- Slots para HDD 3,5": x1 Slots
- Slots de expansão: x4 Slots

- Painel: Power, x1 USB 1.0, x1 USB 3.0, Reset, Audio
- Filtros de poeira: Não possui
- Compatibilidade com placas mãe mATX: Sim
- Compatibilidade com placas mãe ATX: Não possui
- Compatibilidade com placas mãe mini-ITX: Sim
- Medidas do gabinete(AxLxC): 300x165x350mm
- Medidas internas do gabinete ou chassis(AxLxC): 265x165x350mm
- Medidas da embalagem(AxLxC): 385x200x348mm
- Peso bruto: 2 kg
- Peso líquido: 1,6 kg
- Cores disponíveis: Preto

Part number: BG-057BX
EAN: 0609963074488
Modelo: BG-057 HIVE

)

FONTE BLUECASE 350W

DESCRIÇÃO DO PRODUTO
Fonte de Alimentação 350w Pfc Ativo C/cabo C/caixa (blu350pfc). A Bluecase Blu 350 Pfc é Uma Fonte de Alimentação Que Possui Excelente Custo-benefício e Com Pfc Ativo. Atende à Máquinas de Potência Mediana. é Também Bivolt Automático, ou Seja, Não Precisa Selecionar a Voltagem.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características:
- Marca: Bluecase
- Modelo: BLU350PFC

Especificações:
- Padrão ATX: 12V
- Ventilador: 12 cm
- Potência: 350W
- Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C
- Eficiência mínima: 73%
- Conector MB ATX (24 pinos): 1
- Conector ATX 12V (4 pinos): 1

- Conector IDE: 2
- Conector SATA: 2
- Entrada AC: 115/230V, 60Hz
- PFC Ativo
- Proteção de nylon nos cabos (Sleeve): Não
- Dimensão do Produto (LxAxP): 140 x 85 x 150 mm
- Cor: preta

Informações adicionais:
- Design projetado para facilitar a ventilação
- Ventilador de 12 cm, silencioso e de alta durabilidade.
- Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente.
- Entrada bivolt automática.

Conteúdo da Embalagem:
- 01 Fonte BlueCase

Garantia do Fornecedor
12 Meses

Modelo
BLU350PFC

Peso:
1000 gramas (bruto com embalagem)

MONITOR 23,8" C3 TECH + SUPORTE COM AJUSTE DE ALTURA/ROTAÇÃO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO
Modelo: mr-240
referência: 313140750100
apresentação: tenha nitidez nos detalhes com o mr-240 da c3tech, monitor de 24 polegadas painel ips
cores vivas, tela com ângulo de visão de 178°, desenvolvida com cristais líquidos

para formam as imagens,
favorecendo e ampliando o ângulo de visão, conforto visual com funções para reduzir a luz azul e
cintilação afim de minimizar a fadiga ocular, capacidade de ajuste para atender às suas preferências ao longo
do dia, com inclinação de -5°/+15° em ângulo vertical, conectividade abrangente escolha entre as
conexões hdmi e vga, compatibilidade de montagem fácil instalação, monte na parede com suporte
padrão vesa. Mr-240 eleva a produtividade em um novo patamar, transforme sua experiência usando em
qualquer ambiente!
especificações
tipo de tela: ips para cores vivas
tamanho: 24 polegadas
brilho: 250 cd/m2
contraste: 1000:1
resolução: full hd 1080p/60hz (1920x1080)
proporção de tela: 16:9
tempo de resposta: 5ms
ângulo de visão: 178°/178°
cores de exibição: 16,7 milhões de cores, 98% srgb, 72% ntsc
distância de pixel: 0,2745 (h) x 0.2745 (v) mm
possui função de redução de cintilação
possui função de redução de luz azul para minimizar a fadiga ocular
possui ajuste de ângulo vertical
bivolt automático ac 1
00-240v 50/60hz
portas e slots:
1 x hdmi 1.4
1 x vga
1 x conector de alimentação
montagem padrão vesa 100x100mm
ppb
processo mcti/data: 01245.017392/2022-50
de 04/10/2022
portaria mct/mdic/mf: 6886, de 23/03/2023
dou 30/03/2023
altura da embalagem: 45.3 cm
largura embalagem: 10.5 cm
comprimento embalagem: 60.1 cm
peso embalagem: 3568 g
part number/sku: mr-240
ean do produto: 7908639902524

DESCRIÇÃO DO PRODUTO
Suporte Para Monitor De 13? A 27" Vesa 75×75 Até 100×100 – Brasforma Bm 810

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- Atende a NR 17 (Ergonomia)
- Não é necessário furar a mesa, montagem por simples apoio
- Permite ajuste de altura do monitor
- Fácil instalação e organização dos cabos
- Permite deixar a tela em modo Retrato ou Paisagem

Conteúdo da Embalagem

- 1 Suporte para monitor Brasforma BM810
- Kit de parafusos
- 1 Manual de instruções

Observações

- Verifique se a superfície de instalação apresenta resistência suficiente para uma instalação segura.
- Fique atento a carga máxima indicada para o suporte.
- Aconselhamos que a instalação seja realizada por um profissional da área.

Altura Real
25

Largura Real
8

Profundidade Real
42

Peso Real
1754

Garantia do Fornecedor
3 meses

Itens Inclusos
1 Suporte para monitor Brasforma BM810 + 1 Kit de Parafusos + 1 Manual de instruções

Fabricante
BRASFORMA

Modelo
BM810

Peso:
1820 gramas (bruto com embalagem

KIT MOUSE E TECLADO C33 TECH

DESCRIÇÃO DO PRODUTO
Traga mais espaço a sua mesa com o KB-15, o teclado perfeito para o seu computador e ideal para o seu escritório. Seu design elegante se adapta a diversos ambientes, tornando-o um excelente acessório para o dia a dia.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

MARCA: C3TECH C3PLUS
MODELO: KB-15BK

ESPECIFICAÇÕES:

ABNT2
Tipo: Membrana
Números de teclas: 107
Comprimento do cabo: 1,2m
Serigrafia das teclas: Silk
Durabilidade da tecla: 80 milhões de acionamentos

Pressão de acionamento das Teclas: =1.0kgf
Curso de acionamento da tecla: 0.9 mm.
Elasticidade das teclas: 55±10gf
Curso total: 4.2 mm + / - 0.5 mm
Anti-respingo

ALIMENTAÇÃO
Conexão: USB
Voltagem: 5V DC
Corrente: 300mA
Consumo: 1 watts
Temperatura de Trabalho: 5° à 50°
Humidade máxima de operação: 10% ~ 85% RH 25.

DIMENSÕES
Tamanho: 438 x 128 x 22mm;
Peso: 345g.

Garantia do Fornecedor
12 Meses

Peso:
840 gramas (bruto com embalagem)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO
Mouse ambidestro que encaixa perfeitamente em diversos modelos de mãos. O MS-31bk oferece um design padrão que agrada a todos. O seu sistema plug and play facilita sua utilização, basta conectar o receptor em uma porta USB em seu dispositivo, você poderá fazer suas tarefas com precisão e conforto.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características:
- Marca: C3Tech
- Modelo: MS-31

Especificações Técnicas:

- Conexão: USB1.1 / USB 2.0 - DPI Máximo: 1000
- Possui Ajuste de DPI: Não
- Tipo de Sensor: Óptico
- Qtde Botões: 3
- Possui Scroll: Sim
- Possui Iluminação: Não
- Comprimento de Cabo: ~ 1,1m
- Revestimento de Cabo: PVC
- Ambidestro: Sim
- Plug and Play: Sim
- "Compatibilidade: Windows 7/8/10,
- MacOS X 10.05 e acima, Linux,Chrome OS"

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS
- Tensão de Operação: DC 5V
- Alimentação: USB
- Força de Acionamento
- Botões Principais: 70 ± 20gf
- Força de Acionamento
- Botões Laterais: 70 ± 20gf
- Scroll: 30 ± 10gf
- Tempo de Vida
- Botões Principais: 3 milhões de cliques
- Tempo de Vida - Scroll: 100 mil voltas
- Temperatura Ambiente para Operação: 5 a 45 graus
- Umidade Ambiente para Operação: 45% ~ 90%

Conteúdo da Embalagem:
-Mouse USB Com Fio, 3 Botões Ms-31 C3t Preto Nf

Altura Real
65

Largura Real
1046

Profundidade Real
65

Peso Real
22

Garantia do Fornecedor
3 Meses

Itens Inclusos
mouse com fio

Fabricante
C3TECH

Modelo
MS-31

Linha
MS

Peso:
150 gramas (bruto com embalagem)

WIN 11 PRO

ITEM 03 – CARRINHO DE CARREGAMENTO NOTEBOOK – FICHA TÉCNICA A PARTE DA PRÓPRIA FABRICANTE

ITEM 04 – PROJETOR BETEC BT 960

ETEC BRASIL, uma marca nacional. Vantagens:

Suporte especializado
Assistência técnica mesmo após a garantia
Peças de reposição em estoque e sob encomenda

Manual de instruções completo em português e certificado de garantia
Muito mais tranquilidade em poder adquirir um produto com marca brasileira

Características do Produto:

Brilho: 3.800 Lumens (cume)
Fonte Luminosa: Lâmpada Led (durabilidade entre 20.000 a 30.000 hrs)
Interface de Entrada: HDMI (2), VGA (RGB) (1), A/V RCA (1), USB (1), USB 5V (1) e SD (1)
Interface de Saída: P2, para equipamento de som e fone de ouvido
Tamanho da Projeção: Até 250 polegadas
Polegadas x Distância (aprox.) formato 16:9: 45" (mín.) - 1,55 m / 100" - 3,30 m / 120" - 3,95 m / 150" - 4,85 m / 200" - 6,45 m / 250" - 8,0 m
Distância mín. e máx.: 1.55 m - 8 m
Resolução: Nativa 1920x1080px (Full HD)
Proporção da Tela: 4:3 e 16:9
Taxa de Contraste: 3000:1
Sistema de Projeção: LCD TFT
Quantidade de cores: 16.7 milhões
Frequência: 60 Hz
Compatibilidade Vídeo: NTSC, PAL, SECAM, SDTV, EDTV e HDTV
Formas de Projeção: Frontal, traseiro, teto frontal e teto traseiro
Função Keystone (Ajuste Trapezoidal): Sim, manual e digital (45°)
Função Angulação: Sim, digital
Alto-falante: Sim (4Ω - 5W RMS)
Zoom: Sim, elétrico
Função Sleep: Sim
Função apresentação de imagens: Sim
Formato de Áudio Suportado (USB e SD): mp3, wma e m4a
Formato de Vídeo Suportado (USB e SD): mp4, avi, mkv, wmv, rm, rmvb, mpeg, mpg, mov, flv e divx
Formato de Imagem Suportado (USB e SD): jpeg, bmp e png
Idioma do Menu: Português, inglês, espanhol, francês e outros
Tamanho do Projetor: 31,5 (C) X 23,5 (L) X 10,5 (A) cm
Peso do Projetor: 2,7 Kg
Consumo: 155W
Filtro de Limpeza: Sim
Tensão: Bivolt (100-240V)
Fusível: Sim
Cor: Branco
Modelo: BT960
Garantia: 1 ano
Fornecedor: BETEC BRASIL

Itens Inclusos:

1 Projetor
1 Controle remoto
1 Cabo de alimentação
1 Cabo HDMI
1 Adaptador para cabo A/V-RCA
1 Pézinho
2 Pilhas AAA
1 Manual de instruções completo e em português

ITEM 05 – KIT

WEB CAM XIAOMI CMSX

O que você precisa saber sobre este produto

- Resolução máxima de vídeo: 1920px x 1080px.
- Imagem com resolução de 2 Mpx.
- Interface: USB.
- Funciona com Linux 2.6.24.
- Adequada para notebook.
- Compatível com YouTube.
- Sensor de imagem CMOS.
- Traz microfone embutido com redução de ruído.
- Inclui guia do usuário.
- É adequada para videconferências.
- Ideal para suas comunicações virtuais diárias.

- Características do produto
- **Características principais**

Marca	Xiaomi
Modelo	Imilab
Modelo alfanumérico	CMSXJ22A
Cor	Preto

- **Outros**

Resolução máxima de vídeo	1920 px x 1080 px
Tipo de resolução máxima de vídeo	Full HD
Resolução de imagem da câmera	2 Mpx
Com microfone	Sim
Interfaces	USB
Funções	Microfone embutido com redução de ruído, Controle automático de balanço de branco, Correção de cor, Rotação horizontal de 360°, Rotação vertical de 30°
É adequada para videoconferência	Sim
Sistemas operacionais mínimos requeridos	Linux 2.6.24, Windows XP, macOS 10.6, Chrome OS V29.0.154.70,

	Android 5.0, Ubuntu V10.04
Quadros máximos por segundo	30 FPS
Dispositivos recomendados	Notebook, PC de mesa
Acessórios incluídos	Guia do usuário
Aplicações compatíveis	YouTube, Facebook, Twitter, Skype, Chrome, Xbox One, OBS, Mixer, Zoom, Twitch, WhatsApp, MSN, Android, IPTV, Google Hangouts, FaceTime, Yahoo!
Tipo de sensor	CMOS
Ângulo de visão	85°
É plug and play	Sim
É gamer	Sim
Comprimento do cabo	1,4 m
Profundidade	3,5 cm
Largura	3,5 cm
Altura	12 cm
Peso	138 g

Microfone Lapela P2 1,50m com extensor 3m e adaptador P3 – MYMAX

Informações do Produto

Microfone Lapela P2 1,50m com extensor 3m e adaptador P3 - MYMAX

Ficha técnica Código de barras 7898554985149 Cor Preto Sensibilidade 34±2dB(0dB=1V/Pa3V) Tamanho 3.5 mm (P2) Aparelhos compatíveis Câmeras (filmadoras fotográficas) Smartphones e Computadores. Brand MYMAX Conteúdo da embalagem 01 Microfone Lapela 01 Adaptador P2/P3 para smartphone de 25cm 01 Extensor P2 x Y de 3m Comprimento do cabo 1,5 m EAN 7898554985149 Faixa de frequência 20Hz-16KHz Impedância 2.2 K Ohm Informativo de garantia 12 meses de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal nos termos do artigo 26 II do Código de Defesa do Consumidor) Medidas caixa master 61 x 31.5 x 28.5 cm Material/Composição Informação indisponivel Modelo Microfone Lapela P2 150m Referência do Modelo Microfone Lapela P2 150m Composição/Material Informação indisponivel Altura do tripé Informação indisponivel Padrão Omnidirecional Ruído de sinal >58dB

Informações complementares	Comprimento do Fio	1,5 m
	Conexões	P2/P3
	Conteúdo da Embalagem	01 Microfone Lapela 01 Adapta de 3m
	Cor	Preto
	Dimensões do Produto com Embalagem	61 x 31.5 x 28.5 cm
	Fio	Sim
	Impedância	2.2 K Ohm

Marca	MYMAX
Material	Informação indisponivel
Modelo	Microfone Lapela P2 150m
Nível de Ruído	>58dB
Padrão Polar	Omnidirecional
Prazo de Garantia	12 meses
Referência	Microfone Lapela P2 150m
Resposta de Frequência	20Hz-16KHz
Sensibilidade	34±2dB(0dB=1V/Pa3V)
Tipo	Lapela
Tipo de Microfone	Lapela

Tripé Profissional Celulares e Câmeras 1,50m de Altura, Estabilizador De Fotos e Vídeos, Suportes e Travas, Pés Antiderrapantes, Bolsa de Transporte, Regulagem de Altura e Nivelador, Cabeça 3 Vias

informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Marca Genérico

Certificação Não aplicável

Cor correspondente Preto

Características especiais	Resistente ao deslizamento, Dobrável, Leve, Nível de bolha, Inclui capa
Modelod1	
Aparelhos compatíveis	Smartphone, Câmera, Filmadora
Descrição da garantia	Com o fabricante
Número de unidades	3
Material	Alumínio
Cor	Preto
Fonte de alimentação	Não aplicável
Fabricante	Importado
Número do modelo	d1
Dimensões do produto	5 x 5 x 48 cm; 700 g
ASIN	B0F5X78HRV
Peso do produto	700 g
Funciona a bateria ou pilha?	Não

Ring Light Portátil Iluminador Led USB 26cm 3500k 5500k

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Marca	Aopvui
Fabricante	Tudoprafoto
Modelo1	
Número da peça	1
Tipo Do Produto	Eletrônicos
Interface do hardware	Áudio de 2,5 mm
Tecnologia de conexão	USB
Descrição dos modos de flash	Iluminação contínua ajustável
Tem temporizador?	Não
Conexões	USB USB
Peso do produto	740 g

Número do modelo 1

Dimensões do produto 12 x 12 x 12 cm; 740 g

SOFTWARE - SOFTWARE OBS STUDIO
https://obsproject.com/pt-br

ITEM 06 IMPRESSORA CANON G3111

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características:

- Marca: Canon
- Modelo: G3110

Especificações:

- Monitor LCD: 1,2"

- Resolução da Impressão: Color: até 4800 x 1200 dpi5, Preto: até 600 x 600 dpi5
- Resolução do Scanner: 600x1200 dpi7 (ótico), 19200x19200 dpi (interpolado)
- Velocidade Cópia: sESAT4: 3,5 ipm (Colorido) sFCOT4: 24 Seg. (Colorido)
- Características: Impressão sem bordas, Tanque de Tinta
- Velocidade Scaner: Velocidade de digitalização A4 Aprox. 19 segundos
- Fonte de Alimentação: 100-240 V AC, 50/60 Hz
- Impressão Frente e Verso: Manual

Velocidade Impressão:
- Velocidade de Impressão preta (ESAT) Aprox. 8,8 ipm[3] (imagens por minuto)
Velocidade de Impressão colorida (ESAT) Aprox. 5,0 ipm[3] (imagens por minuto)
Velocidade de impressão de fotografias Aprox. 60 seg6 (papel 10x15)

Tipo de Cartucho:
- GI-190 Garrafa de tinta preta pigmento (135 ml) GI-190 Garrafa de tinta ciano (70 ml) GI-190 Garrafa de tinta magenta (70 ml) GI-190 Garrafa de tinta amarela (70 ml)

Compatibilidade:
- Sistemas móveis suportados: iOS, Android e Windows 10 Mobile[17]

Algumas funções podem não estar disponíveis nesses sistemas operacionais

Outras Funcionalidades:
- Auto Photo Fix II, Impressão sem bordas[2], Impressão de documentos, Impressão de fotos, Easy PhotoPrint+[12], Full HD Movie Print[13], Google Cloud Print[10], My Image Garden[11], Aplicativo Canon PRINT[1], PIXMA Cloud Link[9], Modo silencioso, Filtros com efeitos divertidos, Impressão sem fio[8], Aplicativo Message in Print[14], Cópia usando smartphone, Poster Artist Lite (compatível).

Rendimento do cartucho:
- Cartuchos de tinta padrão GI-190 Garrafa de tinta preta pigmento (135 ml) GI-190 Garrafa de tinta ciano (70 ml) GI-190 Garrafa de tinta magenta (70 ml) GI-190 Garrafa de tinta amarela (70 ml) Cartuchos de tinta opcionais NA Rendimento do cartucho (Papel comum) Kit que acompanha o produto: Preto: até 6.000 págs18 Colorido: até 7.000 págs18 Rendimento do cartucho (papel fotográfico) Papel fotográfico 10x15 cm: até 2000

Tamanho do Papel:
- Tipo de Papel: Papel comum, papel de alta resolução Brilhante: papel fotográfico Plus Glossy II, papel fotográfico Glossy; Fosco: Papel fotográfico fosco; Envelope: Envelope americano nº10, Tamanho do papel: A4, A5, B5, carta, oficio, 10x15 cm, 13x18 cm, 20x25 cm, 13x13 cm (quadrado), envelopes nº 10, cartão de visitas, tamanho personalizado (largura 55mm - 215,9 mm / comprimento 89 mm - 676 mm) , Gramatura do papel: Papel normal: 64 a 105 g/m^2 Papéis fotográficos Canon até 275 g/m^2, Capacidade da bandeja: 100 folhas de papel comum 20 folhas de papel fotográfico 10 x 15 cm

Conteúdo da Embalagem:
- Impressora Multifuncional Canon Mega Tank
- Software de Configuração e CD-ROM com o Guia do Usuário
- Duas Cabeças de Impressão (1 Preta e 1 Colorida)
- 4 Garrafas de Tinta (1 GI-190 BK, 1 GI-190 C, 1 GI-190 M, 1 GI-190 Y)
- Cabo de energia
- Cabo USB

NOTAS:

1. Requer conexão com internet e o aplicativo Canon PRINT Inkjet/SELPHY, disponível gratuitamente na App Store e Google Play. Compatível com os dispositivos iPad, iPhone 3GS ou posterior, iPod touch terceira geração ou posterior com sistema operacional iOS 5.1 ou posterior; e dispositivos móveis Android com sistema operacional 2.3 ou posterior. Seu dispositivo deve estar conectado à mesma rede sem fio 802.11 b/g/n que a sua impressora. Certas funções requerem conexão com internet. Uma impressora conectada via cabo USB ao PC, AirPort Base station ou Time Capsule não é compatível.

2. Envelopes e papéis de alta resolução NÃO são compatíveis com impressão sem bordas.

3. As velocidades de impressão de documentos são uma média do ESAT no Office Category Test para o modo padrão, ISO/IEC 24734.

4. Velocidades de cópia são uma média do sFCOT e sESAT, ISO/IEC 29183. A velocidade de cópia pode variar dependendo da complexidade do documento, modo de cópia, cobertura da página, tipo de papel utilizado, etc., e não leva em consideração o tempo de aquecimento.

5. A resolução pode variar com base na configuração do driver da impressora. Gotas de tinta colorida podem ser colocadas com um espaçamento horizontal de no mínimo 1/4800 polegadas.

6. Velocidade de impressão de foto baseada na configuração padrão, usando modelo de teste para foto em Papel Fotográfico Canon. A velocidade é medida assim que a primeira folha é puxada e pode variar dependendo da configuração do sistema, interface, software, complexidade do documento, modo de impressão, cobertura da página e tipo de papel utilizado.

7. Resolução ótica é uma medida da resolução máxima da amostragem do hardware baseado no padrão ISO 14473.

8. Impressão sem fio requer uma rede ativa 802.11 b/g/n. O desempenho da rede sem fio pode variar dependendo do ambiente e da distância entre a impressora e os usuários da rede sem fio.

9. Requer conexão com internet.

10. Requer conexão à internet e uma conta no Google. Sujeito aos termos de serviço do Google. Algumas exceções podem ser aplicadas.

11. É necessário .NET Framework 4 para instalação usando o sistema operacional Windows®. Formatos de imagens compatíveis são: PDF (criados usando apenas o Canon PDF Creator), JPEG (Exif), TIFF e PNG. Formatos de vídeo compatíveis são: MOV (provenientes de determinadas câmeras Canon) e MP4 (provenientes de determinadas filmadoras Canon).

12. Trabalhos editados utilizando este aplicativo não podem ser exibidos, editados ou impressos sem este aplicativo. Compatível com dispositivo Android de 7" ou maior, utilizando o Chrome (última versão compatível com a versão atual do sistema operacional Android), dispositivos iOS de 7"ou maior, utilizando o Safari 5.1 ou posterior, PC com Windows (excluindo RT) utilizando o Internet Explorer 10 ou posterior da versão Microsoft Modern UI, Microsoft Internet Explorer 9 ou posterior, Mozilla Firefox 31 ou posterior ou Google Chrome versão 36 ou posterior.

13. A impressão de cenas de vídeos Full HD (Full HD Movie Print) está disponível a partir de arquivos de vídeo "MOV" e "MP4" criados por produtos Canon selecionados, como câmeras EOS e PowerShot e filmadoras VIXIA. Requer PC com processador Intel® e Canon ZoomBrowser EX 6.5 ou posterior ou Canon ImageBrowser 6.5 ou posterior para arquivos "MOV", ou Canon ImageBrowser EX 1.0 ou posterior para arquivos "MOV" ou "MP4". A qualidade da impressão é determinada pela resolução do vídeo. Esta função não aprimora a resolução do vídeo.

14. Requer conexão com Internet e o aplicativo Message in Print, disponível gratuitamente na App Store. Compatível com dispositivos iPhone 6 ou posteriores que executem o iOS 9.0 ou posterior.

15. Para usuários em rede, o modo de digitalização automática está disponível apenas ao realizar digitalização em um computador que utilize o software My Image Garden e ao selecionar o recurso de um clique e, em seguida, "Salvar para o PC".

16. ATENÇÃO: A operação pode ser garantida somente em um PC com Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, Vista ou XP pré-instalados. NÃO COMPATIVEL COM MAC, Linux e outros.

17. Algumas funções podem não estar disponíveis com esses sistemas operacionais. Por favor, vide manual para informações detalhadas.

18. O rendimento de impressão é um valor estimado com base no método de ensaio individual Canon, usando o gráfico ISO/ IEC 24712, que simula a impressão contínua com garrafas de reposição até o esgotamento da tinta, após a configuração inicial.

19. As fotos impressas podem sofrer mudança de coloração, devido à exposição da luz ou ar. Para a manutenção da qualidade das fotos por um período maior, recomenda-se armazená-las protegidas do ar, da luz, de altas temperaturas e de alta umidade.

Garantia:
1 ano de garantia (3 meses de garantia legal + 9 meses de garantia contratual junto ao fabricante)

Peso:
10389 gramas (bruto com embalagem)

ITEM 07 – TP LINK EAP 610

Access Point Corporativo EAP610 TP-Link Dual Band 2,4/5Ghz Gigabit Omada Teto Wi-Fi 6 AX1800

O Ponto de Acesso tem o Wi-Fi 6 de alta eficiência com 574Mbps simultâneos em 2,4 GHz e 1.201 Mbps em 5 GHz totalizam velocidades de Wi-Fi de 1.775 Mbps. O Omada Mesh permite conectividade wireless entre Access Point para alcance estendido e implantação flexível. Gerencie toda a rede localmente ou da nuvem por meio da interface do usuário da web ou do aplicativo Omada.

Características Access Point TP-Link EAP610 Omada Teto Dual Band 2,4/5Ghz 2 Ant. 5dBi

- Marca: TP-Link

- Modelo: EAP610

Especificações Access Point Corporativo EAP610 TP-Link

Interface

- 1 x porta Gigabit Ethernet (RJ-45) (suporta IEEE802.3at PoE)

Botão

- Reset

Tipo de Antena

Omni interno

- 2,4 GHz: 2x 4 dBi

- 5 GHz: 2x 5 dBi

Montagem

- Montagem no teto/parede (kits incluídos)

Padrões Wireless

- IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/

Frequência

- 2.4 GHz and 5 GH

Taxa de Sinal

- 5 GHz: Up to 1201 Mbps

- 2.4 GHz: Up to 574 Mbps

Funções Wireless

- 1024-QAM

- 4× Longer OFDM Symbol

- OFDMA

- Multiple SSIDs (Up to 16 SSIDs, 8 for each band)

- Enable/Disable Wireless Radio

- Automatic Channel Assignment

- Transmit Power Control (Adjust Transmit Power on dBm)

- QoS(WMM)

- MU-MIMO

- Seamless Roaming §

- Omada Mesh§

- Band Steering
- Load Balance
- Airtime Fairness
- Beamforming
- Rate Limit
- Reboot Schedule
- Wireless Schedule
- Wireless Statistics based on SSID/AP/Client

Segurança Wireless

- Autenticação do portal cativo§
- Controle de acesso
- Filtragem de endereços Mac sem fio
- Isolamento sem fio entre clientes
- Mapeamento de SSID para VLAN
- Detecção de AP não autorizado
- Suporte 802.1X
- WPA-Pessoal/Empresa, WPA2-Pessoal/Empresa, WPA3-Pessoal/Empresa

Potência de Transmissão

- CE: <20 dBm(2.4 GHz, EIRP) / <23 dBm(5 GHz, EIRP)
- FCC: <25 dBm (2.4 GHz) / <25 dBm (5 GHz)

Omada App

- Sim

Gerenciamento Centralizado

- Omada Hardware Controller (OC300)
- Omada Hardware Controller (OC200)
- Omada Software Controller

Acesso via nuvem

- Sim (através do OC300, OC200 ou Omada Software Controller)

Alertas por E-mail

- Sim

Controle de LED ON/OFF

- Sim

Controle de Acesso para Gerenciamento MAC

- Sim

SNMP

- v1, v2c, v3

Login de Sistema Local/Remoto Syslog

- Syslog local/remoto

SSH

- Sim

Gerenciamento por WEB

- HTTP/HTTPS

Gestão L3

- Sim

Gestão Multi-site

- Sim

VLAN de Gerenciamento

- Si

Zero-Touch Provisioning

- Yes. Requiring the use of Omada Cloud-Based Controller (Supported by EAP610 V1, V2, V2.2 and above, while is not supported by EAP610 V3)

Certificação

- CE, FCC, RoHS

Requerimentos do Sistema

- Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7, Windows 8, Windows10, Linux

Ambiente

- Temperatura de operação: 0–40 °C (32–104 °F)

- Temperatura de armazenamento: -40–70 °C (-40–158 °F)

- Umidade de Operação: 10–90% RH sem condensação

- Umidade de armazenamento: 5–90% RH sem condensação

Fonte de Alimentação

- 802.3at PoE

- 12 V / 1 A DC

Consumo de Energia

- EU: 12.8 W (For PoE); 10.8 W (for DC)

- US: 13.9W (For PoE); 11.8 W (for DC)

Dimensões (L X C X A)

- 9.6 × 9.6 × 2.5 in (243 × 243 × 64 mm)

Conteúdo da embalagem

- EAP610

- Adaptador de energia

- Kits de montagem no teto/parede

- Guia de instalação

Código Anatel: 05339-22-03177

ITEM 08 - Switch Poe Gerenciável Ip-Com G5310p, 8 Portas, L3 + 1spf - G5310p-8-150

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Switch ip-com 8pt gigabit poe gerenciado + 1pt sfp l3 - g5310p-8-150w

switch poe gerenciado em nuvem l3

g5310p-8-150w ? Um switch poe gerenciado ip-com layer-3. Para atender a

demanda de acesso de alto desempenho, o switch oferece 9 portas ethernet base-t 10/100/1000 mbps e 1 porta sfp base-x 1000 mbps separada, e pot?ncia poe de at? 370 w. Com um hardware inovador estrutura e plataforma de software, possui uma poderosa capacidade de processamento e mecanismo completo de prote??o de seguran?a, tornando o gerenciamento e manuten??o f?cil e simples, atendendo plenamente ?s demandas de acesso de usu?rios de alta densidade e agrega??o de alto desempenho, ideal para a camada de agrega??o ou camada de acesso de redes de m?dio a grande porte, como empresas e campi.

prote??o contra raios profissional dupla de 6 kv
fornece porta dupla de 6 kv e prote??o contra raios de energia e suporta v?rios recursos de prote??o, como prote??o contra curto-circuito pse, prote??o contra sobrecarga poe, prote??o contra sobretemperatura e sobretens?o de energia e prote??o contra sobretens?o.

protocolo de roteamento de camada 3
suporta protocolo de roteamento est?tico de camada 3, atendendo ? Demanda do ambiente de rede de 3 camadas no qual as redes de camada 3 devem ser interconectadas enquanto as redes de camada 2 devem ser isoladas, realizando assim um encaminhamento de roteamento de camada 3 eficiente e r?pido

gerenciamento de nuvem ims
o switch pode ser gerenciado pela plataforma de nuvem ip-com ims e suporta configura??o e manuten??o remotas, reduzindo bastante o custo p?s-venda do usu?rio

recursos de seguran?a avan?ados
suporta filtragem de endere?os ip, filtragem de endere?os mac, filtragem arp, defesa contra ataques dos e lista de controle de acesso acl, melhorando a seguran?a da rede

em conformidade com os padr?es ieee 802.3, ieee 802.3u, ieee 802.3ab, ieee 802.3z, ieee 802.3x, ieee 802.1p, ieee 802.1q, ieee 802.1w, ieee 802.1d, ieee 802.1s, ieee 802.3af/at
8 portas ethernet 10/100/1000 base-t (dados/energia), 1 portas ethernet 10/100/1000 base-t (dados), 1 porta sfp 1000 base-x separada
tabela de endere?os mac de 16 k e autoaprendizagem de endere?os mac
12mb de buffer grande
suporta servi?os abundantes, como roteamento est?tico baseado em ipv4, dhcp server, vlan, igmp, qos, acl, dhcp snooping, arp e telnet
suporte ao gerenciamento de nuvem ims e gerenciamento de visualiza??o local
especifica??es de hardware

padr?esieee802.3, ieee802.3u, ieee802.3ab, ieee802.3ad, ieee802.3z, ieee802.3x, ieee802.1p, ieee802.1q, ieee802.1w, ieee802.1d, ieee802.1s, ieee802.3af/at
indicadores ledum indicador led de link/act ou poe para cada porta
um indicador led de convers?o do modo link/one link/act para cada dispositivo
um indicador led de convers?o do modo poe para cada dispositivo
um indicador led poe max para cada dispositivo

um indicador led de alimenta??o para cada dispositivo
um indicador led sys para cada dispositivo
interfaces8 x portas ethernet 10/100/1000 base-t (dados/energia)
1 x portas ethernet 10/100/1000 base-t (dados)
1 x portas sfp 1000 base-x (dados)
prote??o contra raiosporta: 6kv
pot?ncia: 6kv
modo de encaminhamentoarmazenar e encaminhar
capacidade de comuta??o20 gbps
taxa de encaminhamento de pacotes14,9 mpps
amortecedor12 mbit
tabela de endere?os mac16k
fonte de alimenta??o poeas portas 1 a 8 suportam ieee 802.3af/em fonte de alimenta??o poe padr?o
1 2 4 5 + e 3 6 7 8 -
consumo total do switchconsumo total do switch: <150
w pot?ncia m?xima de sa?da poe: 130 w
tens?o de entrada100-240v~ 50/60hz
dimens?es294 mm x 179,6 mm x 44 mm (c*l*a)
ambiente operacionaltemperatura de opera??o: 0?c - 40?
Temperatura de armazenamento: -40?c - 70?c
umidade de opera??o: (10% - 90%)rh, sem condensa??o
umidade de armazenamento: (5% - 90%)rh, sem condensa??o
certificadosccc, fcc, ce, rohs
especifica??es do software
gerenciamento de fonte de alimenta??o poesuporta configura??o de porta poe e fonte de alimenta??o com prioridade
suporta prote??o de
sobretemperatura poe suporta gerenciamento agendado poe
suporta gerenciamento inteligente e detec??o de dispositivo alimentado por poe (status da porta, atribui??o de energia e status do dispositivo alimentado por poe)
recursos de seguran?asuporta limite de recebimento arp
suporta descarte de endere?o mac desconhecido
suporta defesa contra ataques dos
suporta autentica??o de seguran?a 802.1x
suporta autentica??o radius
vlansuporta vlan ieee 802.1q
suporta interfaces vlan layer-3
suporta tr?s modos de porta: acesso, tronco e h?brido
dhcpsuporta dhcp relay
suporta dhcp snooping
suporta configura??o de pol?tica da op??o 82
roteamento l3suporta roteamento baseado em vlan
suporta roteamento est?tico ipv4
suporta arp est?tico
agrega??o de portassuporta agrega??o est?tica
suporta agrega??o din?mica lacp
?rvore de abrang?nciasuporta ieee 802.1d stp (spanning tree protocol)
suporta ieee 802.1w rstp (rapid spanning tree protocol)

suporta ieee 802.1s mstp (multiple spanning tree protocol)
suporta porta de borda
suporta estat?sticas bpdu
multicastsuporta igmp snooping v1/v2/v3
suporta sa?da r?pida de porta
espelhamento de portassuporta n: 1 espelhamento de porta
qossuporta sp (strict priority)
suporta swrr (simple weighted round robin)
suporta wrr (weighted round robin)
suporta modo de confian?a de porta 802.1p
suporta modo de confian?a de porta dscp
suporta um m?ximo de 8 mapeamentos de qualidade de servi?o de fila
lcasuporta mac acl
suporta ip acl
carregando e atualizandosuporta atualiza??o ftp/tftp/http
suporta importa??o e exporta??o de configura??o
gerenciamento de nuvemsuporta entrega de configura??o da plataforma de nuvem ims
suporta relat?rios de log e detec??o de falhas
suporta manuten??o remota: reinicializa??o, backup, atualiza??o
gerenciamento de visualiza??o localsuporta roteador, switch, ap, descoberta de c?mera ip
suporta gera??o autom?tica de topologia
suporta detec??o de status online/offline para dispositivos
suporta reinicializa??o remota da c?mera ip
gest?o e manuten??osuporta configura??o de telnet, configura??o de porta de console
suporta snmp v1/v2/v3
suporta gerenciamento e manuten??o web
suporta detec??o de ping/tracert
suporta gerenciamento de nuvem suporta gerenciamento visual de lan

ITEM 09 – Mini Rack De Parede 6u X 470mm 19 Preto + acessórios

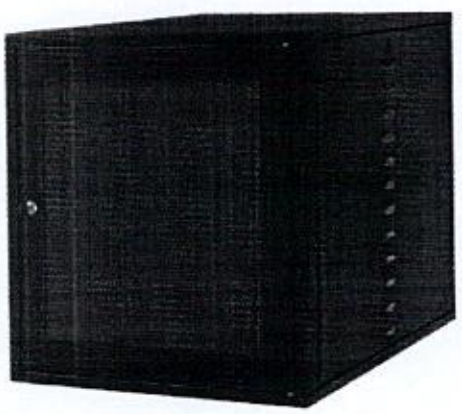

Características principais

Marca	RDS
Modelo	6U X 470
Medida do rack	26,67 cm
Capacidade máxima de peso	15 kg
Cor	Preto

Outros

- **Modelo detalhado**: 6UX470
- **Peso**: 12 kg
- **É de pé**: Não
- **É montável na parede**: Sim
- **Altura x Largura x Profundidade**: 33 cm x 57 cm x 47 cm

Descrição

Mini Rack para Parede - Padrão 19"

Perfeito para suas instalações de Telecom, Cftv, Redes Etc.

Especificações:

Dimensões Externas: Altura: (33cm) Largura (57cm)

Estrutura Monobloco com teto, base e fundos, confeccionados em Chapa de aço.

Estrutura confeccionada em chapa de aço.

Porta frontal confeccionada em chapa de aço.

Porta frontal embutida na estrutura do rack com fechadura e chave segredo;

Armação de aço com visor em acrílico;

Laterais removíveis com aletas de ventilação para melhorar a dissipação de calor interno do rack com Fecho rápido para facilitar a sua remoção

Possui plano ajustável para fixação de equipamentos padrão 19"

O produto é estampado, dobrado, soldado e pintado em epóxi Preto

Garantia do vendedor: 90 dias

ITEM 10 – NOBREAK 1400VA TS SHARA UNIVERSAL

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características:
- Marca: TS Shara
- Modelo: 4501

Especificações
- 1400VA de potência

- Forma de onda Senoidal pura
- Entrada Bivolt automático 115V / 127V / 220V
- Saída Bivolt selecionável 115V / 220V
- Estabilizador e filtro de linha integrados
- 6 tomadas de saída 2P+T 10A (Norma NBR 14136)
- 1 bateria selada interna de 12V/7Ah
- Tecla liga-desliga memorizada e temporizada para evitar desligamento acidental
- Leds indicadores visuais (rede e bateria)
- Alarme sonoro
- Função Mute inteligente (avisa só quando necessário, trabalhando em silêncio a maior parte do tempo)
- Fusível de proteção externo (com unidade reserva)
- Tecnologia SMD
- Microprocessador CISC / RISC Implementado / FLASH
- Inversor sincronizado com a rede
- Circuito desmagnetizador
- Acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga
- Medição da tensão de entrada em true-RMS
- Correção da tensão de saída em true-RMS
- Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS
- Freqüência de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz)
- Acesso fácil para o usuário fazer a reposição de bateria – Easy Replace
- Expansão de autonomia com conector de engate rápido – Exp
- Carregador de bateria inteligente com controle digital
- Desligamento automático ao final do tempo de autonomia
- Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica
- Autonomia média de 35 minutos com referência ao uso de 1 carga de 50W
- Gabinete em ABS de alto impacto
- Tensão DC: 12V
- Bateria(s): 1 bateria interna de 12V 7Ah AGM/VRLA
- Bateria externa indicada - não inclusa: 1 bateria de 12V/45Ah
- Autonomia Média: 35 minutos
- Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática
- Fator de potência saída: 0,5
- Tempo de transferência: 0,8 ms
- Rendimento em rede (com meia carga): >96%
- Rendimento em inversor (com meia carga): >85%
- Faixa de Entrada 115V: 91V - 143V (CA)
- Faixa de Entrada 220V: 174V - 272V (CA)
- Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%

Aplicações
- Aparelhos eletrônicos e de telecomunicações
- Câmeras e CFTV
- Computadores ou Notebooks
- Fechaduras magnéticas
- Impressoras a jato de tinta
- Microcomputadores

- Modems
- Periféricos em geral
- Roteadores

Dimensões e Peso
- Altura: 206mm
- Largura: 135mm
- Comprimento: 360mm
- Peso: 7.15kg

Altura Real
0

Largura Real
0

Profundidade Real
0

Peso Real
0

Garantia do Fornecedor
3 Meses

Itens Inclusos
1 - Nobreak TS Shara UPS XPRO 4551 Senoidal

Fabricante
Ts Shara

Modelo
TS 1400VA

Linha
Nobreak

Peso:
7800 gramas (bruto com embalagem)

racktron
Armazenando a sua tecnologia

GRN36N Gabinete de Recarga para 36 Notebooks

Catálogo Técnico + Manual de Uso

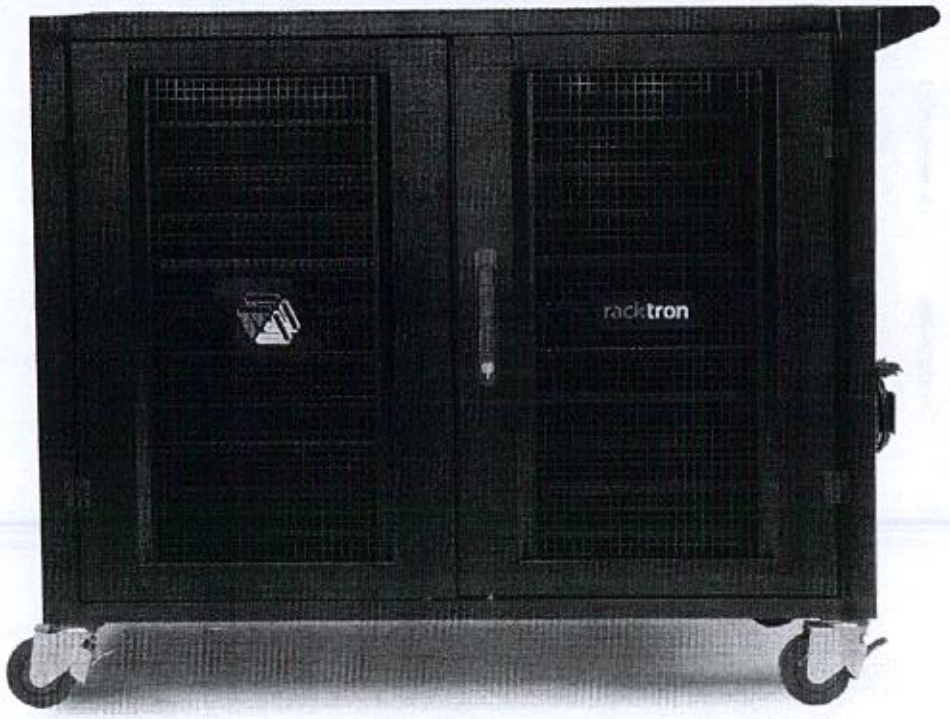

Índice

1 - Apresentação

1.1 Características Físicas
1.2 Especificações Técnicas
1.3 Dispositivos de Proteção

2 - Instruções

2.1 Cuidados com a Rede Elétrica
2.2 Dispositivos de Proteção
2.3 Sistema de Carregamento

3 - Instalação

3.1 Passo a Passo

4 - Modo de uso

4.1 Passo a Passo

5 - Garantia

5.1 Normas da Garantia
5.2 Fale Conosco

Português (BR) Atualizado em 02/2024

1 - Apresentação

Mantenha seus dispositivos sempre prontos para uso com o **gabinete de recarga para 36 notebooks**.

Ideal para ambientes escolares e empresariais, o gabinete soluciona necessidades específicas como: recarga, armazenamento, segurança e transporte dos dispositivos.

Esse modelo possui um módulo de tensão bivolt (127V e 220V). Este módulo é responsável por todo carregamento, protegendo os dispositivos contra surtos na rede elétrica e possíveis fugas que possam ferir os usuários. Seu LED indica o status de ligado/desligado, isso corresponde a operação do modulo, quando ligado todos os dispositivos serão carregados de forma uniforme.

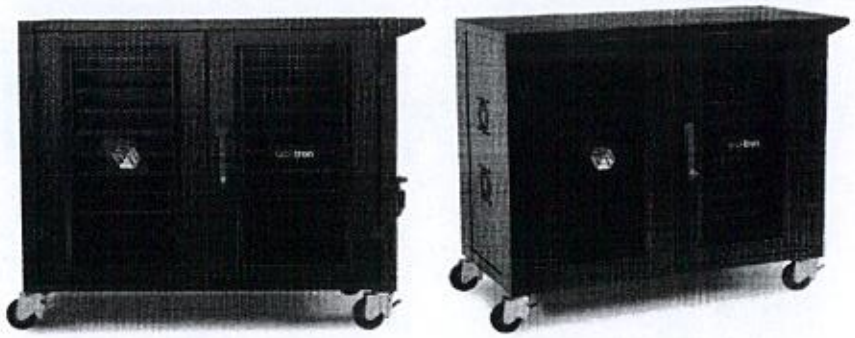

O **gabinete de recarga para 36 notebooks** é fabricado em chapa de aço carbono e pintura pó eletrostática, possui bandejas internas para acomodação dos equipamentos e rodízios especiais de baixo ruído com freio. Possui dispositivo para proteção do usuário contra choques elétricos, curto-circuito e sobrecargas.

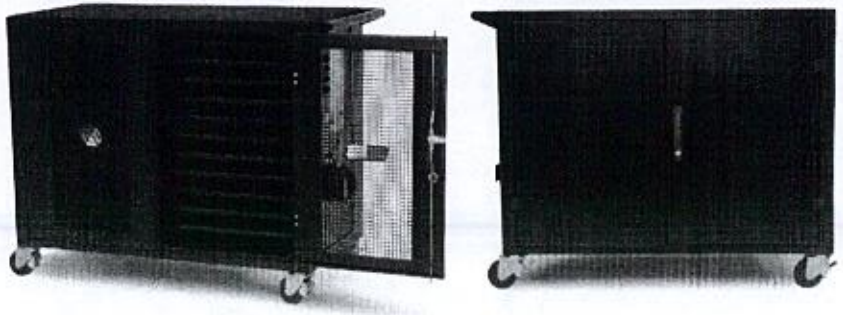

Para não superaquecer os equipamentos, esse modelo tem dois ventiladores internos, bem como uma forração externa antiderrapante no teto e calha de tomada auxiliares.

Nosso gabinete é robusto, compacto e seguro. Aproveite a eficiência da recarga rápida e segura, enquanto mantém a sala de aula sempre organizada!

Compatibilidade

Dispositivos de até 16,5" como **notebooks** e **chromebooks**.

Possui 4 tomadas auxiliares para uso de outros equipamentos como **roteadores** e **projetores**.

1.1 Características Físicas

- Estrutura: Aço Carbono
- Acabamento: Tratamento da superfície e pintura eletrostática;
- Dimensões: 839mm x 1128mm x 562mm (altura x largura x profundidade)
- Voltagem: Bivolt 127v / 220v
- Peso: 70kg
- Cores: ● Preto texturizado ● Personalizado
  ● Bege ral7032 ● Cinza ral7035

1.2 Especificações Técnicas

- Estrutura em aço carbono monobloco que varia de 0,9mm a 1,2mm;
- Teto com forro de EVA antiderrapante;
- Alça ergonômica para fácil transporte;
- Porta frontal perfurada para máxima ventilação;
- Porta traseira fechada;
- Fechaduras escamoteáveis com varão, (fechamento em 3 pontos);
- Bandejas para acomodação dos dispositivos;
- Dobradiças plana com abertura em 120°;
- 4 Rodízios 4" de baixo ruído, sendo 2 com freio 2 sem freio.

1.3 Dispositivos de Proteção

- Disjuntor bipolar de 20A;
- Interruptor Diferencial de 25ª 30Ma;
- Unidade de ventilação com 2 ventiladores de 120mm x 120mm;
- 4 tomadas 2P+T 10A auxiliares para aparelhos externos.

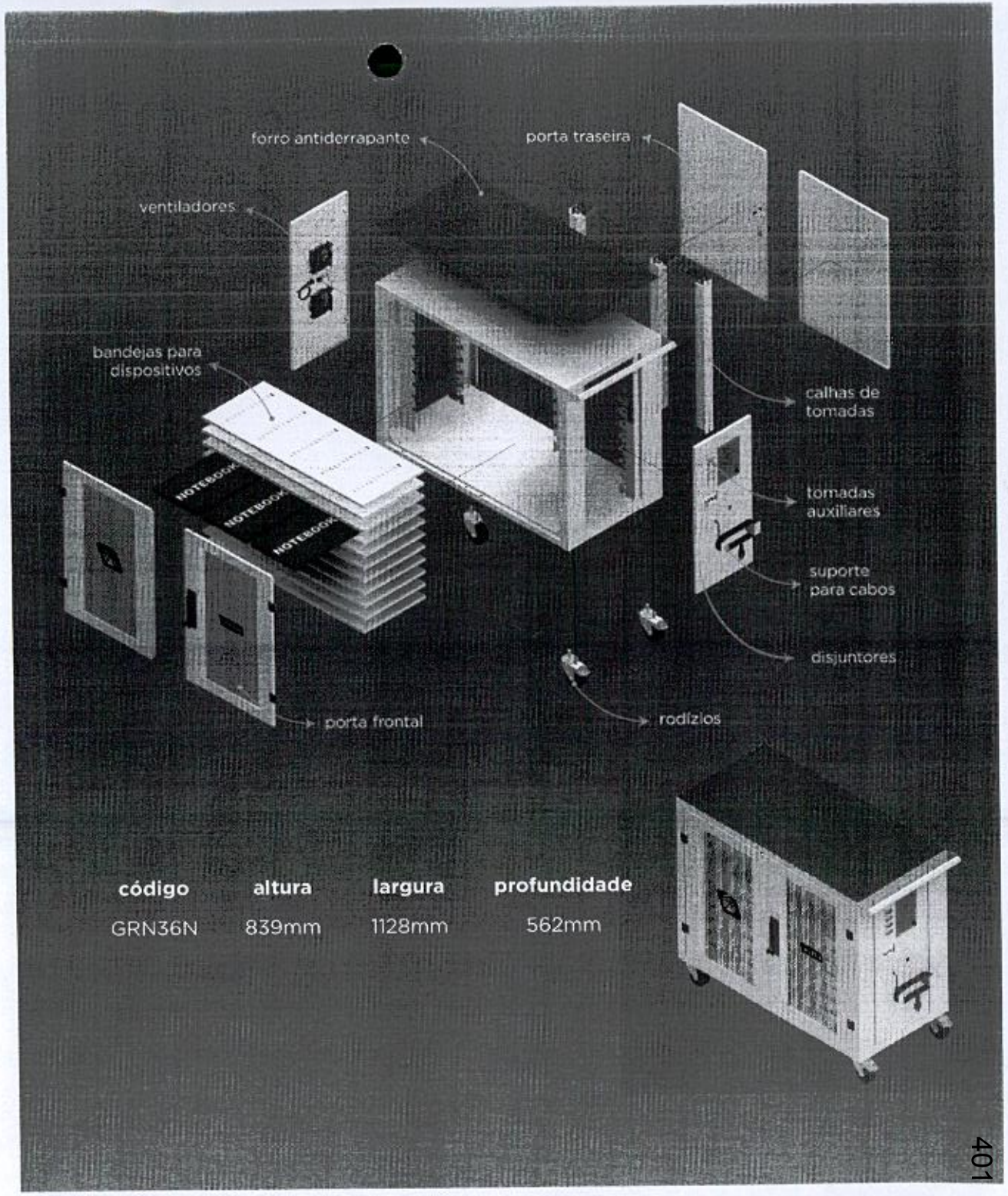

código	altura	largura	profundidade
GRN36N	839mm	1128mm	562mm

2 - Instruções

2.1 - Cuidados com a Rede Elétrica

Certifique-se de que a instalação da rede elétrica foi feita corretamente, práticas inadequadas podem danificar o gabinete ou prejudicar seu funcionamento. A rede elétrica precisa suportar a capacidade de corrente do gabinete, definida por norma em 10 amperes (NBR14136). As tomadas devem portar cabos de no mínimo 1,5mm de espessura e disponíves para operar apenas com o gabinete, não é recomendado o uso de adaptadores de 3 pinos ou similar.

2.2 - Dispositivos de Proteção

O gabinete é equipado com dispositivos de proteção ao usuário, disjuntor para a rede elétrica e seus componentes, interruptor diferencial para aproteção contra choques elétricos. Para alimentação de outros equipamentos como projetores e roteadores, faça uso das tomadas auxiliares próximas ao módulo na parte externa.

ATENÇÃO: Jamais alimente dispositivos de alta corrente no gabinete, o disjuntor negará tal atitude desarmando instantaneamente.

2.3 - Sistema de Carregamento

O gabinete possui um módulo de tensão bivolt (127V e 220V). Este módulo é responsável por todo o carregamento, protegendo os dispositivos contra surtos na rede elétrica e possíveis fugas que possam ferir os usuários. Seu LED indica o status de ligado/desligado, isso corresponde a operação do modulo, quando ligado todos os dispositivos serão carregados de forma uniforme.

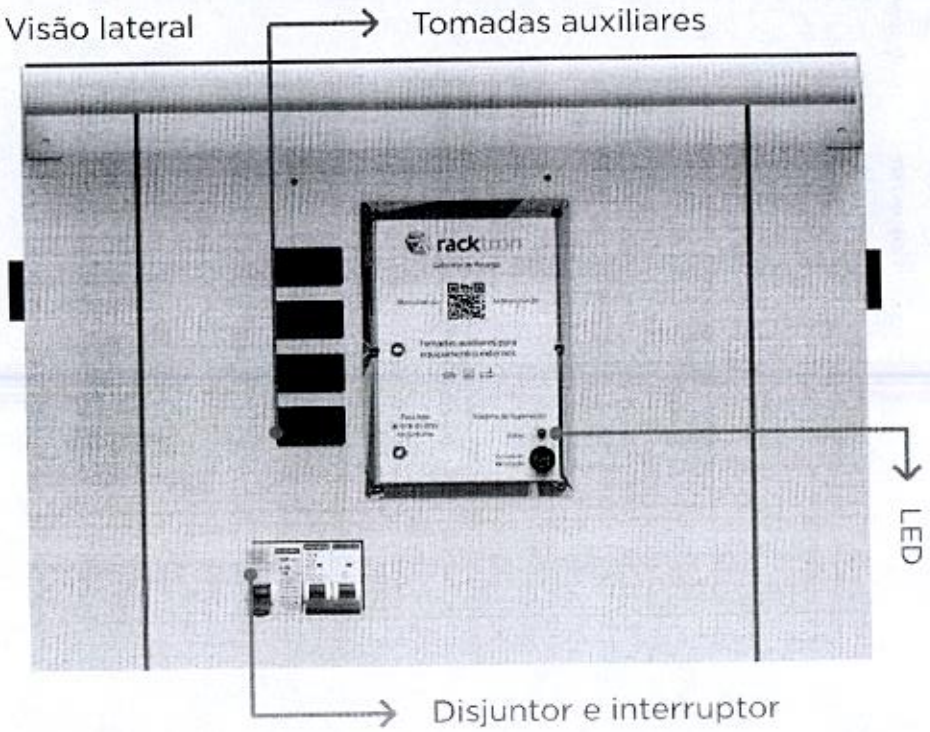

3 - Instalação

A Racktron envia o produto montado, necessitando apenas fazer a instação dos rodízios. **Clique aqui** para assistir o vídeo tutorial de intalação dos ródizios ou siga o passo a passo abaixo.

Ferramenta necessária:

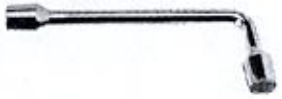

- 1 Chave Biela 19 mm Tipo L

3.1 Passo a Passo:

1 - Deite o gabinete em um local seguro. Recomendamos o uso de um suporte para evitar riscos a pintura e o contato direto com o chão;

2 - Com a ajuda de uma Chave Biela 19mm, retire os parafusos fixados no gabinete;

3 - Retire a madeira de apoio e rosquei os rodízios;

4- Levante o gabinete e pronto! Seu gabinete está apto para o uso.

4 - Modo de Uso

A Racktron envia o produto pronto para o uso. Para a ligação dos dispositivos nas tomadas internas, siga o passo a passo abaixo.

4.1 Passo a Passo:

1 - Ligue o gabinete a tomada sem que nenhum dispositivo esteja conectado;

2 - Ligue o Disjuntor e o Interruptor Diferencial;

3 - Aguarde o LED acender de forma estática;

4 - Organize os cabos de forma ordenada e conecte ao carregador sempre que for necessário;

OBSERVAÇÃO: Caso não utilize a capacidade total de tomadas do gabinete, indicamos que conecte os carregadores dos dispositivos distribuindo em quantidade aproximada entre réguas, exemplo:

- Régua 1: 5 tomadas;
- Régua 2: 5 tomadas;
- Régua 3: 5 tomadas.

5 - Termo de Garantia

5.1 - Normas da Garantia Racktron

Este catálogo/ manual estípula as condições de garantia contra defeitos de fabricação pelos seguintes expostos abaixo:

- Estrutura, 2 (dois) anos;
- Conjunto elétrico, 1 (um) ano;
- Acessórios, 1 (um) ano.

ATENÇÃO: A garantia não é válida mediante a sinais de mau uso, como:

- Riscos na pintura, amassados, danos a chapa de aço carbono;
- Rodízios frouxos, portas tortas ou empenadas;
- EVA ou borrachas de proteção desgastadas com sinal de dano;
- Fecho e dobradiças danificados por queda, peso excessivo, força bruta;
- Sobrecarga, má instalação, problemas na rede predial.

racktron
Armazenando a sua tecnologia

5.2 - Fale Conosco

Para dúvidas, garantia, compras e sugestões, entre em contato pelo nosso atendimento:

(14) 3203 - 5400

Horário de funcionamento:
Segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

PROPOSTA DE PREÇOS

A **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº45.298.461/0001-20, com sede na rua Eugênio Viapiana, nº28, Loteamento Jacoski, na cidade de São José do Cedro-SC, representada por seu Administrador, Jackson Ubiratã Vargas, CPF n. 788.067.049-15, brasileiro, microempresário, divorciado, residente e domiciliado na rua Eugenio Viapiana, nº 28, na cidade de São José do Cedro-SC, e-mail juvdistribuidora@gmail.com, telefone (49) 36430805.

Pregão eletrônico nº 038/2025 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento itens abaixo descritos e relacionados, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº 038/2025 conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALOR MAXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
01	35	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. • PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 1.0 GHZ E TURBO ATÉ 3.6 GHZ). • MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL. • ARMAZENAMENTO: SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA ACIMA DE 500 MB/S. • TELA: LED, DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO. • SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO EDUCACIONAL 64 BITS, COM LICENÇA DIGITAL VÁLIDA E ATIVADA. • CONECTIVIDADE - WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC (DUAL BAND 2.4/5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR. • PORTAS - MÍNIMO DE 2 USB (SENDO 1 USB 3.0), 1 HDMI, 01 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE (COMBO P2). • RECURSOS ADICIONAIS - WEBCAM HD (720P) COM MICROFONE EMBUTIDO, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS EM USO CONTÍNUO, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. • GARANTIA - MÍNIMA DE 12 MESES COM COBERTURA NACIONAL	NOTEBOOK VISION I5 1135G7	**R$ 2700,00**	**R$ 94500,00**
02	05	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.	COMPUTADOR MARCA	**R$ 2500,00**	**R$ 12.500,00**

		• PROCESSADOR - INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (MODELO EQUIVALENTE COM 4 NÚ-CLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ BASE E ATÉ 4.0 GHZ TURBO). • MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB DDR4, EXPANSÍVEL. • ARMAZENAMENTO - SSD DE NO MÍNIMO 480 GB OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A 500 MB/S. • SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 11 PRO 64 BITS COM LICENÇA VÁLIDA E ATIVADA. • PLACA DE VÍDEO - INTEGRADA UHD GRAPHICS (OU VEGA EQUIVALENTE), COM SUPORTE A DOIS MONITORES SIMULTÂNEOS EM FULL HD. • GABINETE - MICRO ATX OU SLIM COM FONTE CERTIFICADA, ESTRUTURA METÁLICA VENTILADA, PORTAS FRONTAIS ACESSÍVEIS. • MONITOR - TIPO LED IPS, TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), ENTRADAS: HDMI E VGA, BASE AJUSTÁVEL OU COMPATÍVEL COM SUPORTE VESA PERIFÉRICOS - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç", INTERFACE USB, MOUSE ÓPTICO COM 2 BOTÕES + SCROLL, INTERFACE USB. • RECURSOS ADICIONAIS - MÍNIMO DE 6 PORTAS USB (INCLUINDO FRONTAIS), SENDO 2 USB 3.0, 1 PORTA RJ45 (GIGABIT ETHERNET), 1 SAÍDA HDMI. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL	PRÓPRIA **I5 10400**		
03	**01**	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 NOTEBOOKS DE ATÉ 14 POLEGADAS; • CARREGAMENTO SIMULTÂNEO COM DISTRIBUIÇÃO INTELIGENTE DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRECARGA; • COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS VENTILADOS COM ACABAMENTO EM MATERIAL ISOLANTE; • ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA; • SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA PARA DESLOCAMENTO E FIXAÇÃO; • PORTA FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE E SISTEMA DE TRANCA DUPLA; • DISJUNTOR EMBUTIDO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS; • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	**RACKTRON** GRN36N	R$ 5.400,00	R$ 5400,00
04	**01**	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800), BRILHO • MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS ANSI. • CONTRASTE: MÍNIMO DE 15.000:1. • CONECTIVIDADE COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI, 1 VGA E 1 USB. • VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: MÍNIMA DE 6.000 HORAS EM MODO NORMAL, CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL.	PROJETOR BETEC BT 960	R$ 1500,00	R$ 1500,00

		• INCLUSOS CONTROLE REMOTO, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E VÍDEO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
05	01 kit	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB. • 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB. • 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M). • 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO. • 01 SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO (EX: OBS STUDIO), PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS	WEB CAM XIAOMI CMSX Microfone Lapela P2 1,50m com extensor 3m e adaptador P3 – MYMAX Tripé Profissional Celulares e Câmeras 1,50m de Altura, Estabilizador De Fotos e Vídeos, Suportes e Travas, Pés Antiderrapantes, Bolsa de Transporte, Regulagem de Altura e Nivelador, Cabeça 3 Vias Ring Light Portátil Iluminador Led USB 26cm 3500k 5500k **SOFTWARE OBS STUDIO** https://obsproject.com/pt-br	R$ 675,00	R$ 675,00
06	01	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • TECNOLOGIA JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA. • FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. • IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO E BRANCO. • CICLO MENSAL: MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS. • RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 4800 X 1200 DPI. • CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WI-FI. • COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. • ACOMPANHA KIT INICIAL DE TINTAS. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CANON G3111	R$ 950,00	R$ 950,00

07	03	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS • PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC (DUAL BAND – 2.4 GHZ E 5 GHZ). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMA DE 1.200 MBPS COMBINADOS. • SUPORTE A NO MÍNIMO 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. COMPATÍVEL COM POE (POWER OVER ETHERNET). • MODO CONTROLADOR E STAND-ALONE. SEGURANÇA: WPA3, ISOLAMENTO DE CLIENTES, VLANS. • GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB OU APLICATIVO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**TP LINK EAP 610**	R$ 650,00	R$ 1950,00
08	01	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. • TIPO: SWITCH LAYER 3 (ROTEAMENTO ENTRE VLANS); • PORTAS: MÍNIMO DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45), SENDO PELO MENOS 2 COM SUPORTE. • FUNÇÕES: VLAN, QOS, SPANNING TREE, IGMP SNOOPING, PORT MIRRORING. • GERENCIÁVEL VIA INTERFACE WEB E SNMP. • MONTÁVEL EM RACK PADRÃO 19". • FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**Switch Poe Gerenciável Ip-Com G5310p, 8 Portas, L3 + 1spf - G5310p-8-150**	R$ 1225,00	R$ 1225,00
09	01	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • TIPO: RACK FECHADO DE PAREDE 6U OU 8U PADRÃO 19". • ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ANTICORROSIVA. • PORTAS FRONTAL E TRASEIRA COM CHAVE. • ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E DUTOS DE CABOS. • ACOMPANHA: 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 5 SAÍDAS, 1 VENTILADOR, 1 BANDEJA FIXA, KIT DE PARAFUSOS. • DIMENSÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM SWITCH, NOBREAK E PATCH PANEL. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	Mini Rack De Parede 6u X 470mm 19 Preto	R$ 340,00	R$ 340,00
10	01	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • POTÊNCIA: MÍNIMA DE 1400 VA. • TECNOLOGIA: ONDA SENOIDAL PURA. • ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115/220V). • SAÍDA: 120V. • AUTONOMIA: MÍNIMO DE 30 MINUTOS COM 50% DA CARGA NOMINAL. • BATERIA INTERNA SELADA, SUBSTITUÍVEL. • DISPLAY LCD COM INDICADORES DE TENSÃO, CARGA E FALHA. • COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	**TS SHARA UNIVERSAL 1400VA SENOIDAL PURO**	R$ 960,00	R$ 960,00

APRESENTAMOS VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data de realização do pregão.

Dados Bancários:
Banco 273 Agência 1040 C/C 91812 EMAIL: microeste@hotmail.com e juvdistribuidora@gmail.com

DECLARA QUE:

O prazo de entrega será conforme discriminado no Edital/Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital/Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Declaramos que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

A garantia será prestada conforme edital.

São José do Cedro/SC - 17 de Julho de 2025
Atenciosamente,

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120

Assinado de forma digital por J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120
Dados: 2025.07.17 11:16:00 -03'00'

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 45.298.461/0001-20
Jackson Ubiratan Vargas -Titular
RG 1.945.008 SSP/SC
CPF 788.067.049-15

PROPOSTA DE PREÇOS

A **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº45.298.461/0001-20, com sede na rua Eugênio Viapiana, nº28, Loteamento Jacoski, na cidade de São José do Cedro-SC, representada por seu Administrador, Jackson Ubiratã Vargas, CPF n. 788.067.049-15, brasileiro, microempresário, divorciado, residente e domiciliado na rua Eugenio Viapiana, nº 28, na cidade de São José do Cedro-SC, e-mail juvdistribuidora@gmail.com, telefone (49) 36430805.

Pregão eletrônico nº 38/2025 – TRES BARRAS DO PARANA-PR

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento itens abaixo descritos e relacionados, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão eletrônico nº 19/2025 conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALOR MAXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
2	07	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA, COM TECNOLOGIA DLP OU 3LCD – EDUCAÇÃO CONECTADA (VERIFICAR DESCRITIVO DO PRODUTO ABAIXO)	Epson brigth link e 760	13.389,00	93.723,00

APRESENTAMOS VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 93.723,00 (noventa e tres mil e setecentos e vinte e tres reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data de realização do pregão.

Dados Bancários:
Banco 273 Agência 1040 C/C 91812 EMAIL: microeste@hotmail.com e juvdistribuidora@gmail.com

DECLARA QUE:

O prazo de entrega será conforme discriminado no Edital/Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital/Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas,

seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Declaramos que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

A garantia será prestada conforme edital.

São José do Cedro/SC - 21 de julho de 2025
Atenciosamente,

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120

Assinado de forma digital por J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120
Dados: 2025.07.23 10:40:11 -03'00'

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 45.298.461/0001-20
Jackson Ubiratan Vargas -Titular
RG 1.945.008 SSP/SC
CPF 788.067.049-15

EPSON®

PÁGINA DE ESPECIFICAÇÕES

BrightLink® 760Wi

Projetor Laser Interativo 3LCD

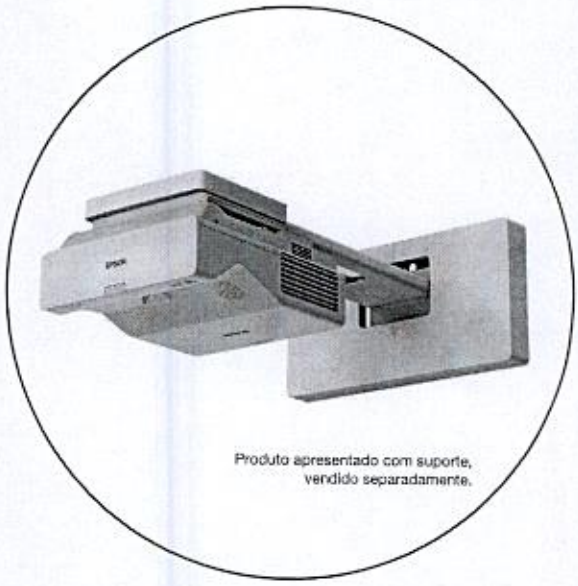

Produto apresentado com suporte, vendido separadamente.

Transforme a sala de aula e atraia a atenção dos alunos com uma grande projeção interativa

LASER LIGHT SOURCE

3LCD

Cores Brilhantes

Imagens mais reais: cores mais brilhantes[1] com a tecnologia 3LCD com 3 chips e 4.100 lúmens de brilho em branco e em cores[2].

Projeção Interativa de até 100 polegadas: os alunos precisam de uma grande imagem para conseguir visualizar os conteúdos de forma adequada. Oferece até 85% mais espaço interativo que um monitor de 75 polegadas.

Fácil colaboração com interação simultânea de vários usuários: interatividade integrada com duas canetas interativas e módulo touch opcional para colaboração de até oito pessoas simultaneamente.

Grandes imagens e visibilidade adequada: resolução WXGA (HD) para apresentações com ótima qualidade; Aspecto padrão 16:10, suporta também os formatos 4:3 e 16:9.

Conectividade versátil: compatível com os aplicativos e dispositivos mais populares, inclusive Microsoft® Office 365 o Google® Workspace.

Quadro branco digital integrado, sem a necessidade de um computador: desenhe, salve, imprima e envie e-mail sem precisar de um computador; compartilhe também conteúdos do quadro branco com outros projetores BrightLink® em rede[3].

Sem necessidade de substituição de lâmpada: fonte de luz laser para 20.000 horas praticamente livre de manutenção[4].

Conexão e transmissão sem fios de até 50 dispositivos[5]: O software Epson iProjection™ gratuito facilita a transmissão wireless usando Chromebooks®, dispositivos iOS® e Android™, computadores Mac® e PC[5]; com a função de moderador[7], os professores tem o controle do conteúdo exibido em suas mãos.

Atualize facilmente seu parque de projetores BrightLink® 595Wi/695Wi/725Wi: utilize o mesmo suporte[8] e módulo touch existentes e troque somente o projetor.

Configuração rápida e fácil: economize tempo com o novo alinhamento automático de imagens e calibração de canetas.

EPSON®

PÁGINA DE ESPECIFICAÇÕES

Projetor Laser Interativo BrightLink® 760Wi

Especificações

Sistema de projeção Tecnologia 3LCD com 3 chips da Epson
Método de projeção Frontal / Retroprojeção / Montagem de Teto
Método de condução Epson Poly-Silicon TFT Active Matrix
Número de pixels 1.024.000 pixels (1280 x 800) x 3
Brilho em cores[2] Emissão de luz colorida: 4.100 lúmens
Brilho em branco[2] Emissão de luz branca: 4.100 lúmens
Proporção Nativa: 16:10 (WXGA); Compatibilidade 4:3, 16:9
Resolução nativa 1280 x 800 (WXGA)
Fonte de luz Laser
Vida útil da fonte de luz[4] Até 20.000 horas,
Modo Estendido: Até 30.000 horas
Tamanho da imagem (distância de projeção entre o projetor e a parede) Com suporte ELPMB62: 70" - 100" (10,5 - 29,4 cm) 16:10
Correção de keystone (manual) Horizontal: ±3 graus; Vertical: ±3 graus
USB Plug'n Play Mac OS® 10.8 /10.9/10.10/10.11/10.12/ 10.13/10.14/ macOS® 10.15.x
USB Plug'n Play para Windows® Windows® 7/Windows® 8/ Windows® 10, Windows® 11
Relação de contraste Até 2.500.000:1
Reprodução de cores Até 1,070 bilhão de cores

Especificações Wireless

Modos de segurança compatíveis
OPEN, WPA2/WPA3-PSK, WPA2/WPA3-EAP
Tipos de EAP compatíveis: PEAP, PEAP-TLS, EAP-TLS, EAP-Fast
Velocidades aceitas
IEEE 802,11 b: 11 Mbps* (2,4 GHz)
IEEE 802,11 g: 54 Mbps* (2,4 GHz)
IEEE 802,11 n: 72,2 Mbps* (2,4 GHz)
IEEE 802,11 a: 54 Mbps* (5 GHz)
IEEE 802,11 n: 150 Mbps* (5 GHz)
IEEE 802,11 ac: 325 Mbps* (5 GHz)
*Velocidades e distâncias máximas alcançadas ao usar a mesma tecnologia de modo refinado (Enhanced Mode). As taxas de dados, funções e rendimento reais podem variar dependendo do sistema de computação, do ambiente e de outros fatores.

Lente de Projeção

Tipo Foco manual
Número F 1,6
Distância Focal 3,7 mm
Taxa de Distância 0,27– 0,37 (16:10)
Taxa de Zoom Zoom digital 1,00 – 1,35x

Outros

Alto-falante 16 W mono
Temperatura de funcionamento 0° a 40°C
Fonte de alimentação 100 V – 240 V ±10%, 50/60 Hz
Energização automática Sinal de Detecção em HDMI®/Detecção de Plug-In (HDMI®, USB, VGA 15 pinos)
Modo de suspensão Sim (com temporizador)
Consumo de energia
Modo Silencioso: 214 W
Modo Normal: 277 W
Standby (Comunicação Ligada): 2,0 W
Standby (Comunicação Desligada): 0,5 W
Ruído do ventilador Modo Silencioso: 27 dB, Modo Normal: 37 dB
Segurança Compatibilidade com trava Kensington, barra de segurança, função de proteção com senha

Interfaces

HDMI®: 3x
Entrada de vídeo RCA (amarelo): 1x
Entrada mini de áudio estéreo: 3x
Saída mini de áudio estéreo: 1x
Entrada de microfone: 1x
Tipo USB-A (fonte 5 V, 2 A): 1x
Tipo USB-B (USB display com áudio e interatividade): 2x
Serial: RS- 232C 1x
Saída do Monitor/Computador: D-Sub 15 pinos 1x
Entrada computador: D-Sub 15 pinos 1x
Rede LAN wireless integrada: 802,11b/g/n/ac
Stereo mini (entrada) para sincronização da interatividade
Stereo mini (saída) para sincronização da interatividade
Porta de conexão para módulo touch

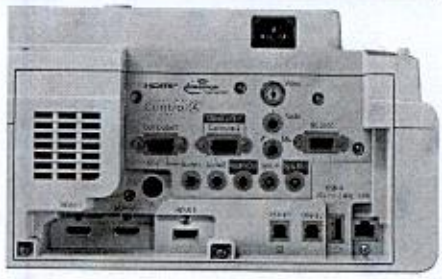

Porta USB-A adicional na lateral do projetor.

Interatividade

Tecnologia de interação Infravermelha, 850 nm
Área de interação (tamanho da imagem) 100" diagonal (16:10)
Modos de interação Interatividade com computador, sem computador e modo de anotação em quadro branco; Caneta: dois usuários; Módulo touch: até 6 pontos de toque
Interação sem computador 2 canetas e 6 pontos de toque
Ferramentas para interação Software Epson Easy Interactive Tools; 2 canetas e 6 pontos de toque
Fontes para interação com computador USB, HDMI®, Computador 1, Computador 2, LAN, Miracast®
Fontes para interação sem computador Câmeras de documentos, reprodutores de DVD/Blu-ray Disc™, dispositivos iPod® /iPad®, Chromebooks
Método de calibragem Automática ou manual
Conexão da interatividade Cabo USB para ambientes sem rede LAN
Software interativo necessário Epson Easy Interactive Driver (necessário para Mac®) Mac®: Mac OS X® 10.12/10.13/10.14/Mac OS® 10.15.x, 11.0/12.0/13.0
Epson Easy Interactive Tools para Windows® e Mac®
Compatibilidade com sistemas Microsoft®, Windows® 8/8.1, Windows® 10, Windows® 11, Windows® 7 SP1 (todas as edições exceto Starter), Mac OS® 10.11/10.12/10.13/10.14/macOS® 10.15.x, 11.0/12.0/13.0
Gestos Requer Windows® 7 ou posterior, ou Mac OS® 10.12 ou posterior

Dimensões (largura x altura x profundidade)

Excluídos os pés 35,6 cm x 13,3 cm x 39,5 cm
Peso 6 kg

Controle Remoto

Funções Computador, HDMI®, USB, LAN, busca de fonte, ligar/desligar, aspecto, modo de cor, volume, zoom digital, mute A/V,congelar, menu, automático, entrar, sair, usuário, ID, default, início, split screen
Distância operacional 6 m
Ângulos de comando da operação
Traseiro: Direito/Esquerdo: -55 a +55 graus, Superior/Inferior: +75 a +15 graus
Frontal: Direito/Esquerdo: -30 a +30 graus, Superior/Inferior: 0 a +60 graus

Características Ecológicas

Sistema de projeção 3LCD que economiza energia é compatível com RoHS
Produto reciclável[9]

Suporte

Garantia ilimitada 3 anos ON-SITE para o projetor

O que tem na caixa

Projetor laser interativo BrightLink® 760Wi, guia de inicialização rápida, cabo de alimentação de 3 m, cabo USB A/B de 5 m, controle remoto do projetor, 2x canetas interativas, 4 pontas macias para caneta, 2 pontas rígidas para caneta, porta-canetas, 2 pilhas AA (para canetas), 2 pilhas AA (para controle remoto), pés do projetor, marcadores de canto, ímãs para marcadores de canto

Informações sobre Pedidos

BrightLink® 760Wi	V11HA80021
Suporte de parede para distância de projeção ultracurta (ELPMB62)	V12HA06A05
Módulo touch	V12H007A23
Adaptador Wireless de rede LAN 802,11 b/g/n (ELPAP11)	V12H005A02

1 Brilho de cor medido de acordo com IDMS 15.4. Cores adicionais e modos de imagem comprovados. Os projetores Epson 3LCD mais vendidos em comparação com os projetores DLP de 1 chip semelhantes mais vendidos com base nos dados de vendas da NPD de outubro de 2019 a setembro de 2020. O BRILHO DA COR VARIA DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE USO. 2 O brilho da cor (emissão de luz colorida) e o brilho do branco (emissão de luz branca) variam dependendo das condições de uso. Emissão de luz colorida medida de acordo com IDMS 15.4; emissão de luz branca medida de acordo com ISO 21118. 3 O compartilhamento de Tela em Rede é compatível com os seguintes modelos: BrightLink® 725Wi, 735Fi, 760Wi, 770Fi, 1480Fi e 1485Fi. 4 Não precisa de manutenção para fonte de luz antes de 20.000 horas de uso. Tempo aproximado até que o brilho diminua em 50% desde o primeiro uso. Medido pelo teste de aceleração assumindo o uso de 0,04– 0,20 mg/m³ de material particulado. O tempo varia de acordo com as condições de uso e o ambiente. A substituição de outras peças além da fonte de luz pode ser necessária em um período mais curto. 5 Para funcionalidade sem fio, inclusive por meio do aplicativo Epson iProjection™, o projetor deve ser configurado em uma rede, por meio da porta Ethernet do projetor (consulte as especificações do modelo para disponibilidade) ou por meio de uma conexão sem fio. Consulte o manual do proprietário para determinar se um módulo LAN sem fio deve ser adquirido separadamente para habilitar uma conexão sem fio. Nem todos os projetores Epson podem ser conectados em rede. O aplicativo Epson iProjection™ não oferece suporte a todos os arquivos e formatos. Acesse www.epson.com para obter mais informações. 6 Conexão com a Internet necessária para download. Taxa de uso de dados pode ser aplicada. 7 O controle do moderador, a conexão do código QR e o controle remoto do projetor não estão disponíveis no Epson iProjection™ para Chromebooks®. 8 Os suportes compatíveis incluem ELPMB43, ELPMB46, ELPMB53 e ELPMB62. 9 Para opções de reciclagem convenientes e razoáveis, acesse www.epson.com.br/reciclagem-programa-de-coleta

Saiba mais sobre como nossos produtos podem transformar sua instituição. Visite-nos em **epson.com.br/projetores-educacao**

www.epson.com.br

Epson do Brasil
Central de atendimento ao cliente
Capitais e regiões metropolitanas: 3004-6627
Outras localidades: 0800 377 6627 ou 0800 EPSONBR

Contato:

Estas especificações e formas estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. EPSON e PowerLite® são marcas registradas. EPSON Exceed Your Vision é um logotipo registrado e Better Products for a Better Future e Epson iProjection são marcas comerciais da Seiko Epson Corporation. BrightLink® é uma marca registrada e Golfboard e Pilot são marcas comerciais da Epson America, Inc. iPad, iPod, Mac, macOS e OS X são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países, e outros países. Google é uma marca registrada e Android e Chromebook são marcas comerciais da Google LLC. Microsoft, Windows e Windows Vista são marcas registradas ou marcas comerciais da Microsoft Corporation nos Estados Unidos e outros países. SmartWay é uma marca registrada da Agência de Proteção Ambiental dos EUA. Miracast® é uma marca registrada da Wi-Fi Alliance®. Todos os outros produtos e marcas são marcas comerciais e/ou marcas registradas de suas respectivas empresas. A Epson renuncia a todos e quaisquer direitos sobre essas marcas. Copyright 2024 Epson America, Inc./Com-SS-Oct-13 CPD-62991 06/24

mtec

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA., devidamente qualificada nos autos do certame em epígrafe, vem, tempestivamente e com o devido respeito, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nas disposições do Edital e na legislação aplicável, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que declarou a empresa **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** vencedora do **Lote 02**, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

I. DO MÉRITO

1. Com o devido respeito, a decisão que adjudicou o Lote 02 à licitante **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** não merece prosperar, uma vez que a proposta apresentada por referida empresa não atende integralmente às exigências previstas no Edital.

2. Vossa senhoria pode constatar que a Recorrida não atende ao Edital e Termo de Referência nos seguintes moldes:

- CONTRASTE DINÂMICO: MÍNIMO DE 15.000:1.
- SUPORTE A PELO MENOS 2 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS.
- INTERATIVIDADE POR TOQUE E CANETA (COM OU SEM FIO).
- PRECISÃO MÍNIMA DE ±2 MM.
- ÁREA DE PROJEÇÃO INTERATIVA MÍNIMA: 80" POLEGADAS (MEDIDO DIAGONALMENTE).
- INCLUSÃO DE PELO MENOS 2 CANETAS INTERATIVAS RECARREGÁVEIS OU COM PILHA.
- SOFTWARE EDUCACIONAL DE ANOTAÇÃO, DESENHO E INTERAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS E LINUX.
- FERRAMENTAS INTEGRADAS DE ESCRITA À MÃO, DESENHO, RECONHECIMENTO DE FORMAS, SALVAMENTO DE ARQUIVOS E CAPTURA DE TELA.
- COMPATÍVEL COM PROGRAMAS COMO POWERPOINT, PDF E NAVEGADORES WEB.
- COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS DE APRENDIZAGEM COMO GOOGLE SALA DE AULA, MICROSOFT TEAMS, ENTRE OUTRAS.
- ENTRADAS: MÍNIMO DE 2 HDMI, 2 USB-A, 1 USB-B (PARA INTERATIVIDADE), 1 VGA.
- SAÍDAS: 1 ÁUDIO P2 E 1 HDMI (OU VGA).
- CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA OU POR ADAPTADOR USB INCLUSO.
- CONEXÃO A INTERNET PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS.
- PORTA LAN RJ-45 PARA GESTÃO EM REDE.
- ALTO-FALANTE INTEGRADO: MÍNIMO DE 10W RMS.
- CONTROLE REMOTO COM PILHAS.
- CABO HDMI (1,5 M), CABO USB (1,5 M), CABO DE ALIMENTAÇÃO.
- SUPORTE/MONTAGEM PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE ACIMA DA LOUSA (SUPORTE ULTRACURTA DISTÂNCIA INCLUSO).

mtec

3. Com base na análise técnica, verifica-se que a proposta apresentada pela empresa JUV DISTRIBUIDORA não atende integralmente às exigências estabelecidas no edital, configurando-se como tecnicamente inaceitável e, portanto, passível de desclassificação.

4. O edital é claro ao exigir que o equipamento ofertado **possua suporte ou estrutura de montagem para instalação na parede acima da lousa, com suporte de ultracurta distância incluso, além de permitir a interatividade por toque e caneta (com ou sem fio), com suporte a pelo menos dois usuários simultâneos**.

5. Para o cumprimento integral dessas especificações, é imprescindível que sejam fornecidos, juntamente com o projetor, **tanto o suporte de parede quanto o módulo de interatividade touch**. No entanto, ao se analisar o valor unitário proposto pela empresa **JUV DISTRIBUIDORA (R$ 13.389,00)**, constata-se que o preço é incompatível com a inclusão desses dois itens obrigatórios, o que indica, com razoável grau de certeza, **que a proposta não contempla o fornecimento completo exigido no Termo de Referência**.

6. Trata-se, portanto, de uma proposta inexequível ou incompleta, em afronta direta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, além de comprometer a isonomia entre os licitantes e a eficiência da contratação. Diante disso, requer-se a desclassificação da proposta apresentada pela empresa **JUV DISTRIBUIDORA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por descumprimento das especificações técnicas obrigatórias previstas no edital.

7. Tal inconformidade revela evidente descumprimento das especificações técnicas previstas no Termo de Referência, o que, por si só, enseja a desclassificação da proposta, nos termos da legislação vigente e das regras editalícias.

8. Nesse sentido, a Lei de Licitações nº 14.133/2021 prevê que as propostas serão desclassificadas nas seguintes hipóteses:

> "Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
> I - contiverem vícios insanáveis;
> II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
> III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
> IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
> **V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável."**

9. No mesmo sentido, prevê o Edital do presente pregão eletrônico:

mtec

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10. Ressalte-se que a decisão ora questionada afronta diretamente os princípios que regem as contratações públicas, em especial os princípios da **vinculação ao instrumento convocatório** e do **julgamento objetivo**, ambos expressamente previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, in verbis:

> "Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital, do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

11. A manutenção da adjudicação à empresa recorrida, mesmo diante do descumprimento das especificações técnicas, compromete a legalidade do certame e configura afronta ao dever de estrita observância ao Edital, instrumento que vincula tanto a Administração quanto os licitantes.

12. Diante disso, requer-se a imediata desclassificação da proposta apresentada pela empresa **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, com o consequente

reposicionamento das demais licitantes conforme a ordem de classificação, em respeito aos princípios da isonomia, legalidade e julgamento objetivo.

II. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

a) Que este *recurso* seja **conhecido e provido**, para que seja **revogada a adjudicação do Lote 02 à empresa JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, em razão do descumprimento às exigências editalícias;

b) Que seja promovido o **chamamento da próxima licitante classificada**, nos termos da legislação aplicável;

c) Caso Vossa Senhoria entenda pelo não acolhimento imediato, que o presente *recurso* seja **encaminhado à Autoridade Superior competente**, para análise e julgamento.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Brasília/DF, 30 de julho de 2025.

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
CPF nº 327.962.266-20
DIRETOR

JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

RECORRENTE: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

I - DO RELATÓRIO

A empresa Microtécnica Informática Ltda., devidamente qualificada nos autos do Pregão Eletrônico nº 38/2025, apresentou recurso administrativo contra a decisão que adjudicou o Lote 02 à empresa JUV Distribuidora de Equipamentos de Informática Ltda., alegando que a proposta desta não atende integralmente às exigências previstas no edital e no Termo de Referência. De início, a recorrente destaca que a proposta apresentada pela empresa JUV não contempla todos os requisitos técnicos obrigatórios, o que a tornaria tecnicamente inaceitável e, portanto, passível de desclassificação. Alega, especificamente, que o edital exige que o equipamento ofertado possua suporte ou estrutura de montagem para instalação na parede, com suporte de ultracurta distância incluso, além de interatividade por toque e caneta (com ou sem fio), com suporte para ao menos dois usuários simultâneos.

Segundo a empresa recorrente, para que essas especificações sejam plenamente atendidas, é imprescindível que o fornecedor disponibilize, juntamente com o projetor, tanto o suporte de parede quanto o módulo de interatividade touch. Entretanto, ao analisar o valor unitário proposto pela empresa JUV, qual seja, R$ 13.389,00, a Microtécnica sustenta que tal valor é incompatível com a inclusão desses dois itens, considerados obrigatórios. Com base em seu conhecimento técnico e no mercado do setor, a recorrente afirma que há um grau razoável de certeza de que a proposta não contempla todos os componentes exigidos no Termo de Referência, tratando-se, portanto, de uma proposta incompleta ou inexequível.

Além disso, a Microtécnica argumenta que essa suposta omissão configura afronta direta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, além de comprometer a isonomia entre os licitantes e a eficiência da contratação pública. Reforça que o edital estabelece critérios técnicos claros que devem ser cumpridos integralmente, e que a desclassificação é medida que se impõe quando constatado o descumprimento de tais exigências. Como fundamento legal, cita o artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, que determina a desclassificação de propostas que contenham vícios insanáveis, não obedeçam às especificações técnicas pormenorizadas no edital, apresentem preços inexequíveis ou que não tenham sua exequibilidade demonstrada, entre outras hipóteses.

Ainda no campo jurídico, a recorrente menciona os princípios aplicáveis às contratações públicas, especialmente aqueles previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, como os princípios

da vinculação ao edital e do julgamento objetivo. Sustenta que a manutenção da adjudicação à empresa JUV, mesmo diante de evidente descumprimento das especificações técnicas, compromete a legalidade do certame e afronta o dever da Administração de observar estritamente as regras previstas no edital, instrumento que vincula não apenas os licitantes, mas também o próprio ente público.

Com base em tais considerações, a Microtécnica requer a imediata desclassificação da proposta apresentada pela empresa JUV Distribuidora de Equipamentos de Informática Ltda., com o consequente reposicionamento das demais licitantes, em respeito aos princípios da isonomia, legalidade e julgamento objetivo. Por fim, requer que o presente recurso seja conhecido e provido, revogando-se a adjudicação do Lote 02 à empresa recorrida, e que seja promovido o chamamento da próxima licitante classificada. Caso Vossa Senhoria entenda pelo não acolhimento imediato, requer ainda que o recurso seja encaminhado à Autoridade Superior para análise e julgamento.

É o relato.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Ao proceder à análise do recurso interposto pela empresa Microtécnica Informática Ltda., especialmente no que se refere ao cumprimento das exigências técnicas previstas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 38/2025, constata-se que a proposta apresentada pela empresa JUV Distribuidora de Equipamentos de Informática Ltda. foi devidamente acompanhada de folder/ficha técnica do produto ofertado, na qual consta, de forma expressa, que o equipamento contempla o suporte de parede como acessório disponível, porém comercializado separadamente. Diante dessa informação, e considerando que o Termo de Referência exige que o equipamento possua estrutura de montagem para instalação na parede acima da lousa, conclui-se que, embora o suporte não integre o corpo físico do projetor, trata-se de item compatível e previsto como acessório do produto, cabendo à empresa fornecedora a obrigação de realizar a entrega do equipamento completo, incluindo o respectivo suporte de instalação, sob pena de recusa por parte da Administração no momento da conferência de qualidade e quantidade dos produtos.

Ressalte-se que, no momento do recebimento definitivo, será exigida a entrega dos projetores em perfeitas condições de uso, acompanhados de todos os acessórios necessários à fiel execução do objeto, especialmente o suporte de parede, conforme as disposições previstas no edital. A ausência de tal item acarretará o não recebimento da mercadoria, por caracterizar desconformidade com as especificações exigidas.

No que se refere à funcionalidade de permitir interatividade por toque e caneta, com suporte a pelo menos dois usuários simultâneos, verifica-se que o produto apresentado pela empresa JUV, conforme documentação técnica juntada aos autos, possui tecnologia que permite a utilização por até oito usuários simultaneamente. Trata-se, portanto, de especificação que supera o requisito mínimo estipulado pelo edital, demonstrando conformidade plena com a exigência de suporte a múltiplos usuários.

Importa observar, ainda, que o Termo de Referência é claro ao exigir que o equipamento permita interatividade por toque ou caneta, mas não condiciona o atendimento da exigência à entrega de módulo touch como acessório separado, tampouco impõe forma específica de incorporação dessa funcionalidade. Assim, não há, nos documentos do certame, menção obrigatória de que o referido módulo deva acompanhar fisicamente o produto de forma destacada. O que se exige é que a funcionalidade esteja efetivamente presente e comprovada tecnicamente, o que, no caso concreto, restou demonstrado.

Diante disso, não se verifica, na proposta apresentada pela empresa JUV Distribuidora de Equipamentos de Informática Ltda., qualquer vício que implique afronta às exigências técnicas do edital ou que justifique sua desclassificação. A eventual entrega do suporte separadamente, desde que acompanhado ao projetor no momento da entrega final, atende ao objeto contratado, e a funcionalidade de interatividade está comprovadamente presente, conforme documentação juntada.

III - DO JULGAMENTO

Diante dos fundamentos expostos na análise técnica, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa JUV Distribuidora de Equipamentos de Informática Ltda. atende aos requisitos exigidos no edital e no Termo de Referência, não se verificando elementos que justifiquem a desclassificação ou qualquer irregularidade que comprometa a legalidade da adjudicação realizada. Assim, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela empresa Microtécnica Informática Ltda., mantendo-se inalterado o resultado do certame quanto ao Lote 02.

Por oportuno, remeto o presente recurso à autoridade superior para apreciação e decisão final, nos termos do § 2° do Artigo 165 da Lei N° 14.133/2021.

Publique-se.

Intimem-se.

Três Barras do Paraná, 05 de agosto de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

DE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECISÃO DE RECURSO

Pregão Eletrônico N° 38/2025
Processo Administrativo N° 62/2025

Considerando o julgamento proferido pela Comissão de Contratação, que analisou o recurso interposto pela empresa Microtécnica Informática Ltda. em face da adjudicação do Lote 02 à empresa JUV Distribuidora de Equipamentos de Informática Ltda., com a devida análise técnica dos argumentos apresentados, e constatada a regularidade da proposta vencedora quanto ao atendimento das exigências constantes do edital e do Termo de Referência;

Considerando, ainda, que a Comissão de Contratação concluiu pelo não acolhimento do recurso, com fundamento na inexistência de vícios que comprometam a legalidade da proposta adjudicada;

Acolho integralmente os fundamentos constantes no julgamento da Comissão de Contratação e, no exercício da competência prevista no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO por manter a decisão que adjudicou o Lote 02 à empresa JUV Distribuidora de Equipamentos de Informática Ltda.**, julgando improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa Microtécnica Informática Ltda. Publique-se

Intimem-se.

Junte-se aos autos.

Três Barras do Paraná, 05 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO: 40988660059

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

- **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 45.298.461/0001-20**

Tabela 01: COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	KIT	**KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO:** 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)	120.000,00	**240.000,00**
				TOTAL	**240.000,00**

Tabela 01: COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	07	UNID	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA, COM TECNOLOGIA DLP OU 3LCD – EDUCAÇÃO CONECTADA (VERIFICAR DESCRITIVO DO PRODUTO ABAIXO)	EPSON/ BRIGHT LINK E 760	13.389,00	**93.723,00**

Tabela 02: CONTEÚDO DE 1 (UM) KIT ESCOLA CONECTADA (LOTE 01)

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	MARCA/ MODELO
01	35	UND	Notebooks educacionais para estudantes	NOTEBOOK VISION I5 1135G7
02	05	UND	Computadores para professores/administração	COMPUTADOR MARCA PRÓPRIA I5 10400
03	01	UND	Carrinho de carregamento e armazenamento para notebooks	RACKTRON GRN36N
04	01	UND	Projetor multimídia	PROJETOR BETEC BT 960
05	01	UND	Kit centro de mídias	WEB CAM CIAOMI CMSX, Microfone Lapela P2 1,50m com extensor 3m e adaptador P3 – MYMAX, Tripé Profissional Celulares e Câmeras 1,50m de altura, estabilizador de fotos e vídeos, suportes e travas, pés antiderrapantes, bolsa de transporte, regulagem de

				altura e nivelador, cabeça 3 vias Ring Light Portátil Iluminador Led USB 26cm 3500k
06	01	UND	Impressora multifuncional colorida com tanque de tinta	CANON G3 111
07	03	UND	Pontos de acesso wireless (Access Points)	TP LINK EAP 610
08	01	UND	Switch de rede gerenciável layer 3	Switch Poe Gerenciável Ip – com G510p, 8 Portas, L3 + 1spf – G5310p-8-150
09	01	UND	Rack metálico com acessórios	Mini Rack de Parede 6u x 470mm 19 preto
10	01	UND	Nobreak senoidal 1400 VA	TS SHARA UNIVERSAL 1400 VA SENOIDAL PURO

Valor total para o fornecedor: R$ 333.723,00 (Trezentos e trinta e três mil setecentos e vinte e três reais).

DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS

- **PAULO ANDERSON PILATTI – EIRELI – CNPJ Nº 11.549.362/0001-52**
- **RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA – CNPJ Nº 17.800.159/0001-93**

Três Barras do Paraná, 05 de agosto de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025
Processo Administrativo Nº 62/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 04/07/2025 15:13:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/07/2025 18:52:31 **CADASTRO DE PROPOSTA** PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI

10/07/2025 09:53:41 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME (06.213.683/0001-41)
A empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 06.213.683/0001-41, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar pedido de impugnação o qual segue anexo.

14/07/2025 12:00:46 **CADASTRO DE PROPOSTA** INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

16/07/2025 08:25:02 **CADASTRO DE PROPOSTA** MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

16/07/2025 11:04:20 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO
Julgamento em anexo

16/07/2025 14:54:57 **CADASTRO DE PROPOSTA** RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA

16/07/2025 16:03:06 **CADASTRO DE PROPOSTA** JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

16/07/2025 21:57:42 **CADASTRO DE PROPOSTA** LEAL EQUIPAMENTOS LTDA

17/07/2025 04:52:09 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI

17/07/2025 07:17:42 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

17/07/2025 09:37:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/07/2025 11:37

17/07/2025 09:37:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/07/2025 11:37

17/07/2025 09:39:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Ficam os vencedores convocados a apresentar os documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas, juntamente com a proposta reajustada, devendo obrigatoriamente estar incluso marca e modelo do equipamento proposto. Ainda assim, requer no mesmo prazo que os vencedores apresentem ficha técnica dos equipamentos descritos na proposta reajustada.

18/07/2025 10:10:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/07/2025 13:40

18/07/2025 14:34:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA foi alterado para 18/07/2025 17:30

18/07/2025 14:42:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA foi alterado para 21/07/2025 10:30

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: kt Marca: kit escola Modelo: i5
Descrição: KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO: 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 120.000,00 **Valor Total:** 240.000,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JUV DISTRIBUIDORA DE	932	45.298.461/0001-20	161.135,78	120.000,00		Sim
2	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	081	11.549.362/0001-52	161.000,00	120.900,00	0,75	Sim
3	INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	622	08.036.680/0001-05	161.135,78	133.600,00	10,50	Sim
4	RENOVACCIO COMERCIO DE	815	17.800.159/0001-93	16.100.000,00	160.094,00	19,83	Sim
5	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	929	53.953.936/0001-01	161.135,77	160.099,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 15:13:15	PUBLICADO		
04/07/2025 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/07/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/07/2025 09:00:16	DISPUTA		
17/07/2025 09:00:16	LANCE	RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA	16.100.000,00
17/07/2025 09:00:16	LANCE	INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 622)	161.135,78
17/07/2025 09:00:16	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 929)	161.135,77
17/07/2025 09:00:16	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	161.000,00
17/07/2025 09:00:16	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	161.135,78
17/07/2025 09:07:58	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 929)	160.950,00
17/07/2025 09:08:15	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	160.900,00
17/07/2025 09:08:39	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 929)	160.500,00
17/07/2025 09:08:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/07/2025 09:08:48	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	160.450,00
17/07/2025 09:09:00	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 929)	160.400,00
17/07/2025 09:09:09	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	160.300,00
17/07/2025 09:09:24	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 929)	160.250,00
17/07/2025 09:09:33	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	160.200,00
17/07/2025 09:09:51	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 929)	160.199,00
17/07/2025 09:10:10	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	160.100,00
17/07/2025 09:10:24	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 929)	160.099,00
17/07/2025 09:10:37	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	160.000,00
17/07/2025 09:10:41	LANCE	INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 622)	159.000,00
17/07/2025 09:10:51	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	158.950,00
17/07/2025 09:10:57	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	155.000,00
17/07/2025 09:11:06	LANCE	INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 622)	150.000,00
17/07/2025 09:11:07	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	154.950,00
17/07/2025 09:11:16	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	149.950,00
17/07/2025 09:11:57	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	148.000,00
17/07/2025 09:12:09	LANCE	INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 622)	145.000,00
17/07/2025 09:12:10	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	147.950,00
17/07/2025 09:12:19	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	144.950,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/07/2025 09:12:45	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	144.900,00
17/07/2025 09:12:50	LANCE	INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 622)	144.800,00
17/07/2025 09:12:57	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	144.700,00
17/07/2025 09:13:06	LANCE	INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 622)	144.500,00
17/07/2025 09:13:14	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	144.400,00
17/07/2025 09:13:47	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	144.000,00
17/07/2025 09:13:55	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	143.900,00
17/07/2025 09:14:04	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	143.800,00
17/07/2025 09:14:13	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	143.700,00
17/07/2025 09:14:33	LANCE	INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 622)	140.000,00
17/07/2025 09:14:38	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	139.900,00
17/07/2025 09:14:42	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	139.900,00
17/07/2025 09:15:20	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	139.800,00
17/07/2025 09:15:59	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	139.700,00
17/07/2025 09:16:24	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	139.500,00
17/07/2025 09:16:33	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	139.400,00
17/07/2025 09:16:45	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	139.300,00
17/07/2025 09:16:54	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	139.200,00
17/07/2025 09:17:39	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	139.000,00
17/07/2025 09:17:51	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	138.900,00
17/07/2025 09:18:35	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	138.000,00
17/07/2025 09:18:45	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	137.900,00
17/07/2025 09:19:20	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	135.000,00
17/07/2025 09:19:36	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	134.900,00
17/07/2025 09:20:04	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	134.800,00
17/07/2025 09:20:13	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	134.700,00
17/07/2025 09:20:22	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	134.500,00
17/07/2025 09:20:30	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	134.400,00
17/07/2025 09:20:44	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	134.000,00
17/07/2025 09:20:55	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	133.900,00
17/07/2025 09:21:13	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	133.800,00
17/07/2025 09:21:27	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	133.700,00
17/07/2025 09:21:35	LANCE	INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 622)	133.600,00
17/07/2025 09:21:45	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	133.500,00
17/07/2025 09:22:03	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	133.499,00
17/07/2025 09:22:18	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	133.440,00
17/07/2025 09:22:53	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	133.400,00
17/07/2025 09:23:07	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	133.200,00
17/07/2025 09:23:38	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	133.100,00
17/07/2025 09:23:49	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	133.000,00
17/07/2025 09:23:53	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	132.500,00
17/07/2025 09:24:01	LANCE	RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA	160.094,00
17/07/2025 09:24:01	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	132.400,00
17/07/2025 09:25:36	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	132.000,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/07/2025 09:25:45	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	131.900,00
17/07/2025 09:25:57	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	131.800,00
17/07/2025 09:26:07	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	131.700,00
17/07/2025 09:26:14	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	131.000,00
17/07/2025 09:26:25	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	130.900,00
17/07/2025 09:26:41	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	130.000,00
17/07/2025 09:26:51	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	129.900,00
17/07/2025 09:26:57	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	129.500,00
17/07/2025 09:27:07	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	129.400,00
17/07/2025 09:27:16	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	129.000,00
17/07/2025 09:27:25	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	128.900,00
17/07/2025 09:27:34	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	128.500,00
17/07/2025 09:27:44	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	128.400,00
17/07/2025 09:27:51	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	128.300,00
17/07/2025 09:28:05	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	128.200,00
17/07/2025 09:28:16	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	128.100,00
17/07/2025 09:28:24	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	128.000,00
17/07/2025 09:28:48	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	127.500,00
17/07/2025 09:28:56	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	127.400,00
17/07/2025 09:29:01	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	127.000,00
17/07/2025 09:29:10	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	126.000,00
17/07/2025 09:29:22	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	125.000,00
17/07/2025 09:29:34	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	124.900,00
17/07/2025 09:30:21	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	124.500,00
17/07/2025 09:30:32	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	124.400,00
17/07/2025 09:30:45	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	124.300,00
17/07/2025 09:31:02	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	124.200,00
17/07/2025 09:31:30	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	124.000,00
17/07/2025 09:31:40	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	123.900,00
17/07/2025 09:31:53	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	123.500,00
17/07/2025 09:32:05	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	123.400,00
17/07/2025 09:32:16	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	123.000,00
17/07/2025 09:32:26	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	122.900,00
17/07/2025 09:33:13	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	122.400,00
17/07/2025 09:33:23	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	122.300,00
17/07/2025 09:34:14	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	122.000,00
17/07/2025 09:34:25	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	121.900,00
17/07/2025 09:34:42	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	121.000,00
17/07/2025 09:34:51	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 081)	120.900,00
17/07/2025 09:35:01	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	120.000,00
17/07/2025 09:37:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

17/07/2025 09:37:01	HABILITAÇÃO
25/07/2025 15:00:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

25/07/2025 15:15:06	**EM ADJUDICAÇÃO**
05/08/2025 14:43:09	**ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: epson Modelo: bright link e760
Descrição: PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA, COM TECNOLOGIA DLP OU 3LCD EDUCAÇÃO CONECTADA (VERIFICAR DESCRITIVO DO PRODUTO ABAIXO)
Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 13.389,00 **Valor Total:** 93.723,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JUV DISTRIBUIDORA DE	723	45.298.461/0001-20	16.281,17	13.389,00		Sim
2	INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	969	08.036.680/0001-05	16.281,17	14.000,00	4,56	Sim
3	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	931	01.590.728/0009-30	16.281,17	15.499,99	10,71	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RENOVACCIO COMERCIO DE	625	17.800.159/0001-93	16.200,00	12.975,00		Sim
PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	520	11.549.362/0001-52	16.200,00	12.980,00	0,0385	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2025 15:13:15	**PUBLICADO**		
04/07/2025 16:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
17/07/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
17/07/2025 09:00:21	**DISPUTA**		
17/07/2025 09:00:21	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**16.281,17**
17/07/2025 09:00:21	**LANCE**	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 520)	**16.200,00**
17/07/2025 09:00:21	**LANCE**	RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA	**16.200,00**
17/07/2025 09:00:21	**LANCE**	INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 969)	**16.281,17**
17/07/2025 09:00:21	**LANCE**	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 931)	**16.281,17**
17/07/2025 09:00:29	**LANCE**	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 931)	**15.848,24**
17/07/2025 09:01:35	**LANCE**	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 520)	**15.790,00**
17/07/2025 09:08:49	**LANCE**	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 931)	**15.789,99**
17/07/2025 09:08:49	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
17/07/2025 09:09:01	**LANCE**	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 520)	**15.700,00**
17/07/2025 09:09:23	**LANCE**	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 931)	**15.699,99**
17/07/2025 09:09:41	**LANCE**	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 520)	**15.640,00**
17/07/2025 09:10:00	**LANCE**	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 931)	**15.639,99**
17/07/2025 09:10:17	**LANCE**	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 520)	**15.580,00**
17/07/2025 09:10:20	**LANCE**	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 931)	**15.579,99**
17/07/2025 09:10:28	**LANCE**	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 520)	**15.500,00**
17/07/2025 09:10:52	**LANCE**	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	**15.200,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/07/2025 09:10:52	LANCE	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 931)	15.499,99
17/07/2025 09:10:52	LANCE	INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 969)	15.400,00
17/07/2025 09:10:58	LANCE	INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 969)	15.000,00
17/07/2025 09:10:59	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 520)	15.150,00
17/07/2025 09:11:23	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 520)	14.950,00
17/07/2025 09:11:53	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	14.800,00
17/07/2025 09:12:02	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 520)	14.750,00
17/07/2025 09:12:16	LANCE	INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 969)	14.500,00
17/07/2025 09:12:28	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 520)	14.450,00
17/07/2025 09:12:39	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	14.400,00
17/07/2025 09:12:49	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 520)	14.350,00
17/07/2025 09:12:56	LANCE	INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 969)	14.000,00
17/07/2025 09:13:05	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 520)	13.950,00
17/07/2025 09:13:56	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	13.900,00
17/07/2025 09:14:04	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 520)	13.850,00
17/07/2025 09:14:33	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	13.849,00
17/07/2025 09:14:52	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 520)	13.789,00
17/07/2025 09:15:28	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	13.780,00
17/07/2025 09:15:37	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 520)	13.700,00
17/07/2025 09:16:07	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	13.699,00
17/07/2025 09:16:16	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 520)	13.640,00
17/07/2025 09:16:52	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	13.639,00
17/07/2025 09:17:06	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 520)	13.580,00
17/07/2025 09:17:35	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	13.579,00
17/07/2025 09:17:44	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 520)	13.500,00
17/07/2025 09:19:14	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	13.499,00
17/07/2025 09:19:28	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 520)	13.400,00
17/07/2025 09:21:06	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	13.399,00
17/07/2025 09:21:37	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 520)	13.398,00
17/07/2025 09:22:08	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	13.397,00
17/07/2025 09:22:25	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 520)	13.390,00
17/07/2025 09:22:47	LANCE	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	13.389,00
17/07/2025 09:22:58	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 520)	13.330,00
17/07/2025 09:23:58	LANCE	RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA	13.325,00
17/07/2025 09:24:15	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 520)	13.270,00
17/07/2025 09:24:24	LANCE	RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA	13.265,00
17/07/2025 09:24:33	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 520)	13.210,00
17/07/2025 09:25:12	LANCE	RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA	13.205,00
17/07/2025 09:25:21	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 520)	13.150,00
17/07/2025 09:25:25	LANCE	RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA	13.145,00
17/07/2025 09:25:54	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 520)	13.095,00
17/07/2025 09:25:56	LANCE	RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA	13.090,00
17/07/2025 09:26:16	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 520)	13.040,00
17/07/2025 09:26:20	LANCE	RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA	13.035,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/07/2025 09:27:17 **LANCE** PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 520) **12.980,00**

17/07/2025 09:27:20 **LANCE** RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA **12.975,00**

17/07/2025 09:29:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA

17/07/2025 09:29:20 **HABILITAÇÃO**

18/07/2025 10:10:19 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI

18/07/2025 10:10:20 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA inabilitado. Motivo: Participante apresentou documentação com certidões vencidas, sendo: municipal, FGTS, Federal. Não apresentou proposta reajustada. Modelo Vivibright F30 não atende ao descritivo.

18/07/2025 12:06:43 **MENSAGEM** PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 520)
peço que cancele meu lance.

18/07/2025 14:33:51 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI inabilitado. Motivo: Participante não apresentou documentos de habilitação

18/07/2025 14:33:51 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

18/07/2025 14:34:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO
fica a empresa JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, convocada a apresentar documentação referente ao Lote 02, sendo folder/ficha técnica

18/07/2025 14:42:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prazo para empresa encaminhar a documentação até 21/07 às 10:30

18/07/2025 14:47:16 **MENSAGEM** JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Boa tarde, ok, iremos providenciar.

23/07/2025 10:38:19 **MENSAGEM** JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Bom dia sr pregoeiro, poderia abrir o tempo pra anexar o documento??

24/07/2025 08:45:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, considerando a habilitação da empresa JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, fica agendado para as 15 horas o prazo para manifestação de recursos caso haja interessados.

24/07/2025 16:38:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Fica reagendado para as 15 horas do dia 25/07/2025, o prazo para manifestação de recursos caso haja interessados.

25/07/2025 15:00:13 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

25/07/2025 15:00:32 **RECURSO MANIFESTADO** MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
Manifestamos intenção de recorrer nos termos do art. 165, §1º, inc. I da lei 14.133/2021 e Acórdão 1414/2023-TCU-Plenário, vez que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso.

25/07/2025 15:15:14 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

30/07/2025 10:02:58 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
Nome do arquivo: RECURSO_LOTE_02.pdf

30/07/2025 10:02:59 **RECURSO REGISTRADO** MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
Prezados, segue recurso.

31/07/2025 00:00:02 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

05/08/2025 00:00:03 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

05/08/2025 14:41:45 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO
Nome do arquivo: Julgamento Recurso.pdf

05/08/2025 14:41:49 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO
Nome do arquivo: Decisão Prefeito.pdf

05/08/2025 14:42:14 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
Julgamento em anexo

05/08/2025 14:42:21 **EM ADJUDICAÇÃO**

05/08/2025 14:43:09 **ADJUDICADO**

05/08/2025 14:43:11 **HOMOLOGADO**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025
Processo Administrativo Nº 62/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 04/07/2025 15:13:16

LOTE 1 - ADJUDICADO - 05/08/2025 14:43:09
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: kt Marca: kit escola Modelo: i5
Descrição: KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO: 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 120.000,00 **Valor Total:** 240.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JUV DISTRIBUIDORA DE	932	45.298.461/0001-20	161.135,78	120.000,00		Sim
2	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	081	11.549.362/0001-52	161.000,00	120.900,00	0,75	Sim
3	INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	622	08.036.680/0001-05	161.135,78	133.600,00	10,50	Sim
4	RENOVACCIO COMERCIO DE	815	17.800.159/0001-93	16.100.000,00	160.094,00	19,83	Sim
5	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	929	53.953.936/0001-01	161.135,77	160.099,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 05/08/2025 14:43:09
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: epson Modelo: bright link e760
Descrição: PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA, COM TECNOLOGIA DLP OU 3LCD EDUCAÇÃO CONECTADA (VERIFICAR DESCRITIVO DO PRODUTO ABAIXO)
Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 13.389,00 **Valor Total:** 93.723,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JUV DISTRIBUIDORA DE	723	45.298.461/0001-20	16.281,17	13.389,00		Sim
2	INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	969	08.036.680/0001-05	16.281,17	14.000,00	4,56	Sim
3	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	931	01.590.728/0009-30	16.281,17	15.499,99	10,71	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RENOVACCIO COMERCIO DE	625	17.800.159/0001-93	16.200,00	12.975,00		Sim
PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	520	11.549.362/0001-52	16.200,00	12.980,00	0,0385	Sim

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025
Processo Administrativo Nº 62/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 04/07/2025 15:13:16

TOTAL DO PROCESSO: **333.723,00**

JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA — **45.298.461/0001-20** — **333.723,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 932 Lance: 120.000,00 **Total: 240.000,00**

Item: 1 Unidade: kt Marca: kit escola Modelo: i5

Descrição: KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO: 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)

Quantidade: 2 Val. Ref.: 161.135,78 **Valor Unit.: 120.000,00** Total Item: 240.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 723 Lance: 13.389,00 **Total: 93.723,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: epson Modelo: bright link e760

Descrição: PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA, COM TECNOLOGIA DLP OU 3LCD EDUCAÇÃO CONECTADA (VERIFICAR DESCRITIVO DO PRODUTO ABAIXO)

Quantidade: 7 Val. Ref.: 16.281,17 **Valor Unit.: 13.389,00** Total Item: 93.723,00

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025
Processo Adm: Nº 62/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R$ 333.723,00 (trezentos e trinta e três mil e setecentos e vinte e três reais): **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** (45298461000120) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 333.723,00 (trezentos e trinta e três mil e setecentos e vinte e três reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 5 de agosto de 2025.

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
CONDUTOR DE PROCESSOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025
Processo Adm: Nº 62/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R$ 333.723,00 (trezentos e trinta e três mil e setecentos e vinte e três reais): **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** (45298461000120) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 333.723,00 (trezentos e trinta e três mil e setecentos e vinte e três reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 5 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025
Processo Administrativo Nº 62/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 04/07/2025 15:13:16

LOTE 1 - Lote 1

17/07/2025 09:00:16 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **161,000.00**

17/07/2025 09:00:16 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **161,135.78**

17/07/2025 09:00:16 LEAL EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **161,135.77**

17/07/2025 09:00:16 INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VÁLIDO **161,135.78**

17/07/2025 09:00:16 RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA
VÁLIDO **16,100,000.00**

17/07/2025 09:07:58 LEAL EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **160,950.00**

17/07/2025 09:08:15 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **160,900.00**

17/07/2025 09:08:39 LEAL EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **160,500.00**

17/07/2025 09:08:48 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **160,450.00**

17/07/2025 09:09:00 LEAL EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **160,400.00**

17/07/2025 09:09:09 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **160,300.00**

17/07/2025 09:09:24 LEAL EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **160,250.00**

17/07/2025 09:09:33 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **160,200.00**

17/07/2025 09:09:51 LEAL EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **160,199.00**

17/07/2025 09:10:10 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **160,100.00**

17/07/2025 09:10:24 LEAL EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **160,099.00**

17/07/2025 09:10:37 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **160,000.00**

17/07/2025 09:10:41 INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VÁLIDO **159,000.00**

17/07/2025 09:10:51 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **158,950.00**

17/07/2025 09:10:57 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **155,000.00**

17/07/2025 09:11:06 INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VÁLIDO **150,000.00**

17/07/2025 09:11:07 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **154,950.00**

17/07/2025 09:11:16 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **149,950.00**

17/07/2025 09:11:57 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **148,000.00**

17/07/2025 09:12:09 INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VÁLIDO **145,000.00**

17/07/2025 09:12:10 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **147,950.00**

17/07/2025 09:12:19 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **144,950.00**

17/07/2025 09:12:45 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **144,900.00**

17/07/2025 09:12:50 INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VÁLIDO **144,800.00**

17/07/2025 09:12:57 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **144,700.00**

17/07/2025 09:13:06 INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VÁLIDO **144,500.00**

17/07/2025 09:13:14 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **144,400.00**

17/07/2025 09:13:47 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **144,000.00**

17/07/2025 09:13:55 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **143,900.00**

17/07/2025 09:14:04 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **143,800.00**

17/07/2025 09:14:13 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **143,700.00**

17/07/2025 09:14:33 INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VÁLIDO **140,000.00**

17/07/2025 09:14:38 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **139,900.00**

17/07/2025 09:14:42 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **139,900.00**

17/07/2025 09:15:20 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **139,800.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/07/2025 09:15:59 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **139,700.00**

17/07/2025 09:16:24 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **139,500.00**

17/07/2025 09:16:33 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **139,400.00**

17/07/2025 09:16:45 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **139,300.00**

17/07/2025 09:16:54 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **139,200.00**

17/07/2025 09:17:39 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **139,000.00**

17/07/2025 09:17:51 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **138,900.00**

17/07/2025 09:18:35 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **138,000.00**

17/07/2025 09:18:45 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **137,900.00**

17/07/2025 09:19:20 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **135,000.00**

17/07/2025 09:19:36 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **134,900.00**

17/07/2025 09:20:04 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **134,800.00**

17/07/2025 09:20:13 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **134,700.00**

17/07/2025 09:20:22 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **134,500.00**

17/07/2025 09:20:30 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **134,400.00**

17/07/2025 09:20:44 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **134,000.00**

17/07/2025 09:20:55 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **133,900.00**

17/07/2025 09:21:13 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **133,800.00**

17/07/2025 09:21:27 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **133,700.00**

17/07/2025 09:21:35 INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VÁLIDO **133,600.00**

17/07/2025 09:21:45 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **133,500.00**

17/07/2025 09:22:03 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **133,499.00**

17/07/2025 09:22:18 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **133,440.00**

17/07/2025 09:22:53 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **133,400.00**

17/07/2025 09:23:07 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **133,200.00**

17/07/2025 09:23:38 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **133,100.00**

17/07/2025 09:23:49 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **133,000.00**

17/07/2025 09:23:53 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **132,500.00**

17/07/2025 09:24:01 RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA
VÁLIDO **160,094.00**

17/07/2025 09:24:01 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **132,400.00**

17/07/2025 09:25:36 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **132,000.00**

17/07/2025 09:25:45 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **131,900.00**

17/07/2025 09:25:57 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **131,800.00**

17/07/2025 09:26:07 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **131,700.00**

17/07/2025 09:26:14 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **131,000.00**

17/07/2025 09:26:25 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **130,900.00**

17/07/2025 09:26:41 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **130,000.00**

17/07/2025 09:26:51 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **129,900.00**

17/07/2025 09:26:57 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **129,500.00**

17/07/2025 09:27:07 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **129,400.00**

17/07/2025 09:27:16 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **129,000.00**

17/07/2025 09:27:25 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **128,900.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/07/2025 09:27:34 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **128,500.00**

17/07/2025 09:27:44 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **128,400.00**

17/07/2025 09:27:51 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **128,300.00**

17/07/2025 09:28:05 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **128,200.00**

17/07/2025 09:28:16 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **128,100.00**

17/07/2025 09:28:24 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **128,000.00**

17/07/2025 09:28:48 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **127,500.00**

17/07/2025 09:28:56 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **127,400.00**

17/07/2025 09:29:01 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **127,000.00**

17/07/2025 09:29:10 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **126,000.00**

17/07/2025 09:29:22 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **125,000.00**

17/07/2025 09:29:34 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **124,900.00**

17/07/2025 09:30:21 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **124,500.00**

17/07/2025 09:30:32 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **124,400.00**

17/07/2025 09:30:45 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **124,300.00**

17/07/2025 09:31:02 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **124,200.00**

17/07/2025 09:31:30 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **124,000.00**

17/07/2025 09:31:40 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **123,900.00**

17/07/2025 09:31:53 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **123,500.00**

17/07/2025 09:32:05 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **123,400.00**

17/07/2025 09:32:16 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **123,000.00**

17/07/2025 09:32:26 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **122,900.00**

17/07/2025 09:33:13 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **122,400.00**

17/07/2025 09:33:23 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **122,300.00**

17/07/2025 09:34:14 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **122,000.00**

17/07/2025 09:34:25 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **121,900.00**

17/07/2025 09:34:42 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **121,000.00**

17/07/2025 09:34:51 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **120,900.00**

17/07/2025 09:35:01 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **120,000.00**

LOTE 2 - Lote 2

17/07/2025 09:00:21 RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA
VÁLIDO **16,200.00**

17/07/2025 09:00:21 INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VÁLIDO **16,281.17**

17/07/2025 09:00:21 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **16,281.17**

17/07/2025 09:00:21 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **16,281.17**

17/07/2025 09:00:21 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **16,200.00**

17/07/2025 09:00:29 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **15,848.24**

17/07/2025 09:01:35 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **15,790.00**

17/07/2025 09:08:49 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **15,789.99**

17/07/2025 09:09:01 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **15,700.00**

17/07/2025 09:09:23 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **15,699.99**

17/07/2025 09:09:41 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **15,640.00**

17/07/2025 09:10:00 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **15,639.99**

17/07/2025 09:10:17 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **15,580.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/07/2025 09:10:20 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **15,579.99**

17/07/2025 09:10:28 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **15,500.00**

17/07/2025 09:10:52 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **15,200.00**

17/07/2025 09:10:52 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
VÁLIDO **15,499.99**

17/07/2025 09:10:52 INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VÁLIDO **15,400.00**

17/07/2025 09:10:58 INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VÁLIDO **15,000.00**

17/07/2025 09:10:59 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **15,150.00**

17/07/2025 09:11:23 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **14,950.00**

17/07/2025 09:11:53 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **14,800.00**

17/07/2025 09:12:02 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **14,750.00**

17/07/2025 09:12:16 INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VÁLIDO **14,500.00**

17/07/2025 09:12:28 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **14,450.00**

17/07/2025 09:12:39 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **14,400.00**

17/07/2025 09:12:49 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **14,350.00**

17/07/2025 09:12:56 INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VÁLIDO **14,000.00**

17/07/2025 09:13:05 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **13,950.00**

17/07/2025 09:13:56 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **13,900.00**

17/07/2025 09:14:04 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **13,850.00**

17/07/2025 09:14:33 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **13,849.00**

17/07/2025 09:14:52 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **13,789.00**

17/07/2025 09:15:28 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **13,780.00**

17/07/2025 09:15:37 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **13,700.00**

17/07/2025 09:16:07 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **13,699.00**

17/07/2025 09:16:16 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **13,640.00**

17/07/2025 09:16:52 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **13,639.00**

17/07/2025 09:17:06 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **13,580.00**

17/07/2025 09:17:35 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **13,579.00**

17/07/2025 09:17:44 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **13,500.00**

17/07/2025 09:19:14 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **13,499.00**

17/07/2025 09:19:28 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **13,400.00**

17/07/2025 09:21:06 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **13,399.00**

17/07/2025 09:21:37 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **13,398.00**

17/07/2025 09:22:08 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **13,397.00**

17/07/2025 09:22:25 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **13,390.00**

17/07/2025 09:22:47 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VÁLIDO **13,389.00**

17/07/2025 09:22:58 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **13,330.00**

17/07/2025 09:23:58 RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA
VÁLIDO **13,325.00**

17/07/2025 09:24:15 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **13,270.00**

17/07/2025 09:24:24 RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA
VÁLIDO **13,265.00**

17/07/2025 09:24:33 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **13,210.00**

17/07/2025 09:25:12 RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA
VÁLIDO **13,205.00**

17/07/2025 09:25:21 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO **13,150.00**

17/07/2025 09:25:25 RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA
VÁLIDO **13,145.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

17/07/2025 09:25:54 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	
VÁLIDO	**13,095.00**
17/07/2025 09:25:56 RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA	
VÁLIDO	**13,090.00**
17/07/2025 09:26:16 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	
VÁLIDO	**13,040.00**
17/07/2025 09:26:20 RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA	
VÁLIDO	**13,035.00**
17/07/2025 09:27:17 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	
VÁLIDO	**12,980.00**
17/07/2025 09:27:20 RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA	
VÁLIDO	**12,975.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025
Processo Administrativo Nº 62/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 04/07/2025 15:13:16

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/08/2025 14:43:11
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: kt Marca: kit escola Modelo: i5
Descrição: KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO: 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 120.000,00 **Valor Total:** 240.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JUV DISTRIBUIDORA DE	932	45.298.461/0001-20	161.135,78	120.000,00		Sim
2	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	081	11.549.362/0001-52	161.000,00	120.900,00	0,75	Sim
3	INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	622	08.036.680/0001-05	161.135,78	133.600,00	10,50	Sim
4	RENOVACCIO COMERCIO DE	815	17.800.159/0001-93	16.100.000,00	160.094,00	19,83	Sim
5	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	929	53.953.936/0001-01	161.135,77	160.099,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 05/08/2025 14:43:11
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: epson Modelo: bright link e760
Descrição: PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA, COM TECNOLOGIA DLP OU 3LCD EDUCAÇÃO CONECTADA (VERIFICAR DESCRITIVO DO PRODUTO ABAIXO)
Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 13.389,00 **Valor Total:** 93.723,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	JUV DISTRIBUIDORA DE	723	45.298.461/0001-20	16.281,17	13.389,00		Sim
2	INOVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	969	08.036.680/0001-05	16.281,17	14.000,00	4,56	Sim
3	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	931	01.590.728/0009-30	16.281,17	15.499,99	10,71	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RENOVACCIO COMERCIO DE	625	17.800.159/0001-93	16.200,00	12.975,00		Sim
PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	520	11.549.362/0001-52	16.200,00	12.980,00	0,0385	Sim

AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025
Processo Adm: Nº 62/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R$ 333.723,00 (trezentos e trinta e três mil e setecentos e vinte e três reais): **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** (45298461000120) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 333.723,00 (trezentos e trinta e três mil e setecentos e vinte e três reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 5 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 209.690,00 (duzentos e nove mil e seiscentos e noventa reais) , nas seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.02	Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	
082430023.6.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	
3.3.90.14 (3557)(856)	Diárias – pessoal civil	5.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.095000	Manutenção do Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres	
3.3.90.14 (3558)(942)	Diárias – pessoal civil	6.500,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30 (3559)(855)	Material de Consumo	140,00
4.4.90.52 (3560)(855)	Equipamentos e material permanente	3.500,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.14 (3561)(1011)	Diárias – pessoal civil	10.000,00
3.3.90.30 (3562)(1011)	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.32 (3563)(1011)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
3.3.90.39 (3564)(1011)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	35.000,00
3.3.90.40 (3565)(1011)	Serviços de tecnologia da informação - PJ	5.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.1.90.11 (3566)(846)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	40.000,00
3.3.90.14 (3567)(846)	Diárias – pessoal civil	10.000,00
3.3.90.32 (3568)(846)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30 (3569)(842)	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 (3570)(842)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	15.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30 (3571)(830)	Material de Consumo	50,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.04	Fundo Municipal do Idoso	
082410009.2.085000	Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.30 (3572)(860)	Material de Consumo	4.500,00

Total.....R$ 209.690,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R$
856	Programa Incentivo Primeira Infância	5.000,00
942	PROG REDE FORT ENFRENT A VIOLENCIA C/ MULHER	6.500,00
855	SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	3.640,00
1011	PAS Programa Único de Assistência Deliberação n 59/2023 do CEAS/PR.	110.000,00
846	FEAS PAEFI REG	60.000,00
842	FEAS MSE REG	20.000,00
830	Transf. Progr. BPC ESCOLA	50,00
860	Transf. Progr. PR VIAJA MAIS 60	4.500,00

Total.....R$ 209.690,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:57DB30FB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2921/2025

Data 05/08/2025

Súmula: abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 2.345.500,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.1.001000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52 (3659) (871)	Equipamentos e Material Permanente	2.345.500,00

Total.....R$ 2.345.500,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
871	Programa Estradas da Produção – Caminhos para o desenvolvimento – Convênio SEAB Ofício nº 405/2025 DG	2.345.500,00

Total.....R$ 2.345.500,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BF1D5C1B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

Processo Adm: Nº 62/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R$ 333.723,00(trezentos e trinta e três mil e setecentos e vinte e três reais):**JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**(45298461000120) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 333.723,00 (trezentos e trinta e três mil e setecentos e vinte e três reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 5 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7156611D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

Processo Adm: Nº 62/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R$ 333.723,00(trezentos e trinta e três mil e setecentos e vinte e três reais):**JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**(45298461000120) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 333.723,00 (trezentos e trinta e três mil e setecentos e vinte e três reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 5 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:267B5F9E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025
Processo Administrativo nº 47/2025

Nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO, para que produza os efeitos legais, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base na inviabilidade de competição prevista no inciso III, alínea "a", do referido dispositivo legal.
Objeto: Aquisição de 03 (três) caminhões MB Atego 2730K, tração 6x4, equipados com caçamba metálica basculante com capacidade de 12m³, por meio da adesão (carona) à Ata de Registro de Preços Consolidada nº 0134/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2025, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de órgão não participante, conforme Processo Administrativo nº 2158/2025, com recursos oriundos do Termo de Convênio nº 376/2025 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB-PR.
Contratada: Savana Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.706.364/0001-50.
Valor Total: R$ 1.817.700,00 (um milhão, oitocentos e dezessete mil e setecentos reais), correspondente ao valor unitário de R$ 605.900,00 por veículo.
Justificativa: A contratação apresenta notória vantajosidade econômica, evidenciada pela pesquisa de mercado, além de atender plenamente às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. O fornecedor está regularmente habilitado no processo de origem e a adesão está prevista nos termos legais e regulamentares vigentes, garantindo a celeridade e a eficiência do procedimento.
AUTORIZO, a formalização da contratação por inexigibilidade com a empresa mencionada, com base nos documentos constantes nos autos.
Três Barras do Paraná, 05 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:671DDC4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 356 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre feriado municipal e dá outras Providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais torna público o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. Fica transferido, excepcionalmente no ano de 2025, o feriado municipal em homenagem a **Bom Jesus de Iguape**, originalmente celebrado no dia **06 de agosto**, para o dia **08 de agosto de 2025 (sexta-feira)**.

Art. 2º A alteração de que trata este Decreto aplica-se aos órgãos da administração pública direta e indireta, sem prejuizo da continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de agosto de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DD18857F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2025

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **JOSNEI NEVES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil n.º 7.660.989-6, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SÃO MARCOS CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ nº. **34.255.003/0001-98**, situada na na R. AGENOR ALMEIDA CAMARGO Nº 648, representada por MARCOS DE JESUS PARANHOS DA SILVA, CPF: 989.837.929-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 14.133/21 e processo de Processo de Dispensa de Licitação nº. 10/2025, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de manutenção e mão de obra por horas trabalhadas para a Câmara Municipal de Turvo.

VALOR: R$ 17.238,00 (Dezessete mil duzentos e trinta e oito reais)

VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente contrato é **até que se finde a quantidade de horas contratadas**, podendo ser prorrogado conforme dita a Lei Federal 14.133/21.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 05 de agosto de 2025.

JOSNEI NEVES
Presidente

MARCOS DE JESUS PARANHOS DA SILVA
Representante Legal

ANEXO XIX
COMUNICADO AOS PAIS

PREFEITURA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL
Secretaria Municipal de Educação

Senhores Pais ou Responsáveis
No próximo dia 22 de agosto haverá o processo de Consulta Pública para escolha dos novos diretores das Unidades da Rede Municipal de Ensino de Tijucas do Sul. Os responsáveis pelos educandos regularmente matriculados nesta Unidade de Ensino têm direito a um voto por família e somente a pessoa cadastrada poderá votar. A pessoa indicada deverá comparecer na Unidade, das 7:30 (sete e trinta) às 17:30 (dezessete e trinta) horas.
Favor preencher e devolver à Comissão Local:
Filho(s)_____ Ano_____Série_____Turma:_____
Pai/Mãe ou Responsável indicado para votar:_____

_____
Assinatura

COMUNICADO AOS PAIS

PREFEITURA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL
Secretaria Municipal de Educação

Senhores Pais ou Responsáveis
No próximo dia 22 de agosto haverá o processo de Consulta Pública para escolha dos novos diretores das Unidades da Rede Municipal de Ensino de Tijucas do Sul. Os responsáveis pelos educandos regularmente matriculados nesta Unidade de Ensino têm direito a um voto por família e somente a pessoa cadastrada poderá votar. A pessoa indicada deverá comparecer na Unidade, das 7:30 (sete e trinta) às 17:30 (dezessete e trinta) horas.
Favor preencher e devolver à Comissão Local:
Filho(s)_____ Ano_____Série_____Turma:_____
Pai/Mãe ou Responsável indicado para votar:_____

_____
Assinatura

ANEXO XX
PLANO DE TRABALHO E AÇÕES

REGISTRO DO PLANO DE TRABALHO E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NAS DIMENSÕES ABAIXO DESCRITAS

GESTÃO ADMINISTRATIVA	ASPECTOS PEDAGÓGICOS	ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS	NA INFRA-ESTRUTURA	ATENDIMENTO AOS FUNCIONÁRIOS
(O que deve fazer como gestor escolar, para atendimento da comunidade escolar)	(O que deve fazer para elevar a qualidade do atendimento pedagógico e o processo de ensino aprendizagem)	(Como gestor escolar no que posso contribuir para os educandos)	(Avalie a infraestrutura da instituição e considere ações para sua adequação ou melhoria)	(Que ações, como gestor escolar deva realizar no atendimento da equipe de profissionais da instituição)

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO XXI
DECRETO Nº 5131 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:
Art. 1º Instituir a Comissão da Secretaria Municipal de Educação para coordenação e supervisão do processo de Consulta Pública para escolha de diretores das Unidades Municipais de Ensino, triênio 2025-2027, a ser executado pelas Comissões Locais das Unidades de Ensino.
Art. 2º Ficam designados, para integrar a Comissão referida no art. 1º deste Decreto, os seguintes membros:
Danilo José dos Santos, RG nº 8.436.670-6 /PR
Edgar da Rocha, RG nº /PR
Suzielly dos Santos Martins, RG nº /PR
Emelina Juliatto dos Santos, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.071.804-0/SESP/PR

Parágrafo Único. Para presidir a Comissão mencionada no *caput* deste artigo, fica designado o servidor Danilo José dos Santos, RG nº 8.436.670-6/PR.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024..

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado Extrato no Diário Oficial de Tijucas do Sul

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:D12A4F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 45.298.461/0001-20

Tabela 01: COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	KIT	**KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO:** 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)	120.000,00	240.000,00
				TOTAL	240.000,00

Tabela 01: COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	07	UNID	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA, COM TECNOLOGIA DLP OU 3LCD – EDUCAÇÃO CONECTADA (VERIFICAR DESCRITIVO DO PRODUTO ABAIXO)	EPSON/ BRIGHT LINK E 760	13.389,00	93.723,00

Tabela 02: CONTEÚDO DE 1 (UM) KIT ESCOLA CONECTADA (LOTE 01)

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	MARCA/ MODELO
01	35	UND	Notebooks educacionais para estudantes	NOTEBOOK VISION I5 1135G7
02	05	UND	Computadores para professores/administração	COMPUTADOR MARCA PRÓPRIA I5 10400
03	01	UND	Carrinho de carregamento e armazenamento para notebooks	RACKTRON GRN36N
04	01	UND	Projetor multimídia	PROJETOR BETEC BT 960
05	01	UND	Kit centro de mídias	WEB CAM CIAOMI CMSX, Microfone Lapela P2 1,50m com extensor 3m e adaptador P3 – MYMAX, Tripé Profissional Celulares e Câmeras 1,50m de altura, estabilizador de fotos e videos, suportes e travas, pés antiderrapantes, bolsa de transporte, regulagem de altura e nivelador, cabeça 3 vias Ring Light Portátil Iluminador Led USB 26cm 3500k
06	01	UND	Impressora multifuncional colorida com tanque de tinta	CANON G3 111
07	03	UND	Pontos de acesso wireless (Access Points)	TP LINK EAP 610
08	01	UND	Switch de rede gerenciável layer 3	Switch Poe Gerenciável Ip – com G510p, 8 Portas, L3 + Ispf – G5310p-8-150
09	01	UND	Rack metálico com acessórios	Mini Rack de Parede 6u x 470mm 19 preto
10	01	UND	Nobreak senoidal 1400 VA	TS SHARA UNIVERSAL 1400 VA SENOIDAL PURO

Valor total para o fornecedor: R$ 333.723,00 (Trezentos e trinta e três mil setecentos e vinte e três reais).

DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS

PAULO ANDERSON PILATTI – EIRELI – CNPJ Nº 11.549.362/0001-52
RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONIOCOS LTDA – CNPJ Nº 17.800.159/0001-93

Três Barras do Paraná, 05 de agosto de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:722BABE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2025

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação do exercício, excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 28 de 22 de novembro de 2024, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.489.444,71** (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS N° 171/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 62/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, QUE CELEMBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, inscrito no CPF sob N° XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade n° X.023.081.XXX SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná-PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Eugenio Viapiana, nº 28, Bairro Jacoski, Sala 01, São José do Cedro/SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 45.298.461/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. JACKSON UBIRATAN VARGAS, inscrito no CPF nº XXX. 067.049-XX e portador do RG nº XX4500X, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM a presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER **KIT ESCOLA CONECTADA** E **PROJETORES INTERATIVOS**, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica N° 38/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto é a **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLA CONECTADA** E **PROJETORES INTERATIVOS**, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os equipamentos deverão atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2025.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os equipamentos deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2025 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO – O presente contrato seguirá o regime de execução por preço global

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R$ 333.723,00 (Trezentos e trinta e três mil setecentos e vinte e três reais), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

Tabela 01: COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	KIT	**KIT ESCOLA CONECTADA CONTENDO:** 35 (TRINTA E CINCO) NOTEBOOKS, 5 (CINCO) COMPUTADORES PARA PROFESSORES/ ADM, 01 (UM) CARRO DE CARREGAMENTO, 01 (UM) PROJETOR, 01 (UM) KIT CENTRO DE MÍDEAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 03 (TRÊS) ACESS POINT, 01 (UM) SWITCH LAYER 3, 01 (UM) RACK 6U OU 8U, 01 (UM) NOBREAK (VERIFICAR DESCRITIVO DE CADA PRODUTO ABAIXO)	120.000,00	**240.000,00**
				TOTAL	**240.000,00**

Tabela 01: COMPOSIÇÃO DOS LOTES

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	07	UNID	PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA, COM TECNOLOGIA DLP OU 3LCD – EDUCAÇÃO CONECTADA (VERIFICAR DESCRITIVO DO PRODUTO ABAIXO)	EPSON/ BRIGHT LINK E 760	13.389,00	**93.723,00**

Tabela 02: CONTEÚDO DE 1 (UM) KIT ESCOLA CONECTADA (LOTE 01)

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	MARCA/ MODELO
01	35	UND	Notebooks educacionais para estudantes	NOTEBOOK VISION I5 1135G7
02	05	UND	Computadores para professores/administração	COMPUTADOR MARCA PRÓPRIA I5 10400
03	01	UND	Carrinho de carregamento e armazenamento para notebooks	RACKTRON GRN36N
04	01	UND	Projetor multimídia	PROJETOR BETEC BT 960
05	01	UND	Kit centro de mídias	WEB CAM CIAOMI CMSX, Microfone Lapela P2 1,50m com extensor 3m e adaptador P3 – MYMAX, Tripé Profissional Celulares e Câmeras 1,50m de altura, estabilizador de fotos e vídeos, suportes e travas, pés antiderrapantes, bolsa de transporte, regulagem de altura e nivelador, cabeça 3 vias Ring Light Portátil Iluminador Led USB 26cm 3500k
06	01	UND	Impressora multifuncional colorida com tanque de tinta	CANON G3 111
07	03	UND	Pontos de acesso wireless (Access Points)	TP LINK EAP 610

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

08	01	UND	Switch de rede gerenciável layer 3	Switch Poe Gerenciável Ip – com G510p, 8 Portas, L3 + 1spf – G5310p-8-150
09	01	UND	Rack metálico com acessórios	Mini Rack de Parede 6u x 470mm 19 preto
10	01	UND	Nobreak senoidal 1400 VA	TS SHARA UNIVERSAL 1400 VA SENOIDAL PURO

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

a) 09.01.12.361.0010.1.009.000.4.4.90.52.00

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, POR PREÇO UNITÁRIO, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO II), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, iniciando-se o prazo a partir do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2025, os encargos a seguir:

a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2025, os encargos a seguir:

a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2025;

b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;

f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;

g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;

h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item **"23.1."** do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei N° 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO NONO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
g) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato os seguintes:

a) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF N° XXX.861.709-XX.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

a) LEOMAR PIZZATO, Chefe de Departamento de Informática, CPF nº XX.611.339-XX, Fiscal Titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

b) MARCIO ANDRIGO BRUSCHI, Professor, CPF nº XXX.928.179-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2025 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná, 06 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO: 40988660059

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC Syngular ID Multipla, OU=ICP-Brasil, CN=GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.08.06 09:38:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120

Assinado de forma digital por J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA:45298461000120
Dados: 2025.08.06 10:40:25 -03'00'

JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
JACKSON UBIRATAN VARGAS
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 171/2025

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
PARTES:	Município de Três Barras do Paraná e JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
FUNDAMENTO:	Lei Federal N° 14.133/21 e Pregão Eletrônico N° 38/2025
VALOR:	R$ 333.723,00 (Trezentos e trinta e três mil setecentos e vinte e três reais)
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLA CONECTADA E PROJETORES INTERATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Pregão Eletrônico N° 38/2025
VALOR: R$ 333.723,00 (Trezentos e trinta e três mil setecentos e vinte e três reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2025

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B63C6812

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/08/2025. Edição 3336
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/